

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 12 DE JULHO DE 1930

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.763, que regula os vencimentos dos generaes de divisão e vice-almirantes que contarem mais de 40 annos de serviço.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Obras contra as Seccas e das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Apostilla — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos do contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.763 — DE 10 DE JULHO DE 1930

Regula os vencimentos dos generaes de divisão e vice-almirantes que contarem mais de 40 annos de serviço

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A reserva ou reforma dos generaes de divisão e vice-almirantes que contarem mais de 40 annos de serviço será effectuada com todos os vencimentos dos respectivos postos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que regula os vencimentos da reforma ou reserva dos generaes de divisão e vice-almirantes que contarem mais de quarenta annos de serviço, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex. de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 10 — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1930.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que regula os vencimentos da reforma ou reserva dos generaes e vice-almirantes que contarem mais de quarenta annos de serviço, resolução tratada no officio n. 207, que V. Ex. me enviou em 4 do fluente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 de julho de 1930:
Foi nomeado:

Lincoln Paulino, para exercer o cargo de fiel civil do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foi concedida:

De conformidade com o decreto numero 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria", o escrevente do Corpo de sub-officiaes da Armada Manoel Leite da Silva Medeiros Filho.

Foram reformados:

De conformidade com os artigos 37, paragraphos 3º e 73, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 3.206 — Sem Especialidade — Cabo José Estacio da Silva, na mesma classe e com o soldo de terceiro sargento, percebendo mais dez quotas de dous por cento (2%) sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, dez mezes e dias de serviço; respectivamente porém as restricções do artigo 77, do supra citado regulamento;

De conformidade com os artigos 37, paragraphos 3º e 73, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 3.785 — Sem Especialidade — 1ª classe, João Francisco Barbosa, na mesma classe e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de dous por cento (2%) sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e um annos e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Concederam-se:

Acréscimo, de accordo com os artigos 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.293, de 13 de dezembro de 1916, ao professor da extinta Escola Pratica do Exército, em exercício no Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel reformado José Malaquias Cavalcanti Lima, de 33 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 6 de abril ultimo, visto haver completado na véspera desse dia 25 annos de serviço no magisterio.

Aposentadoria:

De accordo com os artigos 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Miguel de Almeida Borba, no lugar de contra mestre do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do re-

gulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a José Anesio da Costa no lugar de mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido.

A Abilio Manoel dos Santos a exoneração que pediu do lugar de servente da enfermaria-hospital Coimbra.

— Foram nomeados:

2º adjunto de promotor da 14ª Circumscrição de Justiça Militar, o bacharel Luiz da Costa Gomes;

Inspector de alumnos de primeira classe do Collegio Militar do Ceará o inspector de alumnos de primeira classe do extinto Collegio Militar do Barbacena Gentil Homem de Montalvão.

No Collegio Militar de Porto Alegre, inspector de primeira classe, por merecimento, o de 2ª classe Domingos Pinho de Oliveira.

Na bateria independente de artilharia de costa e Forte do Imbuhy, auxiliar electricista o reservista Eustachio Felix Pereira.

Na 7ª bateria independente de artilharia de costa e Forte Marechal Hermes, auxiliar electricista Manoel Rangel.

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, operarios de 3ª classe, por antiguidade, o de 4ª classe Thomé de Souza, e, por merecimento, o de 4ª classe Luiz Candido da Rosa e Souza; operarios de 4ª classe João Gualberto da Conceição e Abilio da Conceição Fontoura e Bernardino Cezar de Mesquita; aprendiz de 4ª classe o aprendiz gratuito Edmundo Klinkoski, e electricista o ajudante de electricista João Baptista Soledade.

José Maria para o lugar de aprendiz de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Na enfermaria-hospital de Coimbra, servente o reservista Thomaz de Aquino.

— Foram transferidos, na ama de infantaria, os capitães João de Moraes Niemeyer do cargo de ajudante do 13º regimento (Ponta Grossa) para a companhia de metralhadoras mixta do 21º de caçadores (Recife) e Nelson Bandeira Moreira da companhia de metralhadoras mixta do 21º de caçadores para a primeira companhia do 5º de caçadores, sem effectivo (Rio Claro).

— Mandou-se aggregar:

De accordo com os artigos 4º, § 2º, e 6º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, a respectiva arma o capitão de aviação Uriel Sergio Cardim, com as vantagens constantes do art. 2º, letra b, do decreto legislativo n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, visto haver sido em inspecção de saúde a que foi submettido, declarado em estado de incapacidade physica consequente de accidente em serviço;

De accordo com o disposto nos artigos 3º, § 1º, e 5º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, resolve mandar aggregar ao respectivo quadro o 1º tenente veterinario Steliano da Costa Homem, visto achar-se com molestia continuada há mais de um anno e haver sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, considerado não poder prestar serviços.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 9 de julho de 1930

Primeira secção

Requerimento despachado

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da importância de 14:073\$756, proveniente do fornecimento de luz electrica á Casa de Detenção, nos mezes de novembro e dezembro de 1928. — Para a conta de novembro, na importância de 10:959\$301, foi solicitado pagamento por aviso numero 1.214, de 3 de abril de 1929, da importância de 2:901\$853 e não a quantia acima citada. Quanto a de dezembro do mesmo anno será solicitado credito especial para seu pagamento.

Expediente do dia 10 de julho de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou-se pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.217 — De 43:651\$552 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do fornecimento de gaz e luz electrica ao Hospital Nacional de Alienados, nos mezes de janeiro a novembro de 1927.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se:

N. 2.216 — Providencias, afim de que o adiantamento de 5008 solicitado para o auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, tenha applicação no trimestre de julho a setembro do corrente anno e não no de março a maio.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas transmittiu-se:

N. 1.993 — Requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 14:663\$893, afim de ser informado.

— Ao Sr. contador seccional junto a este Ministerio communicou-se:

N. 1.995 — Que foi annullada a importância de 32\$500, do saldo do empenho global n. 2.

— Ao mesmo Sr. contador seccional remetteram-se:

N. 1.996 — Terceira via do pedido n. 51.

N. 1.999 — Terceira via do pedido n. 236.

Ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal transmittiram-se:

N. 1.997 — Autographos da resolução legislativa que autoriza a elevar a 60:000\$, annuaes, a subvenção da Faculdade de Direito de Nitheroy.

— Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal solicitou-se:

N. 1.998 — Rectificação da data do recibo do material no pedido, relativo á conta da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se pagamento de folhas no Thesouro Nacional:

N. 2.205 — De 10:320\$ a sete supplentes de pretores, por terem substituído, em junho findo, pretores da Justiça Local do Districto Federal.

N. 2.206 — De 2:586\$666 a sete magistrados, por terem, como segundos supplentes de pretor, substituído na Justiça Local do Districto Federal.

N. 2.211 — De 3:533\$338 a quatro pretores, relativa a substituições de juizes de direito, em junho findo.

— Ao mesmo Tribunal de Contas solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.207 — De 39\$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimento feito em junho findo, ao Instituto Medico Legal.

N. 2.208 — De 67:106\$226 a 17 credores, de fornecimentos feitos em maio ultimo, á Policia Militar do Districto Federal.

N. 2.209 — De 2:000\$ a Manoel Alves de Souza, de serviços extraordinarios prestados a este Ministerio, em junho findo.

N. 2.210 — De 7:740\$ a Caetano Basile, de serviços executados em junho corrente, na Bibliotheca Nacional.

N. 2.212 — De 1:010\$ á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente da assignatura de aparelhos telephonicos para a Consultoria Geral da Republica, no corrente anno.

N. 2.213 — De 3:856\$500 a tres credores, de fornecimentos feitos em junho findo, ao Museu Historico Nacional.

N. 2.214 — De 25\$ a Maria Victoria da Silva Scabra, de serviços de dactylographia, prestados em junho findo, ao Manicomio Judiciario.

N. 2.215 — De 4:232\$200 a Bromberg & Comp., de fornecimentos feitos, em março ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz solicitou-se:

N. 1.994 — Remessa da folha do *Diario Official* onde veiu publicado o edital da concorrência administrativa n. 17, realizada em 5 de maio ultimo.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 9 de julho corrente, foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do artigo 8.º, n. 1, do decreto n. 14.663, em prorrogação, a Arthur Claro de Carvalho, escripturario do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outra de igual data foram concedidos quatro mezes de licença, nos termos do artigo 8.º, n. 1, a partir de 11 de junho ultimo, a José Marcellino Ramos, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

— Ainda por outra de igual data foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8.º, n. 1, a Theodoro Abrabão de Rezende, servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Ainda por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, sendo quinze dias nos termos do artigo 8.º, n. 1, e mais dous mezes e quinze dias pelo n. II, do mesmo artigo, a partir de 6 de junho ultimo, a Durval Bessa França, servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 10 de julho de 1930

Remetteram-se:

Aviso:

N. E. 67 — Ao Sr. ministro da Fazenda, a cópia do decreto, datado de 30 de junho proximo findo, aposentando Manoel Felix Moreira, no cargo de foguista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, acompanhada dos laudos referentes á primeira e segunda inspecções de saúde a que foi submettido, para tal fim, o alludido funcionario.

Officio:

N. E. 1.534 — Ao juiz Federal, em cópia, a informação que a respeito prestou a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em referencia ao officio numero 7.177, de 5 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. E. 1.531 — Ao director geral dos Correios, no sentido de serem fornecidos a esta secretaria geral dous talões do serviço postal, conforme modelo junto.

N. E. 1.532 — Ao inspector de Portos e Canaes, no sentido de ser construido um tanque em substituição a uma tina existente na rua Pedro Alves numero 216.

Comunicou-se:

N. 1.535 — Ao delegado do 19.º Districto Policial, em resposta ao officio n. 664, de 4 de julho corrente, que este departamento não pôde tomar providencias a respeito do citado officio, visto o mesmo não mencionar o numero do vehiculo.

Agradeceu-se:

N. E. 1.536 — Ao director dos Negocios Politicos e Diplomaticos, o recebimento dos dous exemplares do numero 5, de 15 de maio ultimo, do "Rapport épidémiologique mensuel", da Secção de Hygiene da Liga das Nações.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 311/30 — Antonio José Ladislau, pedindo averbação de tempo de serviço. — Aguarde o requerente seu aproveitamento como effectivo.

Pelo Sr. secretario geral:

N. 286/30 — Luiza Rodrigues Teixeira da Costa, pedindo certidão do titulo de nomeação de seu marido Antonio Lopes Teixeira da Costa. — Compareça á esta secretaria geral.

CONTABILIDADE

Expediente do dia 7 de julho de 1930

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:
N. 1.032 — De 58:041\$516, a diversos, de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.040 — De 2:889\$954, a diversos, de fornecimentos feitos em maio do corrente, á mesma inspectororia.

N. 1.042 — De 2:207\$900, a Ferreira Land & Comp., de fornecimentos feitos em junho ultimo, á mesma inspectororia.

N. 1.041 — De 9:175\$, a Silva Santos & Comp., referente a serviços executados em junho ultimo ao Hospital S. Segastião.

N. 1.037 — De 329\$951, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em maio do corrente anno, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 1.038 — De 23:401\$716, á diversos, de fornecimentos feitos em maio ultimo, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 1.033 — De 105:507, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em maio ultimo, ao Centro de Saude de Inhaúma.

N. 1.034 — De 169\$764, á mesma Société, de fornecimentos feitos em maio ultimo, ao Centro de Saude de Jacarépaguá.

Requerimentos despachados:

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento da importancia de 104\$489, de fornecimento ao Serviço Saneamento e Prophylaxia Rural, no Districto Federal, nos mezes de junho a gosto de 1925. — Já foi solicitado o pagamento ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 1.283, de 22 de junho de 1929.

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento de 61\$838, referente a fornecimento feito ao Laboratorio Bromatologico, em 1922. — Já foi solicitado o pagamento ao Ministerio da Fazenda por aviso numero 1.023, de 20 de julho de 1925.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 8 de julho de 1930

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Alfredo Pinto, Emilio A. Fernandes J. Fernandes Costa e Borges, Martins & Comp. — Deferido.

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Alberto Leu. — Relevo a multa.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Alfredo Castro Barbosa. — Não tendo hauido recurso dentro do prazo legal, remetta-se á Procuradoria dos Feitos.

Marvin S. A. — Relevo a multa.

Cezar Dantas Barcellos. — Arquivado.

Fabrica Fiação e Tecidos Coreovado. — Indeferido por não ter cumprido o

disposto no art. 1.649 do Regulamento Sanitário em vigor.

José Silva & Comp. — Cumpra integralmente a intimação recebida.

Belmira Guedes do Amaral Ribeiro. — Concedo 20 dias.

Da Segunda Delegacia de Saúde: Joaquim Alves Portella Junior. — Indeferido.

Da Terceira Delegacia de Saúde: Domingos Dias. — Concedo 15 dias como ultima prorrogação.

Leonisio Cerqueira. — Concedo 99 dias.

Dia 9

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Saporito, Irmão & Alexion. — Será relevada a multa se forem satisfeitas as exigências da inspectorie dentro do prazo de 60 dias.

Raymundo Rodrigues Martinez. — Indeferido.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Henrique da Costa Nereis e Corrêa Machado & Comp. — Concedo 90 dias.

Manoel Alonso. — Releva a multa.

Manoel Netto Coelho. — Indeferido.

Ulysses Langruber de Andrade. — Concedo 60 dias.

A. Brasil & Comp. — Concedo 120 dias.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Maria Antonietta Ferreira e Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. — Deferido.

Custodio Mendes. — Indeferido por não ter cumprido o disposto no artigo 1.649 do Regulamento Sanitário em vigor. Remette-se à Procuradoria dos Feitos.

Ruphina Borges de Freitas. — Indeferido.

Amelia Marques Barbosa. — Indeferido por não haver requerimento despachado por esta directoria.

Antonio Firmino Bispo. — A vista do atestado de vaccina fica sem effecto a multa. Archive-se.

Maria Eudoxia Muniz da Silveira. — Cumpra a nova intimação n. 12.123 expedida em substituição à anterior.

Elisa Alonso Palhares. — Concedo 15 dias.

Carlos B. de Castro Junior. — Concedo 30 dias.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

Manoel Rodrigues Ledes e Rosa Cravo da Fonseca. — Concedo 90 dias.

Anna de Mattos Pitombo. — Concedo 30 dias como ultima prorrogação.

Everardo Viriato de Miranda Carvalho. — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

Thomaz Delfino dos Santos. — Concedo 60 dias para execução completa das obras, não podendo mais gozar da relevação da multa, por não ter cumprido o despacho anterior.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

Dr. Jorge Silva. — Indeferido.

Amelia Barbosa. — Concedo 90 dias.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 10 do corrente, foram transferidos para o 16º os commissarios João Gomes de Gouvêa Junior, do 6º Distrito Policial, e o interino, Armand Pereira da Fonseca, do 20º Distrito Policial.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Cydher Pestana.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1930

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 52 — Solicitando emittir parecer a respeito do aforamento, requerido por Salomão Aze Miguel, das tres ilhas denominadas "Tres Irmãos", ou "Tres Irmãos Gregos", situadas no 3º Distrito do Municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, fronteiras á Estação de Muriquy e afastadas da costa cerca de dous kilometros. (Processo numero 44.796, de 1930.)

Idêntico, sob o n. 127, ao Sr. ministro da Guerra.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 125 — Transmittindo o processo relativo á habilitação á percepção das pensões de montepio e meio soldo pretendida por D. Feliciano Maria de Oliveira, irmã do fallecido 2º tenente, reformado do Exército, João José de Oliveira, e solicitando providencias no sentido de ser prestada informação quanto á filiação, datas do nascimento e fallecimento do alludido official. (Processo n. 60.326, de 1930.)

N. 126 — Consultando si a fabrica denominada Companhia Brasileira de Productos Chimicos, sita no Engenho da Pedra, e cujos bens foram adjudicados á Fazenda Nacional, interessa ao Ministerio da Guerra, visto haver sido proposta a sua compra e do terreno onde a mesma funcionava. (Processo n. 28.188, de 1930.)

Idêntico, sob n. 68, ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1930

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 165 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual foi dispensado, a pedido, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Aleron Heribster Pereira, do logar de collector da 5ª Collectoria das Rendas Federaes na capital do referido Estado, que vinha exercendo, em commissão; e o que designou o escriptivo daquelle exactoria, Diogenes Tupinambá de Oliveira, para exercer, cumulativamente, as funcções do seu cargo e as de collector. (Processo n. 28.780, de 1930.)

Dia 10 de julho de 1930

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 41 — Remettendo os titulos de 9 do corrente que nomeiam Mario Pinto

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

da Fonseca e Hamilton Monte-Mór Marques para exercerem interinamente as funcções de continuo o servente da Recebedoria do Distrito Federal durante o impedimento dos serventuarios effectivos.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 85 — Remettendo os decretos de 9 do corrente que nomeiam José da Veiga Pessoa e José Dionysio de Barros auxiliares do escripta da Casa da Moeda.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 195 — Transmittindo o decreto de 9 do corrente que transfere o aprendiz de 3º classe do quadro amovivel da officina de carpintaria Oswaldo André Salgado para idêntico logar na officina de serviços accessorios da mesma Imprensa.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 424 — Transmittindo o decreto de 9 do corrente que promove, por antiguidade, a 3º escripturario da Alfandega do Rio, o 4º Antonio de Andrade Moura.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 140 — Autorizando a designar um funcionario da Delegacia Fiscal no Amazonas para secretariar a junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Madeira Momoré, referente ao 1º semestre do corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 89 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Ary Luz Lobão para exercer, interinamente, o logar de servente da Delegacia Fiscal na Bahia, durante o impedimento do serventuario effectivo, Pantaleão Valentim, que entrou em gozo de licença para tratamento de saúde.

N. 90 — Restituindo o parecer relativo ao requerimento administrativo instaurado para apurar irregularidades ocorridas na collectoria das rendas federaes de Conquista, pelos quaes são responsaveis o collector Cyrillo de Góes Lima, e o escriptivo Floriano Dantas de Oliveira e recommendando providencias no sentido de serem prestados, com urgencia, os esclarecimentos a que se refere o parecer de fls. 59 a 62 do gabinete do Sr. consultor da Fazenda. (Processo n. 10.212, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 47 — Remettendo os titulos de 9 do corrente que nomeiam Manoel Belarmino da Silva e Severino Gomes da Silva trabalhadores das capatazias da Alfandega da Parahyba, e os que exonaram, por abandono de emprego, dos mesmos logares, Manoel Figueiredo das Neves e Francisco de Barros Corrêa.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de julho de 1930

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Nas Delegacias Fiscaes no Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco:

Ns. 4.408 a 4.415 — Sobre remessa de material para expediente.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.416 — Sobre a diferença de \$010 verificada na somma da relação dos cheques cruzados ns. 147.028 e 147.190, no total de 76:329\$918, annexo ao balanço de fevereiro ultimo.

Nas Delegacias Fiscaes em Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz, Matto-Grosso, Ministerios da Marinha e da Guerra e Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

Ns. 1.417 a 1.431 — Sobre remessa de material para expediente.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.342 — Respondendo o officio n. 36, sobre fornecimento de elementos por essa delegacia para o levantamento do balanço do mez de maio.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 11 de julho de 1930

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 252 — Remettendo certidões de dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1926, da série F. A., ns. 7.096/7.297, da letra J, na importancia de 53:925\$010.

N. 253 — Remettendo as certidões de dividas de ns. 8.276 a 8.345, da série F. A., inscriptas no livro 11, a fs. 113 a 119, provenientes de concertos em rampas de abastecimento d'agua no exercicio de 1926, na importancia total de 916\$444.

N. 254 — Remettendo as certidões de dividas de ns. 8.346 a 8.413, da série F. A., inscriptas nos livros 12, fs. 114 a 147, 16, fs. 127, a 266, 6, fs. 61 e 11, fs. 92, provenientes de concertos em rampas de abastecimento d'agua no exercicio de 1926, na importancia total de 2:944\$371.

N. 255 — Remettendo as certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1926, da série F. A., ns. 7.298/7.543, da letra J, na importancia de 53:219\$782.

N. 256 — Remettendo 193 certidões da taxa de consumo de agua por penna, do exercicio de 1926, da série F. A., de numeros 7.778 a 7.822, 7.824 a 7.900, 7.902 a 7.906, 7.908 a 7.929, 7.931 a 7.973 e 8.275, na importancia de réis 13:976\$811.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 724 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição protocolhada no Thesouro Nacional, sob numero 44.543, de 1929, concedeu, por despacho do 25 de junho findo, de accordo com a clausula XI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 18.699, de 12 de setembro de 1929, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, para sessenta (60) eixos de aço para locomotiva, pesando bruto e liquido quinze mil novecentos e oitenta (15.980) kilos, material esse já despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria, n. 871, de 28 de agosto de 1929. (Processo n. 44.543, de 1929.)

N. 725 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, pelo aviso n. P/215, de 16 de junho proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 31.528, deste anno, concedeu, por despacho do 3 do corrente, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, isenção de direitos de importação e de quaesquer onus aduaneiros para (15) quinze caixas contendo o material constante da inclusa relação, por cópia, vindas a bordo do vapor allennão "General San Martin" e destinadas áquelle ministerio.

(Processo n. 31.528, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 74 — Transmittindo o processo n. 27.439, do corrente anno, referente a um requerimento da Empreza Brasileira de Electricidade.

(Processo n. 27.439, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 176 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que João Andreazza, de Caxias, pede permissão para pagar, em dez prestações mensaes de 500\$000, a multa de 5:000\$000 que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, marcando-se-lhe o prazo de dez dias para assignatura de termo de confissão de divida com fiador idoneo.

(Processo n. 25.190, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 32 — Restituindo o processo numero 23.593, do corrente anno, relativo a um recurso interposto pela firma Atala & Milet, de Senna Madureira, no Territorio do Acre, solicitando providencias para que, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, seja annexado ao mesmo o auto de infração citado no parecer desta directoria.

(Processo n. 23.593, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 70 — Transmittindo o processo numero 29.208, do corrente anno, relativo a um requerimento do presidente do Estado.

(Processo n. 29.208, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 12 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brazil, do acto daquella alfandega mandando pagar a taxa de \$70 por kilo, a mercadoria despachada pelas notas ns. 1.846 e 3.330, de 1928.

(Processo n. 24.125, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 63 — Declaro-vos, em confirmação ao meu telegramma n. 229, de 9 do corrente, que o caso da General Motors, referido no telegramma n. 201, de 16 de junho findo, consta do relatório do encarregado da fiscalização do imposto de vendas mercantis nesse Estado. Sr. Rafael Spinola, encaminhado com o vosso officio n. 85, de 12 de fevereiro ultimo, do qual se destaca o seguinte topico:

"Ha ainda outro facto, para mim verdadeiramente anomalia e de que dei conhecimento ao Thesouro,

A General Motors, com sede em São Paulo, tem nesta Capital uma filial, que effectua vendas avultadas e com grandes "stocks" de mercadorias. O registro, entretanto, dessas vendas é feito em São Paulo, para onde são diariamente comunicadas pelo telegrapho.

Fiz sciencia ao gerente da filial que o registro das vendas é feito onde as vendas são effectuadas e mostrei-lhe varias decisões do Thesouro a respeito.

O gerente promptificou-se a proceder de accordo, pedindo o prazo de 15 dias para, após communicação á matriz, adquirir os livros necessarios.

Decorridos os 15 dias, o gerente mostrou-me uma ordem que lhe dava a matriz para continuar o que estava fazendo e que para isso tivera orientação da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Diante disto e tendo em vista que o regulamento é omisso a respeito, affectei o caso a esta directoria, o que faço de novo."

(Processo n. 8.166, de 1930.)

N. 229 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 3ª sub-directoria que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu, por despacho de 10 do corrente, designar o 1º escriptuario do Thesouro Nacional, bacharel Manoel Madruga, para servir como procurador da Fazenda, em substituição ao serventuario effectivo, bacharel João Domingues de Oliveira, enquanto no exercicio interino do cargo de sub-director dessa secção.

Directoria da Despesa Publica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 11 de julho de 1930

Requerimentos despachados

N. 60.245, de 1929 — Manoel Bernardino de Mello Guimarães e outros officiaes-compositores do "Diário Official", pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Requeiram, querendo, á repartição a que pertencem. Archive-se.

N. 67.772, de 1929 — Mercedes Torres da Silva Reis, pedindo pagamento de pensões. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 73, de 1928 — Albertina Marinho da Costa, pedindo pagamento de sua pensão. — Satisfaca-se a exigencia do parecer.

N. 6.976, de 1928 — Bank of London & South America Ltd., pedindo pagamento de vencimentos a que fez jus o Dr. Manoel Carlos de Gonçalves Pereira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 31.551 — Arnaldo de Oliveira Coelho, pedindo uma certidão. — Diga para que fim deseja a certidão.

N. 31.575 — Nelson Castro e Silva de Vicenzi, pedindo uma certidão. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 31.801 — Dr. João Pinto de Oliveira, pedindo uma certidão. — Requeira, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 22.448 — Manoel Marinho de Mesquita, pedindo uma certidão. — Requeira com duas testemunhas e firmas reconhecidas.

N. 31.803 — Raymunda Ferreira da Costa, habilitando-se à percepção do montepio. — Revalide o selo, nos termos do n. 5 do artigo 50 do decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926. Publique-se e faça-se o necessário expediente à Recebedoria do Districto Federal.

N. 30.419 — Rita Leopoldina Ribeiro Chaves e Maria Hosterlina de Castro Chaves, pedindo expedição dos títulos de montepio. — Satisfazam a exigência do parecer.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 101 — Concedendo o credito de 311\$110, para pagamento a Lydia e Alipia Machado.

N. 102 — Concedendo o credito de 82\$371, para pagamento a D. Leopoldina Machado Dias.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 255 — Concedendo o credito de 80\$, para pagamento a Francisco José Pereira de Carvalho.

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 192 — Concedendo o credito de 340\$, para pagamento a José Soares de Gouveia.

Ao delegado fiscal em Matto-Grosso:

Concedendo o credito de 635\$954, para pagamento ao sargento Anthero José Vicente.

N. 104 — Concedendo o credito de 635\$954, para pagamento ao sargento Anthero José Vicente.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 245 — Concedendo o credito de 94\$, para attender á restituição que compete a Pedro de Araujo Abreu.

N. 246 — Concedendo o credito de 1:502\$999, para pagamento a Augusto José Fagundes.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 328 — Concedendo o credito de 107\$460, para pagamento a Amaro José Filgueira.

Ao delegado fiscal no Rio G. do Norte:

N. 101 — Concedendo o credito de 2:333\$600, para pagamento a João Ricardo de Moraes.

N. 102 — Concedendo o credito de 601\$546, para pagamento a Luiz Gonzaga de Carvalho.

N. 103 — Concedendo o credito de 493\$031, para pagamento a Antonio Leonidas do Rego Dantas.

N. 104 — Concedendo o credito de 13:260\$, para pagamento ao Dr. Raul Cavalcanti de Albuquerque.

Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 133 — Concedendo o credito de 1:000\$, para despesas com o serviço eleitoral.

Ao delegado fiscal no Rio G. do Sul:

N. 383 — Concedendo o credito de 2.491\$592, para pagamento ao Dr. Armando Dias de Azevedo.

N. 284 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento a Augusto José Seixas.

N. 385 — Concedendo o credito de 1:000\$304, para pagamento a João Rodrigues Barbosa.

N. 386 — Concedendo o credito de 1:500\$, para pagamento ao capitão Antonio Carneiro Pinto.

Ao delegado fiscal em S. Catharina:

N. 144 — Remettendo o processo em que José O'Donnell pede pagamento de 4:370\$367.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 375 — Concedendo o credito de 642\$012, para attender á restituição que compete á firma Theodo Wille & Comp.

N. 376 — Concedendo o credito de 139\$573, para attender á restituição que compete á firma N. Giordano & Comp.

N. 377 — Concedendo os creditos de 142\$987, ouro, e 95\$326, papel, para attender á restituição que compete á firma Herm Stoltz & Comp.

N. 378 — Concedendo o credito de 132\$, para attender á restituição que compete ao sargento Domingos de Paula Coelho.

N. 379 — Concedendo os creditos de 88\$548, ouro, e 59\$032, papel, para attender á restituição que compete a José Nadelman.

N. 380 — Concedendo os creditos de 202\$483, ouro e 134\$989, papel, para attender á restituição que compete á firma N. R. Santos & Comp.

N. 381 — Concedendo o credito de 126\$126, para attender á restituição que compete ao sargento Benedicto Cunha.

N. 382 — Devolvendo o processo em pede pagamento de vencimentos a que que D. Maria Izabel Pacheco Cortez, fez jús seu esposo.

ep oipato o opupauouj — 88\$ N. 150\$, para attender á restituição que compete ao capitão José Sabino Maciel Monteiro Filho.

N. 384 — Concedendo o credito de 6:100\$, para pagamento ao Dr. Dolor Ferreira de Andrade.

N. 385 — Concedendo o credito de 522\$, para pagamento ao tenente Manoel Vera Cruz Teixeira.

N. 386 — Concedendo o credito de 780\$, para pagamento ao tenente Adalgiso de Souza Camargo.

Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 81 — Concedendo o credito de 902\$401, para pagamento ao escripturario Antonio de Carvalho Nobre.

N. 82 — Concedendo o credito de 500\$, para despesas á conta da verba 12ª do Ministerio da Guerra.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 238 — Concedendo os creditos de 62\$994, ouro, e 26\$136, papel, para attender á restituição que compete á João Franca.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 414 — Remettendo processo em que o Dr. Candidiano de Almeida pede pagamento de 3:856\$478.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1930

N. 14:433 — Requerimento de Manoel Figueiredo, de 29 de março de 1930 — Promova os meios de sanar a divergencia apontada.

Dia 8 de julho de 1930

N. 27.912 — Requerimento de Octavio Lopes de Moraes, de 16 de junho de

1930 — Venha por intermedio do respectivo tutor, visto o requerente ser menor conforme se vê da certidão de fls. 2. Complete o selo desse mesmo documento.

Dia 9 de julho de 1930

N. 24.260 — Requerimento de João Fernandes Pereira e outro, por seu procurador, de 15 de maio de 1929 — Em vista do despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado no processo n. 17.953, de 1930, façam a prova de que são sitiantes e donos das bemfeitorias.

Dia 10 de julho de 1930

N. 30.888 — Requerimento de Francisco Alexandrino de Souza, por seu procurador, de 2 de julho de 1930 — Promova o cumprimento da 2ª parte do artigo 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1930

Ordens e officios:

N. 686, da 1ª Collectoria Federal do Campos. — Officie-se.

N. 571, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

N. 573, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

N. 678, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

N. 196, da Collectoria Federal de São João, da Barra. — Idem.

N. 206, da Collectoria de São João da Barra. — Idem.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Nicola Pellegrino. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Gaston Luiz do Rego. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Leite Pacheco. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz Gonzaga Trovão. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Anisio Ribeiro Pinto. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Francisco José de Souza. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Robert Cooper Styau. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Nicolas Alagemovits. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Edgard Lima. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Fernandes da Cunha. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Claudio Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Autos de infracção:

Auto n. 372, de 1930, contra Miguel Schneider. — De accordo com a informação o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Auto n. 561, de 1930, contra Rosa Nordau & Filho. — Officie-se.

Auto n. 560, de 1930, contra J. Mendes & Comp. — Idem.

Auto n. 549, de 1930, contra J. Figueiredo & Rocha. — Idem.

Auto n. 353, de 1930, contra João Apuricio. — Idem.

Auto n. 143, de 1930, contra Baratta Primo. — De accordo com a informação o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Auto n. 167, de 1929, contra Vianna & Nunes e outro. — De accordo com o parecer, deferido.

Auto n. 770, de 1929, contra C. Hapmel. — Encaminhe-se.

Auto n. 53, de 1929, contra David da Cruz & Comp. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 11 de julho de 1930

Notificações:

N. 822 — Henrique M. Sondermann, Senhor dos Passos n. 89. — Multa de 300\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 800 — José Maria Martins, Senhor dos Passos n. 192. — Multa de 300\$000, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 799 — Jeh Ferreira, Senhor dos Passos n. 197. — Idem.

N. 782 — Francisco Viçtor Affonso, Senador Euzébio n. 23. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 813 — José Mamede, General Savaget n. 31. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 812 — Albertino de Oliveira, Capitão Rubens n. 52. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 823 — Sociedade Anonyma "Casa Pratt", São Francisco Xavier n. 92. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 816 — Agostinho Vieira de Freitas, São Bernardo n. 15. — Multa de 50\$. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 828 — José Maria Cavallari, Marechal Floriano n. 140. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 825 — Antonio Mendonça, Francisco Eugenio n. 86 (fundos). — Idem.

N. 826 — Thauberto Miranda Bastos, São Christovão n. 521. — Idem.

N. 815 — Armando Medeiros, São Christovão n. 521.

N. 815 — Armando Medeiros, São Christovão n. 319. — Idem.

N. 814 — José Pinto, Visconde de Itauna n. 32. — Idem.

N. 811 — Domingos José Martins, Estrada Nova da Pavuna n. 68. — Idem.

N. 790 — Luiz Alves, Coronel Rangel n. 230. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 785 — C. M. S., Lobo Junior n. 31. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 788 — Candido Ricardo, Almeida da, Antonia Alexandrina n. 247. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 786 — Augusto Cardoso Ferreira. — Idem.

N. 847 — Helil Assim, ambulante. — Não constando, no presente processo, que o notificado tivesse sido intimado a obter a patente de registro, na conformidade do art. 29, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, proceda-se a intimação para que o mercador ambulante obtenha a respectiva patente no prazo de 48 horas uteis.

N. 824 — D. Faria & Comp., Theophilus Ottoni n. 139. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 784 — Antonio Mourão, Lobo Junior n. 207. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 798 — Jacintho José Albrã, Senhor dos Passos n. 193. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 827 — José Lino, Gumbôa n. 193. — Idem.

Requerimento: N. 5.525 — Tide Walter Oil Export Corporation. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres.

Certidões: N. 610 — Alegrio Campos & Comp. — Indeferido, por não ser assumpto para certidão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 11 de julho de 1930

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 83 — Respondendo consulta:

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Porto Alegre (Rio Grande do Sul):

N. 1.010 — Idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 1.011 — Remettendo declaração de renda do contribuinte Julio Gurgel de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.012 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.013 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

Circular n. 3 — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1930.

O inspector geral dos Bancos, tendo em vista evitar que os estabelecimentos bancarios desta Capital e dos Estados incorram em multa, deixando de recolher em devido tempo a quota de fiscalização, resolve prorogar até 15 do corrente impreterivelmente o prazo para tornar-se effectivo esse recolhimento.

Recommenda aos srs. fiscaes desta Capital e dos Estados que visitem todos os estabelecimentos a seu cargo, logo que termine esse novo prazo, autuem e denunciem os que, não obstante a prorrogação, tenham deixado de cumprir este dever fiscal.

Cumpra-se. — Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

Portaria n. 17.

O inspector geral dos Bancos, em referencia á alinea 1ª da portaria n. 16, de 4 de julho corrente, desta inspectorin, determina:

1º — Nas operações de compra e venda de cambiais a entregar no mesmo dia ou a prazo até cinco dias e de importância superior a £ 100, é obrigatória a interferencia do corretor official a quem compete inutilizar o respectivo sello de que só estão isentas as de importância inferior a £ 1.000, nos termos do art. 28, alinea 23, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e da decisão do Ministerio da Fazenda por despacho de 11 de dezembro de 1929 constante da ordem n. 1.128, de 27 do mesmo mez e anno.

2º — A mesma interferencia é obrigatória nas operações de compra e venda de cambio entre as praças do nosso paiz e as do exterior, expressas na permuta de moeda nacional por especie estrangeira, ou na de quaesquer modalidades de moedas estrangeiras; cabendo ao corretor official inutilizar o sello do respectivo contracto, mesmo quando essas operações se façam por correspondencia telegraphica, epistolar ou de qualquer outra modalidade, ou por qualquer forma, mediante transferencias de credito na escripturação dos estabelecimentos que as pratiquem, de conformidade com o despacho de 13 de dezembro de 1929, da Directoria da Receta Publica, do Thesouro Nacional, mencionado no officio n. 52, de 18 de fevereiro do anno corrente, publicado no "Diario Official" de 19 do mesmo mez e anno. — Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

Requerimentos despatchados:

Dia 11 de julho de 1930

Albertina de Jesus Ferreira, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento.

Antonio da Costa, idem idem. — Idem idem.

A. F. de Miranda Rosa. — Deferido para o fim de certificar-se se o banco foi ou não registrado nesta inspectorin.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1930

Requerimentos:

Antonio Cotta, Felipe Ferreira Silva Filho, João Joaquim Pinto

Silva e Henriqueta Barros de Assumpção. — Averbese e certifique-se.

Antonio Chindilha Limeiros, Victor Santa Cruz, Jorge Delmont Dantas e Alcides Lopes. — Averbese-se.

Ida Anthero da Silva. — Certifique-se o que constar.

Carmen Ferreira Lima. — Officie-se ao Departamento da Saude no sentido da informação, de accordo com o parecer.

Offícios despachados:

N. 237, da Directoria da Despesa Publica. — A' Secção Central, para fim de fazer cumprir a ordem constante do presente officio.

N. 195, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Secção Central.

N. 295, do Tribunal do Jury. — A' Secção de Artes.

N. 1.450, da Directoria Geral de Propriedade Industrial. — Idem.

N. 2.656, do Juizo da 3ª Pretoria Criminal. — A' Secção Central.

N. 1.459, da Directoria Geral de Propriedade Industrial. — A' Secção de Artes.

Cartas:

Fiducia S. A. — A' Secção Central, para tomar em consideração o pedido.

Franklin Silva Araujo. — Annote e providencie a Secção Central.

Hosetino Rezende. — Annote a Secção Central a mudança de residencia para a remessa do *Diario Official*.

Cartões:

Amaro Camara. — A' Secção Central para mandar anotar a mudança de residencia do assignante, para a rua Sapitão Salomão n. 44.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a junho de 1930 473:499\$241
De 1 a 10 de julho de 1930 35:210\$184

Total 508:709\$425
Em igual periodo de 1929. 567:286\$910

Diferença para menos
em 1930 58:577\$515

Imprensa Nacional, 11 de julho de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. — A. Torres, 2º escriptuario. Visto. — A. Araripe Filho, chefe.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 9 DE JULHO DE 1930

(Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, re 17 de janeiro de 1930).

N. 1.051 — Bellingrodt & Comp. — 16.711. Despacharam pela nota numero 46.220, deste anno, salitre em pó, em seu estado constante, pagando a taxa de \$050 por kilo, tendo o conferente senhor Alencar Coimbra verificado nitrato de sodio refinado, da taxa de \$200 por kilo. — A comissão, á vista do laudo chimico e do resolvido pelas ordens numeros 528 de 3 de julho, e 972 de 4 de dezembro de 1918, classifica nitrato de sodio refinado na taxa de \$200 por kilogrammo, do art. 268 da Tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.052 — Companhia Bettemeld — 19.320. Despachou pela nota n. 43.994, deste anno, sete volumes contendo pedras de granito em obras para rebolos ou

amolhar, do art. 635, da Tarifa, da taxa de \$040 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado impugnado a classificação. — A comissão, de accordo com o laudo chimico, classifica "mineral constituido em sua totalidade por silta", na taxa de 15 % "ad-valorem", do art. 643, da Tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.053 — Allianza Commercial de Anilinas, Limitada — 19.992. Despachou pela nota n. 56.033, deste anno, 121 caixas contendo verniz não especificado, da taxa de 1\$ por kilogrammo, do art. 175 da Tarifa, pretendendo, em conferencia, a desclassificação. — A comissão classifica "solução de nitro cellulose em dissolvente organico, contendo substancias minerais" — termos do laudo chimico — na taxa de 1\$, do art. 175 (verniz não especificado). O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.054 — Allianza Commercial de Anilinas, Limitada — 20.118. Despachou pela nota n. 57.229, deste anno, 11 caixas contendo verniz não especificado, da taxa de 1\$ por kilogrammo, do art. 175, da Tarifa, tendo pedido para ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses. — A comissão classifica "solução de nitro cellulose em dissolvente organico, contendo substancias minerais" — termos do laudo — na taxa de 1\$ por kilogrammo, do art. 175 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.055 — Allianza Commercial de Anilinas, Limitada — 22.232. Despachou pela nota n. 61.603, deste anno, 100 tambores contendo sulfureto de sodio, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro exigido o pagamento, em separado, dos direitos referentes aos tambores, na ultima parte do art. 757, da Tarifa. — A comissão considera sem valor mercantil o tambor continente da mercadoria em apreço (sulfureto de sodio). O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.056 — Leandro Martins & Comp. — 22.736. Despacharam pela nota numero 62.777, deste anno, duas caixas contendo tubos de cobre de qualquer qualidade, do art. 698 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet verificado "obras não classificadas de cobre simples", do art. 699. — A comissão, de accordo com a doutrina da ordem n. 813, da Directoria da Receita Publica, de 14 de agosto de 1929, classifica a mercadoria representada pela amostra (peça de ferro encamisada em cobre e destinada á confecção de camisas e objectos semelhantes), na taxa de 2\$, do art. 699, da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.057 — Weskott & Comp. A Chimica Industrial "Bayer Meister Lucius" — 18.678. Despacharam pela nota numero 52.522, deste anno, xarope medicinal de qualquer qualidade (somatose liquida), tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado no artigo 237 da Tarifa. — A comissão, de accordo com a conclusão do laudo chimico, classifica a mercadoria "em lide" "Somatose", na taxa de 3\$200 do artigo 237, da Tarifa, contra a opinião dos conferentes Srs. Nestor Cunha, Eugenio Pourchet e Castello Branco. O Sr. Nestor Cunha justifica a sua opinião do seguinte modo: "O laudo declara ter o producto a Somatose por base, de onde se presume ser esta a substancia predominante no mesmo producto, não alterada pela presença das outras substancias, pelo que considera o producto como a somatose, do art. 303, da Tarifa, taxa de 7\$. Os Srs. Eugenio Pourchet e Castello Branco assim se expressam:

"Tambem de accordo. A Somatose tem classificação especificada na Tarifa (artigo 303) e, como o preparado se denomina Somatose e o laudo chimico declara que a sua base é a Somatose, não temos duvida em subscrever a opinião do Sr. Nestor Cunha". O Sr. inspector decidiu pela taxa da solução medicinal, de 3\$200, de accordo com a conclusão do laudo chimico.

N. 1.058 — Simão, Matheus & Co. — 21.102. Despacharam pela nota numero 59.522, deste anno, duas caixas contendo tecido de algodão tinto, liso, base de 10 x 10, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 2\$200 por kilogrammo tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet verificado tecido liso, tinto, base de 10 x 10, pesando de mais de 71 até 85 grammas por metro quadrado. — A comissão reconhece no tecido em questão o peso de 84 grammas por metro quadrado. O senhor inspector esteve de accordo.

N. 1.059 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolada sob n. 22.403. — Leandro Martins & Comp., despacharam tecido de algodão tinto, lavrado com mescla de seda, da taxa do art. 473, e sobre taxa de 40 % da nota n. 56, da Tarifa e tecido de lã e algodão em partes iguaes, não especificado, da taxa de 7\$200 por kilo, do artigo 488 da Tarifa, com o abatimento do art. 12, das Disposições Preliminares da Tarifa, de 10 % sobre aquella taxa, conforme as 3ª e 4ª addições da nota numero 56.551, deste anno, tendo o dito conferente impugnado a classificação. — A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1, como tecido de algodão lavrado pela seda e a representada pela amostra n. 2 como tecido lavrado pela lã, respectivamente, das taxas de 7\$ e 5\$000. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.060 — Representação do conferente Sr. B. de Sá e Souza, protocolada sob n. 16.437, pedindo para ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses sobre a mercadoria representada pela amostra que juntou e que foi despachada como barro em bruto. — A comissão classifica, de accordo com o laudo chimico, silicato de aluminio impuro, producto argiloso conhecido sob o nome de "chamotte", na taxa de 15 % "ad-valorem", do art. 642, da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.061 — Chame Irmaos — Despacharam pela nota n. 63.070, deste anno, uma caixa contendo isqueiros de metal ordinario, da taxa de 1\$400 por kilo, artigo 1.052, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado como "obras não classificadas de cobre", da taxa de 2\$ por kilo. — A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (objecto de cobre que reúne as funções de lapiseira e de isqueiro), na taxa de 2\$ por kilogrammo do art. 699, da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.062 — E. Thibau & Comp. — 21.933. Despacharam pela nota numero 61.890, deste anno, entre outras mercadorias, lanternas simples, do artigo 1.056 e taxa de 2\$ por kilo e facas para mesa, com cabos de aluminio, do artigo 793 e taxa de 1\$400 por duzia, tendo o conferente Sr. Nestor Cunha classificado como "obra não classificada de folha de Flanires estanhada", da taxa de 2\$ por kilo, art. 743, sujeita ao imposto de consumo, como artefacto estanhado, o "facas para cozinha, com cabo de metal ordinario de aluminio", da taxa de \$900 por kilo, do art. 793, da Tarifa, sujeito

ao imposto de consumo por ser artefacto com aluminio. — A commissão classifica a lanterna de ferro estanhado, representada pela amostra, na taxa das obras da materia de que é feita; entenda, entretanto, que a faca que lhe foi presente de cobre de ferro, não incide no imposto de consumo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.063 — Atlantic Refining Company of Brazil — 19.383. Despachou pela nota n. 51.470, deste anno, tres caixas contendo tres extintores de incendio, portateis, da taxa de 15% por unidade, do art. 998 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Macio Cardoso impugnado a classificação. De accordo com o parecer do conferente Sr. Dr. Sá o Souza, a commissão, por unanimidade, classifica "bombas de incendio movidas a mão", na taxa de 15% "ad-valorem". O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.064 — Representação do conferente Sr. Enéas Valle, protocolada sob n. 20.934, pedindo para que a tinta despachada pela nota n. 58.442, deste anno, seja examinada oficialmente pelo Laboratorio Nacional de Analyses. — A commissão, por unanimidade, classifica "solução de nitro cellulose em dissolvente organico, contendo substancias minerais" (termos do laudo chimico), na taxa de 1\$ do art. 175, da Tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.065 — G. A. Ritter — 22.209. Despachou pela nota n. 62.529, deste anno, livros impressos para estudos da taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente Sr. Armando Oliveira classificado como catalogo com estampas, da taxa de \$800. — A commissão classifica o livro sob o titulo "Como Restaurar la Expressión con Dientes Artificiales", na taxa de \$150 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.066 — Representação do conferente Sr. Enéas Valle, protocolada sob n. 20.933, pedindo para ser examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses a tinta despachada pela nota n. 58.453, deste anno. — A commissão classifica "solução de nitro-cellulose em dissolvente organico contendo substancias minerais", termos do laudo chimico, na taxa de 1\$ do art. 175 (verniz não especificado). O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.067 — Companhia Industrial Pirahy — 19.649. Pedindo exame previo para uma caixa marca C.J.P., numero 5.150. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a Commissão da Tarifa. — A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (correja sem fim, de borracha, de secção quadrada, para machina de papel), na taxa de 1\$ por kilogrammo do art. 1.033 da Tarifa — como gacheta de borracha. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.068 — E. Spiller Junior — 22.071. Pedindo reconsideração da decisão n. 856, de 31 de maio ultimo, classificando na taxa de 11\$ por kilo, ultima parte do art. 657, da Tarifa, a mercadoria (franja para "abat-jour", confeccionada com missangas enfiadas e presas a uma lamina de cobre) para a qual pediu exame previo. — A commissão mantém, por seus fundamentos, a decisão numero 856, de 31 de maio ultimo, proferida aliás de conformidade com a doutrina constante da ordem n. 295, de 8 de março de 1924. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.069 — Companhia Brunswick do Brasil, S.A. — 20.372. Recebeu uma encomenda postal sob numero de or-

dem 17.946, contendo marfim serrado e preparado, o qual foi classificado como marfim em obras não classificadas, da taxa de 45\$ por kilo, art. 89. — A commissão classifica "ponteiros de marfim, para tacos de bilhar, na taxa de 45\$ por kilogrammo, do art. 89 da Tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.070 — Companhia Hanseatica — 19.788. Despachou pela nota n. 45.266, deste anno, 41 caixas contendo breu para vedar barris de chopp, tendo o conferente Sr. Eugenio Pouchet impugnado a classificação. — A commissão classifica "mistura de breu e cera predominando o breu", termos do laudo chimico, na taxa de \$025 por kilogrammo do art. 129. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.071 — Representação do conferente Sr. Nestor A. da Cunha, protocolada sob n. 16.839. Marco F. Berthe despachou pela nota n. 38.851, deste anno, gomma não especificada, da taxa de 1\$200 por kilo, do art. 129 da Tarifa, tendo o dito conferente submetido o caso á Commissão da Tarifa. — A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra e que o laudo chimico declara: "a referida amostra é de um asphalto (betume da Judia) em pó, podendo ser empregado na preparação do negro de núsma, photo-lithographia, ou na heliogravura", na taxa de \$100 por kilogrammo do art. 624, como asphalto não especificado. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.072 — Cesario Puim & Comp. — 13.437. Receberam duas encomendas postais ns. 370 e 371, cujo conteúdo foi classificado como obras não classificadas de marfim, da taxa de 45\$ por kilo, art. 89. — A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (bola de bilhar feita de galalith), na taxa de 6\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.073 — Braga Irmão & Comp. — 9.672. Despacharam pela nota numero 23.274, deste anno, oito caixas contendo caixas de papelão com bicarbonato de sodio e outras mercadorias, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire impugnado a classificação. — A commissão á vista do laudo chimico, classifica a amostra n. 1, como bicarbonato de sodio, na taxa de \$100 por kilogrammo, do art. 205 da Tarifa; e a amostra n. 2, como acido sulfurico, da taxa de \$020 do art. 178 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.074 — Clyde A. Scholl — 19.157. Pedindo reconsideração da decisão numero 845, de 31 de maio ultimo, classificando a mercadoria despachada pela nota n. 48.305, deste anno, na taxa de 15% "ad-valorem". — A commissão reforma a doutrina da decisão n. 845, de 31 de maio do anno corrente, para o fim de classificar como obras de cobre, da taxa de 2\$ por kilogrammo a mercadoria representada pela amostra "Sprinkler", aparelho destinado a extinguir incendio em armazem, em cuja instalação está collocado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.075 — Sigmundo Iau — 19.379. Pedindo para ser ouvida a Commissão da Tarifa sobre a mercadoria despachada pela nota n. 170.654, do anno passado. — A commissão, tomando conhecimento da classificação attribuida pelo conferente do despacho ás mercadorias constantes da relação annexa (pinças de aço, do art. 944, forceps de aço, do art. 883, botões de aço, do art. 884 e instrumentos não classificados, de aço, todos por nickelar), entende que a falta

de nickelagem não altera a classificação tarifaria. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.076 — Tozo Niwa — 21.097. Despachou pela nota n. 31.372, deste anno, uma caixa contendo dous phonographos da taxa de 1\$ por kilo, tendo o conferente Sr. Nestor Cunha verificado, em conferencia, mercadoria que classificou como "movel de madeira ordinaria envernizada", provida de gavetas, do art. 394, da Tarifa, com a taxa de 50% "ad-valorem". — A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (obra de madeira com gavetas e que possivelmente se destina a radios ou aparelhos de radio e semelhantes), na taxa de 50% "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.077 — Mestre & Blatgö — 21.709. Despacharam pelas notas numeros 58.455 a 58.457 e 59.511, deste anno, 55 caixas contendo diversas machinas operatrizes "Frigidares" e seus pertences, tendo o conferente Sr. Nestor Cunha classificado como obras não classificadas de ferro batido esmaltado, da taxa de 1\$200 por kilo, do art. 757 da Tarifa. — A commissão classifica a caixa de ferro batido esmaltado representada pela amostra na taxa de 1\$200 do art. 757 da Tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.078 — Officio n. 5.891-C. 20, de 20 de junho proximo findo, do Commissario Commercial do Governo do Canada, nesta Capital, transmitindo um requerimento do Sr. dos Reis Carneiro, indagando qual a classificação do material para construção denominada "Donnacóna", producto de fibras de madeira comprimidas á alta pressão, empregado na construção de paredes, tetos, etc. — A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (producto denominado "Donnacóna", semelhante ao "Ten-Tect" e ao "Celotex", a que se refere a decisão n. 1.571, de 17 de agosto de 1929), entende que a mercadoria em apreço seja, por assemelhação, classificada na taxa de \$100 por kilogrammo da penultima parte da classe 19. O Sr. inspector assim decidiu.

ESTADOS

Officios:

N. 83, de 2 de junho proximo findo, da Alfandega do Rio Grande do Norte, protocolado sob n. 19.382, remetendo o recurso de Guilherme Lettier, interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como licores de qualquer qualidade, do art. 130, taxa de 1\$600, a mercadoria despachada como "Cocktail", aperitivo, do art. 136 e taxa de \$300 por kilo. — A commissão, por unanimidade, entende que, á vista do laudo chimico, deve se homologar a decisão da Alfandega recorrida que attribuiu á mercadoria em causa (bebida contendo gemma de ovo, communmente denominado cocktail), a taxa de 1\$600, do art. 130, da Tarifa, como licor de qualquer qualidade. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 463, de 11 de junho ultimo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 20.950, perguntando qual a verdadeira classificação da mercadoria representada pela amostra que acompanhou o dito officio. — A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (tecido de papel collado sobre tecido de algodão "Toyo Cloth"), na taxa de 50% "ad-valorem" (omissão), de accordo com a decisão existente sob n. 1.512, de 3 de outubro de 1928. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 587, de 7 de maio ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 15.884, remettendo o recurso da firma M. Almeida & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 543, mandou classificar como velludo de seda e algodão, lo art. 598 da Tarifa, para pagar 25\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 56.146, de 1928. — A comissão, á vista do laudo chimico, homologa a classificação da Alfandega recorrida, que attribuiu á mercadoria "em lide" a taxa de 25\$ por kilo, do art. 598 da Tarifa (velludo de seda e algodão). O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 812, de 23 de junho proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 21.409, remettendo o recurso de Alberto Leschaut, interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa numero 141, mandou classificar como estauho em obras não classificadas, prateadas, douradas ou pintadas, da taxa de 3\$500 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 6.658, deste anno. — A comissão opina por que se mantenha a classificação recorrida, que attribuiu ao estauho em laminas delgadissimas, prateadas, douradas ou pintadas, a taxa de 3\$500 do art. 702, da Tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 814, de 23 de junho proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 21.732, remettendo o recurso da firma N. Pizarro & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 110, mandou classificar como partes de cachimbos da India, da taxa de 60\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 6.588, deste anno. — A comissão é de parecer que a mercadoria em apreço (partes de cachimbos da India), foi bem classificada pela Alfandega recorrida, na taxa de 60\$ por kilogrammo, do art. 1.036, da Tarifa. O Sr. inspector concordou.

N. 855, de 2 de julho corrente, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 22.301, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para o tecido representado pela amostra que acompanhou o dito officio, submettido a despacho pela firma Jamil Kury & Irmãos. — A comissão classifica a mercadoria representada pelas amostras como tecido de algodão lavrado pela seda. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 51, de 20 de fevereiro ultimo, da Alfandega de Pelotas, protocolado sob n. 7.073, pedindo para ser submettida á Comissão da Tarifa a mercadoria despachada na mesma Alfandega como cimento em pó. — A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra e que o laudo chimico declara ser constituído por fibras de amiantho, tendo de mistura substancias mineraes, na taxa de \$200 do art. 617, do Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1930. — Armando Guedes de Mello, 2º escriptuario, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de julho de 1930:

Foram concedidos:

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao mestre da officina comple-

mentar n. 4 da Directoria do Armamento, João Peregrino Freire Ferraz, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1910 a 31 de dezembro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao marinheiro nacional numero 5.678, praticante especialista machinista cabo Pedro Felix da Silva, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 15 de abril de 1919 a 14 de abril de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 10 de julho de 1930

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 2.144 — Solicitando pagamento de 9:353\$808, de que são credoras as firmas: D. R. Moura & Comp., Hime & Comp., AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade, R. Veiga & Comp., Santos Seabra & Comp. e Souza Baptista & Comp., respectivamente, das importancias de 655\$000, 1:197\$440, réis 4:983\$000, 1:233\$500, 169\$868 e réis 515\$000.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.156 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, o processo annexo, de habilitação ao montepio civil pretendido por Carolina Góes de Almeida, viuva, e Gabriella, Florentina e Maria, filhas de Etelvina Caetano de Almeida, 1º pharoleiro do pharol de Santo Antonio da Barra, na Bahia, fallecido em 14 de fevereiro de 1924.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.157 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 42 do Regulamento Disciplinar para a Armada, o soldado naval n. 58, da 5ª companhia, do Regimento de Fuzileiros Navaes, José Carvalho de Britto.

N. 2.158 — De 193\$357 ao capitão-tenente aviador naval Armando Pinheiro de Andrade.

N. 2.159 — De 27:093\$161 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, conforme o processo que a este acompanha.

N. 2.160 — De 67\$979, ouro, ao cabo de esquadra do Regimento de Fuzileiros Navaes, Antonio Vieira de Araujo.

N. 2.161 — De 52\$433, ouro, ao soldado naval João Pereira de Barros.

N. 2.162 — De 280\$000, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.163 — De 225\$862, á Joanna Maria Rosa, irmã solteira do ex-foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Ildefonso João da Cruz.

N. 2.164 — De 1:100\$000, á Edmundo Nunes Lopes.

N. 2.165 — De 207\$000, ao marinheiro nacional praticante especialista foguista de 1ª classe Manoel Faustino da Silva.

N. 2.166 — De 1:970\$000, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

N. 2.167 — De 1:944\$754, á Luiz Pestana & Comp.

N. 2.168 — De 338\$360, ouro, ao soldado naval musico 1ª classe Manoel da Souza Conegundes.

N. 2.169 — De 4:240\$000, á Glym-pio Fernandes de Aguiar.

N. 2.151 — De 328:242\$070, á Teixeira, Borges & Comp.

N. 2.152 — De 31:342\$364, á Teixeira Borges & Comp.

N. 2.170 — De 677\$400, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 2.171 — De 2:516\$262, sendo: á Ferreira, Passarelli & Comp. Ltda., 836\$000; á Heraclito & Comp., 788\$332; á James Magnus & Comp., 408\$000; á Marques Couto & Comp., 162\$400; á Rocha Couto & Comp., 83\$880, e á The Gourcock Ropework Export Co. Ltd., 237\$650.

N. 2.172 — De 36:271\$400, sendo: á Juseelino Barbosa & Comp., 90\$600; á The Texas Company (South America) Ltd., 46:180\$800.

N. 2.173 — De 64\$400, á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 2.174 — De 939\$080, sendo: á Fontes Garcia & Comp. e Hime & Companhia, respectivamente, das importancias de 248\$080 e 691\$000.

N. 2.175 — De 112:179\$584, sendo: á Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Ferreira Passarello & Comp. Ltda. e José Silva & Comp., respectivamente, 69:527\$719, 29:369\$440 e réis 13:282\$425.

Requerimentos despachados:

Capitão-tenente Antonio Leito Charmont. — Mantenho o despacho de 21 de outubro de 1929. (Requerimento de 5 de maio de 1930.)

José Caetano de Oliveira. — Selle o documento. (Requerimento sem data.)

Associação Beneficente dos Funcionarios das Portarias do Ministerio da Marinha. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 21 de junho de 1930.)

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Darval Pessoa da Costa, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

Comissão de Promoções

ACTA DA 19ª SESSÃO

PRESIDENCIA DO SENHOR GENERAL DE DIVISÃO ALEXANDRE LEAL

Aos dezessete (17) de junho de mil novecentos e trinta, na sala das sessões da Comissão de Promoções no Departamento Central, presentes os membros da Comissão, senhores generaes de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, presidente e Octavio de Azeredo Coutinho e senhores generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne, José Luiz Pereira de Vasconcellos, João Gomes Ribeiro Filho e Constanceio Deschamps Cavalcanti e estando também presente o senhor general de brigada intendente de guerra Felipe Antonio Xavier de Barros, especialmente convocado o senhor general presidente abriu a sessão. Lida e posta em discussão, foi a acta da sessão passada approvada por unanimidade. Expediente: Informação n. 992, da G. 2, datada de 16 de junho corrente e exarada no officio n. 75, também de 16 de

secretaria da Comissão de Promoções sobre a antiguidade do 2º tenente de infantaria Sylo Furtado Soares de Meirelles, que, conforme o boletim do D. G. de 14, já cumpriu a pena de 1 anno e 4 mezes de prisão a que fôra condemnado. Informa a G. 2, que o tenente Sylo foi promovido ao posto de 2º tenente por decreto de 29 de abril de 1922 e lhe sendo descontado aquelle tempo de reclusão fica com a antiguidade de 29 de agosto de 1923, devendo ser collocado no Almanaque Militar entre os actuaes 1º tenentes Giuseppe Amado e Firmino Lages Castello Branco e abaixo do seu collega Aurelio da Silva Py. Informa ainda que o tenente Sylo já cumpriu a pena a que fôra condemnado, não desconta nenhum tempo de ausencia e nem commetteu crime de deserção. Organisação de proposta de promoção. Em continuação aos trabalhos para o preenchimento das vagas de merecimento nas armas de infantaria e engenharia, os senhores generaes, que foram nomeados para relatar as fés de officio pedidas na sessão passada passaram a fazer a leitura dos relatorios que organizaram. O senhor general Deschamps lê os relatorios sobre as fés de officio dos capitães de infantaria. Fimda a leitura, o senhor presidente manda proceder ao 2º escrutínio, sendo votados para a vaga de major por merecimento, os capitães Alberto Guedes da Fontoura, 4 votos, e Henrique Quintiliano de Castro e Silva, dois votos. O senhor presidente declara entrar em lista o capitão Alberto Guedes da Fontoura. O senhor general Malan procede á leitura dos relatorios sobre os tenentes coronéis de engenharia, concorrentes á vaga de coronel por merecimento. Procedendo-se ao 2º escrutínio, são votados os tenentes coronéis Arnoldo da Silveira Hautz, 6 votos, Julio Caetano Horta Barbosa, 5 votos, Wolmer Augusto da Silveira, 3 votos, Othon de Oliveira Santos, 2 votos, Manoel Araripe de Faria e Luiz Sá de Afonseca, 1 voto cada um. Como não existe nenhum tenente coronel em lista e devem entrar tres o senhor presidente declara que entram os tenentes coronéis Arnoldo da Silveira Hautz e Julio Caetano Horta Barbosa; e como o tenente coronel Wolmer, terceiro em votação, não obtivesse a maioria absoluta sobre o tenente coronel Othon, deve a comissão proceder a nova votação, com exclusão dos tenentes coronéis Hautz e Horta Barbosa, já designados. Feita a nova votação obteve o tenente coronel Wolmer 4 votos; e o tenente coronel Othon, 2 votos; assim entrando no 3º lugar da lista, o tenente coronel Wolmer Augusto da Silveira. O senhor general Continho lê os relatorios sobre os maiores de engenharia, que concorrem á vaga a abrir-se, de tenente coronel, por merecimento; e depois de proceder-se ao 2º escrutínio, em que são votados os maiores João Gomes Carneiro Junior, com 4 votos, Graçiliano Nogueiros e Manoel Maria de Castro Neves, com 1 voto cada um e proclamado pelo senhor presidente, como entrando em lista o major João Gomes Carneiro Junior. Finalmente o senhor general João Gomes relata as fés de officio dos capitães de engenharia, que devem preencher os dois logares vagos na lista para major; e corrido o 2º escrutínio, são votados os capitães Abacilio Fulgencio dos Reis e João Luiz Monteiro de Barros, 4 votos cada um, Mario Perdigão,

3 votos, e João Candido de Araujo Oliveira, 1 voto. Entram assim em lista os capitães Abacilio Fulgencio dos Reis e João Luiz Monteiro de Barros. Em seguida a Comissão organisa para ser apresentada ao senhor ministro da Guerra a seguinte — Proposta n. 12 — Infantaria. Da transferencia para a reserva da 1ª classe, por decreto de 5 do corrente, do major Alvaro Peixoto de Azevedo, resulta uma vaga desse posto, que compete ao principio de merecimento. Para o seu preenchimento a Comissão apresenta a seguinte lista: capitão Manoel Henrique Gomes, capitão Adhemar Alves de Brito, capitão Alberto Guedes da Fontoura. Os dois primeiros vêm da lista anterior. Para a vaga de capitão resultante da promoção actual, a Comissão propõe o 1º tenente Odyllo Denis, cujo requerimento pedindo promoção foi deferido pelo senhor ministro, em 30 de abril ultimo. Achando-se já completamente desembarçado da justiça o 2º tenente Sylo Furtado Soares de Meirelles, a Comissão propõe a sua promoção a 1º tenente, para uma das vagas existentes, devendo contar antiguidade de 22 de outubro de 1924, consoante informação do D. G. prestada no officio desta Comissão n. 75, de 16 do corrente. — Artillaria — Para duas das vagas de 1º tenente existentes nessa arma a Comissão propõe a inclusão no respectivo quadro dos 1ºs tenentes Ascendino José Pinheiro e Annibal Brayner Nunes da Silva, que por haverem concluido as penas a que foram condemnados, reverteram ao serviço activo do Exército, aquelle por decreto de 10 de abril ultimo e este por outro de 12 do corrente mez. — Engenharia — A vaga de coronel, aberta com o fallecimento do coronel Gustavo Lebon Regis, occorrido a 8 do corrente, compete ao principio de merecimento, apresentando a Comissão, para o seu preenchimento a seguinte lista: tenente coronel Arnoldo da Silveira Hautz, tenente coronel Julio Caetano Horta Barbosa, tenente coronel Wolmer Augusto da Silveira. Todos entraram na presente sessão. Compete ainda ao mesmo principio a vaga de tenente coronel resultante da promoção acima, e para o seu preenchimento a Comissão apresenta a seguinte lista: major Deiz Desiderato Horta Barbosa, major Alvaro Joaquim do Amarante, major João Gomes Carneiro Junior. Os dois primeiros vêm da lista anterior. A vaga de major decorrente dessa promoção, compete, tambem, ao principio de merecimento, apresentando a Comissão a seguinte lista: capitão Eudoro Barcellos de Moraes, capitão Abacilio Fulgencio dos Reis, capitão João Luiz Monteiro de Barros. O primeiro vem da lista anterior. A vaga de capitão resultante compete ao 1º tenente Amarilio Osorio, deixando a Comissão de propor o preenchimento da vaga de 1º tenente decorrente dessa promoção, por não haver 2ºs tenentes com intersticio legal. Pareceres. O senhor general Pamplona lê o seu voto em separado, apposto ao parecer que, com data de 11 de março ultimo, o senhor general intendente de guerra Felipe Antonio Xavier de Barros deu ao requerimento, datado de 23 de abril de 1928, em que o 1º tenente intendente Severino Monteiro da Silva pede rectificação no Almanaque Militar e a que o senhor ministro pedira, em data de 6 de janeiro

deste anno, o parecer da Comissão de Promoções. O parecer do senhor general Barros conclue, dando provimento ao pedido do 1º tenente Severino Monteiro da Silva, no sentido de ser collocado no Almanaque Militar á frente do seu collega Victor Fagundes; o voto em separado do senhor general Pamplona acha improcedente o pedido do mesmo tenente Severino; e a Comissão manifesta-se unanimemente, pelo voto em separado, subscrevendo-o. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levanta a sessão; e eu, coronel Canrobert de Lima Costa, secretario, lavro a presente acta, que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — Alexandre Henriques Vieira Leal, general de divisão. — General de divisão, Octavio de Azevedo Coutinho. — General, Estanislau V Pamplona. — General de brigada Alfredo Malan d'Angrogne. — General José Luiz Pereira de Vasconcellos. — General João Gomes Ribeiro, Filho. — General C. Deschamps Cavalcanti. — Felipe Antonio Xavier de Barros, general intendente de guerra — Confere, coronel Canrobert.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o art. 1º do decreto n. 19.153, de 3 de abril do corrente anno, e o § 4º do art. 33 do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, approvado pelo decreto numero 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve estabelecer nos portos de Belém, São Luiz, Amarracão, Fortaleza, Natal, Parahyba, Recife, Maceió, Aracajú, São Salvador, Ilhéos, Belmonte, Victoriz, Campos, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, São Francisco, Itajahy, Florianópolis, Laguna, Rio Grande e Porto Alegre os respectivos aerodromos publicos destinados aos hydroaviões, fixando para esses aerodromos as superficies d'agua definidas na relação que a esta acompanha e nas plantas que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — Victor Konder.

Relação das superficies d'agua dos aerodromos publicos destinados aos hydroaviões, a que se refere a portaria desta data:

Porto de Belém — Trecho da bahia de Guajará, entre a doca Marechal Hermes e o estaleiro de Val de Cães.

Porto de São Luiz — Trecho do estuario do porto, entre a ponta de São Francisco e o Igarapé do Jansen.

Porto de Amarracão — Trecho do estuario do Igarassú, entre a villa de Amarracão e a coroa de Monte Christo.

Porto de Fortaleza — Trecho do rio Ceará, marcado na respectiva planta.

Porto de Natal — Trecho do rio Potengi, entre a Montagem e o enraizamento do dique da Limpa.

Porto da Parahyba — Trecho do rio anhaú, a jusante da cambôa dos Frades.

Porto de Recife — Baía de Pina, a partir do caes Wilson, e braços de mar lateraes à coroa dos Passarinhos.

Porto de Maceió — Saco sul da lagôa do Norte.

Porto de Aracajú — Trecho do rio Sergipe, entre a cidade e o rio Traumandaby pequeno.

Porto de São Salvador — Parte da enseada de Itapagipe, denominada porto dos Mestros.

Porto de Ilhéos — Trecho do rio Cachoeira, entre a fazenda do Eustachio e a baía de Sapotioga.

Porto de Belmonte — Trecho do rio Jequitinhonha, entre a cidade e a ilha das Vacas.

Porto de Victoria — Trecho do estuário do rio Santa Maria, contiguo ao bairro de Santo Antonio.

Porto de Campos — Trecho do rio Parahyba do Sul, fronteiro á cidade e comprehendido pelas duas pontes existentes.

Porto do Rio de Janeiro — Provisoriamente, trecho fronteiro á Ponta do Calabouço, figurado na planta.

Porto de Santos — Trecho do canal de acesso, contiguo á ponta da Praia, a partir do forte.

Porto de Paranaguá — Trecho e braço do rio Ibitirá, marcados na respectiva planta.

Porto de São Francisco — Zona fronteira á cidade, a montante das obras do porto projectadas.

Porto de Itajahy — Trecho do rio Itajahy, entre Navegantes e o enraizamento do guia corrente da margem direita.

Porto de Florianopolis — Zona demarcada na planta, desde a praia da fóra até a Prainha. Devido á variabilidade do vento nesse porto, são fixados dous ancoradouros de franquia, que poderão ser utilizados conforme a direcção do vento.

Porto de Laguna — Trecho da lagoa de Santo Antonio dos Anjos, contiguo ao caes do Rosario.

Porto do Rio Grande — Trecho do Saco da Mangueira, a montante da ponte da linha ferrea do molhe de W.

Porto de Porto Alegre — Trecho do rio Guahyba, entre a ilha da Polvora e a dos Marinheiros.

Directoria Geral de Expediente, 30 de junho de 1930. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 868 — Remettendo para registro cópia do contracto celebrado entre a Repartição G. dos Telegraphos e Antonio Mariano Silva, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 867 — Conta da Litho-Typographia Fluminense, na importancia de réis 9.914\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á R. G. dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 31, empenho 100.)

N. 869 — Conta de Cardinale & Companhia, na importancia de 1:487\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 17, empenho 50.)

N. 870 — Conta de Mayrink Vega & Comp., na importancia de 773\$850, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3 (Verba 14ª, n. 8, empenho 224.)

N. 871 — Contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 131\$685 e da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., na importancia de 679\$730, de fornecimento de luz electrica á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no mez de abril ultimo, de accordo com o art. 51, letra "b" do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 17ª, n. 28, empenhos 8 e 6.)

N. 872 — Conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 450\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de conformidade com a respectiva concorrência. (Verba 21ª, n. 6, empenho 12.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 881 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por conta do credito aberto pelo decreto n. 19.264, de 23 de junho ultimo, a quantia de réis 116\$277, relativa á diferença de gratificação a que fez jus, nos mezos de setembro e outubro de 1929, o mensageiro da R. G. dos Telegraphos, José Maria Gonçalves.

N. 882 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por conta do credito aberto pelo decreto n. 19.264, de 23 de junho deste anno, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importancia de 1.033\$900, de passagens fornecidas, em 1929, a esta secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

Ao Sr. consultor juridico:

N. 1.166 — Remettendo, para parecer o processo em que o telegraphista-chefe da Repartição G. dos Telegraphos, José Francisco de Araujo e Souza, recorre contra o desconto que soffreu nos pe-
cunhos de 1 a 11 de setembro de 1929 e outros, da terça parte de sua gratificação adicional.

— A' Contadoria Central da Republica:

N. 1.167 — Comunicando que o aviso 2.756, já foi devolvido a este ministerio pelo Tribunal de Contas:

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.172 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 11 de junho, ordenou o registro do contracto celebrado com Achilles Reinhard e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de São Simão, no Estado de São Paulo.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.160 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 20 de junho, ordenou o registro do contracto celebrado com Heracilio Coelho Leal, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Santa Anna do Livramento, no Estado do Rio G. do Sul.

N. 1.161 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 20 de junho, ordenou o registro do contracto celebrado com Belmiro José Teixeira, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Pojuca, no Estado da Bahia.

N. 1.162 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 13 de junho, ordenou o registro do contracto celebrado com Adolpho José de Souza, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de "Castro Alves" no Estado da Bahia.

N. 1.163 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de junho, ordenou o registro do contracto celebrado com a Diocese de Ilhéos, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Ilhéos, no Estado da Bahia.

N. 1.164 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 11 de junho, ordenou o registro do contracto celebrado com João Soares de Andrade, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Propria, no Estado de Sergipe.

N. 1.165 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 11 de junho, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Amelia Nila Pirajá, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Camamu, no Estado da Bahia.

— A' Directoria da E. F. Central do Brasil:

N. 1.171 — Comunicando que, em notas do tabellião do 5º officio, às fls. 3 do livro 383, foi lavrada, em 24 de maio ultimo, a escriptura de venda a Fazenda Nacional, da aguada e terreno situados em Quiririm, Estado de São Paulo, de propriedade de D. Adelaide Moreira de Souza, de accordo com os documentos enviados por essa estrada em officio 529, de 25 de março de 1925.

N. 1.175 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza essa estrada a, de accordo com o art. 51, letra "b" do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir da Fonseca, Almeida & Comp. os materiais á que se refere o officio 353, de 4 do corrente mez, destinados aos concertos e reparos deapparehos de sinais na officina que essa estrada pretende montar na chefia da signalização.

— A' Directoria da Rede de Viação Cearense:

N. 1.170 — Remettendo o processo, sob n. DC. 963-29, afim de que essa estrada envie a esta directoria geral uma demonstração dos salarios pagos ao auxiliar dessa rede, José Antonio Vieira e da gratificação provisoria que ao mesmo deveria ter sido paga, de outubro de 1924 a dezembro de 1926, de modo a que se possa conhecer os totaes das respectivas importancias em cada anno.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 1.171 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 deste mez, decidiu que somente o mface de requerimento do interessado acompanhado dos documentos a que allude o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929 (certidão de exercicio e de vencimentos de 1914, poderão ser fixados os vencimentos que competem ao 2º escripturario, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Manoel Salustiano Bonfim, com exercicio nessa inspector-
ria.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1930

Officios:

Ao Sr. Octavio Guinle, M. D., presidente do Touring Club do Brasil:

N. 61 — Em resposta ao memorial apresentado por essa sociedade ao Excellentissimo Sr. presidente da Republica, relativo ao auxilio de 175 contos a ser prestado por este ministerio para conclusão das obras do Monumento Rodoviario, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, na inclusa cópia, o que, sobre o assumpto, informou a Commissão de Estradas de Rodagem Federaes no officio n. 153, de 26 do mez proximo passado.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da General Motors do Brasil, pedindo licença para montar duas estações radiotelegraphicas para seu serviço exclusivo, sendo uma na sede da companhia e outra em automoveis que irão percorrer, durante cinco mezes, varias localidades do Brasil, em propaganda commercial, requerimento esse, informado pelo vosso officio n. 1.721, de 26 do mez findo, o Sr. ministro, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Concedo a licença pelo prazo requerido."

N. 64 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos novamente, afim de ser informado, o requerimento da Pan American Airways, Inc., que acompanhou vosso officio n. 1.735, de 27 de junho findo.

A requerente está devidamente autorizada a funcionar no Brasil (decreto n. 18.768, de 28 de maio do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 26 de junho ultimo), tendo sido autorizada a fazer trafego aereo no Brasil, por portaria deste ministerio, de 10 de agosto de 1929, publicada no "Diario Official" de 15 do mesmo mez e anno; e o signatario do requerimento apresentou a este ministerio, antes da expedição daquelle portaria, procuração com amplos poderes para representar a requerente, sendo portanto improcedente as razões adduzidas em vosso citado officio.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 135 — Em resposta ao vosso officio n. 524/S, de 5 de junho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o "Diario Official" de 9 do corrente publicou o decreto n. 19.269, de 27 do mez proximo passado, que approvou orçamentos para a substituição de trilhos de 19.500 kg. por outros de 25.900 kgs. nas linhas federaes a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Junto vos devolve, por mim rubricados, os documentos que acompanharam aquelle vosso officio.

Requerimentos despachados

Representação dos motoradores á Estação de Paciência, pedindo installação de uma pilastira no marco 10 da referida estação. — Indeferido, de accordo com as informações da Inspectoria de Aguas.

Nyrba do Brasil, S. A., pedindo matricula para o avião tipo "Commodore" de nome "São Paulo". — Deferido.

Pan American Airways, Inc., pedindo revalidação da licença do avião amphibio "Sikorsky", S. 38 B, n. 111-2, de sua propriedade, bem como a das licenças do piloto Edward G. Schulz e

dos mecanicos John Edward Donahue e Louis B. Boyd, que tripulam o referido avião. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente — 4ª seção — Circular n. 37 E41 — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1930.

Reclamando o correio norte-americano contra o facto do lito sereno devolvidas pelo serviço brasileiro, muitas encomendas postaes sem que tenham sido antes apresentadas aos segundios destinatarios indicados no verso dos respectivos boletins de expedição, recomendo providencias afim de que se encomendas postaes de qualquer procedencia só sejam devolvidas á origem depois que se houver tentado satisfazer, sem resultado, todas as instruções dadas pelos remittentes no verso dos boletins de expedição.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Servicio Neto*.

Sr. administrador dos Correios de... Estados Unidos 446E/930.

Perez, F. Dick.

Sub-Directoria de Contabilidade — Officio circular n. 1.867 G/3.

Communico-vos, de ordem do senhor director geral, que deveis providenciar para que sejam remittidos mensalmente, e devidamente preenchidos, os modelos ns. 396 e 396 A.

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1930

Edgard Vianna, pedindo certidão. — Cumpra-se as exigencias da circular expedida.

José Augusto Sampaio, pedindo baixa na fiança. — Aguarde a conclusão do prazo regulamentar.

Julio Pereira de Brito, pedindo effektividade. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Carlos da Silva Barreiros. — Autoriso, proceda de accordo com o parecer supra indicado.

Francisco Vargas, pedindo permissão para montar um mostrador na estação de Santa Luzia do Rio das Velhas. — Indeferido.

Eugenio Luiz Plais, pedindo readmissão. — Indeferido.

Gumercindo Cornelio de Oliveira. — Archive-se.

E. G. Fontes & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se a caução tendo em vista o parecer da Secretaria.

Companhia Sorocabana, de material Ferroviario "Soma", J. C. Miranda & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

J. A. Sardinha, José Paulo de Oliveira, propondo fornecimento de material. — Não convém a proposta.

Maria Augusta Pires, pedindo certidão. — Certifique-se de accordo com a informação.

The Royal Bank of Canada. — Já tendo sido averbada a procuração, restitua-se o respectivo instrumento.

Maria de Lourdes Garcia, pedindo certidão. — Certifique-se.

Francisco Pereira, Seraphim Penay de Almeida, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Serraria Santo Antonio Limitada. — Restitua-se a quantia de 5148100, conforme parecer da Contadoria.

Aluizio Soares & Palhares. — Pague-se a quantia de 1108550, correndo a despesa por conta desta Estrada.

A. J. Teixeira & Comp. — Pague-se a quantia de 2175000, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Casimiro, Pinto & Comp. — Pague-se a quantia de 608000, correndo a despesa por conta desta Estrada.

J. F. Carvalho. — Pague-se a quantia de 5185000, correndo a despesa por conta desta Estrada.

J. Monteiro & Comp. — Indeferido, tendo em vista o artigo 88, letra f, do regulamento de transportes.

João de Almeida. — Reduzido para 8575000, pague-se esta reclamação correndo a despesa por conta desta Estrada.

Oliveira & Janique. — Pague-se a quantia de 508000, correndo a despesa por conta desta Estrada. Mansur Alud Filho & Comp. — Reduzido para 5725000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Mario Dantas Novaes. — Compareça á Secretaria.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Requerimento despachado

Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., encarregada da construção pelo regimen de tarefas, da rodovia Paralyba-Cabedello, pedindo recebimento de oito kilometros já completamente promptos da mesma estrada. — Deferido. Autorizo o districto a receber os oito kilometros já completamente promptos. Os preços de um semestre para o serviço de terraplenagem e de um anno para as obras de arte — durante os quacs fica a companhia responsavel pela solidez e boa conservação das obras (clausula V do termo da concessão) — serão contados a partir da data do recebimento por parte do referido districto.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 9º do art. 11, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve homologar o acto do engenheiro chefe do 2º districto desta Inspectoria, que concedeu autorização a Manoel Baptista dos Santos, concessionario da iluminação electrica publica e particular da villa de Pojuca, para atravessar com os fios conductores de energia electrica, a linha telegraphica da Estrada de Ferro Bahia Algodimbas a cargo da Companhia Ferroviaria Esie Brasileira, na referida villa, observadas as condições constantes da circular n. 28, de 8 de julho de 1920, e as exigencias do regulamento da policia, segurança e trafego das estradas de ferro.

Rio de Janeiro 3 de julho de 1930. — *Edmundo de Almeida Monte*, Inspector.

Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder á adjuña de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado da Parahyba do Norte, Anilia de Luna Egreire, licença pelo prazo de 4 mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o artigo 8 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921 e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 11 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Apostilla feita no titulo de nomeação de Beatriz de Souza Rocha.

A auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, Beatriz de Souza Rocha, a quem se refere o presente titulo, passa a chamar-se Beatriz Rocha de Azevedo Marques, conforme requereu, por haver contrahido nupcias.

Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1930

Officios:

Ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 1.134 — Reportando-me ao officio desta directoria geral sob n. 1.059, de 17 de junho ultimo, communico-vos, para que providencieis a respeito, que o endereço telegraphico organizado para esse aprendizado é "Agriaprend" Barbacena e não "Agricola" como, por engano foi impresso.

— Ao director geral do Serviço do Povoamento:

N. 1.135 — Attendendo á solicitação contida no vosso officio n. 3.418, de 21 de junho ultimo, junto vos remetto 30 exemplares da relação de endereços telegraphics das repartições e serviços deste ministerio.

Reportando-me, ainda, áquelle officio, communico-vos que o Sr. ministro, conhecendo das alterações e acrescimos que propuzestes respeito aos endereços organizados para os serviços que vos são subordinados, exarou o assumpto o seguinte despacho, que ora vol-o transmittito, para os devidos fins: "Autorizo as alterações propostas, menos para os estabelecimentos que funcçãoam em virtude de contacto."

— Ao Sr. Emilio Weikert — Campo Grande — Matto Grosso:

N. 1.136 — Em solução a carta de 26 de junho findo, convido-o a fazer a traduzir para o portuguez, em termos bem claros, e com letra legivel, de modo a se poder apreender o assumpto de que trata.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1930

Americo Vasone recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca "Karamelbier", para a classe 42. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Companhia Antartica Paulista, recorrendo do despacho que negou registro á marca "Pilsener", para a classe 42. — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico e voto vencido do Conselho Superior do Commercio e Industria. A marca infringe o disposto no artigo 88 n. 10 do regulamento n. 16.267.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1930

Sr. ministro das Relações Exteriores: Aviso n. 77 — Havendo este ministerio recebido do addido commercial junto á nossa Embaixada nos Estados Unidos da America, Sr. Monteiro Lobato, um pedido de providencias sobre recursos necessarios ao desempenho da missão que lhe foi confiada, de representar o Brasil na Conferencia Internacional do Commercio Reciproco, a realizar-se em agosto proximo na cidade do Sacramento, California, tenho a honra de reiterar a V. Ex. os meus avisos ns. 60 e 69, de 14 de maio e 17 de junho ultimos, nos quaes ponderava não possuir este ministerio verba para representações no exterior e solicitava o provimento pelo ministerio a cargo de V. Ex.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1930

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 243 — Tenho a satisfação de agradecer a remessa que me fizestes de um exemplar do relatorio publicado por essa directoria, relativo aos annos de 1927 e 28, contendo minuciosas informações sobre as forças productoras do paiz.

— Sr. presidente da Camara do Commercio Internacional do Brasil:

N. 244 — Accusando o recebimento do officio de 30 de junho findo, acompanhado de dois retalhos do *Jornal do Commercio* contendo informes da actualização dessa camara relativamente ao projecto de convenção internacional sobre contractos concluidos no estrangeiro, e á participação na Conferencia de Sacramento, agradeço-vos de ordem do Sr. ministro, a communicação, que vem patentear mais uma vez o esforço dessa camara em prol do desenvolvimento do nosso commercio internacional.

Directoria Geral de Contabilidade

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1930

Officios:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.703 — Communica que o Sr. ministro autorizou a partir de 2 do mesmo mez, os contractos de Alfredo José da Silva e Hildebrando Moraes na qualidade de aradores, com os salarios de 360\$000 e 450\$000 mensaes, respectivamente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.704 — Communica que o Sr. ministro, autorizou a partir de 2 do mesmo mez, os contractos de Alfredo José da Silva e Hildebrando Moraes para servirem na qualidade de aradores do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas com os salarios de 360\$ e 450\$ mensaes, respectivamente.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Tracuateua — Pará:

N. 1.705 — Communica que o Sr. ministro, autorizou as substituições de pessoal proposto no officio n. 209, de 6 de junho ultimo.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola "Manoel Barata", no Pará:

N. 1.706 — Solicita urgentes providencias no sentido de ser reconhecida a firma da inclusa certidão de obito, afim de que possa ter andamento o processo de habilitação de montepio requerida por D. Magdalena Porto de Almeida, viuva do ex-escripturario José Guilherme de Almeida.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.707 — Solicita providencias no sentido de comparecer no dia 12 do corrente, ás 12 horas, na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina onde deverá submeter-se a 2ª inspecção de saúde para o effeito de aposentadoria o chefe de secção, Carlos Vieira Zamith.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.708 — Solicita as providencias no sentido de ser apresentada nova minuta de contracto a ser lavrado com a firma Mayrink Veiga & Comp. e Oscar Taves & Comp., de accordo com as normas estabelecidas no Codigo de Contabilidade Publica e seguidas por este ministerio.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.709 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o officio numero 3.241, de 28 de junho proximo findo, resolveu não autorizar execução de obras na Estação de Monta de Rezende.

Requerimentos despachados

Edgardo Alves do Banho, pedindo recolhimento de suas contribuições para o montepio do Thesouro Nacional. — Compareça a esta directoria geral para esclarecimentos.

D. Maria Augusta da Rocha Bion, requerendo a expedição de titulos de montepio. — Apresente justificacão do julizo federal.

Cornelio de Souza Lima, requerendo averbção de sua doação da pensão de montepio. — Prove o estado civil de sua netá.

Conselho Superior do Commercio e IndustriaEXPEDIENTE DO SECRETARIO GERAL
Dia 9**Officios:**

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 9.704 — Acusando o recebimento do officio n. 1.324.

N. 9.708 — Idem, idem, n. 1.396.

N. 9.710 — Idem, idem, n. 1.400.

Ao Sr. Fortunato Bulcão:

N. 9.705 — Distribuindo o processo n. C. S. C. I. R. 1.127, para relatar.

— Ao Sr. João Augusto Alves:

N. 9.706 — Remettendo documentos para serem annexados ao processo numero R. 1.091.

— Ao Sr. Dr. Randolpho Chagas:

N. 9.707 — Solicitando esclarecimentos sobre o pedido de que tratou o numero 9.642, do Conselho Superior.

— Ao Sr. Dr. Rodolpho Macedo:

N. 9.709 — Remettendo documentos para serem annexados ao processo numero R. 1.106.

Dia 10

Officios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 9.711 — Lembrando a sessão do 17 do corrente.

A Agencia Americana:

N. 9.712 — Agradecendo o officio n. 334.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1930

Officios:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.670 — Em conformidade com as instruções do Sr. ministro da Fazenda, pede providencias no sentido do livro desembaraço de 42 volumes de bagagens, pertencentes aos 171 imigrantes, cento-russos, chegados pelo vapor "Cap. Polonio", entrado em 4 deste mez e alojados na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, os quaes são contemplados por donativos de caridade distribuidos pela Cruz Vermelha Alemã, e cuja entrega deverá ser feita ao Sr. Elipio do Amaral Savaget, funcionario desta directoria geral.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.672 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importancia de 96%, proveniente das diarias a que fez jus o escriptuario do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes" no Estado de Minas Geraes, José Maria da Costa Pinto, por serviços prestados fora da sede durante oito dias do mez de junho de 1930, afim de receber na Delegacia Fiscal em Belio Horizonte, o levantamento requisitado.

N. 3.673 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importancia de 405%, proveniente das diarias a que fez jus o inspector interino dos Patronatos Agricolas Octavio Pacheco, por serviços prestados fora da sede durante 25 dias de junho de 1930, em inspecção nos Patronatos Agricolas "Monção" e "Visconde de Mauá".

N. 3.679 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importancia de 396%, proveniente das diarias a que fez jus o ajudante de inspector do Serviço de Povoamento, engenheiro Henri-

que Dietrich, por serviços prestados fora da sede durante 22 dias de junho de 1930, chefando as obras do Patronato Agrícola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes.

N. 3.681 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importancia de 64%, proveniente das diarias a que fez jus o mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Eleuterio Cesarino de Paula, por serviços prestados fora da sede durante oito dias de junho de 1930, acompanhando uma turma de menores para o Patronato Agrícola Arthur Bernardes e duas viagens a Pinheiro.

N. 3.682 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importancia de 400%, proveniente da differença de vencimentos a que fez jus o traductor Hans Stibich, por haver substituido o intendente de Imigração no mez de junho de 1930.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento do Paraná:

N. 3.686 — Afim de que informe remette a carta J. N. 116, de 25 de junho ultimo, em que o secretario da Legação da Alemanha intercede junto a esta directoria geral no sentido de ser effectuado o pagamento dos vales na importancia de 13:949\$200 ao cidadão alemão Oscar Meyer, em Avenal, relativa a fornecimentos feitos aos operarios e taifeiros no Nucleo Colonial Cruz Machado, nesse Estado, no periodo de 1922.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 10 de julho de 1930

Officios:

Ao Sr. João Giffoni — Friburgo — E. do Rio:

N. 1.994 — Em solução a vossa carta de 17 de junho ultimo, communico-vos que o vosso pedido de arvores frutiferas se acha na Estação de Pomi-

cultura de Deodoro, para ser attendido na medida do possivel.

— A Sra. D. Irmã A. Ribeiro de Andrade — Marianna — M'nas:

N. 1.995 — Communico-vos, em resposta ao vosso requerimento de 23 de maio ultimo, não ser possivel attender o vosso pedido de arvores frutiferas por não ter dado entrada nesta directoria nos quatro primeiros mezes do anno.

— Ao Sr. Henrique Leal de Sá Pereira — Cannavieiras — Bahia:

N. 1.996 — Communico-vos, em resposta ao vosso requerimento de 13 de maio ultimo, não ser possivel attender ao vosso pedido de arvores frutiferas, por não ter dado entrada nesta directoria durante os quatro primeiros mezes do anno. Quanto as sementes, poderão ser remettidas algumas opportunamente, tornando-se preciso que envieis 1\$400 em estampilhas federaes, afim de completar o selo do alludido requerimento.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — São Paulo:

N. 1.997 — De ordem do Sr. ministro, rogo vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens e transportes e bem assim serviço telegraphico, que em objecto de serviço publico, forem feitas durante o corrente anno, pelo ajudante interino da Inspectoria Agrícola do 15º Districto. Estado do Paraná, agronomo Oswaldo Siqueira, correndo as despesas por conta da respectiva inspectoria.

— Ao Sr. inspector agricola federa — Florianopolis:

N. 559 — Em resposta ao vosso telegramma n. 84, communico-vos que o Sr. ministro autorizou sejam fornecidos ao Sr. director do Posto Zootechnico de Lages, conforme sua solicitação, 100 kilos de sulfato de cobre, 50 kilos de bisulfureto de carbono e 10 kilos de sementes de alfafa.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 8 de julho de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 8	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	147	1.671
Arroz, sacco.....	4.017	21.820
Assucar, sacco.....	1.588	80.696
Azeite de oliveira, caixa.....	20	460
Bacalhão, kilo.....	—	269.850
Banha, kilo.....	89.996	435.278
Batatas, kilo.....	368.670	1.695.593
Carne de porco salgada, kilo.....	7.020	46.606
Carne seca e xaique, fardo.....	2.074	5.457
Cebolas, kilo.....	—	239.350
Farinha de mandioca, sacco.....	1.505	2.980
Farinha de milho, kilo.....	3.600	44.044
Farinha de trigo, sacco.....	15.850	—
Foição, sacco.....	4.223	25.244
Leite condensado, caixa.....	—	185
Manteiga, kilo.....	21.221	107.542
Milho, sacco.....	1.122	8.127
Peixes, conservados, kilo.....	100	4.668
Polvilho, kilo.....	—	13.597
Sabão, kilo.....	—	4.770
Sal, kilo.....	—	2.846.710
Sebo, kilo.....	117.000	265.010
Tapica, sacco.....	—	50
Toucinho, kilo.....	747	3.386
Trigo em grão, kilo.....	—	17.110.622

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 11 de julho de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — R. Fernandes Silva.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção referidos, durante o mez de junho de 1930,

Dias	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite — Caixas	Bacalhão — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carne salgada — Kilos	Carne secca — Fardos	Cebolas — Kilos	Farinha de mand. — Saccos
2.....	904	44	11	2.432	6.359	434	453	6 2	720	5
3.....	1.481	58	7	3.050	9.644	152	—	117	1.939	35
4.....	1.126	57	17	723	7.036	413	—	208	1.445	15
5.....	1.338	65	10	2.491	24.463	475	—	93	5.497	55
6.....	312	34	12	2.262	3.636	1.195	—	104	2.504	10
7.....	1.516	87	23	3.647	15.348	3.243	—	315	2.365	100
9.....	977	67	12	1.630	10.895	479	—	71	2.973	25
10.....	835	26	4	1.579	9.021	801	—	98	2.010	67
11.....	881	47	10	1.609	6.169	60	—	341	3.313	25
12.....	810	22	17	2.363	15.694	1.174	—	283	2.223	22
13.....	689	113	6	2.607	11.454	2.077	—	204	3.243	20
14.....	930	52	18	3.161	16.529	472	—	161	1.632	285
16.....	795	27	11	6.660	0.868	478	—	80	1.030	140
17.....	958	52	12	5.827	11.030	353	120	188	2.426	120
18.....	443	142	3	4.333	2.448	—	72	89	1.945	141
19.....	1.017	40	10	15.070	8.987	1.680	—	252	1.637	140
20.....	467	185	7	2.497	13.043	180	—	57	2.357	202
21.....	480	117	2	2.130	2.133	450	—	85	1.124	20
23.....	479	82	13	3.385	13.079	120	—	29	8 2	32
24.....	561	34	3	9.450	10.985	1.012	170	21	1.157	40
25.....	402	100	7	2.538	12.465	300	—	205	2.684	110
26.....	390	10	5	2.699	9.507	440	—	81	2.245	60
27.....	938	54	6	3.546	24.446	2.495	50	367	2.037	10
28.....	622	115	6	8.895	6.110	181	—	220	7.197	35
30.....	360	29	2	3.130	6.807	720	—	79	3.700	30
1930.....	19.712	1.659	234	97.734	265.162	19.427	835	3.818	60.416	1.744
1929.....	18.199	11.056	161	112.569	258.136	8.629	6.049	6.207	76.033	3.399
Diff.....	1.513	9.407	73	14.835	7.026	16.793	5.234	2.389	15.622	1.655

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 10 de julho de 1930. — *Felix Salgueiro Vaz*, auxiliar. —

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de julho de 1930

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo para serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes contas:

N. 1.046 — De Dias Garcia & Companhia, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de material para limpeza, asseio, hygiene e illuminação, de conformidade com a concorrência administrativa permanente na importancia de réis 217\$500.

N. 1.047 — De Fontes Garcia & Companhia, proveniente de fornecimento no corrente anno, de material para limpeza, asseio, hygiene, e illuminação, de conformidade com concorrência administrativa permanente na importancia de 152\$100.

Dia 10

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.053 — Communicando-lhe que o Sr. ministro de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizou os contractos de Manoel Gomes da Silva e Eduardo Alves de Azevedo, na qualidade de trabalhadores da Estação Experimental de Itacára, respectivamente com os salarios de 200\$000 e 180\$000 mensaes, na vaga de Fabricio João da Silva e Firmino Luiz da Silva.

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piahy:

N. 1.054 — Communicando que o senhor ministro de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizou os contractos de Adolpho Oliveira e Silva, Sylvio de Alcantara e Benedito Moura dos Santos, para servirem respectivamente na qualidade de arador, servente e ajudante de chauffeur da Fazenda de Sementes de Piahy, com os salarios de 250\$000, 150\$000 e 100\$000, mensaes em substituição a Florencio Soares Lages, João Soares Menor e Odyllo

Vieira, de Almeida, a partir de 1 de julho ultimo.

Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes e mCoroatá — Maranhão:

N. 1.055 — Afim de que a superintendencia possa emitir o parecer que a respeito lhe solicito a Directoria Geral de Contabilidade, pede-se informar se foi feito o devido empenho da despesa de 2:140\$000 cujo pagamento foi requerido por exercicios findos ao delegado fiscal nesse Estado.

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão, ao delegado fiscal e ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

Ns. 1.056 a 1.058 — Communicando-lhes que, por decreto de 9 do corrente mez, foi nomeado o Sr. Plinio Maciel dos Santos, para exercer o cargo de escripturario da Estação Experimental de Entre Rios, tendo tomado posse e entrado em exercicio nesta superintendencia, na mesma data.

Ao Sr. ministro da Dinamarca:

N. 1.059 — Remettendo-lhe em attenção a um pedido dessa Real Legação, a

de Stocks e Cotações) — Sahidas do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Theresopolis, dos generos abaixo comparadas com as do mesmo mez de 1929

Fubá — Kilos	Farinha de trigo — Saccos	Feijão — Saccos	Gazolina — Caixas	Kerozene — Caixas	Leite condensado — Caixas	Manteiga — Kilos	Milho — Saccos	Peixe salg. — Kilos	Polvilho — Kilos	Sabão — Kilos	Sal — Kilos	Toucinho — Kilos
250	1.530	—	—	—	—	—	12	—	—	8.575	860	—
—	2.340	10	—	—	—	41	—	—	—	5.289	753	—
—	2.255	—	50	545	—	—	—	100	—	2.351	11.450	—
—	1.949	15	55	550	3	30	—	44	—	3.190	39.487	129
—	632	—	—	—	—	—	—	—	—	7.519	17.507	—
50	1.203	—	200	630	3	20	—	—	—	6.011	61.978	301
—	1.531	—	—	—	4	—	2	—	—	5.631	13.443	—
—	1.031	6	30	472	2	—	3	—	3.080	7.653	49.138	25
—	2.052	13	200	2.470	—	—	65	—	60	5.236	15.774	—
49	420	4	130	360	—	—	—	—	—	8.175	38.934	—
—	2.033	—	—	—	3	—	10	—	—	3.884	27.650	—
—	1.141	—	105	650	2	40	—	110	2.300	4.319	23.230	207
—	1.381	—	10	400	1	—	—	18	—	4.864	14.111	—
—	3.253	—	50	100	1	825	—	—	2.030	3.352	18.252	36
—	2.01	—	85	320	2	85	20	360	—	10.142	2.230	120
—	1.1	—	—	1.070	6	95	10	360	—	218	18.934	56
1.50	1.60	19	—	—	—	—	19	245	—	2.789	60.030	—
82	3.1	32	100	430	—	—	—	—	—	3.074	2.440	57
—	2.487	1	—	1.339	3	45	—	—	—	5.174	3.900	—
—	2.292	10	—	—	5	153	25	207	2.030	2.758	2.200	95
—	1.141	—	110	68	—	30	—	48	—	1.393	12.050	72
—	1.812	—	19	550	1	—	—	—	—	4.355	7.034	—
—	8.1	—	—	—	2	63	17	215	5.800	2.803	7.920	93
—	2.153	—	75	435	1	—	25	—	—	16.497	8.058	—
—	2.352	—	—	—	—	—	—	—	—	7.441	23.600	340
2.419	43.038	101	1.219	11.025	39	1.428	200	1.707	15.300	123.691	481.198	1.534
4.532	57.209	1.411	1.457	7.346	40	1.558	577	352	—	162.860	510.597	621
2.133	14.171	1.310	238	3.679	1	130	377	1.355	15.300	34.169	29.399	913

Visto, R. Fernando Silva.

relação das firmas commerciaes que exportam torta de caroço de algodão no Brasil.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1930

Priestleys, Limited, (2 requerimentos), Manoel Augusto da Silva (2 requerimentos), Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga (2 requerimentos), J. A. Baptista Rielli & Silveira, Victorino Soares, Maximino Soares, Soledade Rodrigues, Waldemar Venancio Marques, Pring Torres & Comp., Gotfried Maurer, Vereinigte Eisenbahn-Signalwerke G. m. b. H., Creed and Company Limited, Alberto Alvares de Azevedo do Castro. — Lavre-se o termo.

J. Lipiani (2 requerimentos), Tito Livio Teixeira, André D'Elia. — Concedo os prazos. Lavre-se o termo.

Maschinenfabrik Esslingen, Dr. Hans Fleissner, Johann Gabler, George de Nier Haines, Wirebounds Patents Company e Arthur Norris (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

A. S. Corrêa (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 16.977 por Vicente Nicola), M. Ribeiro Branco, Mendes, Mendes & Companhia, Felix Wilfried Freitag, André Minne, Gos. Gafner, Ltda., Ulderico Giomi, Eduardo Temporani, Aeyr Andrade e Francisco de Moura Coutinho e Carlos Cardoso. — Junte-se ao processo.

Erik Schirm, Torcuato Di Tella e Octavio De Nichilo. — Dê-se vista.

Companhia Lansten do Brasil S. A. e Empresa "Jornal do Commercio", Limitada. — Annotem-se as transferencias. Antonio Augusto Machado. — Selle os documentos juntos.

Hartford-Empire Company. — Concedo 15 dias.

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil. — Dê-se cópias autenticados dos desenhos.

Julio Hartmann. — Apresente novo pedido, querendo, não podendo ser aceites quaesquer alterações no relatorio na phase actual do processo.

Companhia Nacional de Explosivos de segurança. — Archive-se, á vista da informação.

Arthur Sgarbi. — Junte-se ao processo n. 9.245/29 e requeira em separado, a caducidade da marca, de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Dr. Lee Weiner. — Junte-se e anote-se nos termos da informação.

M. Gerin & Comp. — A' Recebedoria para revalidação.

Arthur Jacena. — Preliminarmente, seja reconhecida na procuração a firma do tabellião de S. Paulo.

Rebello da Cunha & Comp. — Satisfacem a exigencia da secção.

Antonio J. Ferreira & Comp. — Não sendo caso de renovação, proceda-se a busca opportunamente.

Otto Thiele. — Apresente novas descrições da marca, de accordo com a anteriormente registrada.

— São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos Josef Schaechter e Iro Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

— Chama-se a attenção de Alcides M. Pertica, S. M. Pinto e George Missojniff para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Official" de 26 de março de 1930.

— Chama-se a attenção do interessado abaixo mencionado para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no "Diario Official" de 18 de março de 1930.

Lucien Beiseker, Limitada.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, lettra B, 51, lettra A, e 53 lettra B, do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade.

Société des Brevetés Etrangers L. et Cie., Adolf Ewal Gull, George D. Parker, Hermann Von Fortsch, Hermann Keufner, Abeilard Santa Rosa Araujo, Jorge Busch, Nicola Oliva, Waldemar Mascarenhas Monteiro, Westinghouse Electric & Manufacturing Company (2 pedidos), Todd Oil Burner & Engineering Corporation, I. G. Farnenindustrie Aktiengesellschaft, Willichad Enrie Forssman, C. Magalhães & Comp., Frederick Lindley Duffield, Pharmagas Pharmaceutisches Institut Ludwig Gasne A. G. Mario de Carvalho e José Fernandes Braga, Adolpho Carlos Cox, Adolpho Gouvêa Carneiro Leão, Joaquim Moreira da Rocha Macedo Junior, Dr. Luiz Carlos de Oliveira e William Mazzoco.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem, na Recbedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108, lettra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Alvaro Trindade, marca "Café Pílaros"; Storey Brothers & Company Limited, marca "Roytex"; Companhia Usina Fiuma, marca "Pampeiro"; Jordão, Klom & Costa, marca "Tira Graça"; National Geographic Society, marca "The National Geographic Magazine"; Companhia Fazendas Reunidas Normandia, marcas "G. G. Brasil" e "G. G."; A. S. Cortez & Comp., marca "Pharmacia Bragantina"; Suendieck & Co., marcas "Sadda", "Pectiscos" e "Persianos"; The Reece Button Hole Machine Company, marca "Reece"; e Reece Shoe Machinery Corporation, marca "Reece".

Pedido do registro de marca:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico)

Carvalho Paes & Comp., da marca "Selecta", para distinguir artigos das classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, lettras a e b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, lettras a, b, c, d, f, g, h, i e j. — Registre-se, nas classes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28,

29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 50, lettras a, b, c, d, c, f, g, h, i, j, menos para licores, vinhos, sabão, trabalhos typographicos, lithographicos, revistas, leques, galões, caixas de fantasia, por imita ras marcas 1.276, de Paraná; 3.624 e 4.482, de S. Paulo; 3.911 e 4.491, de Porto Alegre, e 10.439, 10.614, 16.48; desta capital. Indeferido quanto ás classes 1, 1, 12, 4, 23, 35, 36, 41, 43 e 48, por imitar as marcas numeradas 48.568 do Berne; 11.791, 12.894, 22.210 e 27.276, desta capital, e as que constam dos processos ns. 3.364, 4.970, de 1925, e 7.357, de 1927.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um recipiente aperfeiçoado para matérias em pó", para que pediu patente de modelo de utilidade André D'Elia (deposito n. 8.671, de 10 de julho de 1930):

1º, um recipiente aperfeiçoado para matérias em pó, de tamanho variavel, de forma cylindrica, conica ou outra conveniente, caracterizado pelo facto de ser o seu corpo constituído de lamina de madeira, de espessura adequada, impregnada ou não com qualquer substancia impermeabilizante apropriada, sendo o fundo e o topo de lamina de metal, fixos ambos ao corpo por qualquer meio conveniente;

2º, o recipiente acima reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser o seu topo provido de um dispositivo de abertura, constituído por uma chapa quadrada ou rectangular, perfurada em correspondencia com perfurações identicas do topo e corrediça sobre este, entre quatro guias, estampadas no proprio topo, sendo o curso da mesma limitado de ambos os lados por saliências também estampadas em relevo no topo, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos e amostras juntas.

Relatorio da invenção de "um novo systema de drenagem vertical, com manilhas aperfeiçoadas", a que denomina "Drenagem Brasileira", para que pediu privilegio Alberto Alvares de Azavedo Castro (deposito n. 8.672, de 10 de julho de 1930):

1º, um novo systema de drenagem vertical com manilhas aperfeiçoadas, a que denomino "Drenagem Brasileira", consistindo na transposição dos pequenos poços absorventes, da superficie para o seio da terra;

2º, um novo systema de drenagem vertical com manilhas aperfeiçoadas, a que denomino "Drenagem Brasileira", a manilha de quaesquer material, dimensões e formato, tendo a parte superior, lado da bolsa, perfeitamente fechada, e na inferior terá ou não pequenas aberturas lateraes (conforme se vê do desenho) em volta da parte, que assenta na terra muito compacta ou mais ou menos solta.

Pontos característicos da invenção de "novo producto alimentador da nutrição dos tecidos, que revigora o organismo", para que pediu privilegio Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga

(deposito n. 8.673, de 10 de julho de 1930):

Novo producto alimentador da nutrição dos tecidos, que revigora o organismo, caracterizado pelo facto de ser obtido por um processo novo e meio neutro, usando um fermento vegetal, de preferencia, papaina, obtendo propeptona da classe das albuminoses, sem haver peptona perfeita, podendo ser usado sem perigo de dose, sem inconvenientes de quaesquer especie, maxime os inconvenientes das peptonas e do uso das carnes, preferencialmente da carne de vacca, obtendo-se este producto inteiramente novo unica e simplesmente por este processo, substancialmente como descripto.

Pontos característicos da invenção de "uma machina de reparar os nós da madeira (pranchas, taboas e semelhantes)", para que pediu privilegio Gottfried Maurer (deposito n. 8.674, de 10 de julho de 1930):

1º, uma machina de reparar os nós da madeira (pranchas, taboas e semelhantes), caracterizada pelo facto de sobre uma armação vertical estar instalado um carro de movimento de vaivem, atraz do qual está fixado um motor de commando que acciona por meio de transmissões de engrenagens, veios horizontaes munidos de excéntricos, emquanto que um veio porta-broca vertical, collocado deante do carro movel, é accionado directamente pelo motor, por meio de uma correa passando por uma abertura do dito carro;

2º, uma machina de reparar os nós da madeira, como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto de, por meio de excéntricos montados nos veios horizontaes, obter-se não sómente o movimento de vaivem do carro e a descida do eixo porta-broca, como também o deslocamento vertical de duas hastes que servem para introduzir os pequenos blocos de madeira nos orificios perfurados;

3º, uma machina de reparar os nós da madeira, como reivindicado em 1 e 2, caracterizada pelo facto dos pequenos blocos de madeira serem guiados no deposito de blocos tubular, que possui na sua extremidade inferior, um recipiente de colla, para colar os pequenos blocos de madeira;

4º, uma machina de reparar os nós da madeira, como reivindicado em 1 a 3, caracterizada pelo facto de, no deposito de blocos, da machina, haver uma manga, na qual é introduzida uma haste de madeira, cujo deslocamento corresponde ao do orificio perfurado e que em cada operação, desloca de accordo com a profundidade do orificio perfurado, um dispositivo de dentes collocado por baixo desta manga, sobre a armação e commandada pelo motor por meio de um cabo, que desloca a cada vinda do carro, o pedaço avançado da haste da madeira.

5º, uma machina de reparar os nós da madeira, como reivindicado em 1 a 4, caracterizada pelo facto de, um excéntrico accionar uma haste de pressão munida de uma mola e accionando duas alavancas dispostas sobre a armação, e por meio das quaes a ferramenta para trabalhar, é empurrada do encontro a mesa da machina;

6º, uma machina de reparar os nós da madeira, como reivindicada em 1 a 5, caracterizada pelo facto do deslocamento lateral do carro ser effectuado

por um tambor de séde montado sob o veio que tem os excêntricos, accionando os dispositivos de perfuração e introdução, sendo o dito carro impellido por uma mola contra o dito tambor.

Pontos característicos da invenção de "systema de bloqueio para desvios ou signaes ferroviarios ou semelhantes dispositivos", para que pediu privilegio Vereinigte Eisenbahn-Signalwerke G. m. b. H. (deposito n. 8.675, de 10 de julho de 1930):

1º, systema de bloqueio para desvios ou signaes ferroviarios ou semelhantes dispositivos, caracterizado pela substituição das peças corrediças por eixos gyratorios que, por meio de elementos nelles montados, effectuam por um lado o deslocamento das peças de bloqueio, enquanto por outro lado, pelo deslocamento das peças de bloqueio, mediante os mesmos referidos elementos, os eixos são segurados nas respectivas posições;

2º, systema de bloqueio para desvios ou signaes ferroviarios ou semelhantes dispositivos, caracterizado pelo facto de serem os elementos montados sobre os eixos gyratorios, providos de recessos, saliências ou outras deformações, por meio das quaes elles transmittem o bloqueio ou o deslocamento;

3º, systema de bloqueio para desvios ou signaes ferroviarios ou semelhantes dispositivos de accordo com o ponto 2, caracterizado pelo facto de que os elementos montados sobre os eixos possuem contornos circulares, parcialmente circulares ou parcialmente planos ou rectilíneos;

4º, systema de bloqueio para desvios ou signaes ferroviarios ou semelhantes dispositivos de accordo com o ponto 1 a 3, caracterizado por serem os membros dispostos sobre os eixos, que provocam o deslocamento das peças de bloqueio, construidos em forma de peças corrediças;

5º, systema de bloqueio para desvios ou signaes ferroviarios ou semelhantes dispositivos de accordo com o ponto 4, caracterizado pelo facto de ser a peça corrediça montada, de tal maneira sobre o eixo que é possível deslocar a tanto em uma das suas posições extremas como na outra;

6º, systema de bloqueio para desvios ou signaes ferroviarios ou semelhantes dispositivos de accordo com o ponto 5, caracterizado pelo facto de ser a fenda da peça corrediça disposta excentricamente em relação a essa peça corrediça;

7º, systema de bloqueio para desvios ou signaes ferroviarios ou semelhantes dispositivos de accordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo facto de que as peças de bloqueio e os tirantes-suppores trabalham sobre raios ou esferas;

8º, systema de bloqueio para desvios ou signaes ferroviarios ou semelhantes dispositivos de accordo com os pontos 1 a 7, caracterizado por serem os eixos executados em perfis apropriados, sendo os discos de bloqueio e as peças corrediças fixados sobre os eixos mediante peças de adaptação que os segurem na posição determinada pelos seus fins;

A depositante reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento appenso ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Alemanha em 27 de janeiro de 1930, sob n. 20 I. V. 148.30.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em circuitos telegraphicos", para a qual pediu privilegio a Greed and Company, Limited, (deposito n. 8.676, de 10 de julho de 1930):

1º, em um systema telegraphico simplex, uma estação repetidora comprehendendo, em combinação, um relevador transmissor, uma capacidade derivada e um rectificador de corrente ligado em serie em cada uma de duas secções de um circuito de linha que liga duas estações terminaes, um relevador associado a cada rectificador de corrente e operando em correntes de signaes rectificadas pelo mesmo e um commutador, governado pelo relevador e associado a cada dita secção da linha, para commutar a outra secção, de condições de receber para as de transmittir na dita estação repetidora;

2º, em um systema telegraphico simplex, em combinação, um rectificador de corrente ligado no circuito de linha, um relevador operado por corrente de signaes rectificada pelo rectificador e um commutador, governado pelo dito relevador, para ligar contactos retransmissores de signaes a uma segunda secção de linha;

3º, em um systema telegraphico simplex, em combinação, um rectificador de ponte ligado no circuito de linha em serie com um relevador transmissor e uma capacidade derivada, um relevador ligado no circuito de ponte do dito rectificador e operado por corrente de signaes rectificada pelo mesmo e um commutador, governado pelo dito relevador, para mudar um segundo circuito de linha de condições de receber para condições de retransmittir signaes.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Tito Livio Teixeira, destinada a artigos da classe 3, (deposito numero 17.616, de 10 de julho de 1930):

Consiste em figuras e dizeres impressos) em um rotulo quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal. O campo interno, de cor branca emulduado por cepas de vide com ramagens e racinos as cores verdes e do fundo e os racinos a cor approximada da natural. No alto, em uma faixa da cor do fundo, formado por hastes de vide, se lê, em caracteres de forma verde uniformes em cada regra. E' o genuino sal da saudavel e deliciosa fructa — Uva, delicioso refrescante, laxativo e purgativo em pó effervescente, é o remedio ideal para combater a prisão de ventre e suas consequencias.

No interior de uma faixa da cor do fundo, limitada pela haste precedente e outra inferior, se lê: em caracteres de forma avultados, á fantasia cor de rosa, orladas de verde — Sal de Uva — que é o que constitue essencialmente a marca, sob esses dizeres e sobre uma faixa curva, concava da cor do fundo, orlada de verde nas dobras das extremidades, se vê, um cacho de uva as cores encarnadas e escura combinadas com as folhagens verdes-brancas, lendo-se na faixa cursiva, em caracteres de forma, verdes "E' o segredo da saúde, da felicidade e da longevidade — Preparado unicamente pelo pharmaceutico chimico e sob a faixa, em caracteres da cor dos nomes do preparado — Tito Livio Teixeira — seguindo-se o directorio para

o uso do preparado, impressos em caracteres de forma verde uniformes e a qualidade da procedencia, que é — Jahú — Estado de São Paulo, Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Rielli & Silveira, destinada a artigos das classes 3 e 43, (deposito n. 17.617, de 10 de julho de 1930):

Consiste nos dizeres "Agua Radioactiva Serra Negra" sublinhados, tendo tres pequenos tracos de cada lado e dispostos em um rotulo rectangular, seguindo-se os dizeres: Rielli & Silveira — Telephone n. 48, Serra Negra, Mogiana, Estado de São Paulo.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir um producto medicinal e aguas minerais e gazozas naturaes. Classes 3 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Victorino Seres, destinada a artigos das classes 45 e 46 (deposito numero 17.618, de 10 de julho de 1930):

Consiste em uma circumferencia, tendo ao centro uma concha contendo em seu bojo uma perola. Ao alto da mesma circumferencia lê-se a palavra "Perola" e na parte inferior as palavras "Da China".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio taes como: sementes, velas, e demais productos de seu commercio, incluídos nas classes 45 e 46.

Descrição da marca para que pediu registro Maximino Soares, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 17.619, de 10 de julho de 1930):

Consiste na denominação caracteristica "Casa Ivett", apposta, entre aspas.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigo de seu commercio, comprehendido na classe 12, afim de ser registrada.

Descrição da marca para que pediu registro Soledade Rodrigues, destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 17.620, de 10 de julho de 1930):

Consiste em uma elypse, que por dous tracos que se cortam, é dividida em quatro sectores; no sector superior estão escriptos os dizeres seguintes: "Patente n. 16.015"; no inferior está escripto "Rio"; no esquerdo "Torradeira"; no á direita "Ideal"; e finalmente ao centro em uma pequenina elypse veem-se as letras "S. R."

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir a torradeira do seu invento e de fabricação e commercio da depositante, incluído na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro J. A. Baptista, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 17.621, de 10 de julho de 1930):

Consiste na representação de um escudo ao centro do qual acha-se um outro menor, lendo-se ao alto desse ultimo o nome caracteristico "Tennis".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cervejas, vinhos, licôres e demais productos de seu commercio e industria, incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro J. Lipiani, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 17.622, de 10 de julho de 1930):

Consiste em um encaixe de phantasia de feição elipsoidal, tendo ts pontas em vertice de triangulo, feito por linhas

duplas. Dentro delle acham-se escriptos em tres linhas, os seguintes dizeres: na primeira linha "Fabrica"; na segunda linha em typo de phantasia o nome "Lipiani", e na terceira linha "Rio".

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assignalar artigos da classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro J. Lipiani, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 17.623, de 10 de julho de 1930):

Consiste em um losango, tendo dentro delle e ao meio uma ellipse. Em cada vertice do losango ha interiormente um motivo decorativo constituído por triangulos de bases irregulares e em curva todos elles cheios de pequenos iracões. Dentro da ellipse, em typo de phantasia as palavras "Miss Brasil" e fóra da ellipse, no espaço entre esta e o motivo decorativo do vertice inferior do losango está escripta a palavra "Lipiani", seguindo a curva do mesmo motivo.

A marca, para a qual se reivindicam as cores amarello e verde, poderá variar de dimensões e servirá para assignalar productos da classe 41 e de importação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Waldemar Venancio Marques, destinada a artigos das classes 1, 8 e 50, j. (deposito n. 17.624, de 10 de julho de 1930):

Consiste na expressão "Foto-Belleza", escripta entre aspas e sobre uma linha horizontal, para ser registrada nas classes 1, 8 e 50, letra j, para distinguir productos usados na photographia, instrumentos de precisão eapparehos para fins uteis, cartões illustrados e photographias da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Augusto da Silva, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.625, de 10 de julho de 1930):

Consiste em um rotulo circular, vendendo-se no centro, um balão, onde se lê o nome "Unguento de Gurjun". Na base do balão pendente do mesmo, vê-se uma barquinha, da qual sahem duas bandeiras, tendo-se em cada uma, as palavras "Alcatraz Araroba", e pendurada uma ancora encimada pela letra R. Aos lados direito e esquerdo do referido balão, se destacam os dizeres: "Cura d'arthros, ozena, feridas, empagões e boubas", e abaixo "Fórmula do Dr. Monte Godinho M. A. da Silva — Rio de Janeiro".

A marca que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Augusto da Silva, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.626, de 10 de julho de 1930):

Consiste em um circulo guarnecido por linhas duplas, destacando-se na seu interior um balão com a denominação: "Tayuyá Composto". Do referido balão pende uma barquinha, da qual sahem duas bandeiras, tendo-se nas suas flâmmulas: "Sômate vegetaes", ainda pendurada á barquinha, vê-se uma ancora. Circumdando o balão, acompanhando a sua disposição, lê-se "Pilulas Indigenas", superiormente, e na base "Purgativas e antibiliosas", M. A. da Silva, Rio de Janeiro.

A marca que dimensões serve producto da classe

Descrição da registro Dr. Ant Braga, destinada (deposito n. 17.630):

Consiste na phantasia "Al-seguida dos dizeres: "Producto alimenticio, revigorando o organismo", Pi-ro da Silva Braga, dizeres esses ind fabricante e do l

A marca que dimensões, serve producto alimenticio, revigorando o organo 3. de fabricação tante.

Descrição da registro Priestle artigos da classe 17.628, de 10 d

Consiste nas l-das por um tra-

A marca, qu-de letras, cores distinguir fazer de pello, inclui bricação e com

Descrição d registro Priestl artigos da clas 17.629, de 10 d

Consiste na A marca, qu-de letras, cores distinguir fazer tambore ou pel da fabricação tantes.

Descrição ram registro I destinada a a (deposito n. 1930):

Consiste na caudo um gu-tos dizeres: f-de sodio), e i-a palavra "Pe-perior cohort

TRIBUN

ACTA N. 88*
DE

Presidencia i
Teixeira S
Ministerio
Secretario,
Lima

Presentes
nel de Rezer
millo Soares
Pedrosa, Ag
Passos de M
lro, foi aberti

ariar em cores e
a distinguir um

a para que pediu
Ribeiro da Silva
rtigos da classe 3,
de 10 de julho de

de phantasia "Al-seguida dos dizeres: "Producto alimenticio, revigorando o organismo", Dr. Antonio Ribeiro, "Rio de Janeiro", vos do producto, do da procedencia.

para variar de cores para distinguir um da nutrição revigorando o organo do depon-

marca para que pediu Limited, destinada a 2. (deposito numero lho de 1930):

ras "Nor-East," liga-união.

de variar em typos imensões, serve para e tecidos de lã ou na classe 32, da fa-jo da depositante.

marca para que pediu Limited, destinada a 2, (deposito numero lho de 1930):

para "Priestleys". de variar em typos dimensões, serve para e tecidos de lã, es-eluidos na classe 32, commercio dos depon-

marca para que pediu Torres e Companhia, is das classes 1 e 2. 30. de 10 de julho de

ira de um urso abra-ondo se lê os seguin-typo especial (Chloreto tormente nota-se ainda tendo a sua parte su-neve, classes 1 e 2.

DE CONTAS

ASSAÇÃO ORDINARIA, EM 27
DE JULHO DE 1930

r. ministro Dr. Pedro
— Representante do
lico. Oscar Santos —
Julio Moreira da Silva

rs. ministros Drs. Leo-Filho, Barros Lima, Ca-vares de Lyra, Cunha de Roura e auditor da, servindo de minis-essão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviões:
Ns. 1.485, 2.054 e 2.061, deste mez, com as cópias do contracto celebrado entre o Governo da União e o Dr. Francisco de Moraes Vieira, para servir como topographo da Directoria de Meteorologia, distribuição do credito de 7:000\$ á Delegacia do Thesouro em São Paulo, por conta do decreto n. 19.035, de 17 de dezembro de 1929, pagamento de 19\$ á Leopoldina Railway, de transportes. — Registre-se.

Officinas:
Ns. 2.991, 2.887, 3.033, 707, 1.683, 1.671 e 1.675, do corrente, dos Serviços de Industria Pastoral, Geologico e Directoria de Estatistica, pagamentos de 74\$, 180\$, 254\$, 6:051\$800, 15:350\$000, 120\$ e 23:305\$, de fornecimentos e serviços prestados. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:
Pagamentos de 1:500\$ a Rocha Couto, 2:298\$720 a J. G. Pereira & Comp., 800\$ a Antonio C. Araujo Filho, réis 5:111\$100 a Sebastião Magno Pires, 1:693\$532 a Antonio Pereira de Souza, 5:294\$ a Santino P. de Moraes, 1:520\$ a Mario C. de Mello, 115\$ a João Sant'Anna Goulard, 765\$ a José L. de Souza, 28\$500 a José Maria da Silva, 182\$ a Joaquim G. de Oliveira, 25\$500 a José Maccio, 1:014\$ a Dario S. Martins, 479\$700 a Edgard A. Teixeira, 6:580\$ a Joventino da Silva, 169\$ a Antonio Boia Filho, 99\$ a Alcides Freitas, 44\$700 a Bernardino J. da Costa, 496\$876 a Carmen S. Villas Boas, réis 21:530\$ a Albino Fontes, 109\$800 a Pedro Souza, 796\$500 a José R. da Costa, 40:314\$ a Prado Peixoto & Comp., 181\$ a Antonio G. P. Neto, 180\$ a Diogo C. Martins, 30\$ a Adelia A. Pinto, 498\$031 a Antonio L. R. Dantas, 28\$354. ouro e 18\$296. papel, á Alfandega do Rio: 902\$407 a Carlos Lyra & Comp., 6:100\$ a Manoel V. Ferreira, 384\$360 a J. G. Pereira & Comp., réis 491\$092 a Augusto D. M. Filho e réis 616\$100 á Leopoldina Railway, de pensões, exercicios findos e restituições. — Registre-se.

Requerimento da pensionista D. Eulalia Gomes Ferreira, pedindo transferencia de pagamento para a Delegacia do Thesouro em Minas Geraes. — Feita a anulação, registre-se.

N. 220, de agosto de 1929, da Delegacia do Thesouro no Espirito Santo, pagamento de 62\$296, ao 1º escripturario Antonio Martins Trindade. — Vista ao Sr. Dr. adjuuto do 1º representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviões:
Ns. 1.053, 1.023 e 282, do corrente, distribuição do credito de 2:260\$ á Delegacia do Thesouro no Paraná, por conta da verba 13º, pagamentos de réis 1:307\$100 e 1:540\$ á Estrada de Ferro São Paulo-RioGrande, e outros, de passagens e aluguel de casa. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviões:
N. 194 AH, do corrente, pedindo reconsideração da decisão do Tribunal, em que foi negado o registro do contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimentos.

Ns. 1.370, 2.556, 933, 978, 1.871, 1.929, 1.917, 2.088, 2.039, 1.963, 1.961, 1.480, 1.089, 1.915, 1.937, 1.973, 1.720, 122, 1.934 e 989, do corrente, pagamentos de 759\$100, 32:710\$, 955\$, réis 29:080\$933, 5:325\$859, 1:482\$000, réis 1:729\$700, 2:970\$090, 14:571\$, 8:150\$, 19:014\$, 139\$, 709\$910, 600\$, 201\$, 660\$, 1:718\$, 600\$, 990\$, 103\$666 e 2:103\$, a diversos, de vencimentos e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.859 e 1.879, do corrente, pagamentos de 68\$500 e 177\$870\$051 a Oliveira & Irmão e outros, de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 735, do corrente, distribuição do credito de 6:000\$ às Delegacias do Thesouro, no Amazonas e Rio Grande do Norte, por conta da verba 2ª. — Registre-se.

N. 711, do mesmo mez, pagamento de 6:305\$580 a Theos Leopoldina Railway, por serviços executados. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Avisos:

Ns. 2.019 e 2.050, do corrente, distribuição dos creditos de 10:000\$000 e 1:000\$ às delegacias do Thesouro no Paraná e no Rio Grande do Sul, por conta das verbas 3ª e 2ª.

N. 1.513, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre o Serviço Geologico e Mineralogico e o engenheiro civil de minas, Gerson de Faria Alvim, para servir na qualidade de geologo especialista em geologia e estratigraphia.

N. 2.143, do corrente, pagamento de 2:500\$ a A. F. Roma & Comp., de fornecimento. — Registre-se.

Officios:

Ns. 1.644, 2.889, 2.901, 2.995, 2.075 e 572, do corrente, dos Serviços de Industria Pastoral, Fomento Agricola, da Associação de Agricultura e Escola Superior de Agricultura, pagamentos de 400\$, 30\$, 64\$256, 607\$500, 15:000\$000 e 7:000\$, de aluguel de casa, fornecimentos e subvenção. — Registrem-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a dona Joaquina Bemvinda de Torres Bandeira e outra, viúva e filha de Esmeraldino Olympio de T. Bandeira, ex-procurador seccional da Republica, e D. Maria Engracia Lobo Guimarães, viúva de Manoel da Silva Guimarães. — Julgou-se legal as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

De reversão de montepio civil a dona Joanna Engracia de Argolo e outros, filhos da pensionista D. Delphina C. S. Argolo. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de montepio militar a D. Maria Borges, viúva de Julio C. Borges. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamentos de 368\$ a Arthur d'Avila, 2:800\$ a D. Izolina C. de Campos, réis 461\$187 a Arthur A. Guimarães, 654\$588 a Sociedade do Gaz do Rio de Janeiro, 288\$ a Companhia Telefonica, réis 2:865\$332 a mesma, 1:810\$ a Antonio da Silva Menezes, 902\$101 a Antonio C. Nobre, 800\$ a David Cunha, 40:800\$000 a O. Minick, 31:372\$ a Companhia Locativa e Constructora, 447\$312 a D. Maria

Santa Mendes, 1:840\$000 a José A. de Sant'Anna, 5:468\$075 a Leopoldina Railway, 93\$ a Bernardo J. Ferreira, réis 141\$500 a José G. dos Santos, 1:407\$500 a Emmanuel Grieder, 94\$800 a Paulino P. Queiraz, 45\$500 a Pedro M. Ferreira, 13:260\$000 a Raul C. de Albuquerque, 118\$500 a Pamplício dos Santos, 397\$395 a Paulo Justino Paing, 98\$700 a João R. Grave, 507\$500 a Joaquim de Almeida, 87\$900 a Alvaro Soares, 107\$400 a Antonio P. Andrade, 91\$500 a João Xavier, 219\$900 a José M. Piffa, 88\$008 a Anisio R. Sampaio, 36\$353, ouro, a "O Economista S. A.", 186\$690 a Francisco Pereira da Silva, 273\$577 a Carlos de S. Fernandes e 214\$405 a Mario D. Hall do pensões, dividas de exercicios fincos, fornecimentos e restituições. — Registre-se.

N. 104, do maio, da delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, solicitando o credito de 1:200\$, para attender ao pagamento de differença de vencimentos de Ademar G. Torres. — Registre-se.

N. 72, de março, da delegação do Tribunal de Contas em Matto-Grosso, remettendo o processo de recurso interposto por Juvelino F. de Freitas. — Prejudicado o recurso, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 1.356, de abril, distribuição do credito de 803\$928 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

Ns. 1.396, 1.932, 897, 236 E. 200, 1.313 1.314, 946, 947, 949, 1.996, 1.994 e 1.950, de abril e maio do corrente anno, pagamentos de 2:300\$, 2:500\$, 6:584\$642, 12:629\$630, 2:947\$360, 17:420\$900, réis 578\$090, 25:652\$535, 5:242\$500, 3:304\$, 25:451\$660, 57:295\$200 e 55:554\$610, de vencimentos, subvenção e fornecimentos. — Registrem-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.577 e 1.926, do corrente, pagamentos de 1:000\$ e 204:333\$333 a He-racito & Comp. e a S. A. Construções Navacs, de fornecimentos. — Registrem-se.

Officios:

N. 51, do corrente, do 1º representante do Ministerio Publico, com o "Diario Oficial" em que foi publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 709 e 720, do corrente, pagamentos de 355\$600 e 84:591\$738 a Ribeiro Costa & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

N. 693, do corrente, pagamento de 28:908\$000 a D. H. Berude, de fornecimento. — Recusou-se registro a despesa por não estar sufficientemente provada a exclusividade do fornecimento.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.910 e 1.954, deste mez, distribuição dos creditos de 3:501\$612 e 1:000\$ ao Thesouro Nacional e a Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Sul. — Registre-se.

Officios:

Ns. 3.317, 918, 891, 3.128, 2.012, 379, 1.631, 5.168 e 1.723, de maio e do corrente, dos Serviços do Algodão, Fomento, Industria Pastoral, Instituto de Clinica, Directoria do Meteorologia e Museu Nacional, pagamento de réis 13:896\$500, 46\$206, 222\$000, 219\$507, 518\$100, 3:895\$200, 1:116\$, 125\$ e 76\$500, de fornecimentos e gratificações. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Pagamento de 1:999\$998 a D. Eugenia R. De Carli e outros, 3:505\$590 a dona Candida G. de Oliveira, 200\$ a D. Elisa Bananeira, 1:440\$ a D. Herculina D. de Oliveira, 185\$180 a D. Célia R. do Nascimento, 1:335\$181 a D. Cornelia G. de Lima, 9:077\$ a D. Estephana M. da Silveira, 400\$ a Raymundo de R. Lima, 4:320\$ a Agessio B. Pimenta, 2:645\$ a Leopoldo Carvalho, 3:200\$ a Christovão Coelho, 102\$300 a Eugenio Amaral, 530\$ a Francisco C. P. Barreto, 603\$225 a João B. F. Lyra, 732\$ a Augusto M. Mello, 400\$ a Alfredo J. de Carvalho, 661\$935 a João B. P. Barreto, 300\$ a Octaviano B. A. Pereira, 187\$032 a João de Oliveira & Irmão, 618\$ a dona Thereza A. G. Torres, 1:020\$ a Aurora C. Silva, 98\$600 a Ulysses L. Albuquerque, 166\$666 a Ursulina F. Silva, 389\$433 a Julio M. Barreto, 2:000\$ a E. S. Vicente de Paula, 34\$809 e 172\$ a José E. Rodrigues, 182\$250 a Alvaro F. Coelho, 810\$250 a João P. Sobrinho, 230\$400 a Sebastião Costa, 101\$ a José F. Santos, 303\$ a Alvim F. de Assis, 146\$500 a Americo L. Ferreira, 183\$ a Amelia C. Leite, 72\$600 a Ambrosio de Oliveira, 155\$150 a Joaquim J. Ferreira, 97\$200 a Joaquim F. Souza, 12\$ a Severino Luiz, 128\$461 a Trazibulo Antunes, 47\$700 a Leopoldina Railway, 124\$063 a Francisco J. Luzano, 72\$ a Antonio de Albuquerque, de pensões, dividas de exercicios fincos, fornecimentos, passagens e restituições. — Registre-se.

Requerimento da pensionista D. Guilhermina Ferreira, pedindo transferencia de credito para a Delegacia do Thesouro no Estado do Rio de Janeiro. — Feita a annullação, registre-se.

Pagamento de 47\$700 a Leopoldina Railway, de passagens. — Recusou-se o registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 259, do corrente, credito de 12:800\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará, por conta da verba 4ª. — Registre-se.

Officio n. 958, do corrente, pagamento de 14:574\$800 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de passagens. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.867, 898, 1.824, 1.690, 1.768 e 1.791, do corrente, pagamentos de 277\$778, 900\$, 10:000\$, 6:072\$104, 3:966 e 3:919\$487, a diversos, de substituição, subvenção e consumo da energia electrica. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.566, 1.561 e 1.570, de maio ultimo, pagamento de 74\$900, 591\$500 e 900\$, a diversos, de fornecimentos e armazenagem. — Registre-se.

Officio de 5 do corrente, do 1º representante do Ministerio Publico, com o

Diario Official em que foi publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e Silva Santos & Comp., para execução de obras. — Registre-se.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos:

N. 688, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José de Oliveira Lobo, para arrendamento de predio. — Registre-se.

Ns. 492, 671, 549, 628 e 679, de maio e do corrente, distribuição do credito de 50:000\$, á Delegacia do Thesouro no Ceará, por conta da verba 19ª, pagamentos de 2:568\$860, 700\$, 800\$, 300\$ e 1:400\$, a Heitor Ribeiro & Comp., de fornecimentos, aluguel de predio e substituição. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.484, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre o Governo Federal e D. Martha Wilner, para servir na qualidade de mestra de actividades commerciaes da Escola Wenceslau Braz.

N. 2.053, do mesmo mez, distribuição do credito de 16:000\$ á Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, por conta do verba 17ª.

Registre-se.

Officio n. 587, do corrente, do Instituto Biologico, pagamento de 50\$500 á Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul, de passagens. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

De concessão:

De montepio civil de D. Ernestina de A. Oliveira e filhos, viuva do continuo dos Correios de São Paulo, João B. A. de Oliveira. — Julgou-se legal a concessão e recusa-se registro á despesa.

Pagamento de 56\$551 a Iracema Rosa, 750\$ a D. Joaquina G. Vasconcellos, 69\$261 a Light and Power, 135\$915 a Tibureio V. R. Lins, 487\$380 a Bromberg & Comp., 271\$200 a José Fortunato, 1:000\$ a Ignacio Costa, 138\$ a José Costa, 162\$ a Ataliba S. Horta, 69\$750 a José D. Coimbra, 99\$ a Francisco Santos, 78\$500 a Waldemar Ferreira, 22\$600 a Augusto B. Rangel, 81\$600 a José R. de Oliveira, 183\$ a Joaquim V. de Oliveira, 107\$700 a Joaquim da S. Vilema, 5:331\$162 á Leopoldina Railway, réis 273\$315 a Cicero Seabra, 238\$865 a Lucas A. Boiteux, 20\$196 ouro e 13\$464 papel, á Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, 1:502\$999 a Augusto J. Fagundes, de pensões, vencimentos, dividas de exercicios findos e restituções. — Registre-se.

N. 67, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 9:855\$ para pagamento de diarias dos correios do ministerio, Thesouro e Tribunal de Contas. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.395 e 1.677, do corrente e de maio ultimo, distribuição dos creditos de 1:163\$333 e 863\$548 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.063 e 2.018, do corrente, distribuição dos creditos de 3:000\$ e réis 1:000\$, ás Delegacias do Thesouro no

Paraná e Rio Gr. das verbas 3ª e 4ª

Officios:

Ns. 2.401, 2.917, do corrente, ria Pastoral, Pov. tação Experimenteologia, pagam. 1:251\$100, 16\$21, 2:000\$, 400\$ e 1: meida & Comp., mentos, transpo e armazenagem.

Ministerio da

Processos:

De reversão d militar a D. L. fra, filha do 2º Carvalho.

De concessão Geraldina R. P. da Silva e filha de Celso

Julgou-se le nou-se o regist

De pagament cencia F. J. S. dina Railway & Vicente, 5:615\$ a Durval S. G. & Comp., 110\$ 775\$ a Raymundo Diogo M. Ferr ver, 300\$ a R gusto F. Gour Chagas Regis, a Salatiel L. F. Lima, 219\$ lestino, 109\$80 109\$800 a Ant Alcides M. de de Paula, 65\$ 153\$ a Joaqui João R. Barb Aquino, 360\$ reira, 156\$ a á The Texas é va, 110\$632 o sarelli, 2:615\$ Comp., 750\$ 1 tos, 780\$ a A Corbiniano J nandes Couto e 8:545\$ a C das de exerci tituições. —

Ministerio

Avisos:

Ns. 285 e ção do credit ao Thesouro Thesouro no 6ª, adiantan Ferreira de construcção.

Officio n. rectoria de 3:300\$ a Va ços prestado

Ministerio riores:

Avisos:

N. 1.454. ção de 980\$ conta da ve

do Sul, por conta — Registre-se.

3.032, 3.356, 676 e Serviços de Indus- to, Geologico, Es- Directoria de Me- de 110\$, 41:700\$, :845\$200, 209\$100, \$ a Franca de Al- tros, de fornei- passagens, diarias Registre-se.

nda:

io soldo e montepio de Carvalho e ou- te Irmaoencio J. de

ontepio civil a dona Silva, viuva de João Léa e Leey, viuva Barreto.

a concessão e orde- despeza.

1:596\$ a D. Jano- 4:988\$750 á Leopold- 635\$954 a Antero J. osé Antonio, 263\$654 838\$ a J. G. Pereira- ibens R. S. Martins, Fontenelle, 800\$ a 18\$500 á Amazon Pi- l, Vidal, 50\$ a A- 600\$ a D. Cora das a José J. Souza, 160\$ r, 10\$500 a Serapião a Benedicto W. Ce- Manoel de Moraes 2ª, de Abreu, 239\$976 a aira, 101\$100 a Pedro a Joaquim S. Louro, Santos, 1:000\$304 a 36\$684 a João I. de elydes Machado Fer- ns Martines, 15:010\$ 22\$176 a M. R. Pai- 273\$755 a José Pas- a J. G. Pereira e ivar Barreto dos San- o A. Camargo, 750\$ a 750 a Alberto Fer- 20\$ a Remigio Ramos iro Ferreira, de divi- findos, pensões e res- stre-se.

berra:

do corrente, distribui- 5:355\$560 e 2:702\$726. onal e á Delegacia do á, por conta da verba de 15:660\$, a Paulo zes, para obras de re- Registre-se.

99, do corrente, da Di- bilidade, pagamento de n F. Bouças, de servi- Registre-se.

ustiga e Negocios Inte-

maio ultimo, distribui- Thesouro Nacional, por 10ª. — Registre-se.

Ns. 1.990 e 1.375, de maio e do corrente, pagamentos de 60:000\$ a Vidal Brasil, de subvenção e distribuição do credito de 940\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª. — Registre-se.

Officio n. 54, do corrente, do 1º representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official* em que vem publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.813, do corrente, com o contra- cto celebrado entre o Ministerio da Marinha e Campos & Fernandes, para execução de obras e construcção de um andar na Escola Naval, na ilha das Enxadas. — Registre-se.

Ns. 1.659, 1.637, 1.664, 1.580, 1.576 e 1.582, do mez findo e do corrente, pagamentos de 2:500\$, 690\$706, 2:928\$, 306\$, 29:972\$157 e 2:350\$, a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo. — Registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C 126, deste mez, pagamento de 12:300\$ a M. de Siqueira & Comp., de fornecimento. — Recusou-se registro e despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos:

N. 579, de maio ultimo, com a cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Salgado Guimarães & Comp., para fornecimento. — Recusa-se registro, de accordo com o parecer.

N. 742, deste mez, pagamento de réis 5:300\$ a J. O. Machado & Comp., de fornecimento. — Registre-se.

Officio n. 104, de fevereiro ultimo, remettendo o pedido de relevação de multa de Jayme de A. Alves Marco. — Nada ha que deliberar por parte do Tribunal, de accordo com o parecer.

Ns. 1.927, 1.831, 2.000, 252 E, 2.040 e 976\$, do corrente, pagamentos de réis 150\$, 250\$, 2:742\$846, 5:720\$000, réis 13:991\$800 e 132:471\$600, a diversos, de gratificações e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.918, do corrente, pagamento de 9:000\$, a Medeiros Salgue & Comp., por serviços prestados. — Registre-se.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Aviso:

N. 743, do corrente, pagamento de 128:600\$, á Companhia Brasileira de Carbureto de Cal, de fornecimento. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. ministro Agente de Roure:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.086 e 1.979, do corrente, distribuição dos creditos de 120:000\$ e réis 5:103\$226 ao Thesouro Nacional e á Delegacia do Thesouro em Pernambuco, por conta da verba 10ª e 22ª. — Registre-se.

Ns. 2.062, 2.037 e 2.032, pagamen-

tos de 11:095\$, 382\$400 e 242\$800, á Companhia Telephonica e outros, de assignaturas de telephone e transportes. — Registre-se.

Officios:

Ns. 2.955, 2.894, 1.775, 180, 331 e 6.103, do corrente, dos Serviços de Industria Pastoral, Povoamento, Fomento, Florestal, Jardim Botânico e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 3:390\$, 3:185\$400, 100\$, 1:000\$, 177\$714, réis 13:645\$415 e 2:285\$320, a Moreira Barbosa & Comp., e outros, de fornecimentos, substituições e serviços prestados. — Registre-se.

Officios:

N. 180, de março ultimo, do Serviço Florestal, adiantamento de 1:000\$ a João Geraldo Kuhlmann. — Não ha nada a deliberar por parte do Tribunal, de accordo com o parecer.

N. 1.032, de fevereiro ultimo, encaminhando o pedido de relevação de multa de Roberto Campbell. — Nada ha que deliberar por parte do Tribunal, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Reversão de montepio á D. Alzira da Silva Medella e outra, filha da ex-pensionista D. Firmina da Conceição Medella. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se registro á despeza.

Pagamentos de 1:438\$272 a José F. Rodrigues, 5:301\$609 á Iza Xavier do Valle, 2:103\$330 á D. Idalina C. Meirelles, 520\$ á Yvete B. Medeiros, réis 1:010\$500 a J. G. Pereira & Comp., 635\$954 a Anthero J. Vicente, 1:840\$ a Oswaldo P. da Silva, 1:434\$500 a Paulo Bento, 1:609\$480 a Pedro J. de Almeida, 721\$999 a Alfredo N. Garcia, réis 72\$726 á Sociedade do Gaz, 276\$327 a Alberto P. Rodrigues, 300\$ a Francisco S. Campos, 23\$809 a Hortencio A. M. Marques, 405\$ á Izabel G. Conceição, 81\$300 a Pedro Pinto, 292\$800 a João A. Pinheiro, 2:178\$561 a Affonso Alexandre, 183\$ á Benedicto Lobo, 164\$500 a José C. F. Martins, 107\$400 a Jose P. Moraes, 106\$800 a Benedicto Rufino, 183\$ a Bernardo D. dos Santos, 81\$900 a João Cerqueira, 3:840\$ a Arthur Donato & Comp., 4:770\$ ao mesmo, 69\$786 a Antonio dos Santos, 736\$ a Francisco Leal & Comp., 21\$286 ouro e 13\$306 papel á Dias Garcia Comp., 413\$925 a Jorge F. Fonté, 238\$908 a Affonso de Albuquerque, 136\$315 a Jorge F. Fonté, 63\$528 a Severino F. de Oliveira, 240\$ a Francisco Valente, S. Sobrinho, 2:064\$ a Antonio Raposo Nina, 520\$080 a Augusto F. da Gouveia, de pensões, dividas, de exercicios findos, vencimentos, fornecimentos e restituições. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.377 e 1.636 do corrente, distribuição dos creditos de 1:660\$ e 1:580\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16°.

N. 884 do corrente, pagamento de 6:526\$100 a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.795, 1.669, 1.674, 1.798, 1.667, 1.663 e 1.814 do corrente, pagamentos de 8:000\$, 1:580\$, 2:400\$, 28:018\$803, 20:018\$803, 20:747\$ e 238\$500 a diversos, de serviços prestados, e fornecimentos — Registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. C 125 do corrente, pagamento de 2:157\$900, ao Copacabana Palace, de serviços prestados. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 723, 721 e 713 do corrente, pagamentos de 3:296\$300, 37:500\$ e réis 3:493\$963 a J. G. Pereira & Comp., e outros, de fornecimentos. — Registre-se.

N. 726 do corrente, referente ao contracto celebrado entre a E. de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp., para fornecimentos. — Registre-se.

N. 694 do corrente, pagamento de 237\$974 á D. H. Berude, de fornecimento. — Recusa-se registro a despeza por não estar provada a exclusividade do fornecimento.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.060, 2.046, 1.991 e 2.011, do corrente, distribuição dos creditos de 400\$, 1:000\$, 2:000\$ e 1:000\$000 ás Delegacias do Thesouro na Parahyba, E. Santo e Santa Catharina, por conta das verbas 5°, 22°, 3° e 6°.

N. 1.989, do corrente, pagamento de 160\$700 á Leopoldina Railway, de transportes. — Registre-se.

Officios:

Ns. 2.988, 3.357, 2.886, 3.344, 1.751, 1.702, 1.719, 1.718, 1.750, 2.987, 343 e 1.829, dos Serviços de Industria Pastoral, Algodão, Fomento, Museu Nacional e Directoria de Estatística, pagamentos de 324\$520, réis 17:205\$750, 216\$, 80\$ 720\$, 1:471\$526, 13:559\$754, 886\$583, 70\$000, 200\$000, 16:000\$, 2:500\$ e 8:300\$000 á Moreira Barbosa & Comp. e outros, de fornecimentos, assignatura de revista, aluguel de casa, ajuda de custo e serviços prestados. — Registre-se.

N. 886, do corrente, do Serviço do Algodão, pagamento de 1:003\$800, a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos. — Converte-se o julgamento em diligencia, para o fim de serem solicitados os esclarecimentos a que se refere o parecer.

N. 68, de janeiro ultimo, da Estação Geral de Experimentação, adiantamento de 8:300\$000 a Oscar S. Vianna. — Nada ha que deliberar por parte do Tribunal.

Ministerio da Fazenda:

Reversão de montepio a Luiz A. Sampaio, de sua mãe Anna T. Sampaio. — Julgou-se legal a concessão.

Pagamento de 4:279\$546 a D. Walesca P. P. de Barros, 3:551\$712 a D. Isabel Cedro, 542\$ a Miguel Reinaldo, 2:700\$ a Oscar Accioly de Vasconcellos, 234\$660 a Celina P. T. Cruz, réis 270\$660 a Augusto F. Gouveia, 91\$494 a João R. P. C. Rebello, 150\$ a Justina F. Ferreira, 81\$421 a Sociedade do Gaz, 160\$600 ao Lloyd Brasileiro, réis 262\$500 a Benedicta S. Leite, 360\$000 a Belmiro de Moraes, 150\$500 a Arthemiro S. Vidal, 9\$200 a João Luiz, réis 108\$300 a Bernardo F. Rodrigues, réis 69\$ a José C. Payão, 10:350\$ a Ch. Sosilleux & Comp., 1:070\$400 a Joaquim Campos, 107\$100 a José M. Trindade, 106\$500 a Balbino R. Campos, 172\$ a José Faria, 169\$ a Joaquim J. Silva, 24\$900 a Troxedes F. Santos, 567\$500 a Companhia Telephonica Brasileira, 93\$ a Waldemar S. Barradas, 2:680\$ a Antonio E. A. Galvão, réis 1:960\$ a Sabino Leite, 2:333\$600 a João R. de Moraes, 105\$124 a Tancredo W. Loyo, 544\$548 a Ernesto G. Fontes, 300\$ a Luiz T. Freire, 72\$490 a Annibal Figueira, de divida de exercicios findos, pensões, fornecimentos e restituições. — Registre-se.

Credito de 300\$ concedido á Delegacia do Thesouro no Maranhão, por conta da verba 30°. — Registre-se.

Pedido de transferencia do credito de 600\$ á Delegacia do Thesouro em Santa Catharina, para attender ao pagamento da pensão de D. Alexandrina de Carvalho Peixoto. — Feita a annullação, registre-se.

Pagamento de 750\$ á Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Recusa-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio:

N. 729, do corrente, pagamento de 1:561\$400 a J. G. Pereira & Comp. e outro, de fornecimento. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.376, do maio ultimo, distribuição do credito de 1:660\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16°.

Ns. 899 e 1.991, do corrente, pagamento de 12:852\$833 e 15:000\$, a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso:

N. 1.901, do corrente, pagamento de 14:867\$250 a André Rodrigues, de fornecimento. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 702, 703 e 712, do corrente, pagamento de 15:208\$980, 32:160\$000 e 17:228\$620, a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e quatro, sito á rua dos Barés, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, onde funciona a agencia postal de segunda classe de Barés, que fazem as senhoras Mary Rumian e Paulina Kramer, proprietarias do referido predio, representadas por seu bastante procurador, senhor doutor Levon Rumian e Administração dos Correios do Amazonas e Acre.

Aos vinte e seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, no gabinete da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, presentes o senhor administrador Raul de Azevedo, e o senhor doutor Levon Rumian, bastante procurador das senhoras Mary Rumian, brasileira, maior, casada, proprietaria, domiciliada nesta cidade, e Paulina Kramer, brasileira, maior, solteira, proprietaria, domiciliada nesta cidade, foi contractado, de accordo com o despacho do senhor administrador exarado no processo protocolado sob numero tres mil seiscientos e quarenta e tres, primeira de mil novecentos e trinta, e de accordo com o disposto no numero seis, do artigo numero quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: As senhoras Mary Rumian e Paulina Kramer, dão de arrendamento á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta cidade á rua dos Barés numero trinta e quatro, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos de réis (3:000\$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e assento, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma no

predio arrendado sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as, sem seu conhecimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer damno material, se para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrapho unico: Se as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da "verba segunda — Correios — Consignação "Material" e sub-consignação numero vinte e tres "Aluguel de casas, etc", do credito distribuido á thesauraria desta Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrada de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de vinte e oito mil réis (28\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada, conforme folha numero setenta, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e trinta, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo numero cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade, empenho esse que nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das leis orçamentarias. O outorgante locador, exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado; certidão comprovante de não estar o referido predio sujeito a onus de qualquer especie; certidão da Collectoria Estadual provando que está quites com o Estado de seu imposto territorial dos annos anteriores, inclusive o de mil novecentos e trinta, e certidão do collector municipal provando que foi pago o imposto do mesmo, no actual exercicio, e declarou allegar seu domicilio legal nesta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E, por estarem as partes contractantes, de accordo com o ajustamento, eu, Maria Adelaide de Alencar Dias Pinto, auxiliar desta Administração dos Correios do Amazonas e Acre, lavrei o presente termo, aos vinte e seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, em livro especialmente destinado a esse fim, que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava sellado com cinco estampilhas federaes no valor total de vinte e oito mil réis (28\$000), legalmente inutilizadas com os seguintes dizeres: Manaus, vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta. — Raul de Azevedo. — Levon Rumian. Vinte e seis de cinco de mil novecentos e trinta — vinte e seis de cinco de mil novecentos e trinta — vinte e seis de cinco de mil novecentos e trinta — vinte e seis de cinco de mil novecentos e trinta. — Kalil Gorayeb. — Eduardo Salles. Confere com o original, Selinia de Sampaio Braga, auxiliar. — Visto. Contadoria, 29-5-930. — (Assignatura illegivel), contador.

Contracto de arrendamento do predio numero cincoenta e seis da rua Quinze de Novembro, destinado á installação da agencia do correio de Bebedouro, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Miguel de Rosis, italiano, maior, viuvo e a Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo:

Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e trinta, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Francisco Emydio Pereira e Miguel de Rosis, italiano, maior, viuvo, residente em Bebedouro, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo n. quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o regulamento dos Correios da Republica e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Senhor Miguel de Rosis outorgante locador, dá arrendamento á Administração dos Correios de S. Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito em Bebedouro á rua Quinze de Novembro numero cincoenta e seis, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis, (4:800\$000) que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400\$000) depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro.

Segunda — O outorgante se obriga a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-os sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante se obriga mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpegação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer das suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, "Correio", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto e cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de quarenta e oito mil réis, (48\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o regulamento geral da Contabilidade Publica. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que

está obrigado: certidão negativa do Registro Geral e de Hypothecas e recibos comprobatorios do pagamento de impostos estaduais e municipaes a que está sujeito o referido predio no corrente anno e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Bebedouro em cujo fôra responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. — E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu Dacio Rudge Ramos Parada, auxiliar, da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos dous dias do mez de julho de mil novecentos e trinta, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor de quarenta e oito mil réis, (48\$000), datadas e assignadas da seguinte forma: São Paulo, 2 de julho de 1930. F. E. Pereira e mais abaixo Miguel de Rosis e as testemunhas Carlos Gomes Ferreira e Benevenuto Colli dos Santos. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 77 a 77 verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do regulamento doCodigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo. 3 de julho de 1930. — Pela copia, Sebastião Oliveira Dias. Confere, José Luiz Vianna, 3º official. — Visto. O contador, J. Magamal.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o senhor doutor Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores e Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, que despachou com o Chefe do Estado.

O Sr. Presidente da Republica recebem ainda em conferencia o senhor doutor Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o Chefe do Estado, o senhor doutor Fernando de Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia, os Srs. senador João Lyra e Dr. Pinto da Rocha, ministro do Supremo Tribunal Militar, que se acham enfermos.

No Palacio do Cattete estiveram hontem, os Srs. Castellar de Carvalho e Prado Kelly, que, em nome da "A Noite" foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir no "stadium" do Club de Regatas Vasco da Gama, no dia 14 do corrente, ao festival que se realizará para a escolha de "Miss Brasil".

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Aloysio Hugueney de Mattos, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de professor

pathdratico de astronomia da Escola Polytechnica.

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Lopes Gonçalves, Antonino Freire, Celso Bayma, Manoel Monjardim; e deputados Alvaro de Vasconcellos, Fiel Fontes, Graccho Cardoso, João Santos, Roberto Moreira, Pessoa de Queiroz e Lindolpho Pessoa.

Na conferencia hontem realizada pelo Sr. professor Eugenio Borel, na Escola Nacional de Bellas Artes, sobre direito internacional, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, do seu Estado Maior.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 12, as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil:

Montepio Civil da Fazenda, de F a Z. Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapema, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6 horas.

Amanhã:

Itagiba, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior até as 5 e com porte duplo até as 6 horas.

La Coruña, para Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje e cartas para o exterior até as 8 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelo seguinte avião:

Dia 15:

Hydro avião da "P. A. A.", para Caravelas, Bahia, Natal, Fortaleza, Belém, Guyanas, Antilhas e America do Norte, recebendo impressos até as 18 horas de 14, objectos para registrar até as 18 horas de 14, cartas para o interior até as 18 horas de 14 e para o exterior até as 18 horas de 14.

Nota — Vales postaes internacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª Secção.

Previsões para o período de 18 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom; nevoeiro possível. Temperatura: Noite mais fresca e em ascensão de dia.

No a — TTT — A's 14 horas e 55 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de hontem, previne que os ventos fortes do quadrante norte-hontem previstos para o littoral entre Rio da Pra a e Rio Grande do Sul, attingirão a costa de Santa Catharina e rondarão progressivamente para sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 9 ás 13 horas do dia 10

O tempo decorreu em geral ameaçador, com chuvas fracas à noite, instável com chuvas fracas pela madrugada e bom hoje até 15 horas. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 24,5 e mínima 18,0, e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 24,4 e mínima 17,6, respectivamente, às 13 horas e 55 minutos e 5 horas e 20 minutos. Predominaram ventos do quadrante sul.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 10 de julho de 1939										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	760.0	0.5	27.0	0.0	—	—	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém	—	—	26.0	—	N	2	9b	—	I	26.0	23.0	43.0	A	B	Ao 2
São Luiz	59.1	—	25.0	—	NE	2	9b	—	I	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	63.4	—	26.0	—	E	2	9c	—	I	30.0	23.0	0.0	B	B	I
Grajahú (X).....	61.0	—	27.0	—	C	0	9b	—	I	31.0	23.0	1.0	A	A	I
Quixeramobim.....	60.3	—	23.0	—	C	0	9a	—	B	31.0	22.0	9.0	3	B	B
Fortaleza (X).....	59.2	—	26.0	—	SE	2	5b	Chão	—	26.0	21.0	3.0	lo	Ao	lo
Sobral	61.1	—	25.0	—	C	0	5b	—	I	26.0	21.0	5.0	lo	lo	lo
Iguatú	61.4	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I	26.0	19.0	6.0	lo	lo	lo
Natal	62.8	—	22.0	—	C	0	9b	Tranq.	M	27.0	21.0	3.0	A	I	lo
Parahyba	57.9	—	21.0	—	SE	2	9a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	lo
Campina Grande....	62.4	—	25.0	—	E	2	5b	—	I	28.0	19.0	0.0	lo	B	lo
Recife	63.4	—	19.0	—	—	—	9b	—	I	23.0	18.0	0.0	lo	lo	lo
Pesqueira	61.6	1.2	25.0	1.0	E	2	5a	P. Vagas	B	27.0	24.0	0.0	B	B	B
Goyanna	62.6	—	24.0	—	C	0	5b	Chão	I	27.0	20.0	1.0	B	B	lo
Garanhuns	—	—	33.0	—	E	2	5b	—	I	27.0	17.0	0.0	B	1A	B
Fernando Noronha...	63.8	—	22.0	—	—	—	9b	—	I	29.0	15.0	0.0	I	I	I
Maceió	63.0	—	25.0	—	SE	2	5a	Chão	B	26.0	22.0	1.0	I	B	B
Pão de Assucar (X).	60.9	—	24.0	—	NW	2	6a	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Collegio (X).....	64.5	—	16.0	—	SE	5	9b	—	I	27.0	10.0	0.0	B	B	I
Sant'Anna do Ipa-	63.6	0.5	25.0	4.0	NE	2	9b	Vagas	I	25.0	20.0	3.0	I	I	lo
tema	63.4	0.3	21.0	3.0	W	2	9b	Tranq.	I	26.0	19.0	12.0	I	lo	Ao 2
Aracajú	63.0	2.7	19.0	2.0	NE	2	0	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Propriá	62.0	0.5	17.0	2.0	N	2	2	—	2	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Ondina (São Salva-	64.0	—	12.0	—	C	0	2a	—	2	21.0	9.0	11.0	I	lo	lo
dor)	62.8	—	15.0	—	SE	2	2a	—	B	21.0	10.0	2.0	I	I	I
Barra do Rio Gran-	60.5	—	17.0	—	NE	2	2a	—	—	17.0	8.0	5.0	B	Ao	B
de	62.8	1.0	17.0	2.0	N	2	5b	—	B	20.0	15.0	6.0	I	B	Ao
Caetité	762.9	—	18.0	—	E	2	9a	—	B	28.0	14.0	0.0	I	I	I
Ilhéos	63.6	0.5	25.0	4.0	NE	2	9b	Vagas	I	25.0	20.0	3.0	I	I	lo
Porto Seguro.....	63.4	0.3	21.0	3.0	W	2	9b	Tranq.	I	26.0	19.0	12.0	I	lo	Ao 2
Bello Horizonte....	63.0	2.7	19.0	2.0	NE	2	0	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....	62.0	0.5	17.0	2.0	N	2	2	—	2	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni ...	64.0	—	12.0	—	C	0	2a	—	2	21.0	9.0	11.0	I	lo	lo
São Lourenço	62.8	—	15.0	—	SE	2	2a	—	B	21.0	10.0	2.0	I	I	I
Cambuquira	60.5	—	17.0	—	NE	2	2a	—	—	17.0	8.0	5.0	B	Ao	B
Passa Quatro (X)...	62.8	1.0	17.0	2.0	N	2	5b	—	B	20.0	15.0	6.0	I	B	Ao
Poços de Caldas ...	60.1	—	21.0	—	E	2	9a	—	B	28.0	14.0	0.0	I	I	I
Juiz de Fora	60.1	—	21.0	—	E	2	0	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Goyaz	57.6	—	25.0	—	N	2	0	—	B	31.0	28.0	0.0	B	B	B
Catalão	—	—	20.0	1.0	NE	2	0	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuyabá	54.4	3.4	24.0	5.0	N	3	2a	—	B	30.0	17.0	0.0	I	I	I
Corumbá	57.2	—	21.0	—	N	2	0	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	63.4	1.3	21.0	1.0	C	0	2a	Chão	B	25.0	18.0	0.0	I	I	B
Matto Grosso.....	66.7	0.9	21.0	1.0	NW	2	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	I	I	I
Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cach. do Itapemirim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 10 de julho de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	-1.2	21.0	2.0	C	0	2b	Chão	B	21.0	18.0	1.0	I	I	lo III
Campos	63.0	-1.1	21.0	1.0	C	0	9b	—	M	25.0	18.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul	63.1	-0.9	19.0	3.0	C	0	9b	—	I	20.0	16.0	13.0	I	I	lo
Friburgo	61.7	0.8	16.0	3.0	—	—	9b	—	I	17.0	13.0	9.0	I	I	Ao 2
Petropolis	63.5	—	15.0	—	NE	2	2a	—	B	—	12.0	4.0	I	I	lo
Rezende	62.9	-0.8	16.0	0.0	C	0	9b	—	I	19.0	15.0	1.0	I	I	Ao
Therezopolis	61.0	-0.3	15.0	2.0	NW	2	9b	—	I	16.0	13.0	9.0	I	I	Ao
Cabo Frio	62.8	1.3	22.0	3.0	NE	2	9b	Chão	I	22.0	18.0	1.0	I	I	lo
Angra dos Reis	62.1	-2.0	19.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I	21.0	17.0	4.0	I	Ao	lo
São Paulo	63.0	-1.2	12.0	0.0	C	0	9b	—	I	16.0	10.0	0.0	I	I	I
Santos	62.6	-1.9	17.0	1.0	C	0	2b	Tranq.	B	19.0	—	0.0	I	I	B
Ribeirão Preto	50.3	-1.2	17.0	0.0	E	2	9a	—	B	21.0	12.0	0.0	A	A	B
S. C. do Pinhal	61.5	-1.8	15.0	3.0	NE	2	2a	—	B	15.0	11.0	5.0	lo	lo	I
Faxina	63.9	-2.0	13.0	3.0	C	0	0	—	B	17.0	7.0	0.0	I	I	B
Campinas	61.8	-1.7	15.0	2.0	SE	2	2a	—	B	16.0	9.0	0.0	I	Ao	I
Curitiba	63.6	-2.6	10.0	3.0	C	0	5a	—	B	16.0	4.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	63.5	-0.1	14.0	-1.0	SW	2	2a	Chão	B	19.0	11.0	0.0	B	B	B
Guirapuvã	62.4	—	15.0	—	NE	2	5a	—	B	17.0	9.0	0.0	B	I	I
Palmas	60.8	-4.4	12.0	6.0	NE	2	5a	—	B	14.0	6.0	12.0	I	Ao	lo
Florianópolis	62.5	-1.8	14.0	0.0	N	2	2a	Tranq.	B	22.0	12.0	0.0	I	B	B
Lages	61.9	3.1	10.0	4.0	NE	2	5a	—	B	14.0	6.0	0.0	B	B	B
Herval (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	62.6	-2.0	14.0	-4.0	SW	2	5b	Chão	B	17.0	10.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	58.7	-4.8	12.0	5.0	C	0	9e	—	I	20.0	9.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	52.4	—	17.0	—	N	5	9b	—	I	23.0	13.0	0.0	B	B	I
S. L. Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	52.3	—	14.0	—	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	49.7	—	14.0	—	NE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Igaratú com 34°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Curitiba com 4°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto; a) altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, irregular; M, mal. Fenômenos diversos: (O) chuvas; ☼ chuviscos; ☼ neve seca; ☼ nevoeiro; ☼ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; ☼ relâmpagos; ☼ raios; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; g, geadas; h, halo solar; m, halo lunar; es, corba solar; n, corba lunar; n, nevoeiro.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota. — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho-telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à revisão pelos serviços meteorológicos.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 9 às 9 horas do dia 10

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fracas esparsas e assim se apresentava às horas de hoje, salvo em um ou outro ponto onde era bom. Predominaram ventos de leste fracos. Não é feita a synopse do Maranhão, Pará e Amazonas, devido a deficiência dos despachos telegraphicos.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Goyaz e Matto Grosso e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo no E. do Rio onde era incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste fracos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas em uma ou outra localidade. Hoje às 9 horas o tempo se apresentava bom. A temperatura sofreu ascensão accentuadamente no Rio Grande do Sul. Sopraram ventos de norte a leste fracos, salvo no Rio Grande onde sopraram com rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saens Penha
Maxima.....	20.9	—	23.4	26.1	(x) 21.4	—	—	25.1	—	23.5	24.6	—	(x) 21.4
Minima.....	14.7	—	16.2	22.2	17.2	—	—	16.2	—	20.8	17.0	—	16.4
Chuva.....	—	—	1.8	0.8	1.0	—	—	1.0	—	1.2	0.0	—	1.1

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

(x) — Maxima da vespera.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 10:			Rio S. Francisco — Dia 9:		
Guararema.....	0.50	0.06	Pirapóra.....	0.58	0.00
Jacarehy.....	0.34	0.05	São Francisco.....	0.38	0.00
Caçapava.....	0.53	0.02	Januaria.....	0.60	0.00
Pindamonhangaba.....	0.56	0.03	Carinhanha.....	0.73	-0.01
Guaratingueta.....	0.56	0.01	Rio Branco.....	0.10	0.00
Rezende.....	0.37	0.01	Barra do Rio Grande.....	1.16	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.42	-0.01	Remanso.....	0.37	0.00
Anta.....	0.37	-0.11	Joazeiro.....	1.08	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	0.29	-0.02	Cabrobó.....	1.40	0.00
S. Fidelis.....	2.00	0.10	Pitangas.....	1.40	0.00
Campos.....	6.48	0.00	Penedo.....	1.29	—
Rio Itajahy Assú — Dia 10:			Bacia Amazonica — Dia 9:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	5.02	0.00
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	10.54	-0.11
Nova Bremen (X).....			Labreça (X).....		
Hansa.....	0.69	-0.03	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.65	-0.01	Itacoatiara.....	7.67	-0.03
Indayal.....	0.91	-0.01	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.00	0.00	Obidos.....	5.82	-0.03
Blumenau.....	0.45	0.61	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.09	-0.01	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	1.65	-0.05	Altamira (X).....		
			Manaos.....	27.61	0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú. — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Subindo em Cruzeiro do Sul e Maués, estacionario em Rio Branco e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló.....	9.30	SSE	3	SE	5	SE	6	ESE	4	—		—		—		—		1.550 ms.
Ondina (X).....	9.30																	
Cuyabá.....	7.30	N	11	NNW	14	N	15	N	15	NNW	15	—		—		—		2.900 ms.
Porto Seguro (XX)....	9.30																	
Victoria.....	9.30	N	8	N	7	N	8	N	9	NE	10	NNE	11	NE	12		—	4.300 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Mendes (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE	3	S	4	NW	9	NW	9	W	10	W	10	W	15	W	14	6.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	S	2	NW	4	WNW	6	WNW	10	W	9	W	12	WSW	10	WSW	13	7.740 ms.
Santos.....	9.30	NE	2	ENE	3	N	5	N	5	WNW	5	W	15	W	9	SW	13	7.200 ms.
Curityba (X).....	9.30	N	5	N	6	N	6	N	6	NW	8	WNW	10	WNW	7	W	15	7.950 ms.
Florianopolis.....	9.30	N	6	N	11	NNE	3	NNW	5	WNW	4	W	8	WNW	10	N	9	6.450 ms.
Porto Alegre (XX)....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao cão estar envenenado.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 51/128	5 45/128
Sobre Paris	\$361	\$364
Sobre Italia	—	\$484
Sobre Alemanha	—	2\$190
Sobre Portugal	—	\$415
Sobre Belgica (papel)	—	\$259
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$297
Sobre Hespanha	—	1\$093
Sobre Suisso	—	1\$796
Sobre Suecia	—	2\$510
Sobre Noruega	—	2\$505
Sobre Dinamarca	—	2\$505
Sobre Chile	—	1\$135
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$275
Sobre Nova York	8\$940	9\$246
Sobre Montevideo	—	7\$927
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$336
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$727
Sobre Japão (yen)	—	4\$600
Sobre Rumania	—	\$056
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$315

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	45\$300
Dollars (papel)	9\$300
Escudos (papel)	\$450

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	720\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	720\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	700\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	980\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	141\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	177\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	166\$000
Apolices municipais de Iguassú, de 200\$000, 9 1/2 %, port.	110\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom.	703\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$000, 8 %, port.	460\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.	93\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	170\$000
Banco do Brasil	445\$000
Companhia Docas de Santos, port.	266\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de julho de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total:	Sendo:		Receita em	Receita total
	Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	ouro convertida a papel (*)	na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
11 de julho de 1930..	236:337\$682	116:986\$177	119:351\$505	534:275\$870	653:627\$375
11 de julho de 1929..	1.736:193\$207	589:127\$178	4.147:066\$029	2.690:543\$824	3.837:609\$850
Diferença para menos em 1930.....	1.499:855\$525	472:141\$001	1.027:714\$524	2.156:267\$951	3.183:982\$475
Receita do mez:					
De 1 a 11 de julho de 1930.....	4.278:944\$850	1.611:846\$158	2.667:098\$392	7.361:302\$773	10.028:401\$165
De 1 a 11 de julho de 1929.....	5.699:311\$167	2.247:844\$545	3.451:466\$622	10.265:906\$037	13.717:372\$659
Diferença para menos em 1930.....	1.420:366\$317	635:998\$087	784:368\$230	2.904:603\$264	3.688:971\$494
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1930.....	72.562:838\$521	30.340:700\$338	42.222:137\$683	138.565:978\$443	180.788:416\$126
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1929.....	98.714:139\$587	43.155:969\$847	55.555:169\$740	197.093:314\$291	252.648:484\$031
Diferença para menos em 1930.....	26.148:301\$066	12.815:269\$509	13.333:032\$057	58.527:335\$848	71.860:067\$905

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 1 a 10 de julho de 1930....	5.421:844\$222
Arrecadada em 11 de julho de 1930.....	626:195\$147
	6.048:036\$369
Em igual periodo de 1929	6.339:450\$954
Diferença para menos em 1930	291:414\$585
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de julho de 1930	103.782:153\$730
Em igual periodo de 1929	111.834:012\$748
Diferença para menos em 1930	8.071:859\$018

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro****CONCURSO DE CATHEDRATICO — INSTITUTOS SUPERIORES****CHAMA CONCURRENTES PARA O CONCURSO DE OBSTETRICA**

De ordem do Sr. Dr. José Antonio de Abreu Fialho, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos todos os dias uteis, pelo prazo de seis meses a contar de 11 de junho de 1930, as inscripções para o concurso de professor cathedratico da cadeira de obstetricia deste instituto, de accordo com as disposições do decreto federal numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

- os docentes livres do instituto;
- os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de escolas officiaes ou equiparadas;
- o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida, cader-neta de reservista ou certidão de alistamento militar, si forem maiores de 21 annos e menores de 30, excepto o que já exerça função publica e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção em concurso, a juizo da congregação.

As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

- apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a congregação;
- uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
- uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das duas theses uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscripção para o concurso.

A Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro procedeu ao sorteio da these para concurso da cadeira de obstetricia, sendo sorteado o seguinte: "O volume do ventre durante o trabalho do parto".

Nota: O concurso será effectuado e julgado na conformidade dos dispositivos comprehendidos entre os artigos 150 a 170 do decreto n. 16.782 A.

Os candidatos deverão apresentar 50 exemplares de cada uma das theses.

Estão isentos da exigencia da idade inferior a 40 annos, os candidatos comprehendidos nas alíneas a e b do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1930. — Dr. Eugenio do E. S. de Menezes, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL****SERVICO NO DISTRICTO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 15 do corrente mez e anno, ás 14 horas, os predios ns. 207, 209 e 211 da Estrada Monsenhor Felix, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria de Saneamento Rural, em 10 de julho de 1930. — Cavalcanti de Albuquerque, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 3º do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria, no proximo dia 7, ás 14 horas, o predio situado á rua Chichorro n. 105, podendo comparecer á referida vistoria, querendo, o proprietario, seu representante legal, ou demais interessado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1930. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Colonia de Psychopathas — Mulheres**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência que se acha aberta na administração desta repartição para a impressão dos "Anuaes" da Colonia publicado no *Diario*

Official de 8 do corrente, á folhas numero 13.729.

Colonia de Psychopathas (mulheres) no Engenho de Dentro, em 12 de julho de 1930. — A. Cardoso, administrador.

Escola Nacional de Bellas Artes**SALÃO DE 1930****XXXVI — EXPOSIÇÃO GERAL DE BELLAS ARTES**

A comissão directora communica aos interessados, que as eleições dos dous membros dos jurys de todas as secções da exposição, representantes dos expositores, serão realizadas na proxima quarta-feira, dia 16 do corrente, ás 14 horas, na Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com o que estabelece o § 4º, do artigo 45, do Regulamento das Exposições Geraes, só votar os expositores do anno que já tenham figurado pelo menos uma vez nas exposições geraes.

Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de julho de 1930. — Pela comissão, Armando Magalhães Corrêa.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM**

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, achase aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de estatuaría.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
 - ser brasileiro nato;
 - ser alumno da escola;
 - contar menos de trinta annos de idade;
 - haver pago a taxa de 20\$000.
- Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de julho de 1930. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

Escola Quinze de Novembro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á folhas 13.629, do *Diario Official*, de 6 de julho de 1930.

Secretaria da Escola 15 de Novembro 7 de julho de 1930. — Augusto Corrêa da Silva, secretario interino.

Policia do Districto Federal**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DESTA SECRETARIA**

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, convido os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem nesta secretaria até o dia 15 do proximo mez de julho, afim de completarem os documentos, de que trata o edital de 28 de maio ultimo, referente ao concurso aberto nesta secretaria, para o provimento de vagas de amanuense:

Ibrahim Pinto da Fonseca
Giselio Tanhe de Abreu.

Eurico Rodrigues Rainho.
Amyntas de Senna Barroa
Name Lasmari.
Moacyr Pedro Valmonte.
Braulio Gomes.
João da Silva Pimenta.
João Ribeiro Nogueira.
José Rodrigues Fernandes.
Jardemiro Tercio de Souza.
Manoel Benício Fontinelli.
João Coelho Nogueira.
Antonio Keller Haizer.
Decio Oliveira Costa.
Pedro Freitas Lomelino.
Octavio Duprat Ribeiro.
Pedro de Oliveira.
Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 30 de junho de 1930. — O secretário geral, *Cícero Nobre Machado*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR E AUXILIAR DA 4ª DELEGACIA AUXILIAR.

De ordem do Sr. Dr. chefe de polícia faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, as inscrições aos concursos para o provimento de 24 vagas de investigador e uma de auxiliar da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo o candidato, em seu requerimento, sellado com estampillas no valor de 10\$000 (dez mil réis), provar o seguinte:

I, ser brasileiro e reservista do Exército ou estar isento do serviço militar.
II, ser maior de 21 annos e menor de 45;

III, residir por mais de um anno no Distrito Federal;

IV, não ter sido condemnado nem estar sendo processado em juizo criminal por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística;

V, ser vacinado;

VI, não soffrer de molestia contagiosa nem ter defeito que o impossibilite do desempenho das funções;

VII, ter a necessaria robustez physica;

VIII, ser de reconhecida idoneidade moral;

As provas constarão, para o cargo de investigador, das seguintes materias:

I, noções da lingua vernacula;

II, arithmetica até proporções;

III, conhecimento de organização do serviço policial;

IV, noções do Código Penal;

As provas constantes dos numeros I e II serão escriptas; as dos numeros III e IV, oraes; a do numero V, pratica.

E para o cargo de auxiliar, das seguintes:

I, noções da lingua vernacula;

II, arithmetica até proporções;

III, conhecimento da organização do serviço policial;

IV, calligraphia;

V, redacção e correspondencia official.

O conhecimento pratico de linguas estrangeiras constitua prova relevante para a nomeação.

O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para exercer o cargo.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1930.

O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Antonio de Faria Mattos, Anysio Botelho, José Valentim dos Santos Junior, Angelina Rodrigues Fidalgo, Carlos de Oliveira Maia, Orlando Leal Pimenta Bueno, Calso Maia, João da Costa Leite, Antonio da Silva Alves e Adolpho José Moreira.

Prova pratica: Adelino de Almeida Brandão e José Rodrigues Caminho.

Prova regulamentar: Edgard de Souza Araújo.

Turma suplementar: Oswaldo Guimarães Sant'Anna, João da Silva, Manoel Thomé da Silva, Antonio Rodrigues e Manoel Faustino Pereira.

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente:

Approvados: Yolanda Porto, Sotir Introna, Francisco José Bucken, João Quintino, Cosme Mirabeau Alves, Innocencio de Barros e Vasconcellos, Francisco dos Santos, João van Braan Honckgeest, Julio da Fonseca Nadaes, Dario Moacyr, João José Buarque Lima, Julio Pinheiro, Tarcizio Atilio Verlangiere, Manoel Gaspar, Eduardo Fernandes, Cassiano Augusto de Souza Junior, Eudorico Corrêa Rocha e Alberto Carvalho Costa.

Reprovados, 11.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de julho de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Concurso para provimento de logares de quartos escripturarios

De ordem do Sr. director, presidente do concurso, faço publico que no proximo sabbado, 12 do corrente, á hora legal, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de geographia, os seguintes candidatos:

21. Dulce Ribeiro Bastos.

22. João Paes Barreto Filho.

23. Zeny Miranda.

24. Theodorico Silva de Souza Carvalho.

25. Stelio de Azevedo Daltro Santos.

26. Rodrigo Magalhães.

27. Raphael Teixeira Soares.

28. Paulo Magarinos de Souza Leão.

Tribunal de Contas, em 10 de julho de 1930. — *Manoel Luiz Torres*, secretario do concurso.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1926:

"Ex-officios":

13.248, Reis — Washington, Directoria Geral dos Correios.

13.325, Ribeiro — Pericles S., Directoria Geral dos Correios.

13.329, Ribeiro — Romeu, Directoria Geral dos Correios.

13.563, Sant'Anna Junior — Plinio, Directoria Geral dos Correios.

13.902, Silva — Octavio Antonio de, Directoria Geral dos Correios.

13.913, Silva — Othoniel Izicoro Silveira e, Directoria Geral dos Correios.

13.927, Silva — Romeu Miranda e, Directoria Geral dos Correios.

13.971, Simas — Secundino da Silva, Directoria Geral dos Correios.

14.166, Tavares — Pedro Grey, Directoria Geral dos Correios.

14.426, Vidal — Olibris, Directoria Geral dos Correios.

Supplemento:

Q. 453, Pinto — Elyziario Pereira, rua Copacabana n. 849.

Exercício de 1927:

"Ex-officios":

13.057, Barros Netto — Francisco Fernandes de, Avenida Rio Branco numero 46.

9.046, Bogaard — Adrianus Uyt Den, rua Buenos Aires ns. 11-13.

9.069, Borges — Clotario A., rua 1ª de Março n. 661.

9.092, Bossi — Eugenio, rua Santa Clara n. 118.

9.095, Botelho — Abel, rua Haddock Lobo n. 346.

9.125, Braga — Carlos da Rocha, rua Barão de Mesquita n. 851.

9.126, Braga — Ernestina de Figueiredo, Avenida Rio Branco n. 46.

9.151, Branco — Armando, rua da Quitanda ns. 84-86.

9.152, Branco — Castello, Avenida Rio Branco ns. 110-112, 2º andar.

9.163, Brandão — Gustavo, rua da Alfandega n. 110.

9.202, Brito — Alcindo Heraclito de, rua da Quitanda ns. 84-86.

9.356, Camarão — Alfredo Cruz, rua Goulart n. 83 — Leme.

9.358, Camargo — Evaristo Arruã, rua do Ouvidor n. 11.

9.395, Campos — Eurico, rua 24 de Maio n. 451.

9.369, Camões — Alberto da Rocha, rua Conde de Bomfim n. 116.

9.638, Castro — Edgard Leite de, Travessa do Reconhecimento n. 36 — Nitheroy.

10.071, Cruz — Anthero Lemos da, rua do Riachuelo n. 355.

10.093, Cunha — Alfredo, rua General Camara n. 128.

Y. 1.127, Macedo — João Moreira de Araripe, rua Dias da Cruz n. 514 — Meyer.

Y. 2.279, Maclean — Ronald Douglas, rua Almirante Tamandaré n. 36.

12.090, Magalhães — Firmo Mattos de, rua da Quitanda ns. 84-86.

12.112, Maia — Antonio de Oliveira, rua do Carmo n. 71, sobrado.

12.121, Maia — Ismael de Oliveira, rua Conde de Irajá n. 113.

U. 2.440, Malafaia — Luiz, rua Cupertino n. 21 — Quintino.

12.153, Malta — Alvaro de Carvalho, rua Sucadura Cabral.

12.170, Marques — Eurico Teixeira, Avenida Rio Branco n. 46.

12.172, Marques — Gonçalo P., rua do Caltepe n. 251.

12.219, Martins — Francisco, rua Coronel Pedro Alves n. 139.

12.873, Mendes — Alberto, rua Visconde de Inhamum ns. 50-54.

12.874, Mendes — Antonio Benedito de Castro, rua da Quitanda ns. 84-86.

12.876, Mendes — Antonio J. de Costa, Boulevard de S. Christovão numero 68.

12.877, Mendes — Augusto, rua Antidotes Cairo n. 20.

12.879, Mendes — Augusto Sá, Avenida Rio Branco n. 153, 3º andar.
 12.880, Mendes — Carlos, rua André Cavalcanti n. 154.
 12.881, Mendes — Ernani Notta, rua General Camara n. 56.
 12.899, Mendes — Carlos José, rua Buenos Aires n. 84.
 12.905, Mendonça — Bernardino Pacheco, rua Figueira n. 35.
 12.909, Mendonça — Daniel de, rua 1º de Março n. 66.
 12.824, Mello — Colombo de Campos, rua da Quitanda ns. 106-110.
 "Ex-officio" 12.829, Mello — Flavio Rocha, rua da Candelaria n. 42, sobrado.

Supplemento:

D. 877, Avila — Luiz Machado D', rua Alice Figueiredo n. 40.
 S. L. Ch. 1.586, Campello — Vicente, Travessa das Bellas Artes n. 5.
 S. L. R. E. S. Duque Estrada — Henrique Dias, rua Ibituruna n. 73.
 S. L. R. S. 720, Goskes — Paulo, rua Conde de Leopoldina n. 170.
 Z. 1.414, Gonçalves — Odette, rua Barão de Itapagipe n. 116.
 S. L. Ch. 1.140, Laboriau — Paulo Henrique Gondolo, rua Visconde de Paranaguá n. 71.

Exercício de 1928:

13.302, Ferreira & Mendes, rua Carolina Machado, n. 206[B].
 12.689, Figueiredo — Waldemar Francisco de, Praia da Bica n. 424-Ilha do Governador.
 13.375, Guerreiro & Comp., rua dos Ourives n. 92.
 15.196, Israel — W, Praia do Flamengo n. 164.
 14.820, Joseph — Calil, rua Alvaro Miranda n. 22.
 14.844, Lima — Manoel de Souza, rua Paranhos n. 1, estação de Ramos.
 14.338, Lopes — Maria da Encarnação, rua Ipiapina n. 113.
 14.342, Lotto & Tomera, rua Visconde de Abaeté n. 29.
 14.855, Lousa — Apa, rua Carolina Machado n. 2.102.
 14.801, Machado Ferrari & Comp. Ltd., rua Conde de Bomfim n. 245.
 14.805, Maciel — Alfredo da Silva, rua D. Manoel n. 50.
 15.286, Magalhães — Theodorico, rua de Costa n. 10.
 15.281, Malaquias & Carrancho, rua Francisco Octaviano n. 87.
 15.280, Malvino Ribeiro & Comp., rua da Conceição n. 12.
 14.427, Manoel Pinto & Comp., Ltd., rua D. Anna Nery n. 442.
 14.426, Manoel Ricardo & Comp., rua Julio do Carmo n. 69.
 14.425, Manso & Comp., rua S. Pedro n. 7.
 14.173, Mario & Tito, rua Aurelio de Figueiredo n. 45.
 14.817, Massão — Theophilo, rua Marechal Floriano n. 6 S/L.
 14.818, Mathias — Manoel Lopes, rua Nova York, n. 40.
 14.821, Matta — Candida Alves Freitas, rua Ramalho Ortigão n. 22.
 13.550, Mello — Tilo de Souza e, rua Benjamin Constant n. 162.
 14.512, Moreira & Maia, rua do Areal n. 848.
 13.895, Oliveira — Antonio Galdino de, rua Vinte e Dous n. 3, Marechal Hermes.
 14.035, Oliveira Pinto & Comp., rua da Misericórdia n. 63.
 15.080, Pagliaro & Silva, rua Visconde de Inhaúma n. 37.

14.423, Passos — André Villar, rua do Riachuelo n. 363.
 12.760, Patrasso — Alexandre, rua General Camara n. 314.
 14.421, Pereira — Adalberto, travessa do Paço n. 19.
 14.883, Pinheiro — Benjamin Laurindo, rua Barão de Cotegipe n. 47.
 14.418, Pinto & Barreto, rua S. Pedro n. 148.
 14.417, Pinto — Salvador Fernandes, rua Senador Euzébio n. 420.
 14.415, Pinto — Thomaz Limeira, rua Domingos Lopes n. 221.
 14.094, Pires — Americo, Estrada do Norte n. 2.
 14.414, Pires — Manoel Alves, rua Miguel Angelo n. 500.
 14.413, Primo Tilio, rua Regente Feijó n. 97.
 14.409, Queiroz — Manoel Villas Boas de, Plataforma da estação de Cascadura.
 14.669, Rego — Theotonio Botelho, Praia do Retiro Saudoso n. 2[A].
 14.771, Rey — Alfredo, rua Candido Benicio n. 434.
 14.983, Ribeiro & Alves, rua Amalia n. 72.
 15.160, Ribeiro — Antonio de Souza, rua Angelica n. 13.
 15.431, Ribeiro & Barreto, rua do Lavradio n. 2.
 15.134, Ribeiro & Comp., rua Dr. Peçanha da Silva n. 6.
 15.438, Ribeiro Dias & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 337.
 15.442, Ribeiro & Freitas, rua João Cactano n. 109.
 15.456, Ribeiro — Leontina Candelaria, rua Ferreira Leite n. 77.
 15.458, Ribeiro — Manoel, rua São Christovão n. 439.
 15.088, Ribeiro — Maria Lopes, rua Cabuçu n. 49[A].
 15.089, Ribeiro & Moreira, travessa D. Manoel n. 19.
 14.914, Ribeiro — Salvador, rua Buenos Aires n. 220.
 14.917, Ribeiro — Vital, largo de São Francisco n. 42, sobrado.
 14.918, Ribeiro — Waldemiro, rua Maurity n. 70.
 14.922, Rittmeyer — Carlos, rua Pedro Americo n. 30.
 14.924, Rocha — Adamastor Ferreira da, rua Flamengo n. 10.
 12.431, Rodrigues — Abel, Avenida Mem de Sá ns. 202/204.
 14.616, Rodrigues — Marinho, rua Marquez de Abrandes n. 69.
 14.618, Rodrigues & Novaes, rua A. Antonio n. 22, sobrado.
 14.619, Rodrigues Vieira & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 172.
 14.710, Salles & Lima, rua Camerino n. 46.
 14.741, Salles — Paulo José de, rua 13 de Maio n. 52.
 14.984, Santiago & Fleury, Estação Vigario Geral n. 398.
 14.988, Santos — Albatroz & Comp., Estação Marechal Rangel n. 438.
 15.152, Santos Dias & Comp., rua Maria Freitas n. 13[A].
 15.153, Santos Fontes & Comp., rua Pharoux n. 14.
 14.357, Santos Oliveira & Comp., rua do Livramento n. 57.
 14.508, Santos — Paulo Paes dos, rua Bento Lisboa n. 142.
 14.405, Santos & Ribeiro, Avenida Salvador de Sá n. 116.
 14.404, Santos — Rosario Ulbarri, praça Marechal Floriano n. 7.
 14.403, Santos & Sabariz, rua Romeiros n. 6.

14.400, Santos & Tavares Ltd., rua Senador Pompeu n. 32.
 14.399, Santos — Thomaz Diogo dos, Estrada da Penha n. 1.128.
 14.398, Santos — Viriato Gomes dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 242[A].
 15.197, Santos — W. J., rua Marechal Floriano n. 218.
 14.397, Santos & Zamorano, travessa Nogueira n. 1, Santa Cruz.
 14.395, Sara — Ruth, rua do Ouvidor, n. 148.
 14.392, Saturnino & Araujo, rua I números 17/19, Mercado Municipal.
 14.375, Segadas & Cordeiro Ltd., rua General Camara n. 39.
 14.378, Segura & Comp., rua Santo Christo dos Milagres n. 103.
 14.376, Seiler — Willy, rua Occidental n. 4.
 14.366, Seraphim Brandão & Comp., rua Bento Lisboa n. 194.
 14.365, Seraphim — Silvestre, rua Joaquim Silva n. 103.
 14.364, Serbino — Vicente, rua do Lavradio n. 123.
 14.363, Sergio & Cardoso, rua Marechal Floriano n. 6.
 14.881, Silva & Gragel, rua 7 de Setembro n. 190.
 15.023, Silva & Maia, rua do Senado n. 319.
 15.039, Silva Moreira & Comp., Avenida Gomes Freire n. 84, loja.
 14.201, SJA, Financeira Anglo Brasileira, rua Theophilo Ottoni n. 83.
 14.884, Social — S. A. O., rua Lavradio n. 60.
 13.448, Vieira — J. A., rua Limites d'Agua Branca, Realengo.
 15.209, Welshire — Lourival, Avenida Mem de Sá n. 30.
 10.989, Peterson — Paul, Banco Allemão Transatlantico.
 16.904, Ramos — Altina, rua Borges de Freitas n. 284 (Anchieta).
 16.707, Romariz — Augusto Arantes, praça Sanchez Penna n. 3.
 15.914, Rosa — Fernando Barreto da, rua Vasco da Gama n. 19.
 15.915, Rosa — Maria, estrada do Pica Pau sin.
 16.627, Rosa — P. de, rua Thomaz Cerqueira n. 31.
 15.917, Rose — Mundeck, avenida Rio Branco n. 151.
 16.713, Rosenzvaig — José, rua Buenos Aires n. 220, sobrado.
 15.918, Rosfo — Maria, estrada Marquez de Abrandes n. 111.
 12.479, Rossi — Alpinolo, ladeira do Meirelles n. 22.
 15.921, Rozendo — João, rua do Caltebe n. 54 (estação da Piedade).
 16.817, Russo — Francisco, estrada Marechal Rangel n. 620.
 14.504, Whitson — Mary, rua Barão de Mesquita n. 933.
 Supplemento:
 L 926, Araujo — Antonio José Lopes de, rua Buarque de Macedo n. 61.
 B 440, Cezar — Ernesto Augusto, rua Tavares Bastos n. 301.
 N 2.368, Figueira — Octavio, rua da Alfandega n. 125, 1º andar.
 Q 1.337, Fonseca — Genulpho Floiré da, rua Copacabana n. 981.
 Q 2.404, Fonseca — Luiz Carlos da, rua Francisco Eugenio n. 398.
 L 1.039, Grimaldi — Angiolina, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
 Ex-officio 5.780, Guimarães — Maria Baptista, rua Almirante Alexandrino numero 369.

n. 301:

- E 3.601, Guimarães Filho — Benjamim Ferreira, rua Cosme Velho n. 241.
 E 584, Harders — João, rua Buenos Aires n. 9.
 Ex-officio 4.488, José — Manoel, rua São Rego n. 122.
 E 273:
 E 1.589, Lameiro — Zulema, rua da Passagem n. 90.
 E 2.406, Leão — Eliza Augusta Nogueira, rua da Alfandega ns. 29/35.
 E 894, Quintanilha — Antonio, rua L n. 43, (estação da Penha).
 E 1.544, Ribeiro — Honorio, rua 7 de Setembro n. 86.
 Exercício de 1930:
 E 17.900, Barbosa — José Joaquim de Oliveira, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 360.
 E 25.018, Larragoiti Junior — Antonio Sanchez, Caixa Postal n. 971.
 E 28.376, Magalhães — Elysio Pereira de, rua Joaquim Nabuco n. 104.
 E 25.014, Magalhães — João Moreira de (Dr.), rua Bolívar n. 38 (Copacabana).
 E 28.383, Magalhães — Nair Augusta de, avenida Rainha Elisabeth n. 107 (Copacabana).
 E 28.379, Magalhães — Nestor Pereira de, avenida Rainha Elisabeth n. 107, (Copacabana).
 E 28.375, Magalhães — Raymundo Pereira de, avenida Rainha Elisabeth numero 107 (Copacabana).
 E 28.384, Magalhães Filho — Raymundo Pereira de, avenida Rainha Elisabeth n. 107 (Copacabana).
 E 33.251, Magalhães Sobrinho — Eduardo Almeida, rua General Camara numero 44.
 E 21.853, Marinho — Manoel Joaquim, rua S. Francisco Xavier n. 560.
 E 25.020, Marquez — Antonio M., rua das Laranjeiras n. 301.
 E 26.996, Martins — Alzira de Oliveira, rua da Misericórdia n. 53.
 E 27.051, Martins — Antonio Duarte, rua Theophilo Ottoni n. 36 (procurador).
 E 25.817, Martins — Fausto B., rua S. Pedro n. 67.
 E 25.818, Martins — Guilherme B., rua S. Pedro n. 67.
 E 26.999, Martins Junior — José Antonio, rua da Misericórdia n. 53.
 E 21.866, Marvin — Myron, avenida Rio Branco ns. 135/137, 5º andar.
 E 25.736, Mattos — Manoel Mendes de, rua Miguel de Frias n. 44, sobrado.
 E 26.426, Meira — Manuel Antunes de, rua Dr. Calramby n. 159.
 E 18.182, Mello — Francisco Correa de, rua Pompilio de Albuquerque n. 82.
 E 26.495, Mello — João Manoel de, rua Riachuelo n. 57, sobrado.
 E 22.682, Mello Filho — José Pimenta de, travessa do Ouvidor n. 34.
 E 14.914, Miller — Mc. Clymont, Leopoldina Railway (Barão de Mauá).
 E 27.051, Miranda — Francisco, rua Theophilo Ottoni n. 36, terreo.
 E 21.471, Molinari — Paolina Addad, rua da Alfandega n. 204.
 E 25.024, Mon — William S. Le, rua Taylor n. 70 (Lapa).
 E 23.680, Moraes — Laura Vasconcellos de, avenida Rio Branco n. 35-A, 1º andar.
 E 11726, Moraes Filho — Prudente de (Dr.), rua Xavier da Silveira n. 67.

- E 25.025, Moraes Junior — João Ferreira de, rua Presidente Pedreira n. 17 (Niteroy).
 E 18.203, Neves — Gastão Carlos (Dr.), rua General Camara n. 24, loja.
 E 22.524, Nioderberger — Marilha, rua Barão de Flamengo n. 2.
 E 26.877, Noronha — Matheus Martins, rua Goulart n. 71.
 E 21.790, Novas — Hamilton Loureiro, rua General Canabarro n. 303-A.
 E 21.788, Noval — Octavio Ferreira, rua S. Francisco Xavier n. 254.
 E 5.392, Oliveira — Achim Ribeiro de, rua dos Ourives n. 139.
 E 23.150, Oliveira — Christina F. da Silva, rua S. Francisco Xavier n. 791.
 E 18.238, Oliveira — Felipe Daudt, avenida Mem de Sá n. 261.
 E 18.237, Oliveira — João Daudt, avenida Mem de Sá n. 261.
 E 21.072, Oliveira — Manoel Alves de, Banco Commercial do Rio de Janeiro.
 E 19.085, Osorio — José Pinto de Carvalho, rua Mariz e Barros n. 372.
 E 28.140, Ottino — Renato Antonio, rua Barão de Guaratiba n. 235.
 E 25.737, Pacheco — Alfredo Albano, praça de S. Christovão n. 39.
 E 26.709, Passos — Francisco de Oliveira (Dr.), rua Santa Luzia n. 196.
 E 26.706, Passos — Olympia, rua Santa Luzia n. 196.
 E 23.676, Pederneiras — Eduardo de Vasconcellos, Avenida Rio Branco numero 35-A, 1º andar.
 E 21.075, Peixoto — Cornelia Rodrigues, rua 1º de Março n. 81.
 E 21.077, Peixoto — João Cornelio Rodrigues, rua 1º de Março n. 81.
 E 28.095, Penna — Octavio Moreira, rua da Candelaria n. 38, sobrado.
 E 22.735, Radio Corporation of America — Nova York, Caixa postal numero 2.276.
 E 25.286, Ramirez — Agel P., rua do Ouvidor n. 90.
 E 21.783, Ramos — Fabio (Dr.), Banco Allemão Transatlantico.
 E 25.171, Reis — Antonio Muller dos, rua do Rosario n. 82, 1º andar.
 E 26.612, Reiswasser — Frida, praça do Flamengo n. 164.
 E 25.214, Rheingantz — Gustavo A. Sá, praça de Botafogo n. 316.
 E 33.248, Ribeiro — H. T., rua Visconde de Itajá n. 419.
 E 21.582, Roberto — Albert Henry, travessa Navarro n. 246.
 E 25.549, Rodrigues — Americo, rua da Alfandega n. 7.
 E 25.140, Rodrigues — Graeco Peixoto Costa, rua Theophilo Ottoni n. 89.
 E 25.234, Rosenvald — Alberto, rua da Constituição n. 41.
 E 12.922, Sampaio — Domingos Meneses, rua 1º de Março n. 98.
 E 25.905, Sampaio — Manoel Mesquita, rua Visconde de Inhaúma numero 50.
 E 8.464, Sant'Anna — Augusto da Silva, rua S. Pedro n. 128.
 E 15.005, Santos — Nicola di, rua Lento Lisboa n. 106.
 E 23.357, Santos — Adolpho dos, rua Marechal Floriano n. 40.
 E 21.074, Santos — Antonio Augusto Cesar dos, rua 1º de Março n. 81 — Procurador.
 E 27.842, Santos — Emilia Barbosa Freire dos, rua Conde Bomfim n. 599.
 E 19.129, Schiller — Waldemar da Ponte Ribeiro (Dr.), avenida Atlantica n. 928.
 E 21.138, Schreider — Hermann, rua José Hygino n. 115.

- E 28.356, Seabra — Firmine Alves Santos, rua Marechal Floriano n. 40.
 E 18.582, Servos — Frederick Milton, rua Marechal Floriano n. 164.
 E 25.761, Sheehann — William West, rua da Alfandega n. 65, sobrado.
 E 6.919, Silva — Adelino Ribeiro da, rua do Mercado n. 37.
 E 18.109, Silva — Joaquim Gonçalves da, rua 7 de Setembro n. 165.
 E 25.861, Silva — José Luiz Gomes da, rua S. Pedro n. 64.
 E 19.132, Silva — José Teixeira da, rua dos Andradass ns. 93/95.
 E 18.866, Silva — Manoel Ferreira da, rua da Candelaria n. 88.
 E 19.171, Silva — Manoel Gonçalves Vianna da, rua S. Pedro n. 85.
 E 13.644, Silva — Vicente Gonçalves Vianna da, rua Uruguay n. 532.
 E 25.765, Silva Junior — Fabricio Dura e, rua Conde Bomfim n. 160.
 E 30.863, Snell — Andréa Gustava de Morgan, avenida Vieira Souto numero 620.
 E 19.131, Soares — João F. Jorge de Oliveira Alves, rua dos Andradass numero 93/95.
 E 25.738, Souza — Graciano Rodrigues de, rua Luiz de Camões n. 24.
 E 26.548, Souza — Paulo Vieira de, rua da Alfandega n. 7.
 E 21.212, Succar — Pedro, rua Andrade Neves n. 46.
 E 25.319, Sutton — Mark, rua S. Pedro n. 67.
 E 21.462, Tayler — Herbert, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 E 21.073, Tefé — Oscar de (Dr.), rua 1º de Março n. 81.
 E 18.588, Thorpe — Alfred John, rua Cesario Alvim n. 39 — Humaylá.
 E 19.002, Tredgett — Fuller, rua 13 de Maio n. 32.
 E 24.964, Vasconcellos — Francisco Edelfrudes Carn. de, praça Mauá n. 7, sala 924.
 E 22.464, Vasconcellos — José Machado de, rua do Rosario n. 97.
 E 23.139, Vessey — Arthur William, rua Theophilo Ottoni n. 89.
 E 19.086, Vieira — João Carlos, rua da Alfandega n. 53.
 E 2.700, Vieira Junior — Manoel Correa, rua Conde Bomfim n. 824.
 E 11.814, Villas-Bôas — Francisco Ferreira, rua Barão de Itapagipe numero 66.
 E 23.764, Vizeu — Affonso, rua da Quitanda n. 199.
 E 23.645, Voullemier — Camille, rua S. Clemente n. 470.
 E 25.019, Walerstein — Joaquim Louis, rua da Quitanda n. 86.
 E 25.013, Walerstein — Justus, Caixa Postal n. 971.
 E 17.260, Weigall — A. G., rua da Quitanda ns. 106/110.
 E 25.016, Weil — Julius, Caixa Postal n. 971.
 E 25.936, Wellisch — Valentina, travessa Carlos de Sá n. 19.
 E 19.774, Wiklund — Erik, praça Marechal Floriano n. 7, sala 613.
 E 26.160, Wright — João Francisco, rua Conselheiro Saraiva n. 28, 1º andar.
 E 8.552, Zitrin — Wolf, rua Buenos Aires n. 410.
 E 27.362, Almeida — Antonio José de, rua Benedicto Ottoni n. 37.
 E 27.837, Almeida — Antonio Pinto de, rua Rademacker n. 34.
 E 36.119, Almeida — Manoel Joaquim de, rua Primeiro de Março n. 112.
 E 33.759, Alvarenga — Antonio Silveiro de (Dr.), rua General Camara n. 24.

E 28.682, Anderson — Lindsay, rua da Candelaria n. 67.

E 37.729, Arp — Julius, rua do Ouvidor n. 102.

E 34.111, Azeredo — Paulo, avenida Rio Branco n. 137, 1º andar.

E 32.901, Barbosa — Agenor, rua Primeiro de Março n. 67.

E 27.368, Barros — Amador Pinheiro de, rua Bom Pastor n. 25.

E 33.691, Bastos Filho — Miguel da Costa, rua Uruguayana n. 31.

E 35.961, Behrend — Hubert, rua Indiana n. 33.

E 33.770, Benhanon — Pepe Benchniol, rua General Camara n. 24.

E 34.763, Brandão — Augusto Castro Lopes, praça Tiradentes ns. 2-4.

E 30.981, Braunstein — Harry, caixa postal n. 410.

E 38.746, Bravo — Sylvia Salles Pinto, rua da Lapa n. 101.

E 36.118, Calderes — Leopoldo Bombarda, rua Primeiro de Março n. 112.

E 39.178, Camara — Manoel Solo de Pontes, avenida Rio Branco n. 10.

E 28.834, Campos — Ivo Graga, rua Bethencourt da Silva n. 10.

E 28.833, Campos — Octavio Lopes Sá, rua Bethencourt da Silva n. 1-C.

E 29.350, Capella — Guilhermina Martins Gonçalves, rua Buenos Aires numero 118.

E 29.354, Capella — Oscar Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.

E 29.351, Capella Junior — Manoel Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.

E 32.734, Carrilho — Milton Pereira, rua Medeiros Passaro n. 36.

E 33.757, Carvalho — Luiza Neves Delgado de, rua Gonçalves Dias n. 29, loja.

E 38.295, Cassinelli — René Gabriel, rua da Alfandega n. 44, 1 e 2.

E 16.616, Castro — Antonio Mendes de Oliveira (Dr.), rua Carvalho Monteiro n. 19, Caffe.

E 38.748, Castro — Augusto Gomes Monteiro de, rua Senador Vergueiro numero 185.

E 13.061, Castro — Joaquim Gomes de, rua Visconde de Inhauma n. 62.

E 38.749, Castro — Jorge Cristiano Monteiro de, rua São Pedro n. 42, loja.

E 36.542, Cavalcanti — Manoel de Siqueira, avenida Rio Branco n. 117, sala 105.

E 8.837, Cavanelas — Manoel Barreiro, rua da Carioca n. 63.

E 15.064, Cerqueira — Eugenio Osorio (Dr.), rua Buenos Aires n. 18.

E 27.107, Cerqueira — Raul Pereira de, rua Primeiro de Março n. 11.

E 5.658, Chené — Henri, rua 7 de Setembro n. 64.

E 5.657, Chereneg Alexandre, rua 7 de Setembro n. 64.

E 27.317, Chalifa — Sya, praça da Republica n. 116.

E 2.210, Coelho — Cactano Simões, rua Marechal Floriano Peixoto n. 224.

E 29.858, Coimbra — Jeronymo Antonio, rua do Ouvidor n. 81, 1º andar.

E 33.109, Combescot — Jean, rua da Alfandega n. 41, 2º andar.

E 9.492, Conde de Agrolongo, rua Republica do Peru ns. 94-98.

E 6.263, Corrêa — José Fernandes, avenida Mem de Sá ns. 54-56.

E 33.582, Costa — Eduardo Vaz Miranda, rua dos Ourives n. 92.

E 11.142, Costa — Licínio José da, rua Buenos Aires ns. 192-6.

E 3.274, Cruz — Antonio Frôes, rua Frei Caneca n. 131.

E 9.355, Cruz — Luiz Sergio de Amarante, rua Ferreira Vianna n. 29.

E 9.356, Cruz — Rufina Torres de Amarante, rua Ferreira Vianna n. 29.

E 37.872, Cunha — Armando Pinto da, largo da Carioca n. 24.

E 20.705, Cunha — Cesar de Mello e, praça Floriano n. 7, 1º andar.

E 39.314, Darey — James, rua Figueiredo de Magalhães n. 1.

E 10.900, Denizot — Paulo Henrique, avenida Rio Branco n. 107, 1º andar, salas ns. 121-22.

E 14.672, Dias — Genaro, rua Primeiro de Março n. 37.

E 7.452, Diederichsen — Carlos, avenida Rio Branco n. 79.

E 7.376, Diederichsen — Henrich, avenida Rio Branco n. 79.

E 4.402, Donato — Arthur, rua Barrão de Itapagipe ns. 43-47.

E 10.663, Dodsworth — Paulina de Toledo, avenida Atlantica n. 784.

E 15.890, Duarte — Eloy, rua Buenos Aires n. 128.

E 32.906, Dumont — Amalia Ferreira, rua das Laranjeiras n. 247.

E 6.118, Ewen — Virginia da Vosta Van, rua Carlos de Campos n. 4.

E 10.067, Falcão — Aurelio de Azevedo, rua Ferreira de Almeida n. 67.

E 44.903, Faria — Benjamin da Costa, rua General Roca n. 205.

E 28.681, Faria — Carlos Telles da Rocha (Dr.), rua da Candelaria n. 67.

E 40.070, Farrulha — Sylvio Felipponi, rua 7 de Setembro n. 179.

E 34.631, Ferraz — Firmiano Pedreira do Couto, rua Paulino Fernandes n. 38.

E 32.802, Ferreira — Agostinho Joaquim, rua Primeiro de Março n. 19.

E 11.209, Ferreira — Maria dos Santos, rua dos Ourives ns. 170-174.

E 44.853, Figueiredo — Jayme Poggi de (Dr.), rua do Rosario n. 137, loja.

E 3.483, Figueirôa — Antonio Soteliño, avenida Rio Branco ns. 152-156.

E 4.444, First — Harvey Le Roy, rua Buenos Aires n. 84.

E 10.247, Flores — Alberto, rua Santos Mello n. 31, São Francisco Xavier.

E 90.007, Fonseca — Adriano Pinto da, rua São Pedro n. 74.

E 9.011, Fonseca — Clara Braga da, rua São Pedro n. 74.

E 16.535, Fonseca — Joaquim Fernandes da, rua Clapp n. 1, sobrado.

E 15.574, Fonseca — José de Siqueira da Silva da, rua Visconde de Cabo Frio n. 29, Tijuca.

E 36.120, Fonseca — José Teixeira, rua Primeiro de Março n. 112.

E 17.274, Foster — Richard, rua da Quitanda n. 106-110.

E 770, Fraser — Herbert Cecil Filzroy, The Royal Bank of Canada.

E 18.034, Freitas — João Antonio de, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 23.

E 10.664, Frontin — André Gustavo Paulo de (Dr.), rua das Laranjeiras n. 206.

E 7.551, Galiuzzi — Antonio Pedro, rua Senador Furtado n. 25.

E 12.385, Gallo — Sylvestre, rua Republica do Peru ns. 59-60.

E 37.890, Garbati — Luiz, rua Professor Gabizo n. 363.

E 14.105, Gep — Ernest W., rua D. Marianna n. 155.

E 13.673, Giannini — Alfredo, rua Marechal Floriano n. 171.

E 36.698, Gillon — Ernest Carthach, avenida Rio Branco ns. 135-137.

E 17.278, Glasse — José, rua da Quitanda ns. 106-110.

E 13.712, Godinho — Alexandrino de Cerveira Botelho e, rua Leandro Martins n. 22.

E 31.405, Gomes — Alfredo Carvalho, rua das Laranjeiras n. 259.

E 34.877, Gomes — Alvaro Gonçalves, rua do Rosario n. 110.

E 16.958, Gomes — Bernardino Gonçalves Martins, rua do Ouvidor n. 75.

E 16.961, Gomes — Carlos, rua do Ouvidor n. 75.

E 12.193, Gomes — Enrico, rua da Candelaria n. 74.

E 12.192, Gomes — Galeno, rua da Candelaria n. 74.

E 15.382, Gomes — Leonidio, rua Real Grandeza n. 195.

E 14.423, Gonçalves — Francisco Ferreira, rua Pontes Corrêa n. 25.

E 38.151, Gould — Cecil, Caixa Postal n. 593.

E 34.528, Granado — José Bernardo Coxito, rua 1º de Março ns. 14-18.

E 34.527, Granado — José Antonio Coxito, rua 1º de Março ns. 14-18.

E 34.153, Greenwood — Heman, Estrada Nova da Tijuca n. 421.

E 34.466, Greenwood — Ralph Harrison, avenida Rio Branco n. 64.

E 11.637, Gregor — Alexander Mac., rua 1º de Março n. 82, 3º andar.

E 17.282, Gregory — John George, rua da Quitanda ns. 106-110.

E 17.266, Gregory — William, rua da Quitanda ns. 106-110.

E 7.188, Grelio — Carlos, rua de Assembleia ns. 101-103.

E 8.717, Greve — Alfredo Luiz, rua Hunaylá n. 71.

E 17.230, Guedes — Agostinho Cardoso, rua do Mercado n. 3, 1º andar.

E 29.727, Guimarães — Manoel Costa, rua Theophilo Ottoni ns. 115-117.

E 38.122, Hime — Francis Walter, rua Theophilo Ottoni n. 52.

E 38.127, Hime Norman Henry, rua Theophilo Ottoni n. 52.

E 27.329, Juergens — John, rua da Alfandega n. 129.

E 34.932, Kahn — Eugenio, rua São Clemente n. 462.

E 33.712, Kanitz — Felipe, Praia do Flamengo n. 16.

E 33.741, Kanitz — Julio, rua Sete de Setembro ns. 129-127.

E 29.863, Leitão — Manoel da Silva, rua Haddock Lobo n. 278.

E 29.735, Leite — Antonio Dias, rua de São Pedro n. 116.

E 39.413, Maia — Joaquim Saldanha, avenida Gomes Freire n. 72.

E 39.407, Malhão — Luiz da Costa, rua Chile n. 3.

E 34.554, Marques — Anna Francisca da Silva, rua Gustavo Sampaio n. 24.

E 33.685, Marques — Antonio, Luiz, rua da Alfandega n. 112.

E 37.953, Marques — Cesar, rua da Misericordia n. 31.

E 34.166, Martins — Alvaro da Costa, rua Regente Feijó n. 70.

E 28.852, Martins — Hortencia Pontes, rua Bethencourt da Silva n. 1-C.

E 29.066, Martins — Leandro Augusto, rua do Ouvidor ns. 93-95.

E 31.039, Mattos — Arthur, Martins Ferreira de Souza, Travessa do Comercio n. 15.

E 31.030, Mattos — Manoel Joaquim Vieira de, Travessa do Comercio numero 15.

E 31.009, Mattos — Manoel Martins Ferreira de, Travessa do Comercio n. 15.

E 31.037, Mattos — Mario Martins de, Travessa do Comercio n. 15.

E 29.967, Medina Junior — Gregorio de, rua do Ouvidor n. 93.

33.384, Mendes — Guilherme Mar-
ques, rua da Alfandega n. 112.
33.354, Menezes — Rodrigo Octa-
vio de Lauggaard, rua das Palmeiras
n. 38.
27.928, Michaelis — Karl, rua da
Alfandega n. 120.
38.124, Monteiro — Julio de Moura,
rua Theophilo Ottoni n. 52.
33.384, Monteiro — Luiz de Moura,
rua Pedro I n. 40.
29.158, Montenegro — Manoel Pin-
to de Miranda, rua Barata Ribeiro nu-
mero 712.
35.517, Mourão — Antonio Alonso
Fernandes, rua Mariz e Barros n. 152.
31.459, Neves — Maria Luiza Mora,
Praia do Flamengo n. 224.
31.924, Nogueira — Ignacio Jorge,
avenida Rio Branco n. 110, 7º andar.
32.952, Oliveira — Alberto Mene-
zes de, rua Voluntarios da Patria nu-
mero 136 A, casa 10.
33.699, Oliveira — João Martins de,
rua da Misericordia n. 83.
27.915, Oliveira — Wanderlino
Mariz de, rua dos Bandeirantes n. 63.
31.848, Palhares — Cesar Augusto
de Borges, rua do Rosario n. 110.
39.154, Passos — Nestor Sezeffredo
dos, rua Junqueira n. 170, Realengo.
33.772, Pereira — Alzira da Silva,
rua General Camara n. 24.
38.529, Pernambuco — Vera Mon-
teiro, avenida Vieira Souto n. 498.
38.738, Pinheiro — Maria Alberti-
na Machado, rua da Alfandega n. 115.
38.126, Pinto — Luiz Ribeiro, rua
Theophilo Ottoni n. 52.
31.351, Pinto — Olympio Joaquim
da Silva (espólio), rua Annita Gar-
ibaldi n. 2.
37.732, Pohlman — Catharina H.,
rua do Ouvidor n. 102.
36.146, Prado — Antonio Ribeiro
do, rua Chile n. 9.
12.889, Praga — José Jacintho, rua
São Bento n. 8.
40.073, Queiroz — Clodomiro Mon-
teiro de, rua 7 de Setembro n. 179.
31.948, Queiroz — Laura Machado
de, rua Marquez de Abrantes n. 189.
37.839, Rangel — Antenor da Fon-
seca, rua Senador Vergueiro n. 124.
37.838, Rangel — Orlando da Fon-
seca, travessa Boa Vista n. 20.
29.902, Ribeiro — Amaro Martins,
rua Gonçalves Dias n. 18/22.
37.385, Ribeiro — Antonio da Costa
Faro, rua Conde de Bomfim n. 330.
36.141, Ribeiro — Lafayette Gomes,
rua Mayrinek Veiga n. 17.
38.125, Robiches — Léon, rua Theo-
philo Ottoni n. 52.
40.077, Rocha — Adelaide Sampaio
Vianna de Figueiredo, rua 7 de Setem-
bro n. 179.
40.079, Rocha — Alice de Figueire-
do, rua 7 de Setembro n. 179.
33.091, Rocha — Joaquim Pacheco
da, rua Barão do São Felix n. 91.
33.092, Rocha — José Pacheco da,
rua Barão do São Felix n. 91.
39.708 — Roxo — Augusto de Bri-
to Belford, rua Harittof n. 6.
27.344, Roxo Filho — Augusto Ce-
sar de Oliveira, rua Riachuelo n. 171,
apartamento 35.
31.652, Sands — C. E., avenida Rio
Branco n. 135, 137, 1º andar.
16.519, Watson — E. E., rua Jar-
dim Botânico n. 59.
Ficam sciencificados esses contribui-
tes de que foram lançados e expediu-

se notificação por via postal, men-
cionando a importancia do imposto de-
vido, podendo não obstante, delle to-
mar conhecimento e reclamarem a bem
de seus direitos em requerimento di-
rigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento
será publicado no *Diario Official*, e,
dentro de cinco dias depois da publi-
cação se receberá o recurso para
a instancia administrativa superior sem
effeito suspensivo quanto ao pagamen-
to do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, 11 de julho de
1930. — O secretario interino, *Oswaldo
Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, convido os con-
tribuintes abaixo relacionados, a pres-
tarem dentro do prazo de dez dias, es-
clarecimentos que se tornam necessarios
para regularizar sua situação junto a
esta Delegacia Geral, devendo para esse
fim dirigirem-se á Secção de Revisão:

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, 11 de julho de
1930. — O secretario interino, *Oswaldo
Crespo Pereira de Souza*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos
remettidos ao Correio em 10 de julho
de 1930

Antonio Raphael Silva.
Antonio Martins Junior.
Antero de Andrade Botelho
Alfredo Lopes Bastos.
Antonio Ferreira Alves dos Santos.
Antonio Alves da Trindade.
Augusto Thiel.
Antonio Manoel Teixeira.
Avelino Corte Real.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Alexandrina Nunes da Silva.
Antonio Alves do Valle.
Azevedo Barros & Comp.
Augusto Gonçalves Marques.
Albino Dias Fontes Garcia.
Alvaro Miguez de Mello.
Becus Tupogi.
B. Garcia & Lemos.
Bulcão, Cunha & Comp.
Bernardino Simões Figueiredo.
Corina Elisa Ribeiro Torres.
Florindo de Tizio.
Francisco Felix Teixeira.
Firmino Rodrigues do Nascimento.
Falk Sacavem de Brito.
Francisco de Almeida Junior.
Guilhermino Corrêa de Figueiredo.
Gamelero & Pinto.
Gaspar Ribeiro.
Godofredo Pereira da Silva.
Gualter Rodrigues.
Holger Lerche.
Henrique Paulo de Frontin.
Dr. Irineu Malagusta de Pontes.
José Pedro.
José Moreira da Costa.
J. Braga & Comp.
José Gonçalves.
José Sanchez & Comp.
José Marques Romano e Joaquim da
Cunha.
José Borges de Souza.
José Francisco Perez.
João Desiderati.
José Martins Ferreira Pacheco.
José Francisco Moreno.

João Antonio Mollin.
João Mollin.
José Passos.
J. Garcia & Campos.
João Fernandes Alves Tovar.
José Joaquim de Souza Pereira.
José Rodrigues Teixeira.
José Joaquim Felix Teixeira.
João Manoel Rodrigues dos Reis.
João Guilherme Rosas.
Laurindo de Azevedo Mesquita.
Luiz Maria Sampaio.
Miguel Fernandes e Antonio Fernan-
des Junior.
Manoel Antonio Xavier.
Maria Emilia Duarte Mendes.
Manoel Antonio de Souza Gomes Fer-
nandes.
Nicolau Romen.
Oscar Rodrigues da Costa.
Philip Wennerstroem.
Raul Edmundo Paiva de Lacerda.
Roque de Moraes Costa.
Robert Burns.
Venancio Martins.
Walter Tross.
Xavier Duarte & Comp.
70 cartas.

Secção de Revisão, 10 de julho de
1930.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PER-
MANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE
ARTIGOS DE EXPEDIENTE.

De ordem do Sr. coronel director ge-
ral, presidente do conselho economico
desta Contabilidade, faço publico que,
no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas,
serão recebidas, pelo referido conselho,
na conformidade do disposto no art. 52
e seus paragraphos, doCodigo de Con-
tabilidade, propostas para o forneci-
mento, no corrente anno, dos artigos de
expediente e encadernação, mencionados
na relação abaixo, e necessarios aos ser-
viços desta repartição, da delegação do
Tribunal de Contas e da Contadoria Se-
ccional juntas a este ministerio.

Os pedidos de inscripção, com os do-
cumentos comprobatórios de idoneidade,
deverão ser dirigidos, em requerimento,
ao Sr. coronel director geral, acompa-
nhando envelope fechado, que conterá
a proposta em duas vias, sendo a pri-
meira sellada e ambas sem rasura, nem
emenda ou entrelinha.

Os documentos a que acima se allude,
são os relativos aos impostos federaes e
municipaes, no presente anno, apresen-
tando mais as firmas sociaes o con-
tracto, as individuaes, a declaração da
Junta Commercial e as sociedades ano-
nimas, os documentos da sua existencia
legal.

As propostas que, além dos nomes dos
artigos e dos preços propostos, só po-
derão conter uma formula de completa
submissão a todas as condições deste
edital e ao disposto sobre o assumpto
no Regulamento Geral de Contabilidade
Publica, serão abertas e lidas em pre-
sença dos concorrentes, não sendo to-
mada em consideração a que se achar
fora dos termos do edital, nem a do
concorrente julgado inidoneo ou que al-
terar os nomes dos artigos constantes
da relação abaixo, bem assim, a que
contiver offerta prévia de abatimento
sobre os preços das propostas mais ba-
ratas apresentadas.

Os proponentes aceitos serão devidamente inscritos no respectivo livro, organizando-se o quadro, onde constará o nome e preço dos artigos a fornecer durante o anno.

O negociante preferido que deixar de satisfazer o pedido de artigos que lhe foram adjudicados, fica sujeito, além da perda da idoneidade, ás penalidades estabelecidas pelo citado Regulamento de Contabilidade.

Os artigos a fornecer deverão ser de primeira qualidade e obedecerão rigorosamente aos tipos e modelos apresentados por esta repartição, sendo rejeitados os que não estejam nessas condições e a sua substituição feita na metade do prazo estabelecido para entrega.

O prazo para entrega dos artigos pedidos será de 30 dias, no maximo, para os que dependam de confecção, e de 48 horas, para os demais, sendo o prazo contado da data do recebimento do pedido de fornecimento.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados aos interessados pelo secretario do conselho, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 11 ed julho de 1930. — O secretario do Conselho Economico, Augusto Elyseu de Souza, 1º official.

Relação dos artigos de expediente.
Aparador para lapis, "Diplomata", um.

Alfinetes em caixa de 50 grammos, caixa.

Almofada grande para carimbo, uma.

Idem, média, para carimbo, uma.

Idem, pequena para carimbo, uma.

Azulha para coser processo, uma.

Barbante de algodão, regular, kilo.

Idem, fio de algodão forte, kilo.

Bergo grande de madeira, para mata-borrão, um.

Borracha Ruby, 224, uma.

Idem, americana Union, Faber, 210, dous usos, uma.

Idem, circular com esboço para machina de escrever, uma.

Caixa de madeira para papeis, formato officio, uma.

Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, uma.

Caneta de madeira, J. Faber, uma.

Carcella, conforme o modelo, uma.

Carimbo grande de borracha, um.

Idem, médio, de borracha, um.

Idem, pequeno, de borracha, um.

Cartolina de cor, folha.

Cesta de vime para papeis usados, uma.

Idem, idem, superior, uma.

Cesta de arame para papeis, uma.

Coletores O K, n. 0, caixa.

Idem, idem, n. 1, caixa.

Idem, idem, n. 2, caixa.

Idem, idem, n. 1, caixa.

Idem, idem, n. 2, caixa.

Idem, idem, n. 3, caixa.

Idem, Self, n. 41, caixa.

Idem, idem, n. 42, caixa.

Idem, idem, n. 43, caixa.

Idem, idem, n. 44, caixa.

Idem, idem, n. 45, caixa.

Idem, idem, n. 46, caixa.

Idem, idem, n. 47, caixa.

Idem Star, caixa.

Deposito para gomma arabica, um.

Elasticos para dinheiro, n. 63, meia grossa, caixa.

Idem, idem, n. 64, idem, caixa.

Idem, idem, n. 73, idem, caixa.

Idem, idem, n. 74, idem, caixa.

Espuma grande de borracha, uma.

Idem pequena, de borracha, uma.

Espinheira de vidro, uma.

Fita para machina Remitico Paragon Ribbon, qualquer cor, uma.

Idem, idem, Pelikan, qualquer cor, uma.

Furador para papel, um.

Gomma arabica Maurin 420, vidro.

Idem, idem, Sardinha, n. 0, vidro.

Idem, idem, Extra, vidro.

Idem, idem, Atlas, vidro.

Idem, idem, Souza Lima, vidro.

Idem em pasta Souza Lima, vidro.

Idem em pasta Extra, vidro.

Lapis preto J. Faber, inscripção dobrada, qualquer numero, duzia.

Idem, idem, H. Fehr, duzia.

Idem, graphite Apollon, qualquer letra, duzia.

Idem, idem, H. Fehr, duzia.

Idem bicolor, J. Faber, n. 717, duzia.

Idem, idem, H. Fehr, duzia.

Idem grossos, qualquer cor, J. Faber, duzia.

Idem, idem, idem, H. Fehr, duzia.

Idem tinta Apollo Hart, qualquer numero, duzia.

Idem, idem, H. Fehr, duzia.

Idem Borracha, dous usos, J. Faber, duzia.

Linha para cozer processo, nacional, 260 jardas, bobina.

Idem, idem, idem, idem, idem, 400 ditos, bobina.

Machina de numerar, tamanho médio.

Mataborrão branco, em folhas inteiras, encurtado, de 120 libras, folha.

Idem idem, em tiras, para bergo, idem de 120 libras, cento.

Idem, idem, idem, milheiro.

Pasta de papelão com fitas, 40 x 23, um.

Idem Perry, para officio, uma.

Idem idem, para cartas, uma.

Idem, com lembo de aço, n. 5, uma.

Pasta Simplex para officio, uma.

Idem com abas, impressa, uma.

Idem, idem, sem pressão, uma.

Naphtalina em bolas, kilo.

Pegadores americanos, grandes, para papel um.

Idem, idem, médios, idem, um.

Idem, idem, Fast, médios, um.

Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.

Idem, idem, cabo de madeira, uma.

Idem W. Rodger, cabo de osso, uma.

Tinteiro de vidro, com tampa, um.

Idem simples Paragon, um.

Idem duplo Paragon, um.

Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma.

Peso de vidro fantasia, um.

Regua de borracha com 0.30.

Idem, idem, com 0.50.

Idem de madeira envernizada, graduada, 6.50, uma.

Arquivador de talões, conforme o modelo, um.

Percevejo de metal, caixa.

Gua de metal para ficha, cento.

Idem de celluloides para ficha, cento.

Ficheiro, conforme o modelo, um.

Impressos:

Balanco de receita e despesa, cento.

Idem, do activo e passivo, cento.

Blocks para memorandum, e em 100 folhas, um.

Idem para minutas de partidas dobradas, 100 folhas, um.

Idem para lançamento do sub-diario, com 123 folhas, um.

Capa de papel em branco para processo, milheiro.

Idem, idem, de cor, idem, milheiro.

Cadernetas para officiaes, uma.

Cartões na medida 21 x 16, cento.

Impressos diversos, 21 x 16, milheiro.

Idem, idem, 21 x 16, cento.

Idem, idem, 22 x 33, milheiro.

Idem, idem, 22 x 33, cento.

Fichas de cor, impressas de um lado, milheiro.

Idem, idem, idem, de dous lados, milheiro.

Idem, brancas, impressas de um lado, milheiro.

Idem, idem, impressas de dous lados, milheiro.

Folhas duplas, furadas e impressas, milheiro.

Idem simples, furadas e impressas, milheiro.

Papeis:

Almasso de 7 kilos, pautado, resma.

Idem, idem, liso, resma.

Carbono Pelikan, para officio, caixa.

Idem, idem, para machina, caixa.

Idem, idem, para recibo, caixa.

Idem, idem, para cheque, caixa.

Timbrado para machina, em meias folhas, 23 kilos, resma.

Idem, idem, idem, 16 kilos, resma.

Idem para officio, folhas inteiras, 36 kilos, resma.

Idem, idem, idem, 30 kilos, resma.

Idem, idem, idem, 23 kilos, resma.

Idem para informações, folhas inteiras, pautado, 28 kilos, resma.

Para minutas em meias folhas, 28 kilos, resma.

Para cópia de machina, 16 kilos, resma.

Para cartas officiaes, 50/50 timbrado, caixa.

Idem, idem, idem 50/50 sem timbre, caixa.

Idem cartas em blocks de 100 folhas, um.

Idem calculo, em um quarto, em blocks de 100 folhas, um.

Idem machina de sommar, em bobina, uma.

Pardo para embrulho, 82 x 120, folha.

As resmas de papel são de 400 folhas inteiras ou 800 meias folhas.

Pennas:

Mallat n. 10, caixa.

Idem n. 12, caixa.

Idem n. 110, caixa.

Leonardt n. 516, douradas, caixa.

Leonardt, 516, brancas, caixa.

Perry 420, caixa.

William Mann's, caixa.

Soenneken para gothico, sortidas, caixa.

As caixas deverão conter 100 pennas.

Livros:

Em branco pautado com 100 folhas, um.

Idem, idem com 200 folhas, um.

Idem caixa com 100 folhas, um.

Idem de folhas soltas com chave, um.

Idem, idem, idem com quatro hastes.

Idem de remessa, um.

Idem pautado e riscado, em papel Hollanda de 50 kilos, de 38 x 52:

Com 100 folhas, um.

Com 350 folhas, um.

Com 250 folhas, um.

Com 200 folhas, um.

Com 150 folhas, um.

Com 100 folhas, um.

Com 50 folhas, um.

Idem para restituições, um.

Idem para registro do ordem de pagamento, um.

Idem para registro de massas, um.

Idem de credito ás delegacias, um.

Idem de exercicios findos, um.

Idem de estado do credito, um.

Idem do pessoal, um.

Idem de material, um.

Idem de receita e despesa com 75 folhas, um.

Idem de registro de processos, um.
Idem de remessas ao Thesouro, um.
Idem de registro de avisos, um.
Idem de ponto com 300 folhas, um.
Idem de ponto com 80 folhas, um.
Idem para protocollo com 200 folhas, um.

Idem, idem, idem em 250 folhas, um.
Caderno de protocollo individual, um.
Idem indice de 0,33 x 0,23 com 30 folhas, um.

Idem indice de 0,23 x 0,16 com 30 folhas, um.

Idem em branco pautado com 50 folhas, um.

Idem, idem, idem com 100 dilas, um.

Talões:
De recibos-chéques, em qualquer cor, com 200 folhas, um.

De cheques com 200 folhas, um.

De diferença de pagamento, com 200 folhas, um.

De diarias com 200 folhas, um.

De telegrammas, com 200 folhas, um.

De guia de vencimento ou titulo de divida com 200 folhas, um.

De empenho de despesa com 100 folhas, um.

De titulo de montepio com 200 folhas, um.

Sobrecartas:
Em papel Hollanda, impressas, de 10 x 15, cento.

Idem, idem, idem, idem, 28 x 13, cento.

Idem, idem, idem, idem, 20 x 14, cento.

Idem, idem, idem, idem, 18 x 12, cento.

Idem pardo, impressas, de 45 x 30, cento.

Idem, idem, idem de 28 x 17, cento.

Idem, idem branco ou de cores, commerciaes, cento.

Idem, idem, idem, commerciaes, de 18 x 13, cento.

Impressos para "memorandum", cento.

Idem para telegrammas, cento.

Idem para cartões, cento.

Encadernações:
De livros de vencimentos ou semelhantes, uma.

Em marroquim dourado.
Do *Diario Official*, uma.

De minutas, uma.

De leis, almanacks, boletins, regulamentos indicadores e relatorios, um.

De talões de telegrammas, uma.

De folhas do protocollo, uma.

Tintas:
Azul preta Stephens, litro.

Idem, idem Sardinha, litro.

Bleu black Souza Lima, litro.

Carmim em vidro de 1/8 de litro, Sardinha, vidro.

Para carimbo, Sardinha, 0,30 grammas, vidro.

Idem, idem Souza Lima, 0,30 grammas, vidro.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 11 de julho de 1930. — O secretario do Conselho Economico, Augusto Elyzio de Souza, 1º official.

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra de-se comparecer a esta repartição o segundo tenente Sylo Furlado Soares de Meirelles, sob a pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 doCodigo Penal

Militar, modificado pelo decreto numero 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de accordo com o art. 255 e seus numeros doCodigo de Justica Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

ADMISSÃO AO QUADRO DE ENFERMEIROS PERMANENTES

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, communica-se que: "Os actuaes enfermeiros civis effectivos, interinos, contractados ou provisorios dos hospitaes, enfermarias, escolas, collegios, arsenaes, fabricas e quaesquer outros estabelecimentos militares poderão desde que requeiram no "prazo de noventa (90) dias", a contar da data destas instruções (7-5-1930) ser incluídos no "quadro permanente de enfermeiros do Exército", como 3º sargento; mas as promoções a sargento-ajudante, 1º e 2º sargento, serão feitas, obedecendo a todas as exigencias destas instruções, com excepção daquelles que tiverem feito o curso com aproveitamento, os quaes serão effectivados (artigo 48, das instruções para organização do quadro permanente de enfermeiros do Exército, publicadas no "Diario Official", de 21 de maio de 1930).

O referido prazo de noventa dias termina no dia 5 de agosto proximo."

Directoria de Saude da Guerra, em 24 de maio de 1930. — *Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concurrença administrativa

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado á pagina 13.555 do *Diario Official* n. 159, de 5 de julho corrente.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 11 de julho de 1930. — *Ascendino José Pinheiro*, 1º tenente ajudante e secretario do C. A.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho desta unidade, faço publico que está aberta a concorrência administrativa de que trata o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica, para fornecimento de pão, devenos requerimentos e demais documentos serem entregues no serviço de aprovisionamento até ás 8 horas do dia 12 do corrente.

Quartel em S. Christovam, 9 de julho de 1930. — *Luiz Pereira de Souza*, 2º tenente contador secretario da Comissão do Rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — COPACABANA

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, á Praça Serzedello Corrêa n. 23, na Agencia da Prefeitura, em Copacabana, etc.:

Faz saber que na relação nominal dos sorteados isentos que por serem arginios, deverão reservar provas no corrente anno, sob pena de serem cassadas as suas isenções e ficarem sujeitos á prisão de 30 dias, na forma do paragrapho 5º, do art. 119 do R. S. M.

As petições devidamente instruidas, deverão ser endereçadas ao presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar, sede Avenida Pedro II (antigo quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas), em S. Christovão, até 15 de julho do corrente anno.

Classe de 1903

Lauro Oberlaender, filho de Edmundo Oberlaender.

José Caetano Bueno Horta Filho, filho de José Caetano Bueno Horta.

Classe de 1901

Augusto Ernesto Rainha.

Classe de 1907

Manoel Carlos, filho de José dos Santos.

Capital Federal, em 5 de julho de 1930.

— *Dr. Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — *Major Tito Conrado de Niepeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO — MADUREIRA

O primeiro tenente Jayme de Lara Ribas, delegado do Serviço de Recrutamento do 27º Districto (Madureira), convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentar na sede desta Junta de Alistamento Militar, á estrada Portella n. 34 (agencia da Prefeitura), das 11 ás 15 horas, afim de legalizar as suas cadernetas e certificados de alistamento para os de 3ª categoria, conforme determina a letra g do art. 61 do Regulamento do Serviço Militar em vigor.

Capital Federal, 4 de julho de 1930. — *Jayme de Lara Ribas*, 1º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO DO PRIMEIRO DISTRICTO.

CANDELARIA

O major Idalino Lins, delegado militar do serviço de recrutamento do primeiro districto do alistamento militar, Candelaria, convida aos reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem com urgencia á rua Visconde Itaboraity n. 8, sala 4, sede da Junta, das 11 1/2 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados afim de registrarem conforme determina a letra G, do artigo 61, do R. S. M.

Capital Federal, 9 de julho de 1930. — *Idalino Lins*, major delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR
20 8º DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados

O doutor Emygdio Augusto Cabral, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Districto, etc.:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro de 1929, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 383, que fazem parte do contingente da primeira chamada apresentar-se do dia 5 a 24 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Voluntarios da Patria n. 334, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (sede do Quartel General do Exército, praça da Republica), e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de numeros 384 a 655, exceptuando os isentos, e, que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo, nessa hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diario Official* de novembro proximo, a partir de 9 (nove).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 9 de julho de 1930. — Dr. Emygdio Cabral, cirurgião de Assistência Publica representando o Presfeito como Presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada designados para servirem no 1º G. A. P.

Ponto de concentração e inspecção de saude, Quartel General do Exército, praça da Republica (Ponto n. 1).

1º Grupo de Artilharia Pesada

Classe de 1908

Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nomes
Filiações

- | | | |
|------|-----|---|
| 251. | 1. | Milton Carlos Braga Netto, filho de Luiz Carlos de Souza Netto. |
| 195. | 2. | José, filho de Antonio Lopes Mesquita. |
| 181. | 3. | Jorge, filho de Albino Ferreira Rocha. |
| 34. | 4. | Antonio, filho de Antonio de Souza. |
| 294. | 5. | Raul, filho de Juliana Maria dos Anjos. |
| 184. | 6. | José, filho de Alberta Maria da Conceição. |
| 60. | 7. | Augusto, filho de Ananias Antonio Xavier. |
| 56. | 8. | Arnaldo, filho de Francisco Alves Costa Braga. |
| 12. | 9. | Alberto Antonio Leal, filho de Alberto Fernandes Leal. |
| 19. | 10. | Alcides, filho de José Gomes do Rosario. |
| 319. | 11. | Umberto, filho de João Cesario. |
| 84. | 12. | Claudio Araujo Lima, filho de José Francisco Araujo Lima. |
| 141. | 13. | Horacio, filho de Horacio Gomes Leite de Carvalho. |
| 119. | 14. | Francisco, filho de João Tovreau. |
| 202. | 15. | José Ferreira da Silva, filho de Julio Ferreira da Silva. |
| 305. | 16. | Ruysdael, filho de José de Rezende Carvalho. |
| 105. | 17. | Emmanuel, filho de Elisa Pacheco. |
| 240. | 18. | Manoel, filho de Manoel de Souza. |
| 300. | 19. | Rubem, filho de Caio Coutinho Cintas. |
| 295. | 20. | Raul, filho de Narciso Rodrigues Barbosa. |
| 80. | 21. | Carmelo Ribeiro di Lourenzo, filho de José di Lourenzo. |
| 287. | 22. | Pedro de Azevedo, filho de Fausto de Azevedo. |
| 175. | 24. | João Ruggiero, filho de Caetano Ruggiero. |
| 152. | 25. | Jayme Lima de Moraes, filho de Joaquim A. de Moraes. |
| 157. | 26. | João, filho de Antonio Jacintho Jorge. |
| 269. | 27. | Olívio Vieira Filho, filho de Olívio Gonçalves Vieira. |
| 133. | 28. | Geraldo Palleta, filho de Luiz Felipe Palleta. |

- | | | |
|------|-----|--|
| 98. | 29. | Domingos, filho de Joaquim Corrêa Guimarães. |
| 236. | 30. | Manoel Ferreira Neves, filho de José Ferreira Neves. |
| 259. | 31. | Nairo, filho de Juná Eiffa. |
| 328. | 32. | Waldemar, filho de Antonio José de Araujo. |
| 279. | 33. | Othon dos Santos Mercadante, filho de Pompilio Mercadante. |
| 260. | 34. | Nelson, filho de Heracito Ribeiro. |
| 133. | 35. | Gilberto, filho de Alberto Farani. |
| 197. | 36. | José, filho de Oscar da Silva Brasil. |
| 221. | 37. | Luiz, filho de José Luiz Ferreira. |
| 62. | 38. | Augusto, filho de Clara do Nascimento. |
| 254. | 39. | Moacyr Henrique de Mendonça, filho de José Braga de Mendonça Sobrinho. |
| 206. | 40. | José Mauricio Maia, filho de Orozimbo Maia. |
| 252. | 41. | Moacyr Aversa, filho de José Aversa. |
| 91. | 42. | David Dias Moreira, filho de João José Dias Moreira. |
| 194. | 43. | José, filho de João Pereira Fontainha. |
| 113. | 45. | Eutropio, filho de Eutropio Hugo de Andrade. |
| 126. | 46. | Gabriel, filho de Antonio M. de Souza. |
| 176. | 47. | Joaquim Cortegoso, filho de Francisco Cortegoso. |
| 208. | 48. | José Pinho, filho de Polycarpo Pinho. |
| 25. | 49. | Alvaro, filho de Fernando Souza de Oliveira. |
| 125. | 50. | Fera, filho de Abraham Miguel Zarur. |
| 327. | 51. | Waldemar, filho de Americo Carlos Durães. |
| 144. | 52. | Humberto, filho de Belarmino da Silva Santos. |
| 115. | 53. | Flavio Augusto, filho de Adelaide de Jesus. |
| 95. | 54. | Deodato Sylvestre Nascimento. |
| 293. | 55. | Raul de Oliveira Neves, filho de José dos Santos Neves. |
| 134. | 56. | Juredo, filho de Atílio Sacchini. |
| 317. | 57. | Ulrico, filho de Manoel Dias Braga. |
| 88. | 58. | Cyrillo Dinamares, filho de Belmiro Dinamares. |
| 167. | 59. | João Baptista Bomfim Calmon, filho de Bento Annibal Bomfim. |
| 193. | 60. | José Magalhães Serpa, filho de Joaquim Coelho da Silva Serpa. |
| 147. | 61. | Ivo Stein Ferreira, filho de Pedro Ferreira da Silva. |
| 121. | 62. | Francisco Novaes da Silva Guerra, filho de Octavio Novaes da Silva. |
| 282. | 63. | Paulo Affonso, filho de Pedro Wergne de Abreu. |
| 226. | 64. | Manoel, filho de Augusto Ferreira Araras. |
| 128. | 65. | Gabriel, filho de Manoel Lucas de Carvalho Rego. |
| 24. | 66. | Alvaro, filho de Antonio Naval Esteves. |
| 247. | 67. | Mario Jardim Freire, filho de João José Freire. |
| 307. | 68. | Sebastião de Oliveira Marques, filho de Manoel Ferreira Marques. |
| 55. | 69. | Armando, filho de Pedro Bruno. |
| 238. | 70. | Manoel Francisco de Castro, filho de Joaquim Francisco de Castro. |
| 76. | 71. | Carlos Augusto, filho de Antonio David. |
| 165. | 72. | João, filho de Manoel Gomes de Souza. |
| 63. | 70. | Amelio, filho de Antonio Ignacio Bruno. |
| 83. | 74. | Dajmar Aderaldo Chaves, filho de José Laurim Chaves. |
| 227. | 75. | Manoel, filho de Gregorio Naziazeno Fernandes. |
| 162. | 76. | João, filho de João Bianco. |
| 70. | 77. | Casildo Rodrigues da Cunha, filho de Hypolito Rodrigues da Cunha. |
| 199. | 78. | José Calixto Castanheira, filho de Godofredo Calixto Castanheira. |
| 229. | 79. | Manoel, filho de José Valentim de Aguiar. |
| 228. | 80. | Manoel, filho de José Luiz de Farros. |
| 288. | 81. | Alcides, filho de Samuel Barbosa. |
| 100. | 82. | Edgard, filho de Domingos Leite Bastos. |
| 314. | 83. | Silvio, filho de Samuel da Silva. |
| 32. | 84. | Antenor, filho de Deolinda Amelia Godinho. |
| 218. | 85. | Julio Corrêa, filho de Heitor F. Corrêa. |
| 22. | 86. | Altair, filho de Paula Maria do Carmo. |
| 9. | 87. | Agostinho, filho de Francisco Domingues. |
| 2. | 88. | Adalberto Ninice, filho de Pedro Ninice. |
| 306. | 89. | Sebastião, filho de Antonio José Antunes. |
| 339. | 90. | Wilson Ferreira, filho de Pedro Evangelista Ferreira. |
| 50. | 91. | Arlindo, filho de Theophilo Baptista Campos. |
| 243. | 92. | Manoel, filho de Manoel Marques do Baixo. |
| 188. | 93. | José, filho de Cecilia Travassos. |
| 116. | 94. | Inah Moraes de Camargo, filho de Jovelino Moraes de Camargo. |
| 42. | 95. | Antonio Negri, filho de Luiz Negri. |
| 59. | 96. | Atílio Costacenta, filho de Victorio Costacenta. |
| 233. | 97. | Manoel, filho de Manoel Jos. da Silva. |
| 218. | 98. | Lucio, filho de Lucio de Medeiros. |
| 290. | 99. | Pio Antunes da Figueiredo, filho de José Pio. |

101. 100. Jos., filho de Domingos Esteves do Carmo.
 102. 101. Alcides, filho de Carlos Pinheiro de Andrade.
 103. 102. Angenor, filho de Jorge Cabral de Lacerda.
 104. 103. Adhemar, filho de Maria da Conceição Silva.
 105. 104. Antonio Santos, filho de Antonio Santos.
 106. 105. Hugo, filho de Messias José de Carvalho.
 107. 106. João Baptista, filho de Francisco Faria.
 108. 107. Affonso, filho de Baptista Taboas.
 109. 108. Oswaldo Alves de Godoy, filho de Arthur Alves de Godoy.
 110. 109. Cezar, filho de João Fernandes Jansin de Carvalho.
 111. 110. Joaquim, filho de Ludovina Maria da Conceição.
 112. 111. José Conde de Souza, filho de José Conde.
 113. 112. Gastão, filho de Gabriel Martins.
 114. 113. Adhemar, filho de Augusto da Rocha Monteiro.
 115. 114. Gilberto, filho de Cecília Rosa de Oliveira.
 116. 115. Raphael, filho de Ubaldo Victorino dos Santos.
 117. 116. Alcides, filho de Ludovina Pacheco.
 118. 117. Sigismundo, filho de Claudio Coutinho.
 119. 118. Antonio, filho de João José dos Santos.
 120. 119. Roque, filho de Maria Ferrer.
 121. 120. Antonio Joaquim, filho de Zulmira da Piedade.
 122. 121. Luiz Felipe, filho de Francisco Antonio Fernandes.
 123. 122. Flavio, filho de Manoel Ribeiro de Faria.
 124. 123. Aeylipo de Arruda, filho de João Venancio de Arruda.
 125. 124. José, filho de Leonor de Jesus da Silva.
 126. 125. Carlos, filho de Emilio Land Benedict.
 127. 126. Rubem, filho de Maria Eloisa de Pinho.
 128. 127. Carlos Frederico, filho de Carlos Olyntho Braga.
 129. 128. Waldemar, filho de Séraquim Dias Braga.
 130. 129. Cezar Augusto, filho de João Alberto.
 131. 130. João Candido Araujo, filho de Raymundo Candido Araujo.
 132. 131. Paschoal Thomaz, filho de Julião Thomaz.
 133. 132. Carlos, filho de Alfredo Valentim de A. Car.
 134. 133. Elias Alexandre, filho de Alexandre José.
 135. 134. Djalma, filho de João Cabral de Lacerda.
 136. 135. Nelson, filho de João Bevenuto.
 137. 136. Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos, filho de Antonio Moreira de Vasconcellos.
 138. 137. Carlos, filho de João Coelho da Rocha.
 139. 138. Nuno, filho de Nuno Teixeira da Rocha.
 140. 139. Agostinho, filho de Maria Guedes de Nazareth.
 141. 140. Laerte Fernandes Barreto, filho de João Xavier Barreto.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada designados para servir na 1.ª P. S. D. com quartel em Benfica.
 Ponto de concentração e inspecção de saúde, sede, Quartel General do Exército, na Praça da Republica (P. n. D.).

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes
 Filições

Classe de 1908

142. 141. Jose, filho de Antonio Cardoso Pinheiro.
 143. 142. Luiz de Jesus, filho de Francisco Antonio de Moraes.
 144. 143. Paulo Alves da Costa, filho de Alexandre Alves da Costa.
 145. 144. José, filho de Carolina Pereira.
 146. 145. José Ferreira da Silva, filho de Lino F. da Silva.
 147. 146. João Leão da Motta, filho de João da Motta Junior.
 148. 147. Francisco de Paula Paranhos, filho de Thomé Fernandes Paranhos.
 149. 148. Oswaldo, filho de Francisco Pinto de Aguiar.
 150. 149. Francisco, filho de Raymunda Thereza Moreira.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para se incorporarem no 2º G. A. C., com quartel na Fortaleza de São João.

Ponto de concentração e inspecção de saúde, sede, Quartel General do Exército na Praça da Republica.

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes
 Filições

151. 150. Americo, filho de Constantino de Aguiar.
 152. 151. Angelô Brizio, filho de José Brizio.
 153. 152. Manoel, filho de José Venerando Gonçalves.
 154. 153. Antonio José, filho de Luiz Cabral.

155. 154. Moacyr, filho de Ernesto de Andrade Rumbelsperger.
 156. 155. Vital Caetano Rolim, filho de Sabino Gonçalves Rolim.
 157. 156. Nelson, filho de Manoel da Silva.
 158. 157. Erasmo, filho de Antonio Marques.
 159. 158. Severiano, filho de Jeronymo Vieira Gomes.
 160. 159. Waldemar Belem, filho de Francisco Belem.
 161. 160. Aristides Meirelles, filho de Gustavo Augusto Meirelles.
 162. 161. Jayme, filho de Camillo José da Silva.
 163. 162. Daniel, filho de Luiz Feijó Pires.
 164. 163. Manoel, filho de Julio Landino.
 165. 164. Oswaldo, filho de Haroldo Accyoli Magalhães Castro.
 166. 165. Victor Messano, filho de Onofre Messano.
 167. 166. Armando, filho de Alvaro Vieira de Figueiredo.
 168. 167. Alvaro, filho de Margarida da Silva Medeiros.
 169. 168. Aluizo de Souza Moura, filho de José Maria Elias de Moura.
 170. 169. Jayme, filho de José Avelino.
 171. 170. Ernesto Gonçalves Ramos, filho de Manoel Gonçalves.
 172. 171. Mario Jahú, filho de Henrique Jahú.
 173. 172. Washington, filho de Oscar Pereira de Novaes.
 174. 173. João, filho de Francisco da Silva Figueiredo.
 175. 174. Bento de Mello Monteiro, filho de Jonas de Mello Monteiro.
 176. 175. José Martins Franco, filho de Manoel Martins Franco.
 177. 176. Izidro Joviano de Medeiros, filho de José Joviano de Medeiros.
 178. 177. Carlos, filho de Albino Peixoto de Carvalho.
 179. 178. Arnaldo, filho de João Marianno de Araujo.
 180. 179. João, filho de João Pereira da Silva.
 181. 180. David Sebanne, filho de José David Sebanne.
 182. 181. Alberto, filho de Guilhermina Alves de Sá.
 183. 182. José, filho de Climerio Celestino e Silva Bueno.
 184. 183. Oswaldo, filho de Euzebio Vieira Azevedo Coutinho.
 185. 184. Juvenil Hortencio de Medeiros, filho de Luiz Hortencio de Medeiros Pequeno.
 186. 185. Alydio, filho de Procopio Rufino do Amaral.
 187. 186. Paulo Aranha Peixoto de Azevedo, filho de Olympio Aranha.
 188. 187. Delmiro, filho de Ricardo Lourenço.
 189. 188. Milton, filho de Amelia Alves.
 190. 189. Sylvio, filho de Carlindo Ribeiro Nobrega.
 191. 190. Ruy Bueno de Almeida Camargo, filho de Lupercio de Almeida Camargo.
 192. 191. Waldemar, filho de Carlos Gonçalves Curvello.
 193. 192. Emmanoel, filho de Jacomo Costa.
 194. 193. Americo, filho de Raymunda de Assumpção Santos.
 195. 194. Waldemar, filho de Adolpho Bojungs.
 196. 195. Luiz, filho de João Carneiro de Souza Bandeira.
 197. 196. Iostenne, filho de Alberto Soares Leite.
 198. 197. Epaminondas, filho de Torquato Franco.
 199. 198. Ottonio Alvim Gomes, filho de Antonio Luiz Gomes.
 200. 199. João, filho de Orminda Rosa de Souza.
 201. 200. Jayme, filho de Pedro da Costa Faria.
 202. 201. Romualdo Benault de Mello Mattos, filho de João de Albuquerque Mello Mattos.
 203. 202. Antonio João, filho de Eduardo Augusto Ferreira Grestine.
 204. 203. Jorge, filho de José Antonio das Neves.
 205. 204. Mario, filho de Eugenio Cardoso de Lemos.
 206. 205. Murillo Cesar dos Santos, filho de Antonio Cesar.
 207. 206. Luiz Candido Alves, filho de Antonio Candido Alves Pereira.
 208. 207. Claudionor, filho de Olympio de Souza Brito.
 209. 208. Humberto, filho de José Luiz Magalhães.
 210. 209. Roberto Gomes Caldas, filho de Roberto Gomes Caldas.
 211. 210. Archimedes, filho de Manoel Russell dos Passos Peixoto.

212. 211. Ulysses, filho de João Antonio de Oliveira.
 213. 212. João da Matta Simões, filho de Annuciata Simões.
 214. 213. Mario, filho de João de Medeiros.
 215. 214. Paulo, filho de José Maria da Silva Junior.
 216. 215. Argemiro, filho de Manoel Maria.
 217. 216. Waldemar Bessa, filho de Horacio de Oliveira Bessa.
 218. 217. Sylvio, filho de Raul Calazans Rodrigues.
 219. 218. Euripedes Vieira de Castilhos, filho de Augusto Vieira de Castilhos.
 220. 219. Nicanor, filho de Seraphim José da Rosa.

122. 224. Armando Rodrigues Coutinho, filho de Henrique da Silva Coutinho.
288. 225. Pedro Paulo de Miranda, filho de Arthur Pinto da Franca.
147. 226. Irineu, filho de José Esteves.
139. 227. Hermann, filho de Angelo Miguel Negri.
321. 228. Victor, filho de Euleuterio Gomes.
117. 229. Floriano, filho de Carolina dos Anjos Romana.
265. 230. Nelson Leal Bittencourt, filho de Manoel Bittencourt.
326. 231. Waldemar, filho de Altino da Silva.
110. 233. Ernesto, filho de Balbina Rosa da Conceição.
179. 232. Joaquim, filho de Manoel Gomes de Oliveira.
64. 235. Auto, filho de Ermelinda da Silva.
137. 236. Henrique P. Souza Campos, filho de Theodoro Souza Campos.
235. 237. Manoel Cavalcanti de Albuquerque, filho de Eudoro Cavalcanti de Albuquerque.
296. 238. Renato de Robert Corrêa, filho de Antonio José Corrêa.
53. 239. Armando, filho de Joaquim Pereira do Nascimento.
155. 242. João, filho de Alfredo Pinheiro.
66. 243. Benedicto de Souza, filho de Belmiro de Souza.
174. 244. João Pinto Filho, filho de José Bernardino de Souza Pinto.
43. 245. Arlindo, filho de Dulcelina Maria da Silva.
110. 246. Francisco Martins, filho de José Francisco Martins.
178. 247. Lucio, filho de Joaquim Henrique dos Santos.
15. 248. Alexandre Gonçalves Valerio, filho de Francisco Gonçalves Valerio.
269. 249. Waldemar, filho de Virginia Maria da Conceição.
74. 250. Colombino, filho de Francisco Euclides de Moura.
16. 251. Aluysio, filho de Antonio Saldanha de Aguiar.
213. 252. Octavio, filho de Octavio Berini.
6. 254. Adilio Guimarães Dias, filho de Benedicto Valla-dares P. Dias.
170. 255. José Neves Netto, filho de José Neves Filho.
96. 256. Euclides, filho de Antonio Rodrigues Baptista.
238. 258. Pedro, filho de Manoel Machado Curvello.
261. 260. Vicente, filho de Elisa Teixeira.
7. 261. Adriano, filho de Bernardo Ribeiro Peixoto.
78. 262. Danton Manoel.
248. 263. Roosevelt Andrade, filho de Manoel Francisco de Rezende.
125. 264. Hernani, filho de José Ferreira de Mello.
32. 265. Antonio, filho de Jeronymo M. de Azevedo.
90. 266. Eduardo, filho de Agostinho Carlos Monan.
142. 267. Joaquim, filho de Francisco Antunes Abreu.
152. 268. José, filho de Alvaro Soares de Freitas.
115. 269. Gabriel, filho de Manoel Antonio Lopes.
203. 270. Miguel Mauro, filho de Miguel da Silva Pereira.
247. 271. Rubem, filho de Oscar Nunes.
140. 272. José Figueiredo, filho de Joaquim Justino de Figueiredo.
81. 273. Delson Fernandes Costa, filho de José Teixeira da Costa.
82. 274. Dionysio, filho de José Rodrigues Ferreira.
76. 275. Cosme, filho de Jeremias Cavalcanti Maranhão.
141. 276. João Sojara da Silva, filho de José Antonio da Silva.
143. 277. Joaquim, filho de José Pedro Baptista.
27. 278. Aristides Antonio Barreto, filho de Antonio A. Barreto.
164. 279. José Eduardo, filho de Torquato de Araujo e Silva.
252. 280. Sebastião Pedro dos Anjos, filho de Pedro dos Anjos.
197. 281. Mario Moreira Lopes, filho de José Moreira Lopes.
3. 282. Adalberto Athal, filho de José Eugenio Athal.
71. 283. Claudio, filho de Galdino Monteiro do Valle.
165. 284. José Fernandes da Cunha, filho de João Fernandes da Cunha.
67. 285. Carlos Ozorio, filho de Manoel Ozorio.
220. 286. Ossiano, filho de Guilherme Caetano Thomaz.
12. 287. Alberto da Silva Costa, filho de Leopoldo da Silva Costa.
111. 288. Francisco dos Santos Cabral, filho de Jeminiang dos Santos Cabral.
91. 289. Eduardo Freitas de Almeida, filho de Manoel de Almeida e Souza.
92. 290. Eloy, filho de Antonio Blancô.
10. 291. Alberto Bartholomeu da Silva, filho de Alberto Bartholomeu da Silva e Oliveira.
193. 292. Marianno de Oliveira, filho de Lucas de Oliveira.
105. 293. Flavio, filho de Eugenio Teixeira de Macedo.
21. 294. Alvaro, filho de Julieta Grez de Margzes.
191. 295. Manoel Pinto Barbosa, filho de Alvaro Pinto Barbosa.
98. 296. Ezequiel, filho de Ezequiel Caetano Dias.
25. 297. Americo, filho de Seraphim Narciso da Silva.
169. 298. José Luiz Furtado Gouvêa, filho de Manoel Furtado Gouvêa.
153. 299. José, filho de Celestino Ferreira de Lemos.
129. 300. Irineu, filho de Antonio Barbosa Marques.
103. 301. Fernando de Moraes Synck, filho de Arnaldo de Moraes Synck.
237. 302. Pedro, filho de Ladislau José do Nascimento.
68. 303. Celestino, filho de Antonio Francisco da Conceição.
145. 305. Joaquim Alves da Silva, filho de Manoel Alves da Silva.
225. 306. Oswaldo Gomes de Oliveira.
224. 307. Oswaldo Bighetti, filho de Adelino Bighetti.
107. 308. Francisco, filho de Cecilia Maria da Conceição.
259. 309. Sylvio Pinheiro Bernardes, filho de Sylvio José Bernardes.
181. 310. Lysis da Silva Neves, filho de Leopoldo da Silva Neves.
180. 311. Luiz Gonzaga Nogueira, filho de João Ataliba Nogueira Junior.
154. 312. José, filho de José Amaral.
162. 313. José Carlos Laemst, filho de Carlos Muyaert.
161. 314. José de Campos Sampaio, filho de Francisco Galvão Sampaio.
24. 315. Americo, filho de Antonio Martins.
184. 316. Manoel, filho de Manoel de Barros.
188. 317. Manoel Francisco Couto, filho de Joaquim Francisco Couto.
121. 318. Helio Joaquim Guimarães, filho de Tertuliano Guimarães.
242. 319. Octavio, filho de Julia Dalila da Silva.
116. 320. George, filho de Eduardo Salathé Franca d'Arley.
120. 322. Haroldo, filho de Mario Torres.
231. 323. Paulo Evilasio de Araujo, filho de Sebastião Muniz do Amaral.
146. 324. Joaquim Faria Reis Junior, filho de Joaquim Faria Reis.
55. 325. Augusto, filho de Maria Luiza.
40. 326. Antonio Vieira de Queiroga, filho de João Ferreira de Queiroga.
84. 327. Domingos, filho de Joaquim Cardoso Colombo.
241. 328. Raul Teixeira, filho de Maximiliano José Teixeira.
56. 329. Aureliano, filho de Francisco Esteves Cardoso.
1. 330. Achilles Leme Ladeira, filho de Manoel Lopes Ladeira.
190. 331. Manoel Jesus de Oliveira, filho de Francisco da Silva Lobato.
52. 332. Athayde, filho de José Maria de Souza.
222. 333. Oswaldo, filho de Francisco Marques da Silva.
208. 334. Nativo Moreira de Souza, filho de Francisco Moreira.
46. 335. Armando, filho de Manoel Joaquim da Costa.
195. 336. Marino, filho de Hermogenes Teixeira Nascimento.
186. 337. Manoel Alberto Barbosa Guerra, filho de Alberto Lessa Martins.
155. 338. José, filho de José Olympio Boa Morte.
9. 339. Affonso, filho de Olympio Delphim Vieira.
73. 340. Clyntho Ignacio, filho de Alberto Maranhão.
109. 342. Francisco José do Nascimento, filho de João Francisco do Nascimento.
163. 343. José da Costa, filho de David Antonio da Costa.
246. 344. Roberto, filho de Domenico Batruccce.
159. 345. José, filho de Souza e Silva.
101. 346. Felipe Nagibe Chebel, filho de Daker Chebel.
176. 347. Louresvaldo da Silva Ramos, filho de Manoel da Silva Ramos.
62. 348. Brasil Alt, filho de João Alt.
59. 349. Benjamin, filho de Joaquim Xavier de Castro Brasil.
261. 350. Valeriano Barbosa Ferreira, filho de Albino Martins Ferreira.
250. 351. Samuel, filho de Silveira Rodrigues.
38. 352. Antonio Ramos, filho de Alfredo José dos Santos.
8. 354. Affonso Ramiro.
104. 355. Fernando Moreira Beltrão, filho de Theogenes da Silva Beltrão.
88. 356. Edgard, filho de Manoel dos Santos.
57. 357. Baldomero, filho de Baldomero Malés Salvador.
166. 358. José Henrique, filho de José Henrique de Sá Leitão.
99. 359. Falmindo, filho de Falmindo de Andrade.
106. 360. Francisco Gustavo, filho de Antonio Tavares de Almeida.
102. 361. Felisberto, filho de Maria Paulina.

339. 362. Antonio Rodrigues Coutinho, filho de Henrique da Silva Coutinho.
 151. 363. Jorge, filho de Salvador Francisco Pereira.
 229. 361. Panfilho Ferreira, filho de Antonio Custodio Ferreira.
 360. 365. Sylvio Venerando Gonçalves, filho de Oscar Venerando Gonçalves.
 79. 366. Dario Ferreira Netto, filho de Cypriano Ferreira Netto.
 63. 367. Carlos, filho de Deolinda Maria da Conceição.
 117. 368. Gregorio de Castro, filho de Dario de Castro.
 200. 369. Mario, filho de Mario de Nazareth.
 132. 370. Jayme, filho de Antonio Teixeira Campos.
 72. 371. Claudionor, filho de Attila de Oliveira.
 244. 372. Renato, filho de João Dias de Freitas.
 354. 373. Serafim Elias, filho de Luiz Serafim.
 19. 374. Alvaro, filho de Joaquim de Souza.
 235. 375. Pedro, filho de Antonio Fernandes.
 61. 376. Renato Miguel Gomes Ferraz, filho de José Maria Gomes Ferraz.
 157. 377. José, filho de José Rodrigues Sequito.
 251. 378. Sebastião, filho de Carolina Pires.
 138. 379. João Antonio Azevedo, filho de Manoel Antonio Azevedo.
 58. 380. Bartholomeu Marapliano Venese, filho de José Venese.
 242. 381. Renato, filho de Firmino Rosa de Souza.
 185. 382. Manoel, filho de Manoel da Costa.
 243. 383. Renato, filho de Henrique Degarne.

2ª chamada

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servir no 3º R. I., com quartel na Praia Vermelha. Ponto de concentração e inspecção de saúde — sede — Quartel-General do Exército, na praça da Republica.

Classe de 1907

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiações

231. 384. Paulo, filho de Eustachio Bittencourt Sampaio.
 87. 385. Edgard, filho de Sother José da Rosa.
 211. 386. Octavio, filho de José Scapini.
 139. 387. João Antonio Menezes, filho de João Carlos Maranhão Menezes.
 128. 388. Hilario, filho de Antonio Gonçalves.
 168. 389. José Luiz, filho de José Thomaz Moreira.
 28. 390. Antonio, filho de Antonio de Souza Machado.
 226. 391. Oswaldo dos Santos, filho de Eduardo dos Santos.
 253. 392. Sebastião Soares de Oliveira, filho de Julia Paulina de Oliveira.
 18. 393. Alvaro, filho de João da Costa Pereira.
 118. 394. Gustavo Fleury Silveira, filho de Gustavo Fleury da Silveira.
 35. 395. Antonio Francisco, filho de Arminda Maria da Conceição.
 271. 396. Waldemiro, filho de Joaquim Alves Cabral.
 37. 397. Antonio Pereira da Sé, filho de Guilherme Antonio da Sé.
 201. 398. Mauricio, filho de Manoel Machado Cardoso.
 26. 401. Angelo, filho de Carlos Augusto Souza.
 137. 402. João Angelo, filho de José Scardini.
 69. 403. Cezár, filho de Carlos de Barros Barreto.
 108. 404. Francisco Eugenio, filho de Henrique Affonso Miller.
 144. 405. Joaquim, filho de Maria Peres.
 266. 406. Wilson Mello de Oliveira Braga, filho de Juvenal Ramos de Oliveira.
 114. 408. Gabriel Botelho Villela, filho de Gabriel Villela de Andrade.
 133. 409. Jayme, filho de Julia Maria S. da Conceição.
 64. 410. Carlos, filho de José Rodrigues de Araujo.
 23. 411. Americo Doyle Ferreira, filho de Americo Francisco Ferreira.
 177. 412. Lourival, filho de Maria Leonidia.
 33. 413. Antonio, filho de Manoel Alcides de Mello.
 267. 414. Waldemar, filho de Corina Valeriano Lopes.
 65. 415. Carlos, filho de José Vicente Meirelles.
 210. 416. Octavio, filho de Ernesto Caetano Amarante.
 192. 417. Manoel Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues.
 207. 418. Silvino Neves Rosa, filho de Salvador Rosa.
 179. 419. Luiz, filho de Carolina Jesus Pacheco.
 199. 420. Mario, filho de Bernardino José Machado.
 113. 421. Frederico, filho de Victalina Gonçalves.

135. 422. João, filho de João Pereira da Silveira.
 217. 423. Olympio, Ludgera Maria da Conceição.
 136. 424. João, filho de Mario de Gusmão Britto.
 156. 425. José (gêmeo), filho de José Pedro Baptista.
 97. 426. Euridino, filho de Archanjo de Souza.
 134. 427. João, filho de Bento Baptista de S.
 150. 428. Jorge, filho de Luciano Marques.
 232. 429. Paulo Affonso Pereira Ribeiro.
 14. 430. Alfredo, filho de José de Oliveira Ramos.
 85. 431. Durval, filho de Julião Manhães Teixeira.
 50. 432. Arnaldo, filho de Raul Renato Esteves de Araujo.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servir no 1º G. A. P., com quartel em São Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saúde, sede — Quartel general de Exército, na Praça da Republica (Ponto D)

Classe de 1907

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiações

158. 433. José, filho de Octavio Sabino Ferreira.
 255. 434. Sergio, filho de José Paulo Ferreira.
 31. 435. Antonio, filho de Jacyntho Ferreira da Cunha.
 126. 436. Hercole, filho de Adriano Sorte.
 272. 437. Walkyr, filho de Alberto Dias Coelho.
 122. 438. Henrique, filho de Henrique Reene.
 172. 439. José Robaldino de Oliveira Cavalcanti, filho de Antonio de Oliveira Cavalcanti.
 112. 440. Francisco, filho João Mancel Corrêa.
 258. 441. Ayrrio, filho de Maria da Conceição.
 270. 443. Waldemiro, filho de Cosme Damião dos Reis.
 182. 444. Manoel, filho de Francisco Ignacio da Silva Junior.
 75. 445. Constantino, filho de Estanislau Lopes Ky.
 204. 446. Miguel Rinaldi Maia, filho de José Maia.
 89. 447. Edgard, filho de Mario José Pereira.
 20. 448. Alvaro, filho de José Gomes de Pinho.
 80. 449. David, filho de Theotônio José de Souza.
 215. 450. Octavio Miranda Ferraz, filho de Plinio Ferraz.
 13. 451. Alfredo Martins Ribas, filho de Antonio Martins Ribas.
 206. 452. Moysés Elias, filho de Elias Moysés.
 202. 453. Almerindo, filho de Antonio Brito Castello Branco.
 100. 454. Fausto, filho de José Antonio Martins Freitas.
 227. 455. Otto Fernandes da Silva, filho de Paulo Fernandes da Silva.
 60. 456. Beltorem, filho de Beltorem de Oliveira Magalhães.
 34. 457. Antonio, filho de Manoel Gonçalves da Cruz.
 2. 458. Acrisio, filho de Antonio de Souza.

Classe de 1906

2. 460. Albecyr Neptuno Marques, filho de Pedro Vafentim Marques.
 18. 461. Francisco Amaral, filho de Antonio Amaral.
 62. 462. Mario Gabriel, filho de Simão Gabriel.
 21. 463. Francisco Torquato Lo Prete, filho de Salvador Lo Prete.
 77. 464. Pedro Ribeiro de Andrade, filho de Nabor de Andrade.
 72. 465. Ozéas Muniz, filho de Oscar Muniz.
 40. 466. José Mattoso Maia, filho de Luiz Queiroz Mattoso Maia.
 35. 467. José Brasileiro de Carvalho, filho de Domingos Sergio de Carvalho.
 11. 468. Antonio José Ladislau, filho de Manoel Antonio Ladislau.
 27. 469. Ivencio Evangelista dos Santos, filho de Lucas Evangelista dos Santos.
 17. 470. Edmundo Scala, filho de Antonio Scala.
 39. 471. José Ismael Martins, filho de Joaquim Januario Martins.
 26. 472. Hercules Berardo, filho de Pedro Berardo.
 44. 473. José Vaz Montezuma, filho de Messias Montezuma.
 19. 474. Francisco Dias Postes, filho de Custodio Postes.
 11. 475. Arthur da Cunha Azevedo, filho de Arthur da Cunha Azevedo.
 33. 476. José da Silva Santos, filho de Antonio da Silva Santos.
 22. 478. Gisello Sanner de Abreu, filho de Jorge Sanner de Abreu.
 42. 479. José Salles de Andrade, filho de Carlos José de Andrade.
 23. 480. Heitor de Sarli, filho de Luiz Sarli.

481. Annibal Raposo do Amaral, filho de Armenio do Amaral Pinto.
482. Moacyr Jorge, filho de Octavio Jorge.
483. Onofre Tavares Filho, filho de Onofre Tavares.
484. José Alves Caldeira, filho de Manoel Alves Caldeira.
485. José Rocha, filho de Victorino Rocha.
486. Lauro Nunes Pimenta, filho de João Americo Pimenta.
487. Lourival Gonçalves Pereira, filho de Manoel Gonçalves Pereira.
488. Armando Hugo Milano, filho de Nicolino Milano.
489. Adhemar Alves de Lima, filho de Aristeu Alves de Alencar.
490. Juvenal Ferreira Fidalgo, filho de Manoel Ferreira Fidalgo.
491. João Pallotino, filho de Raphael Pallotino.
492. Manoel Josino Gomes, filho de Josino Antonio Gomes.
493. Osorio Teixeira da Silva, filho de Osorio Fernandes da Silva.
494. Nelson da Silva Aragão, filho de Antonio Silva Aragão.
495. João Baptista Quintanilha, filho de Antonio Baptista Quintanilha.
496. José da Cunha Soares Londres, filho de Manoel Soares Londres.
497. Julio Peres da Silva Manoel, filho de Luiz da Silva Manoel.
498. Lourival José da Silva, filho de Virginio Alves da Silva.
499. Mario dos Santos, filho de Conrado José dos Santos.
500. Oswaldo Quitete de Lima, filho de João Gomes Lima.
501. Mario Vieira de Mesquita, filho de Alberto Vieira de Mesquita.
502. Luiz Arantes de Almeida, filho de Joaquim Rodrigues de Almeida.
503. Vicente Pellegrino, filho de Emigdio Pellegrino.
504. Julio da Silva Gomes, filho de Manoel da Silva Gomes.
505. Aldo Correia Fernandes, filho de João Correia Fernandes.
506. Americo de Lemos Tavares, filho de Manoel Lemos Tavares.
507. Jurandyr de Souza Lima, filho de Carlos Augusto de Souza Lima.
508. Nelson José da Costa, filho de Henrique Raphael da Costa.
509. Waldemar Henrique Cardine, filho de José da Motta Cardine.
510. Lauro Fernandes Mello, filho de Isaias Fernandes Mello.
511. José Candido da Cunha, filho de Antonio Pereira da Cunha.
512. Manoel Vieira Tancredo, filho de Manoel Monteiro Tancredo.
513. Antonio Lima, filho de Manoel Lima.
514. Francisco Henriques de Mendonça, filho de Alvaro Henriques de Mendonça.
515. Victorino Batalha Monteiro, filho de Cornelio de Paula Monteiro.
516. Antonio José Castello, filho de Albino Castello.
517. José Costa Carvalho, filho de Luiz Costa Carvalho.
518. Alcebiades Ferreira, filho de Antonio Custodio Ferreira.
519. Justo Cordeiro Mascarenhas, filho de Felisbello Cordeiro Mascarenhas.
520. Astrogildo José Rodrigues, filho de Avelino José Rodrigues.
521. Joaquim Ignacio Cardoso, filho de Joaquim Ignacio Baptista Cardoso.
522. Luiz Pereira da Rocha, filho de Manoel Pereira da Rocha.
523. Turibio Braz, filho de José Antonio da Silva Braz.
524. Antonio Barros de Almeida, filho de João Fernandes de Almeida.
525. André Lima Sampaio, filho de Candido Elísio Sampaio.
526. Lourenço Dessimoni, filho de Danute Dessimoni.
527. Waldemiro Rodrigues de Oliveira, filho de David Rodrigues Nunes.
528. Lauro Pires Xavier, filho de Lindolpho Xavier Camello.
529. José Tarquino Balsini, filho de Tarquino Balsini.

530. Antonio Conceição, filho de José Francisco Conceição.
531. Carlos Augusto Nascimento, filho de Manoel Francisco Nascimento.
532. José Souza Barros, filho de Antonio Souza Barros.
533. Odin Y-Pla Fernandes, filho de Odilon Fernandes de Carvalho.
534. Vasco Silva Mello, filho de João Silva Mello.
535. Ernesto Simas, filho de Guilherme Simas.
536. Orlando Rangel Pinheiro, filho de Alfredo Nascimento Pinheiro.
537. José Villar Corrêa, filho de Antenor Barbosa Mattos Corrêa.
538. João Roemberg de Albuquerque, filho de Affonso Roemberg Albuquerque.
539. Waldemar Cabral, filho de Ponciano Cabral.
540. Fontenelle Teixeira da Silva, filho de Idominio Teixeira da Silva.
541. Francisco Affonso Moreira, filho de Francisco Affonso Moreira.
542. Oscar Figueiredo Silva, filho de Eugenio Olympio da Silva.

Nomes — Filiação

543. Zeferino Bacchi, filho de Angelo Bacchi.
544. Galdino de Faria Alvim Filho, filho de Galdino de Faria Alvim.
545. Luiz Namir, filho de Agappo Namir.
546. Plinio Brandão Camargo, filho de Joaquim Ferreira Camargo.
547. Itagiba Elias, filho de Felício Elias.
548. Manoel Patti, filho de José Patti.
549. Mario Silva, filho de Joaquim Silva.
550. Cesar Girardo Jacob, filho de Kalie Jacob.
551. Luiz Felipe Sobrinho, filho de Antonio Felipe.
552. João Baptista Monteiro de Souza, filho de Antonio Monteiro de Souza.
553. Santo Leuzzi, filho de Archangelo Leuzzi.
554. Herminio Galhanome, filho de Mathias Galhanome.
555. Joaquim Gomes da Silva.
556. Mario Tosi, filho de Vicente Tosi.
557. Luiz Felipe Sabroza Ribeiro, filho de Raymundo Francisco Ribeiro.
558. Paulo Cardoso, filho de Eduardo Cardoso.
559. Reynaldo Mauro Monteiro Nogueira da Gama, filho de Sebastião Monteiro Nogueira da Gama.
560. Orlindo Vieira de Almeida, filho de Thomaz Vieira de Almeida.
561. Octavio Moreira Soares, filho de José Moreira Soares Junior.
562. Nicolau Abalen, filho de Abalen Abi-Rached.
563. José Passos, filho de Augusto Passos.
564. Leopoldo Gomes Micad, filho de Laurindo Gomes Micad.
565. Theodorico Francisco Dutra, filho de José Francisco Dutra.
566. Vicente Ferreira Pacheco, filho de José Francisco dos Santos Pacheco.
567. Virginio Giermo de Souza, filho de Antonio Giermo Rabello.
568. Salvador José Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro.
569. José Villasboas de Andrade, filho de João Carvalho de Andrade.
570. Fernando de Araujo Nascimento, filho de Roberto de Araujo Nascimento.
571. Faim Pedro, filho de José Pedro Cicero.
572. Waldemar Felipe da Silva, filho de João José Felipe da Silva.
573. Gustavo Gonçalves Umbuzeiro, filho de Jovinaldo Gonçalves Umbuzeiro.
574. Oswaldo Fernandes da Costa, filho de Raymundo Olegario da Costa.

Classe de 1904

580. Enéas da Silva Pereira, filho de Theodorico Marques Pereira.
581. Argeu Camargo Teixeira, filho de Francisco Heremegildo Teixeira.
582. Pedro Goulart Netto, filho de Antonio Garcia Goulart.
583. Virgilio Machado Alves, filho de Vicente de Brito Alves.
584. Joaquim Homem Bittencourt, filho de Manoel Homem Bittencourt.

5. 585. Antonio da Silva, filho de Josema Marianna.
 3. 586. Amir Cotrim, filho de João Cotrim.
 42. 587. Trajano Azeredo, filho de Liberato Augusto Azeredo.
 33. 588. Octacílio Ferreira, filho de Elizeu Ferreira.
 25. 589. José Lima Lobo, filho de Osório Pereira Lobo.
 40. 590. Silverio José de Almeida, filho de José Alves de Almeida.
 1. 591. Alcino da Silva, filho de Pedro Ambrosio da Silva.
 22. 592. Joaquim de Mattosinhos Jordão Pinheiro, filho de Joaquim de Andrade S. Pinheiro.
 30. 593. Manoel dos Santos Junior, filho de Manoel dos Santos.
 31. 594. Macio Pereira, filho de Antonio Pereira.
 24. 595. José Alexandre de Souza, filho de Alexandre Victorino de Souza.
 37. 596. Raphael Abad, filho de Manoel Abad.
 29. 597. Manoel Moreira Magalhães, filho de Antonio Moreira Magalhães.
 27. 598. Luiz Francisco de Assis, filho de Francisco Bonifacio de Azevedo.
 20. 599. Lino Augusto Pinto, filho de Flavio Moreira Pinto.
 41. 600. Francisco Soares Pinto, filho de Manoel Soares Pinto.
 23. 601. Jorge Theotônio Teixeira, filho de Theotônio Teixeira de Oliveira.
 11. 602. Felipe da Rosa Leão, filho de Antonio da Rosa Capivara.
 32. 603. Milton Alvares, filho de Julio Alvares.
 43. 604. Valerio Marques do Nascimento, filho de Marcio Caetano do Nascimento.
 10. 605. Claudionor Amaral, filho de Antonio Amaral.
 18. 606. Franklin da Rocha, filho de Antonio José da Rocha.
 20. 607. Hildebrando Florianô, filho de Roldão João Floriano.
 28. 608. Manoel Ferreira dos Santos, filho de Marianno dos Santos Ferreira.
 7. 609. Arnaldo R. Gomes da Silva, filho de Isidro Gomes da Silva.
 35. 610. Pascoalino Nucci.
 34. 611. Orestes A. Guimarães, filho de Antenor F. Guimarães.
 12. 614. Emilio Muniz, filho de Manoel Muniz.
 28. 615. Aston Varoli, filho de Theobaldo Varoli.
 39. 616. Roberto Veiga Pessoa, filho de Luiz Veiga Pessoa.
 9. 617. Ayrton Aché Pillar, filho de Manoel Antonio da Silva Pillar.
 16. 618. Floriano Pereira de Barros, filho de Antonio Pereira de Barros.
 15. 619. Fernando Figueiredo, filho de Manoel Augusto de Figueiredo.
 2. 620. Adolpho Serenes, filho de João Serenes.
 17. 621. Francisco Manoel Pereira, filho de Francisco Gomes Crespo.

Classe de 1903

29. 622. Oscar Morato de Andrade, filho de Francisco Morato Junior.
 25. 623. Oiram Nogueira, filho de Mariô Cunha Nogueira.
 12. 624. Homero Mendonça Ribeiro, filho de Americo Mendonça Ribeiro.
 15. 625. José Ernesto Pinto Coelho, filho de Pinto Coelho.
 34. 626. Viriato Gomes de Araujo, filho de Gaudencio Gomes de Araujo.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada designados para servir na 1ª F. S. D. com quartel em Bemfica. Ponto de concentração e inspecção de saúde, sede, Quartel General do Exército, na praça da Republica.

Classe de 1903

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filições

16. 627. José Francisco dos Santos, filho de José Rezende dos Santos.
 22. 628. Luiz F. de Oliveira Lima, filho de Laudelino da Oliveira.
 4. 629. Americo Spindola Dias, filho de Alipio Luiz Dias.
 14. 630. José da Cunha Lyra, filho de Manoel Cunha de Araujo.
 31. 631. Pio Leite Farraz, filho de João Francisco Leite Farraz.
 10. 632. Euclides Lopes da Silva, filho de Osorio Lopes da Silva.
 32. 633. Telemaco Flores de Oliveira, filho de João Barreto de Oliveira.

21. 634. Ladovico Portocarrero Velloso, filho de Luiz Portocarrero Velloso.
 17. 635. José Marinho de Almeida, filho de José de Almeida da Medeiros Netto.
 5. 636. Ary Pinheiro Vianna, filho de Antonio Nunes Pinheiro.
 2. 637. Abilio Theodoro Bentzen, filho de Theodoro Bentzen.
 30. 638. Pedro Baptista da Rocha.
 13. 639. Joaquim Dias Terra, filho de José Duarte da Silva Terra.
 36. 641. Winter Barbosa de Godois, filho de Antonio B. de Godois.
 27. 642. Orestes de Oliveira Nunes, filho de Manoel Ferreira Nunes.
 35. 643. Waldemiro Bento da Silva, filho de Germano Bento da Silva.
 24. 644. Nestor Luiz Bernardo, filho de Nestor Luiz Bernardo.
 1. 645. Abilio Cavalcanti Coelho, filho de Cicero Rodrigues Coelho.
 9. 646. Ernesto Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 20. 648. Julio José do Nascimento, filho de Placido José do Nascimento.
 33. 649. Victorino da Silva, filho de Palmyro da Silva.
 19. 650. José Victorino Pereira, filho de José Victorino Pereira.
 3. 651. Aylton Marques Baptista, filho de Alfredo Marques Baptista.
 28. 652. Orlando Pereira de Figueiredo, filho de Antonio Joaquim Figueiredo.
 26. 653. Onofre dos Santos, filho de Desiderio dos Santos.
 23. 654. Manoel Gentil de Silva, filho de Francisco José da Silva.

Classe de 1902

7. 655. José Alves da Silva, filho de Florinda de Matta Machado.
 Rio de Janeiro, 9 de julho de 1930. — Dr. Emymidia Cabral, cirurgião da Assistência Publica, representando o Prefeito como presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO
 ENGENHO VELHO

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Arbaldo Benjamin, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, Engenho Velho:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 17 de setembro de 1929, nesta Capital, sede da Primeira Circumscricção de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os dos ns. 1 a 285, que fazem parte do contingente da 1ª chamada se apresentar no dia 5 a 24 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua São Christovão n. 246 (Estação de Bombeiros), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2, de inspecção de saúde; sede: Quartel na avenida Pedro II onde funciona a 1ª Circumscricção de Recrutamento, e, os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de numeros 286 a 467, exceptuados os isentos a que constituem o contingente suplementar (2ª chamada) ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na sede desta junta, e publicado no *Diario Official* de novembro proximo a partir de 9.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente, — Ottoni Pillar, secretario. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1930. — Arbaldo Benjamin, presidente. — Ottoni Pillar, secretario.

Classe de 1908

37. 1. Arthur, filho de Frederico Julio dos Santos e Gabriela Guimarães Santos.
 182. 2. Sylvio Lima Vianna, filho de João de Lima Vianna e Sulpia.
 113. 4. José, filho de F. Antonio Novo e Silvina de Azevedo.

5. Joaquim, filho de Montepoliciano Nunes Vieira e Maria Amélia Sampaio Vieira.
6. Luiz, filho de Henrique Rodon e Paula Rodon.
7. Oliveira Maia, filho de José Maria da Silva e Maria Maia da Silva.
8. Antonio, filho de Carlos Constant Dupont e Isilina Constant Dupont.
9. Antonio, filho de José Pimentel de Medeiros e Mathilde Renata Pimentel.
10. Alamiro, filho de Benedito Ferraz e Anna Ferraz.
11. Sydney, filho de Francisco M. Machado e Jorgina G. Machado.
12. Arlindo, filho de José da Silva Monz e Leontina Ribeiro de Souza.
13. Henrique, filho de Joaquim Manoel Affonso e Maria Candida de Jesus.
14. Ladislau, filho de Antonio José de Azevedo e Luiza Netto Azevedo.
15. Antonio Malvar, filho de Ernesto Sinto Malvar e Maria Carmo.
16. Adalberto, filho de Victor Moissonier Alves e Molana Peganha Alves.
17. Paulo, filho de Thomaz da Costa Ribeiro Junior e Adelia Bomfim Rabello.
18. José Hanszmann de Azevedo, filho de Francisco Izidoro de Azevedo e Cleonantina Hanszmann de Azevedo.
19. Alvaro, filho de José Antonio dos Santos e Candida dos Santos.
20. Armando, filho de Gloria Baptista.
21. Moacyr, filho de Luiz Siqueira e Antonia.
22. Casemiro, filho de Francisco José Pereira e Lucinda Valladao Pereira.
23. Rodrigo, filho de Abilio Pinto Monteiro e Maria Emilia.
24. Ratamburgo, filho de João Accioli da Cruz e Maria Freseura dos Santos.
25. Oswaldo Vieira da Costa, filho de Mathews Vieira da Costa e Helena Augusta Machado.
26. Manoel, filho de Anna Alves da Silva.
27. Darcy, filho de Washington Garcia e Doralice Garcia.
28. Ivo, filho de Mariano Silvestre da Silva e Maria Prudencia de Jesus.
29. Gustavo, filho de Leonardo Tavares Dias Pereira e Antonia Tavares Barbosa.
30. Franklin, filho de Joaquim Valente e Augusta Nunes Pinheiro Figueiredo.
31. Mario, filho de Antonio Monteiro e Umbelina da Silva Monteiro.
32. Pedro José Cifre Calazans, filho de Martin Cifre Benasar e Maria José Calazans Cifre.
33. Ricardo, filho de Santos Laherony Castello e Catharina Henriqueta Laheron.
34. Fausto, filho de Joaquim Alves de Souza e Amelia Maria da Rosa.
35. Julio, filho de Domingos de Carvalho e Rosalina Ferreira de Carvalho.
36. Jayme, filho de Manoel Rodrigues de Paiva e Maria da Conceição.
37. Fernando, filho de Henrique Ballestero e Conceição Navos.
38. Felix, filho de Libano Vieira e Maria Joanna do Espírito Santo.
39. Bluel da Conceição, filho de Luiz Passos e Maria da Conceição Pereira.
40. Gustavo, filho de Desert Gustavo Alexandre e Maria Barbier.
41. Raul, filho de Antonio da Rosa Gomes e Amélia da Silva Gomes, idem.
42. Oswaldo, filho de Alfredo Pires Ferreira e Aida Galvão França Ferreira, idem.
43. Miguel, filho de Miguel Margaleff Rios e Jardelina Maria Pereira, idem.
44. Ernesto Palermo, filho de João Palermo e Maria Palermo, idem.
45. Elso, filho de Cinti Addo e Marianna Feletti, idem.
46. Adão, filho de Genebra da Conceição, idem.
47. Aurelio, filho de Adelina Baptista Pereira e Elvira Marques Pereira, idem.
48. Firmino, filho de José M^o Cambra e Adelaide Ribeiro Cambra, idem.
49. Alberto da Silva Menezes, filho de João Francisco de Menezes e Elizabeth da Silva Menezes, idem de Sergipe.
50. José, filho de Manoel Marques Pereira e Adelaide Maria Vaz, idem do Districto Federal.
51. 355. João, filho de João do Espírito Santo e Maria Romana, idem.
52. 357. Armando, filho de Alfredo Teixeira Carneiro e Adelaide de Oliveira Carneiro, natural do Districto Federal.
53. 358. Alcimiro, filho de Alfredo Melchiades dos Santos e Luiza Joaquina dos Santos, idem.
54. 359. Waldemar Torres, filho de Izidoro Torres, idem.
55. 360. Nelson, filho de Deocleciano Campos de Azevedo e Adelaide Pires de Azevedo, idem.
56. 361. Carlos Alberto Perri, filho de Baptista Perri e Philomena Quilei, idem.
57. 362. Elias, filho de Chil Zazu e Elisa Abdu, idem. Classe de 1906
58. 363. Antonio Silveira, filho de Antonio Alves Silveira, idem do Estado do Rio.
59. 364. Galdino Clemente, filho de Benavito Clemente e Precilia Clemente, idem, de Sertão.
60. 365. Odillon Caminha, filho de Amelia Medina da Silva, idem do Districto Federal.
61. 366. Antonio Esteves Ribeiro, não consta filiação, idem.
62. 367. Joyelino Costa, filho de Antonio Costa e Francisca Costa, idem.
63. 368. Lauro Ganime, filho de Jorge Ganime, idem.
64. 369. Alfredo de Jesus Costa, filho de João da Costa, idem.
65. 370. João Ferreira Cardoso, filho de Manoel Ferreira Cardoso.
66. 371. Guilherme Pires Pinheiro, filho de Manoel Pires Pinheiro e Edwiges Pires Pinheiro.
67. 373. Hermegildo Lauro Magalhães, filho de José Lauro Magalhães e Francisca Petronilia Magalhães.
68. 374. Mario dos Santos Gomes, filho de Cypriano Joaquim Gomes, idem, do Districto Federal.
69. 375. José Vicente Fontes, filho de Manoel Bento Fontes, idem, de Sergipe.
70. 376. Antonio Ernesto da Silva, não consta filiação, idem, da Bahia.
71. 377. Bellô Nascimento, filho de Francisco Candido Nascimento, Amazonas.
72. 378. Anastacio Contin, filho de João Contin e Domingas Contin, idem, de Minas Geraes.
73. 379. Manoel Rebello de Rezende, filho de Manoel Rebello de Rezende, idem, do Districto Federal.
74. 380. Octavio Delgado Motta, filho de Godofredo Delgado Motta e Marietta Ribeiro.
75. 381. Arlindo Gomes Sant'Anna, filho de Domingos Jose Sant'Anna, idem, de Pernambuco.
76. 382. Sergio S. Araujo, filho de Joaquim S. Araujo e Anna N. Araujo.
77. 383. José Guilherme dos Santos, não consta filiação, idem, ignorada.
78. 384. Murillo Lopes, filho de João Alfredo Lopes e Leonor Lopes, idem, de S. Paulo.
79. 385. José Rodrigues Lucas, filho de Benjamin Rodrigues Lucas.
80. 386. Angelo Loca Zelli, filho de Domingos Locatelli, idem, idem.
81. 387. Manoel Roiter, filho de Nathare Roiter, idem, naturalizado.
82. 388. Aldo Liberato, filho de Fernando Liberato e Carolina de Carvalho Liberato.
83. 389. Lauro Serrão Gomes, filho de José Gomes Sobrinho, idem, do Maranhão.
84. 390. Moacyr Rosário, filho de Manoel Raymundo Rosário e Maria José Rosário.
- Classe de 1905
85. 391. José Camara, filho de José Camara, idem, idem.
86. 392. José Bento de Araujo, filho de José Mendes de Araujo, idem, da Bahia.
87. 393. Lourenço Ferreira Cabral, filho de Diogo Ferreira Cabral, idem, do Estado do Rio.
88. 394. Alberto de Souza Leal, filho de Ignacio Ribeiro de Souza Leal, idem, de Minas Geraes.
89. 395. Alvaro Rodrigues Sanches, filho de Jesus Rodrigues, idem, do Amazonas.
90. 396. Lourival Alcides de Queiroz Peres, filho de Eloy Alcides de Queiroz Peres, idem, do Districto Federal.
91. 397. Franklin de Almeida Rodrigues, filho de José Romão Rodrigues, idem, idem.
92. 398. Sebastião de Barros Lima, filho de Antonio A. Barros Lima e Maria A. de Barros Lima, natural de Pernambuco.
93. 399. Severino Martins de Oliveira, filho de José Martins de Oliveira, natural do Rio Grande do Norte.

17. 400. Thomé Dias Quelhas, filho de Antonio Dias Quelhas e Maria Barros Quelhas, natural do Estado do Rio.
 14. 401. Moacyr Alves Pires, filho de Albino Alves Pires, natural do Districto Federal.
 6. 402. Antonio Gomes Coelho, filho de Francisco Vieira Coelho, idem, idem.
 8. 403. João Fernandes de Abreu, filho de João de Abreu, idem idem.

Classe de 1904

25. 404. Oscar Alves, filho de José Alves, idem, idem.
 10. 405. Eugenio Lopes, filho de Felix Lopes e Margarida Lopes, idem, idem.
 11. 406. Henrique da Motta, filho de Herminio da Motta e Hermelinda da Motta, idem, idem.
 17. 407. João Maria Amendieira, filho de José do Espírito Santo, idem, idem.
 9. 408. Emilio Leonardo Lasso, filho de João Lopes, idem, idem.
 21. 409. Manoel Bernardo da Silva, filho de Cesario Bernardo da Silva, natural de Pernambuco.
 7. 410. Claudionor Dias e Silva, filho de Ezequiel Dias da Silva, natural do Districto Federal.
 2. 411. Alencar Rocha Oliveira, filho de Antonio Oliveira e Maria Oliveira, natural de Alagoas.
 4. 412. Abilio do Amaral Vieira, filho de Laurentino Praxedes Vieira, natural de Santa Catharina.
 19. 413. José Laut, filho de Laut José, natural do Districto Federal.
 23. 414. Natal Greco, filho de Constantino Greco, naturalizado.
 20. 415. Julio Alcantara Tagliassachi, filho de Contrado José Tagliassachi, natural do Districto Federal.
 11. 416. Fernando Soares Oliveira, filho de Antonio Soares de Oliveira, natural do Districto Federal.
 4. 417. Alvaro Lima Borges, não consta filiação, idem, idem.
 24. 418. Oscar de Almeida Duarte, filho de Estevão de Almeida Duarte e Palmyra de Almeida Duarte, natural de Minas Geraes.
 15. 419. João de Carvalho, filho de Alexandre José de Carvalho e Barbara Maria de Carvalho, natural do Districto Federal.
 5. 420. Antonio Saliture, não consta filiação, idem, idem.
 13. 421. Garibaldi Manoel Calderon, filho de Josepha Fernandes Calderon, idem, idem.
 12. 422. Filemon Tobias, filho de Manoel Tobias e Francisca T. Tobias, natural de Alagoas.
 6. 423. Carlos Marques Teixeira, filho de Albino Teixeira da Gama, naturalizado.
 16. 424. João Contreiras de Oliveira, filho de João Contreiras de Oliveira, natural de Sergipe.
 18. 425. João Joaquim dos Santos, filho de José Joaquim, natural do Estado do Rio de Janeiro.
 3. 426. Alfredo Hereter Gil, filho de Braudio Hereter, natural do Districto Federal.
 26. 427. Waldemiro, filho de Sebastiana Francisca Epiphania, idem, idem.
 8. 428. Domingos William da Fonseca Schocair, filho de Olívia Schocair, natural do Estado do Rio.
 20. 41. Antonio, filho de José da Costa Botelho e Maria José da Costa.
 152. 42. Octacilio, filho de Abel H. de Almeida Campos e Isolina Pires Ribeiro.
 13. 43. Americo, filho de Manoel Antonio Franca e Anna Esperança de Jesus Franca.
 100. 44. Jayme Raymundo de Castro, filho de José Raymundo de Castro e Joaquim Pimentel.
 193. 45. Waldemar, filho de Joaquim Cardoso Rocha e Rosalina Cardoso Rocha.
 74. 46. Francisco, filho de Bernabé Pereira de Souza e Adelina Ribeiro de Souza.
 196. 47. Waldemiro de Mattos, filho de Hilario de Mattos.
 124. 48. José Bonifacio, filho de José Manoel Labandeira e Maria Emilia Duarte Labandeira.
 108. 40. Joaquim, filho de Manoel Vicente Ferreira e Clementina Ferreira.
 42. 50. Amadeu, filho de José Cataldi e Seraphina Calvano.
 11. 51. Alvaro da Costa Chaves, filho de Anna da Costa Chaves.
 43. 52. Bento, filho de Guilhermina de Jesus.
 82. 53. Guilherme, filho de Norberto Braz e Julieta Pires.
 188. 54. Vicente, filho de Sebastião Henrique Alves Barcellos e Thereza R. Nunes de Barcellos.
 99. 55. Jayme Pimenta, filho de Thereza Pimenta

140. 56. Mario, filho de Domingos Teixeira e Maria Francisca.
 64. 57. Enclides, filho de José Francisco de Oliveira e Amelia de Rezende Dantas.
 101. 58. João Baptista dos Anjos Junior, filho de João Baptista dos Anjos e Rita de Cassia Barros Braga dos Anjos.
 181. 59. Sylvio, filho de Carlos Frederico Oldemberg e Maria de Almeida Oldemberg.
 58. 60. Eduardo, filho de Manoel da Costa e Maria da Conceição.
 64. 61. Eleuterio, filho de Francisco Simões da Motta e Maria Constança da Motta.
 5. 62. Alcides, filho de Arthur de Macedo Cavalcanti e Joaquina Bastos Cavalcanti.
 36. 63. Arthur, filho de Augusto Moreira Torres e Margarida Ferreira Cruz.
 25. 65. Antonio Carlos Azevedo, filho de Manoel Luiz Ramos Junior.
 146. 66. Milton, filho de José da Silva Ferreira e Laura Alves da Silva Ferreira.
 46. 67. Camille, filho de João Lopes e Luiza Victoria.
 144. 68. Mario, filho de Mauricio Peixoto de Amorim e Maria Peixoto de Amorim.
 189. 69. Virgilio, filho de José Gonçalves Rodrigues e Lucinda Florença da Silva.
 107. 70. João da Cruz, filho de Domingos da Cruz e Maria da Conceição.
 6. 71. Aluizio Alves, filho de Mario Alves e Celina Alves.
 75. 72. Francisco, filho de Domingos Segreto e Maria Amante Monteiro.
 123. 73. José de Abreu, filho de José de Abreu.
 40. 74. Benedicto Ramos da Costa, filho de Patrio Jacintho da Costa e Urbana Paulina da Costa.
 176. 75. Sebastião, filho de Armando Gomes Luvino e Olívia Machado Luvino.
 175. 76. Salomão B. Enrich, filho de Antonio Enrich.
 67. 77. Felix, filho de Juvenal Pereira de Souza e Corina Pereira de Souza.
 73. 78. Gilberto, filho de José Amorim e Elvira Espindola do Amorim.
 7. 79. Alvaro, filho de Henrique José da Costa e Virginia Pereira da Costa.
 119. 80. José, filho de Maria Gonçalves de Oliveira.
 185. 81. Theophilo, filho de Benjamin da Silva Freitas e Celestina Machado Freitas.
 186. 83. Theophilo, filho de Virgilio Alves Gondin e Brasilina Maria da Conceição.
 55. 84. Diniz, filho de José Gonçalves Roque e Maria da Missão Reis.
 14. 85. André Sodré Borges, filho de Eugenio da Silva Borges e Maria da Gloria Sodré Borges.
 110. 86. Jorge, filho de João de Souza e Maria Eugenia de Souza.
 129. 87. José Maria, filho de Clovis Furtado de Barros e Glorinda Palhano de Barros.
 44. 88. Bernardo, filho de José Bernardo e Julia de Resende.
 148. 90. Moacyr Soares Pacheco, filho de José Magalhães Pacheco e Carolina Soares Pacheco.
 81. 91. Guilherme, filho de Jorge Gouvêa Mourão e Josepha Alves Mourão.
 59. 92. Eduardo Lopes, filho de Eduardo Lopes.
 142. 93. Mario, filho de João Jacintho Pereira e Eugénia Torres.
 111. 94. Jorge Sacramento, filho de Agapito do Sacramento e Joanna Sacramento.
 105. 95. João Carlos Heck, filho de Carlos Heck e Maria Heck.
 138. 97. Manoel, filho de Francisco da Rocha Nunes e Eliana Nunes da Rocha.
 86. 98. Helio, filho de Alvaro Freire Braga e Maria B. Freire Braga.
 167. 99. Raymundo Méra de Barros, filho de Raul Méra da Rocha e Iracema de Barros Méra.
 191. 100. Waldemar, filho de João Lourenço e Margarida da Silva.
 56. 101. Edgar, filho de Guilherme Eugenio Pires e Maria dos Santos Pires.
 33. 102. Aristides, filho de José d'Almeida Moraes Carvalho e Maria de Assumpção.
 57. 103. Eduardo, filho de Francisco Antonio Joaquim e Maria da Conceição.
 224. 104. Antonio, filho de José Faria da Cunha e Maria Rida Gomes.
 164. 105. Quirino, filho de José Machado Coelho e Guilhermina Coelho.

101. 106. Henrique Carlos, filho de Miguel Scharago e Eugénia Amalia E. Scharago.
107. 107. Washington, filho de Augusto de Andrade e Maria José.
108. 109. Alvaro, filho de Alvaro Henrique Vieira e Izaura Vieira.
109. 110. Aurelio Ribeiro, filho de Manoel Antonio Ribeiro e Antonia Maria Ribeiro.
110. 111. Sylvio, filho de José Ludenberg Pedro Rocha e Ada Ludenberg Rocha.
111. 112. Dauf Carneiro, filho de Benjamin Carneiro e Victoria Carneiro.
112. 113. Sylvio, filho de Lina Ferraz Soutinho Pery.
113. 114. Francisco Macedo, filho de Joaquim Macedo e Maria Mendonça.
114. 115. Oslavo, filho de Eduardo Parola Choim e Hymengarda Paschoal Choim.
115. 116. Etelvino, filho de Reynaldo José da Silva e Albina Ferreira Campos.
116. 117. Benedicto Silva, filho de Benedicto Silva e Julieta Maria da Conceição.
117. 118. José, filho de Sebastião Gonçalves e Raphaela Transmontano.
118. 119. Daniel, filho de Florencio Ribeiro e Rila da Silva.
119. 120. Fernandes, filho de Manoel Ferreira Lourenço e Maria Emilia Ferreira.
120. 121. Arnaldo Jorge Varizano, filho de Domingos Varizano e Angelina Carghiena.
121. 122. Angenor, filho de Aleina Costa.
122. 123. João, filho de José de Jesus e Adelaide de Jesus.
123. 124. Octavio Joaquim Neves, filho de José Joaquim Neves e Maria Eugénia Neves.
124. 125. Oswaldo, filho de Manoel da Silva Magalhães e Ernestina Melchhiades de Souza.
125. 126. José, filho de Ventura Tobias Rodrigues e Eduardo Bunizo Rodrigues.
126. 127. Eladio, filho de Henrique Netto Fontes e Bernardina Herbello.
127. 128. Antonio, filho de Pompeu Dugle da Silva e Firmiana Moreira.
128. 129. Oswaldo José de Sá, filho de Mario de Sá e Izabel da Sasta Sá.
129. 130. Arnaldo, filho de Maria Ignácia de Aguiar.
130. 131. Alvaro, filho de Manoel de Azevedo e Elza de Jesus Azevedo.
131. 132. Armando, filho de João Borges Pires e Maria da Gloria Pires.
132. 133. José, filho de José dos Santos e Izabel das Dores Jesus Coutinho.
133. 134. Wood, filho de Joaquim Johanno Nogueira da Gama e Izabel Nogueira da Gama.
134. 135. Oscar, filho de Vietalino José de Souza e Leonor Pacheco de Souza.
135. 136. Carlos, filho de Carlos Pereira e Davina Anta Teixeira.
136. 137. José Ezequiel da Silva, filho de Modesto Ezequiel da Silva.
137. 138. Leoncio, filho de Nicanor Do Porto do Val e Maria Blanco.
138. 139. Iberé, filho de Pery Braga e Noemia Braga.
139. 140. Fernando Pavulid Carvalho, filho de Victor Pavulid Carvalho e Laura dos Santos Carvalho.
140. 141. Roldomés, filho de Raphael Vinone e Catharina Gomilla.
141. 142. Darcy, filho de Elvira Labriente Freire e Pedro Carlos Freire.
142. 143. Antonio, filho de Joaquim Teixeira Pinto Ribeiro e Luiza de Araujo Barros.
143. 144. Agencé, filho de Domingos Panaro e Rosalina Panaro.
144. 145. Severino Monteiro, filho de José Joaquim Monteiro e Lucinda Monteiro.
145. 146. José, filho de Manoel Joaquim Nogueira e Genyrosa Gonçalves.
146. 147. Luiz Philippe, filho de Feliciano Antonio Rodrigues e Silvina Marques.
147. 148. Gualberto, filho de João Gualberto Ferreira e Christina Muniz de Oliveira.
148. 149. João, filho de Adriana Maria da Conceição.
149. 150. Guárcy Potyguara de Macedo, filho de Joaquim Potyguara de Macedo.
150. 151. Moacyr, filho de Alvaro Barros Pereira e Luiza Barroso Pereira.
151. 152. Henrique, filho de Antonio Ferreira da Silva e Augusta Monteiro.
152. 153. Rodolpho, filho de Ramon Sertal e Virginia Rosa Machado.
153. 154. Antonio, filho de Antonio Marques Ferreira e Maria da Conceição.
154. 155. Hugo, filho de Alvaro Auler e Salyra Elza de Sá Auler.
155. 156. Waldemar, filho de Serafim Clemente Gomes e Elvira Cordeiro Gomes.
156. 157. José Dupin, filho de Carlos Dupin.
157. 158. Urbano, filho de Maria Joanna de Vasconcellos Coimbra.
158. 159. José, filho de José Pedreira Carneiro e Elisa Pereira.
- Classe de 1907
159. 160. José, filho de Antonio Joaquim Pomes e Gertrudes Augusto dos Santos.
160. 161. Almiro, filho de Roberto Soares e Elydia Maria Soares.
161. 162. Luciano, filho de Eudardo Barbieri e Maria Vitteira de Oliveira.
162. 163. Domingos, filho de Osmundo dos Santos.
163. 164. João, filho de José de Oliveira Barros e Cetiia Maria da Conceição.
164. 165. José Neves de Souza, filho de Antonio Neves de Souza.
165. 166. Oscar, filho de Manoel Rodrigues dos Santos e Leonor Augusto Córrea.
166. 167. Arthur, filho de Arthur Joaquim Marques e Thareilia das Neves Marques.
167. 168. Orlando, filho de Oscar de Almeida Neves e Rosalina de Almeida Neves.
168. 169. Seraphim, filho de Emilio Pedreira e Maria Martins.
169. 170. Oswaldo, filho de Theodoro José dos Reis e Ernestina Rosa de Freitas.
170. 171. Antonio, filho de Antonio José Teixeira e Isabella Augusta Teixeira.
171. 172. Antonio, filho de Oséas Domingos Torres e Alzira Pinto Torres.
172. 173. Mario João Antonio, filho de Aceti Carlos e Maria Benedicta de Jesus.
173. 174. Osmar Wallevi, filho de Gdstavo Wallevi e Alzira Wallevi.
174. 175. Luiz, filho de Damaso Albino dos Santos e Maria Fernandes dos Santos.
175. 176. Luiz, filho de João Gomes e Guilhermina Maria da Conceição.
176. 177. Anézio Pereira, filho de Feliciano Dutra Pereira e Arninda de Oliveira Pereira.
177. 178. Manoel, filho de Francisco Fernandez e Maria Alvaredo.
178. 179. Messias, filho de João de Araujo e Maria da Conceição Matta.
179. 180. Herondino, filho de João Alves de Mendonça e Rosalina Galino de Mendonça.
180. 181. Tibirica, filho de Gustavo Balduino e Paulina Maria da Conceição.
181. 182. Parmento Freitas de Oliveira, não consta filiação.
182. 183. Carlos Sergio, filho de Jayme Bello da Silveira e Assumpção Carmen da Silveira.
183. 184. Flavio, filho de Deolinda Maria da Conceição.
184. 185. Flavio Schmidt, filho de Carlos Marques Lisboa e Laura Lisboa.
185. 186. Alceu, filho de João Pereira Pavão e Benedicta Maria da Conceição.
186. 187. Ulysses, filho de Ulysses José da Silva e Luiza da Silva.
187. 188. Arlindo Lucas Nascimento, filho de Manoel Lucas Nascimento e Alexandrina Maria da Conceição.
188. 189. Armando Faria, filiação não declarada.
189. 190. Manoel, filho de Senhorinha Pacheco.
190. 191. Arlindo, filho de Alexandre Magno de Mello Mattos e Maria José de Mello Mattos.
191. 192. Reynaldo Wnehausen Donner, filho de Rodolpho Donner.
192. 193. José, filho de Francisco Corrêa Ormond e Amelia Candida Ormond.
193. 194. Antonio, filho de João Monteiro Nunes e Francisca de Jesus Garcia.
194. 195. Nilo, filho de Paulo Balhalba e Juventina Balhalba.
195. 196. João Marques Antunes, filho de Manoel Marques Antunes e Maria Anna Baptista Antunes.
196. 197. Hamilton, filho de Octaviano Galvão da França e Indalicia Caldas França.
197. 198. Mario Brandão Parente, filho de Joviano Soares Parente.
198. 199. Jayme Mesquita Alvim, não consta filiação.

26. 206. Antonio, filho de José Luiz Pereira e Benvinda Maria da Silva.
171. 207. Manoel, filho de José Augusto da FONSECA e Maria de Assumpção Felicidade.
8. 208. Agostinho, filho de Raphael Morinello e Maria Morinello.
153. 209. Lauro, filho de Arthur Caldas e Anna de Carvalho Caldas.
123. 210. João, filho de Pedro Machado Borges e Helena Sant'Anna Borges.
137. 211. José, filho de José Augusto Ferreira e Maria da Conceição Marques Ferreira.
106. 213. Hermes, dos Santos, filho de Marcolino dos Santos.
93. 214. Evaristo, filho de Eugenio Luiz de Andrade e Enequina Corrêa.
10. 215. Alberto Pereira de Barros, filho de Cesar Pereira de Barros e Amelia Pereira de Barros.
85. 217. Ernani, filho de Carlos Maria da Motta Rezende e Angelina Mendes Rezende.
222. 218. Oswaldo, filho de Manoel Gonçalves de Faria e Isaura Rosa Gonçalves.
209. 219. Nestor Rodrigues Pereira, filho de Arlindo Rodrigues Pereira.
139. 220. José, filho de José da Cunha Bastos e Leonor Ferreira Bastos.
48. 221. Augusto Alves Carneiro, filho de Augusto Alves.
33. 222. Arlindo, filho de Euclídia Martins Fontes.
25. 223. Antonio, filho de José Francisco da Costa e Felismina Raymunda da Silva.
63. 224. Clementino, filho de José Joaquim de Mello e Bernardina de Mello.
78. 225. Domingos, filho de Justina Caruso.
116. 226. Jayme, filho de José Brazuno e Alzira Brazuno.
98. 227. Francisco Teixeira de Magalhães, filho de Antonio Teixeira de Magalhães.
90. 228. Euclides, filho de Tarquino Licínio Duque Estrada e Maria Eudoxia da Conceição.
172. 229. Manoel, filho de Francisco da Silva Salgueira.
49. 230. Belmiro, filho de Manoel Mendes e Maria da Silva.
121. 231. João Forno, filho de Affonso Forno e Virginia Forno.
89. 232. Euclides, filho de Galdino Rangel dos Passos e Joanna Rodrigues da Silva.
96. 233. Francisco, filho de Antonio Rende e Maria Tarraco.
242. 234. Victorino Aleixo, filho de Meelindo Candido Aleixo e Antonia Maria da Conceição.
119. 235. José Seabra da Silva, filho de Tiburcio Valeriano da Silva e Lina Laura de Carvalho Silva.
67. 236. Danton, filho de Cecilia Saldanha de Queiroz e Godofredo Vieira de Queiroz.
77. 237. Domingos, filho de Francisco Macen e Josephina Trotte.
183. 238. Mario, filho de Francisco Antonio e Christina de Jesus.
228. 239. Pedro Paulo, filho de Idalino de Paulo.
41. 240. Arthur, filho de Arthur Nascimentos e Isabel Adalgisa.
115. 241. Jayme, filho de Abrahão Israel e Berthe Rosa Israel.
83. 242. Emilio, filho de Antenor Torres da Silveira e Raymunda Viana de Jesus.
199. 243. Moacyr, filho de Orlando Brasil de Almeida e Isabel Maria de Almeida.
152. 244. Justino, filho de José Ribeiro e Francisca Ribeiro.
190. 245. Mario Ferreira, filiação não declarada.
233. 246. Spartaco Francisco Marmore, filho de Salvador Marmore.
196. 247. Miguel, filho de Jorge Nagibe e Martha Maria da Conceição.
61. 248. Christovão, filho de Claudio José de Mattos e Maria Joaquina de Mattos.
99. 249. Frederico Solon, filho de Jeran Keller e Balbina Keller.
245. 250. Odolino Pinto da Silva, filho de Benvindo Pinto da Silva.
18. 251. Americo, filho de Manoel Ribeiro Alves e Antonia Beran Melhão.
117. 252. Jayme, filho de Manoel Pereira da Silva e Carolina Fernandes da Rocha.
118. 253. José Nilo Cavalcanti, filho de José Durval Cavalcanti e Maria Lima Cavalcanti.
247. 254. Zelindo, filho de Americo Francisco Braga e Guilhermina Laura de Mattos Braga.
180. 255. Mareillo, filho de Antonio Soares e Narcisa Maria Soares.
51. 256. Carlos Alberto, filho de Manoel José Soares e Ignês do Couto Soares.
126. 257. João Lanturco, filho de Bernardino Lanturco.
175. 258. Manoel, filho de Manoel Fernandes Peres e Maria Fernandez de Cal.
52. 259. Candido B. V. Filho, filho de Candido B. Velho.
87. 260. Ernesto, filho de Hortencia Eugenia de Ramos.
169. 261. Lydio, filho de Manoel José Fernandes e Lucila Cardoso Fernandes.
198. 263. Moacyr Lopes, filho de Joaquim José Lopes da Silva e Delphina dos Santos Lopes.
15. 264. Alpheu Correia da Silva, filho de Sebastião Correia da Silva.
192. 265. Melchiades, filho de Antonio José da Silva e Alice da Silva Torres.
105. 266. Henrique Francisco Victor, filho de João Francisco Victor e Córda da Silva Victor.
27. 267. Antonio, filho de Manoel Gomes e Maria Ribeiro.
51. 268. Bernardo Vasques Bandeira, filho de José Godolphim Bandeira e Zulmira Olympia Vasques Bandeira.
44. 269. Ary, filho de Julio Bertrand e Mathilde do Nascimento.
2. 270. Adalberto Ferreira, filho de Onofre Ferreira e Domingos Barbosa.
207. 271. Nestor, filho de Manoel José Soares e Magdalená Rosa Soares.
45. 272. Ary, filho de Luiz Dias de Souza e Emilia Eugenia de Souza.
237. 273. Urbano, filho de Alberto Vieira e Maria Marques Rodrigues.
8. 274. Alberto, filho de João Molinati e Antonietta Lopes.
159. 275. Luiz, filho de Evaristo Soares de Almeida e Adalgisa Maria Soares de Almeida.
189. 276. Mario da Cruz, filho de Manoel Matheus e Maria da Piedade.
112. 277. Ivan, filho de José de Paula Freire e Francisco Guimarães Freire.
150. 278. Julio, filho de Julio José Soares e Rosa Emilia Madruga Soares.
136. 279. José, filho de Hermogenes Barbosa Salgado e Etelvina de Araújo Barbosa.
5. 280. Agenor, filho de José Gregorio dos Santos e Maria Joanna de Lara Lopes.
75. 281. Djalma Abreu de Oliveira, filho de Aureliano Augusto de Oliveira e Felicissima Abreu de Oliveira.
147. 282. José Nobre Mendes, filho de José Pinto Mendes.
76. 283. Diester, filho de Manoel Marques da Silva e Augusta Fontes da Silva.
226. 284. Paulo, filho de José Fernandes Malhães e Lydia de Pinho Carvalho Rosa.
141. 285. José Alves Pinheiro, filho de Pedro Alves Pinheiro. (2ª chamada)
165. 286. Luiz Gonzaga, filho de Mario Augusto Brandão de Amorim e Nudine Vasconcellos Ferreira de Amorim.
162. 287. Luiz, filho de Luiz Werlins e Anozelles Werlins.
92. 288. Eurete, filho de Rodolpho Joaquim da Cunha Pinto e Silvina Rosa.
212. 289. Norival Luiz dos Santos, filho de Miguel Luiz dos Santos.
80. 291. Durval, filho de Alfredo do Couto Valle e Florinda Luciana do Couto.
243. 292. Victorino Lourenzoto, filho de Guerino Lourenzoto e Maria Lourenzoto.
66. 293. Decio, filho de Manoel Mendonça e Maria Eriech da Rocha Mendonça.
128. 294. Joaquim, filho de Joaquim da Cruz Vieira e Carminda Tavares Vieira.
246. 295. Waldemiro, filho de Isaltino de Carvalho Santos.
39. 296. Arthur, filho de Arthur Alves de Oliveira e Carolina de Almeida.
50. 297. Benito, filho de Seraphim Esteves de Oliveira e Lucinda Custodio de Oliveira.
197. 298. Moacyr, filho de Ernesto Carolino da Conceição e Joanna Pires da Conceição.
73. 299. Djalma, filho de Julia Maria de Souza.
11. 300. Albertino Rosa, filho de Bento Rosa.
221. 301. Oswaldo, filho de Domingos Pinto Ribeiro e Alice Nunes.
186. 302. Mario, filho de Julia Gonçalves da Costa e João Coelho da Costa.
3. 303. Adherbal Bittencourt, filho de Antonio Bittencourt.
64. 304. Clép Laento.

305. Alcebiades Francisco da Silva, filho de Sebastião Francisco da Silva e Cornelia de Andrade Silva.
306. José, filho de José Christino de Andrade e Alzira Martins de Andrade.
307. José, filho de Etelvina de Alencar Theodora da Silva.
308. Luiz Joseph Henri Enock, filho de Joseph Enock e Léa Bousquel Enock.
309. Pedro, filho de Anancio Domingos da Silva e Marcelina Henriqueta da Silva.
310. Vicente, filho de José Gonçalves dos Reis e Ephigenia Rosa de Oliveira.
311. Lindo, filho de Justino de Souza Guimarães e America Souza de Carvalho.
312. Honório, filho de Francellino Satyro de Alcantara e Carolina Custodia.
313. Guilherme Seixas, filho de Jacob André Seixas e Olympia Seixas.
315. Armando de Mattos, filho de Joaquim Antonio de Mattos.
316. Juselino, filho de Francisco José de Araujo Amorim e Luiza de Carvalho.
317. Cicero Mendes, filho de Carlos Mendes e Rita Barreto Mendes.
318. Nelson Alves da Graça Mello, filho do Dr. José Rodrigues da Graça Mello e Maria da Gloria Alves de Mello.
320. Maio, filho de Dionysio da Costa Cardoso e Luper-
cia Felipe Cardoso.
321. José, filho de José Joaquim da Silva Freire e Emilia Mendes da Silva Freire.
322. Jorge, filho de João Anancio Dias e Anna Rodrigues Dias.
323. João, filho de Francisco da Silva e Maria das Doreas.
324. Manoel, filho de Aldegundes de Barros Fonseca e Gabriel Rodrigues da Fonseca.
325. Manoel, filho de Maria Rosa da Conceição e Manoel Francisco Corrêa.
326. Adhemar, filho de Carolina de Jesus e Severiano Francisco Braga.
327. Sebastião, filho de Maria Thereza de Jesus.
328. Jorge, filho de Affonso Henrique de Albuquerque Corte Real e Leonor Emma de Pinto Corte Real.
329. José, filho de Antonio Pinto e Maria Monteiro da Conceição.
330. Erothildes, filho de Manoel José de Oliveira e Genoveva Carvalho de Oliveira.
331. Octavio, filho de Alexandre Domingos da Motta e Carolina Mendes da Cruz.
332. Ataliba Antonio da Costa, filho de Annibal A. da Costa.
333. Lauro Andrade do Valle, filho de Jovino David do Valle e Maria Andrade do Valle.
334. Manoel Henrique Esteves, filho de Manoel Esteves dos Santos e Maria Floripes da Costa.
336. Carlos Gonçalves Cidade, filho de Domingos José Cidade e Emilia J. Cidade.
337. Merlin, filho de Antonio Bento do Amaral e Jovita Gomes do Amaral.
338. Eduardo Simão, filho de Zeki Simão.
339. Arnaldo, filho de Manoel Vieira Borba e Maria Joaquina da Costa.
340. José, filho de Antonio Cardoso de Miranda e Maria Candida.
341. Carlos Gomes, filho de Cincinato Duque Bicalho e Maria Santiago Bicalho.
342. Alvaro, filho de Raymundo Augusto Soares e Silvina de Faria Soares.
343. Fernando, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Isaura da Silva Gevalette.
344. Anthero Bezerra Barbosa, filho de Anthero Barbosa.
345. Mario, filho de Francisca Melchiades dos Santos e Joaquim dos Santos.
346. Ary, filho de Ercilia Vasquez Ministerio e Americo Dias Ministerio.
347. Mario, filho de Francisco Giffoni e Maria de Almeida Giffoni.
348. Albano, filho de Albano Rodolpho e Laura Maria da Conceição.
349. Nelson, filho de Antonio Barbosa Moreira Martins e Luiza Sampaio Moreira Martins.
350. Antonio, filho de Domingues Rodrigues e Engracia Gonçalves.

351. Dario, filho de Antonio Manoel Gonçalves e Rosa Maria de Moura.

Classe de 1906

352. Alvaro Tavares Bittencourt, filho de André José Bittencourt.
353. Livio Valladão, filho de Fraterno Claudio Valladão.
354. José Ferreira Lopes, filho de Manoel Pereira Lopes.
355. Rubens Moraes de Oliveira, filho de Rubens Moraes de Oliveira e Leopoldina Moraes de Oliveira.
356. Renato Cunha, filho de Antonio Duarte Cunha.

Classe de 1906

357. José Dias, filho de José Alves e Maria Ferreira.
358. Carlos do Rego Monteiro, filho de Jonathas da Costa do Rego Monteiro e Marietta do Rego Monteiro.
359. Nelson Alves Chagas, filho de Aristides Alves Chagas.
360. Dario Souza, filho de Candido Augusto de Souza.
361. Alberto Geraldo, filho de Arthur Geraldo.
362. Antonio da Silva Rodrigues de Lys de Almeida, filho de Porfirio Rodrigues de Oliveira e Maria da Conceição da Silva.
363. José Affonso Fernandes, filho de Joven Affonso Fernandes.
364. Theodoro Nascimento, filho de José Antonio Nascimento e Maria Ramos.
365. Oscar Guanabara Freiria, filho de José Guanabara Freiria e Zilpa Clara Freiria.
366. Dario Bueno, filho de Theotônio Pereira Bueno.
367. Celio Alves dos Santos, filho de Octavio Rodrigues dos Santos e Alice Neves.
368. Satyro de Medeiros, filho de Manoel Carneiro de Medeiros.
370. João Picorelli, filho de Vicente Picorelli e Amelia da Costa Picorelli.
371. Vasco da Costa e Souza, filho de João da Rocha e Souza.
372. Henoka Guedes Guimarães, filho de Luiz Guedes Guimarães.
373. João Baptista Pereira, filho de Manoel José Pereira.
374. Marcellino José Teixeira, filho de Salvador José Teixeira.
375. Osiris Serra, filho de Henrique Serra.
376. Armando, filho de Joaquim D. Ferreira Luna.
377. José Rangel Peganha, filho de Francisco R. Peganha.
379. Rodrigo Gonçalves Bastos, filho de Joaquim Gonçalves Bastos.
380. Augusto Souto Viegas Romano, filho de Antonio Viegas Maximo Romano.
381. Fernando Rodrigues Alvares, filho de Camillo Rodriguez Alvares.
382. João Baptista de Araujo, filho de João da Silva Araujo.
383. José Carvalho Nogueira, filho de Manoel Jesuino Nogueira e Umbelina Carvalho Nogueira.
384. Jayme Iglesias, filho de Alberto Iglesias.
385. Lourival de Mello Motta, filho de Lobim Soares da Motta.
386. José Ferreira da Silva, filho de José Ferreira Igídio da Silva.
387. Sebastião Vidal Leite Ribeiro, filho de Agostinho Vidal Leite Ribeiro e Alzira Vidal Leite Ribeiro.
388. Augusto Bordallo Christão, filho de Antonio Augusto Bordallo.
389. Theodoro Augusto, filho de Braz Augusto Olinio e Romana Maria Olinio.
390. Augusto Chalréo, filho de José Augusto Chalréo.
391. José Moacyr Tenorio, filho de Manoel Joaquim Tenorio e Olidina Accioly Tenorio.
392. Roque Chrispim Cerqueira, filho de Americo Floriano Cerqueira.
393. Murillo Teixeira Pinto, filho de Manoel Teixeira Pinto.
394. Antenor Cardoso Correia, filho de Virgílio Cardoso Correia Regina de Faria Correia.

Classe de 1905

395. Domingos da Veiga Soares, filho de Domingos da Veiga Soares e Telina Camara Soares.
396. Tiziano Bazadino Junior, filho de Tiziano Bazadino.
397. Francisco Nery, filho de Barthodo Nery.
398. José Cunha, filho de Dolores Maria da Cunha.

399. Horacio da Silva Lage, filho de Carlos da Silva Lage.
 400. José Alves Amaro, filho de Manoel Alves Amaro.
 401. Waldemar Eduardo, filho de Maria Francisca Alves.
 402. João da Cunha, filho de José A. da Cunha e Maria Estrella Machado da Cunha.
 403. Agostinho Reis, filho de Manoel Candido Reis.
 404. Ernani Reis, filho de Alfredo de Souza Reis.
 405. Dario Terreão Mendes Tavares, filho de Antonio Mendes Tavares.
 406. João Araujo da Silva, filho de Antonio José da Silva e Elisa Araujo da Silva.
 407. Thoe Quadros de Sá, filho de Adolpho Quadros de Sá.
 408. Francisco Gil Fernandes, filho de Antonio Gil Fernandes.
 409. Oscar da Rosa Fialho, filho de Antonio Rosa Fialho.
 410. Francisco Chaves Fernandes, filho de Benedicto Chaves Fernandes.
 411. Belmiro Accioly Pinheiro, filho de Manoel Accioly Pinheiro.

Classe de 1901

412. Horacio Mayrink Limoeiro, filho de Octavio Limoeiro.
 413. José Felix da Rocha, filho de José Candido da Rocha.
 414. Eduardo Midosi, filho de Eduardo Ernesto Midosi e Clotilde Moraes.
 415. Gucomarins Figueiredo, filho de Francisco Pimental de Figueiredo e Rita Leopoldina Figueiredo.
 416. Hernani Hortense de Carvalho, filho de Hortense de Carvalho.
 417. Pedro Trindade Nery, filho de Simplicio Nery.
 418. Francisco Teixeira, filho de Armando Teixeira.
 419. Edgard Perouse de Mello, filho de José Perouse de Mello.
 420. José Caetano Teixeira, filho de Mario Augusto Teixeira.
 421. Lauendo Pereira de Mendonça, filho de Luiz Pereira de Mendonça.
 422. Waldemar Lopes, filho de Antonio Lopes e Herondina Lopes.
 423. Mario Pereira Maia, filho de Pedro Pereira Maia.
 424. Ludgero Barreto, filho de José Barreto.
 425. Ary da Silva Costa, filho de João Evangelista da Costa.
 426. Julio Morandini, filho de Albino Morandini.
 427. José Teixeira Soares, filho de José Teixeira Soares.
 428. Francisco Lopes, filho de José Lopes.
 429. Aloysio Fernandes Gomes, filho de José Rodrigues Gomes.
 430. José Rodrigues da Silva, filho de Thomé Rodrigues da Silva.
 431. Elyrio Mendes, filho de Carlos Mendes.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAÍ)

O major André de Albuquerque, delegado militar, convida os reservistas das 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem na sede desta junta, 4 rua São Francisco Xavier n. 267 (Colégio Militar), afim de legalizarem as suas cadernetas e certificados de alistamento, para os de 3ª categoria, conforme determina a letra "G" do art. 61 do R. S. M. em vigor. Os que assim não procederem ficarão sujeitos ao art. 24 § 2º do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1930. — André de Albuquerque, major, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar, do serviço de recrutamento do 26º Distrito, na praça Serzedello Corrêa n. 23, na agência da Prefeitura, convida os reservistas da 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem na sede desta junta de alistamento militar, das 12 às 15 horas, afim de legalizarem as suas cadernetas e certificados de alistamento para as de 3ª categoria, conforme determina a letra G do artigo n. 61 do regulamento do Serviço Militar em vigor.

Capital Federal, 7 de julho de 1930. — Major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar.

432. Djalma G. Fonseca, filho de Eduardo G. Fonseca e Laura M. Fonseca.
 433. Nelson Sampaio, filho de Francisco da Fonseca Sampaio.
 434. Severino Firmino de Senna, filho de Francisco de Senna.
 435. Joaquim da Costa Lima Junior, filho de Joaquim da Costa Lima.
 436. Isidoro Silva, filho de Justino da Silva.
 437. Waldemar Honorato, filho de Donato Honorato e Rita das Dores.
 438. Anísio Luiz de Oliveira, filho de Antonio Luiz Oliveira e Clara Francisca Oliveira.
 439. João Evangelista de Mello, filho de Marcilio José de Mattos.
 440. Luiz Gomes Martins, filho de Joaquim Gomes Martins e Antonia Gomes Martins.
 441. Italo Queco, filho de Giuseppe Queco e Maria N. Queco.
 442. José Nepomuceno Costa, filho de João Nepomuceno Costa.
 443. Waldemar Dantas, filho de Paulino Manoel Dantas.
 444. Augusto Faria, filho de José Caetano Faria.

Classe de 1903

445. Brasiliano Leitão de Albuquerque, filho de João Leitão de Albuquerque.
 446. Oswaldo Faria, filho de Antonio dos Reis Faria.
 447. José Severo de Aguiar, filho de Christiano Bellarmino de Aguiar.
 448. Antonio Quintino Santos, filho de Antonio Quintino Santos.
 449. Severino Henrique, filho de Manoel Henrique.
 450. Alfredo Lopes Cardoso, filho de Alfredo A. Cardoso e Augusta Conceição Lopes.
 451. Virgilio Alves Figueiredo, filho de João Alves Figueiredo.
 452. José Ferreira da Silva, filho de Americo Ferreira da Silva e Albina Amaral Oliveira.
 453. Manoel Costa Rodrigues, filho de Sebastião Costa Rodrigues.
 454. Nilo Domingos da Silva, filho de Adolpho Domingos da Silva.
 455. Pedro Paulo Alves Vieira, filho de Valeriano Alves Vieira.
 456. Waldemar Manoel dos Santos, filho de Paulino Manoel dos Santos.
 457. Octavio Faria, filho de Octavio Faria.
 458. José Cavalcanti Silva, filho de Joaquim de Araujo Silva.

Classe de 1902

459. Jovelino M. Almeida, filho de Victorino A. Amorim.
 460. Antonio Francisco Oliveira, filho de Francisco Hygino Oliveira e Luiza Maria Nazareth.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1930. — Eribaldo Benjamin, presidente. — Othon Pillar, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de venda de lotes urbanos no Nucleo Colonial "Visconde de Mauá", no Estado do Rio de Janeiro, publicado no *Diario Official* de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1930. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de moveis e artigos similares para o edital de concorrência publicado no *"Diario Official"* de 9 de julho corrente, no qual

figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este Instituto por meio de concorrência administrativa.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, Avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, 9 de julho de 1930. — Carlos Moreira, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DO RELATORIO DESTE SERVIÇO, REFERENTE AO ANNO DE 1929

Chamo a atenção dos interessados para o edital relativo á prorrogação para o dia 19 de julho proximo vindouro, do prazo para recebimento de propostas nesta concorrência publica, edital esse publicado no *Diário Official* de 29 de junho corrente, á pagina 13.175, prevalecendo para todos os efeitos as disposições do edital da referida concorrência publicado no *Diário Official* de 15 do mesmo mez e anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 30 de junho de 1930. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURSO PARA METEOROLOGISTA DE TERCEIRA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. director chamo a atenção dos interessados para o edital do concurso de meteorologista de terceira classe, publicado no *Diário Official*, de 22 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 22 de junho de 1930. — O secretario do concurso, Newton P. Campos, segundo official.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Pedro Gomes de Athayde, fallecido a 9 do corrente, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda numero 191, 1.º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 19 de junho de 1930. — J. Nunes Tassara, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

EMISSION DE SELLOS COMMEMORATIVOS DO IV CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ARCHITECTOS E DA IV EXPOSIÇÃO PAN-AMERICANA DE ARCHITECTURA.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos commemorativos do IV Congresso Pan-Americano de Architectos e da IV Exposição Pan-Americana de Architectura, das taxas de \$100, \$200 e \$300, impressos, respectivamente, nas cores verde, azeitona e

vermelha, como nos sellos ordinarios, e com as dimensões maiores dentro os sellos em circulação. Os seus caracteristicos são os seguintes:

Sello de \$100 — Na parte superior do sello estão as palavras "Brasil" e "Correio", tendo ao centro o valor 100 réis. Na parte inferior está a inscripção IV Congresso Pan-Americano de Architectos, sendo que a palavra "Architectos" está impressa em caracteres maiores, occupando com a sua inscripção toda a base do sello. O campo do sello representa a entrada da barra da cidade do Rio de Janeiro, vista do lado externo. Do lado direito está o Pão de Assucar e do lado esquerdo está o comeco de Nitheroy. Ao fundo, no horizonte, apparece o sol cujos raios espalham-se pelo céu, surgindo no meio de sua irradiação, nebuloso, o desenho de grandes edificios. Thema: os estrangeiros contemplam da entrada da barra o pensamento dos architectos que realizam o IV Congresso Pan-Americano de Architectos.

Sello de \$200 — No primeiro plano do sello estão tres figuras representando o navegador, o colonizador e o indio, contemplando da sombra de um beiral colonial a architectura moderna que surge para a America da época actual, que se apresenta ao fundo no desenho de varios arranha-céus que estão no segundo plano. Completa o primeiro plano um jarro situado ao lado direito da composição na base do qual está o valor do sello 200 réis. Ao lado esquerdo, sob as figuras, lê-se a inscripção "IV Exposição Pan-Americana de Architectura". Na parte inferior do sello estão as palavras "Brasil — Correio". Thema: Os creadores da America contemplam da sombra de um detalhe architectonico colonial, a architectura actual da America na sua apresentação mais actualista: os arranha-céus.

Sello de \$300 — O sello tem na parte superior, no sentido horizontal, as palavras "Brasil", "Correio" e "\$300" ao centro. Na parte inferior lê-se "IV Congresso Pan-Americano de Architectos". O campo do sello representa no primeiro plano o symbolismo da construção moderna: a base, duas columnas e o entablamento da estrutura do cimento armado. Ao fundo, sobre a bahia de Guanabara, o Pão de Assucar, o symbolo eterno da cidade do Rio de Janeiro e no alto o cruzeiro do sul que symbolisa o céu do Brasil. Thema: O IV Congresso Pan-Americano de Architectos, na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, procurará resolver os problemas modernos de architectura. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 15 de maio de 1930. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSPECÇÃO N. 6, PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES DURANTE O ANNO DE 1930

Vide este edital publicado á paginas 13.463, do *Diário Official* de 4 de julho.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do

prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob a pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 5.388 — Proprietario, rua Goyaz n. 221, 10\$461.

N. 5.389 — Proprietario, rua Coronel Cotta n. 95, 5\$410.

N. 5.390 — Proprietario, rua Guiguel do Amaral n. 23, 7\$219.

N. 5.391 — Proprietario, rua Vaz Toledo n. 232, 12\$728.

N. 5.392 — Proprietario, rua D. Eugenia n. 42, 14\$181.

N. 5.393 — Proprietario, rua José dos Reis n. 178, 22\$312.

N. 5.395 — Companhia Light And Power, rua Basilio de Brito n. 179, 13\$701.

N. 5.396 — Companhia Light And Power, rua Assis Carneiro n. 473, 38\$341.

N. 5.397 — Proprietario, rua Manoel Victorino n. 125, 19\$487.

N. 5.398 — Proprietario, estrada Volta da Pavuna n. 85, 9\$680.

N. 5.399 — Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 86, 23\$201.

N. 5.400 — Proprietario, rua Seis n. 26 (V. Engenho da Rainha), 8\$504.

N. 5.401 — Proprietario, rua João Clapp Filho n. 61, 11\$417.

N. 5.402 — Proprietario, rua Lins Vasconcellos n. 274, 4\$720.

N. 5.403 — Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 482, 15\$496.

N. 5.404 — Proprietario, rua José Domingues n. 112, 5\$947.

N. 5.405 — Proprietario, rua Paraguay n. 221, 3\$657.

N. 5.406 — Proprietario, rua Padre Roma n. 48, 6\$733.

N. 5.408 — Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 216, 9\$979.

N. 5.409 — Proprietario, rua Gaspar n. 79, 9\$194.

N. 5.410 — Proprietario, rua Dr. Magessi n. 40, 12\$112.

N. 5.411 — Proprietario, travessa Possolo n. 34, 7\$446.

N. 5.412 — Proprietario, rua das Oficinas n. 127, 10\$229.

N. 5.413 — Proprietario, rua Ferreira Leite n. 150, 8\$159.

N. 5.414 — Proprietario, rua Pernambuco n. 269, 12\$180.

N. 5.416 — Proprietario, rua Wernão de Magalhães n. 72, 8\$613.

N. 5.417 — Proprietario, rua Wernão de Magalhães n. 70, 22\$088.

N. 5.418 — Proprietario, rua Wernão de Magalhães n. 105, 9\$453.

N. 5.419 — Proprietario, rua José dos Reis n. 655, 17\$453.

N. 5.420 — Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.479, 5\$947.

N. 5.421 — Proprietario, rua General Clarindo n. 27, 5\$947.

N. 5.422 — Proprietario, rua José dos Reis n. 653, 11\$733.

N. 5.424 — Proprietario, rua Maria Antonia n. 21, 3\$657.

N. 5.425 — Proprietario, rua Dias da Cruz n. 58, 3\$657.

N. 5.426 — Proprietario, rua Guarabau n. 50, 7\$219.

N. 5.427 — Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 151, 7\$219.

N. 5.428 — Lecadio de Barros Teixeira, rua Baroneza do Engenho Novo n. 68, 10\$345.

N. 5.429 — Proprietario, rua Enneas Galvão n. 79, 78739.
 N. 5.430 — Proprietario, rua Simas n. 9, 98624.
 N. 5.431 — Proprietario, rua Dr. Magessi n. 33, 88082.
 N. 5.432 — Proprietario, rua Domingos Freire n. 108, 128232.
 N. 5.434 — Proprietario, rua Xavier das Conchas n. 13, 148800.
 N. 5.435 — Proprietario, rua João de Deus n. 41, 98216.
 N. 5.436 — Proprietario, rua Leopoldina Rego n. 6, 68971.
 N. 5.437 — Guiomar, rua Maria Teixeira n. 55, 118920.
 N. 5.438 — Proprietario, rua Senador Antonio Carlos n. 90, 88040.
 N. 5.439 — Manoel de Oliveira Penna, travessa Pinto n. 34, 98074.
 N. 5.441 — Rogério Rocha, rua Dionysio, em frente ao n. 240, 48754.
 N. 5.440 — Maria da Graça, rua dos Romeiros n. 46, 78124.
 N. 5.441 — Companhia Brasileira, rua K n. 48 (Penha), 78124.
 N. 5.442 — Proprietario, rua Cintra n. 131, 108920.
 N. 5.443 — Proprietario, avenida Automovel Club n. 914, 128613.
 N. 5.446 — Proprietario, rua das Anunciadas n. 56, 318454.
 N. 5.447 — Proprietario, rua Rosalina n. 183, 78945.
 N. 5.448 — Proprietario, rua Adahil n. 12, 98251.
 N. 5.449 — Proprietario, rua Miguel Ferreira n. 44, 168428.
 N. 5.450 — Manoel Ernida, rua Oliveira Figueiredo, 88911.
 N. 5.451 — Aygyle Simões, rua Lima Drummond n. 7, 88911.
 N. 5.452 — Junqueira & Comp. Ltd., rua A, 418210.
 N. 5.453 — Junqueira & Comp. Ltd., estrada Marechal Rangel, 118210.
 N. 5.454 — Junqueira & Comp. Ltd., rua D, 118210.
 N. 5.455 — Junqueira & Comp. Ltd., rua C, 118210.
 N. 5.456 — Junqueira & Comp. Ltd., rua B, 228425.
 N. 5.457 — Proprietario, rua Antunes Maciel n. 62, 98572.
 N. 5.458 — Proprietario, rua Dias da Silva n. 22, 368087.
 N. 5.459 — Proprietario, rua Ferreira Lopes n. 74, 98687.
 N. 5.461 — Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 706, 98830.
 N. 5.462 — Proprietario, rua S. J. J. n. 159, 178350.
 N. 5.463 — Proprietario, rua Viuva Claudio n. 239, 268849.
 N. 5.464 — Proprietario, rua Avila n. 24, 78575.
 N. 5.466 — Proprietario, rua Alegria n. 394, 318531.
 N. 5.467 — Companhia City, rua Clara de Barros n. 36, 128447.
 N. 5.469 — Proprietario, travessa Filgueiras n. 15, 158691.
 N. 5.471 — Proprietario, rua Avila n. 150, 158908.
 N. 5.473 — Proprietario, rua Alegria n. 375, 338307.
 N. 5.474 — Proprietario, rua Dona Julia n. 29, 418694.
 N. 5.475 — Proprietario, rua Vidal de Negreiros n. 85, 398085.
 N. 5.476 — Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 276, réis 108860.

N. 5.477 — Companhia Telephonica Brasileira, rua André Cavalcante n. 41, 198969.
 N. 5.478 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Mem de Sá numero 291-298, 138633.
 N. 5.479 — Proprietario, rua João Caetano n. 63, 118383.
 N. 5.480 — Proprietario, rua Marquez de Pombal n. 8, 358426.
 N. 5.481 — Companhia do Gaz, rua Buenos Aires n. 143, 98211.
 N. 5.482 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Mem de Sá n. 298, 158706.
 N. 5.483 — Companhia Ligth And Power, rua Machado Coelho n. 63, réis 488082.
 N. 5.484 — Proprietario, rua Regente Feijó n. 93, 398519.
 N. 5.485 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Riachuelo X, avenida Henrique Valladares, 328719.
 N. 5.487 — Proprietario, rua do Pinho n. 28, 238730.
 N. 5.488 — Proprietario, rua Marechal Floriano n. 55, 188176.
 N. 5.489 — Proprietario, rua do Ouyidor n. 6, 238756.
 N. 5.490 — Proprietario, rua do Nuncio n. 42, 118620.
 N. 5.491 — Proprietario, rua Machado Coelho n. 63, 128467.
 N. 5.492 — Proprietario, rua Senador Euzebio n. 414, 798141.
 N. 5.493 — Proprietario, rua do Livramento n. 60, 168607.
 N. 5.494 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Sant'Anna X da rua Frei Caneca, 1048052.
 N. 5.495 — Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 82, 908042.
 N. 5.496 — Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 21, 78940.
 N. 5.497 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Gomes Freire numero 130-A, 218079.
 N. 5.498 — Companhia Telephonica Brasileira, rua do Rezende ns. 11-19, 198318.
 N. 5.499 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Mem de Sá numero 103, 88170.
 N. 5.500 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 48, 898271.
 N. 5.501 — Proprietario, travessa Silva Bayão n. 18, 98211.
 N. 5.502 — Proprietario, rua Farnese n. 62, 428546.
 N. 5.503 — Proprietario, rua Senador Dantas n. 18, 468488.
 Seção de Expediente, em 30 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a partir da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança, executiva:

Proprietario, avenida Suburbana numero 1.880, 268165.
 Proprietaria, travessa Constancia Lopes n. 227, 148101.
 Proprietario, travessa Possolo n. 22, 78447.
 Proprietario, rua Carolina Meyer numero 68, 98687.

Proprietario, travessa Martha da Rocha n. 17, 88504.
 Proprietario, rua Henrique Scheid numero 185, 178960.
 Proprietario, rua Condessa Belmonte n. 14, 388820.
 Proprietario, rua Guarabú n. 80-A, 48197.
 Proprietario, rua Manoel Victorino numero 85, 38905.
 Proprietario, rua Assis Carneiro numero 141, 358945.
 Amelio P. Rascada, rua Francisca Zieze n. 71, 48772.
 Antonio Teixeira P. Junior, rua Teixeira de Azevedo n. 88, 108662.
 Proprietario, Teixeira de Azevedo numero 65, 78986.
 Proprietario, avenida Automovel Club n. 402, 78107.
 Proprietario, rua Lobo Junior n. 286, 48720.
 Proprietario, rua Francisco Eunes numero 58, 98441.
 Proprietario, rua Montevideo n. 311, 138237.
 Proprietario, rua João Romariz n. 202, 68583.
 Proprietario, rua Philomena Nunes n. 143, 88040.
 Proprietario, rua Teixeira Franco numero 88, 48625.
 Proprietario, rua Guaporé n. 13, réis 58702.
 Proprietario, rua Quatro de Novembro n. 90, 68350.
 Proprietario, rua Antonio Rego n. 219, 58602.
 Manoel Duarte Cordeiro, rua da Regeneração n. 38, 98605.
 Anna Dibois, rua Costa Mendes n. 143, 188079.
 Manoel Cardoso de Oliveira, rua Itaquí n. 71, 88619.
 Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 299, 568795.
 Proprietario, travessa Pareti n. 6, 318981.
 Proprietario, rua Mearim n. 47, réis 318981.
 Proprietario, rua João Miguel n. 6, 58643.
 Proprietario, rua João Alfredo n. 60, 208018.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 343, 258733.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 681, 448310.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.081, 458152.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 68, 258317.
 Proprietario, travessa Pareto n. 40, 348981.
 Proprietario, rua Almirante Cochrane n. 141, 148626.
 Proprietario, rua Maria Amelia n. 63, 108581.
 Proprietario, rua Maria Amelia n. 41, 58643.
 Proprietario, rua Maria Amalia n. 54, 148475.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 951, 468844.
 Proprietario, rua Antunes Garcia numero 66, 348122.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 888, 338069.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 142, 328535.
 Proprietario n. 106, 88420.
 Proprietario, rua D. Zulmira n. 17-A, 438275.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 502, 818060.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 480, 158118.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 191, 13\$126.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 216, 14\$451.

Proprietario, rua Pinto de Figueiredo n. 32, 38\$870.

Proprietario, rua Paula Brito n. 37-A, 7\$318.

Proprietario, rua Antonio Bazilio numero 112, 5\$643.

Proprietario, rua Dr. José Hygino numero 130, 19\$443.

Proprietario, rua Hermengarda n. 112, 8\$803.

Proprietario, rua Bento Gonçalves numero 153, 3\$561.

Proprietario, rua da Abolição n. 75, 30\$116.

Companhia Geobra, rua Herminia numero 40, 15\$944.

Proprietario, rua Lins Vasconcellos n. 357, 20\$732.

Companhia City, rua Pyrangá n. 40, 7\$710.

Proprietario, rua Capitão Sampaio numero 89, 21\$936.

Proprietario, rua Hermengarda n. 111, 4\$605.

Proprietario, rua Costa Miranda numero 36, 10\$350.

Proprietario, travessa Constança Lopes n. 13, 21\$040.

Proprietario, rua das Officinas n. 127, 5\$947.

Manoel Francisco da Silva, rua Almeida Bastos n. 59, 9\$052.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 338, 22\$936.

Proprietario, rua Cambuquira n. 14, 18\$106.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 163, 22\$096.

Proprietario, rua Pernambuco n. 120, 12\$093.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.167, 5\$917.

Proprietario, rua Paraná n. 39, réis 13\$624.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 46, 14\$813.

Proprietario, avenida Suburbana numero 1.782, 15\$016.

Proprietario, rua Antonio Basili n. 19, 19\$431.

Proprietario, rua Antonio Basilio numero 24, 30\$690.

Fabrica Cruzeiro, rua Barão de Mesquita n. 858, 188\$669.

Proprietario, rua Universidade n. 81, casa 14, 31\$861.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 121, 9\$778.

Proprietario, rua Dr. José Hygino numero 101, 11\$985.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 579, 18\$126.

Proprietario, rua General Rocca n. 16, casa 8, 11\$087.

Proprietario, travessa Affonso n. 15-A, 16\$837.

Companhia da Light, rua Uruguay n. 111, 37\$598.

Proprietario, praça Tobias Barreto n. 22, 25\$201.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 57, 20\$919.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 696, casa 20, 11\$084.

Proprietario, rua Gomes Braga n. 53, 23\$634.

Proprietario, Universidade n. 15, réis 7\$024.

Proprietario, rua Torres Homem n. 55, 11\$087.

Proprietario, rua Delphina n. 43, réis 28\$707.

Proprietario, rua Oliveira e Silva n. 11, 6\$168.

Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 96, 38\$679.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 193, 32\$078.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 174, 32\$078.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 79, 15\$071.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 99, 19\$185.

Proprietario, rua Araujos n. 67, réis 20\$614.

Proprietario, rua Santa Carolinã numero 36, 21\$285.

Proprietario, rua Santa Carolina numero 41, 10\$569.

Proprietario, rua Conselheiro Olegário n. 119, 25\$655.

Proprietario, rua Bella n. 176, 5\$664.

Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 132-A, 37\$200.

Proprietario, rua Gravatahy n. 77, 11\$757.

Antonio Alves Corrêa, rua São Francisco Xavier ns. 423 e 425, 17\$360.

cisco Xavier n. 31, 13\$337.

Proprietario, rua Jogo da Bola n. 34, 19\$015.

Proprietario, ladeira João Homem numero 50, 3\$969.

Proprietario, ladeira João Homem numero n. 41, 3\$969.

Proprietario, rua Santo Christo n. 171, 56\$951.

Proprietario, rua Vidal de Negreiros n. 38, 22\$540.

Proprietario, ladeira da Conceição numero 42, 19\$015.

Proprietario, rua Regente Feijó n. 84, 36\$949.

Proprietario, rua Pedro I n. 40, réis 13\$145.

Proprietario, rua dos Arcos n. 51, 22\$324.

Proprietario, rua Haddock Lobo numero 94, 85\$867.

Companhia do Gaz Rio de Janeiro, largo da Carioca n. 16, 75\$710.

Companhia Telephonica Brasileira praça dos Governadores ns. 5-7, 33\$041.

Companhia Telephonica Brasileira avenida Gomes Freire ns. 131, 138, 140-A e 148, 42\$107.

Proprietario, rua Senador Pompeu numero 282-A, 17\$337.

Proprietario, rua Senador Pompeu numero 149, 36\$124.

Proprietario, rua dos Arcos n. 41, 24\$026.

Companhia Telephonica Brasileira, avenida Gomes Freire n. 150, 19\$624.

Proprietario, rua General Camara numero 261, 11\$911.

City Improvements Company Ltd., rua do Acre n. 65, 26\$950.

Proprietario, rua dos Invalidos n. 113, casa VII, 15\$706.

Proprietario, rua Visconde de Itabora n. 70, 26\$659.

Proprietario, ladeira Morro da Saude n. 29, 11\$709.

Proprietario, rua da Harmonia n. 81, 19\$969.

Proprietario, rua Republica do Peru n. 33, 62\$367.

Proprietario, rua Mariano Procopio n. 19, 17\$776.

Proprietario, rua do Acre n. 83, réis 13\$340.

Proprietario, rua Cruzeiro do Sul numero 9, 10\$952.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Cattleto n. 302, 9\$875.

Companhia do Gaz, rua Almirante Balbazar n. 35, 9\$101.

Proprietario, rua Valparaizo n. 30, 9\$546.

Proprietario, rua Pires Ferreira numero 95, 10\$068.

Proprietario, rua Pinheiro Machado n. 59, casa 9, 14\$639.

Proprietario, rua Aqueducto n. 125, 16\$616.

Proprietario, rua Patropolis n. 87, 26\$606.

Companhia Saneamento Rio de Janeiro, rua Henrique (particular), 31\$119.

Proprietario, rua Assumpção n. 80, 8\$940.

Proprietario, rua Maria Amelia n. 9, casa VI, 6\$695.

Proprietario, rua Annita Garibaldi numero 42, 18\$731.

Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 101, casa V, 8\$300.

Proprietario, rua dos Oitis n. 19, réis 7\$759.

Seção de Expediente, em 1 de julho de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob a pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

N. 5.504 — Proprietario, ladeira do Faria n. 125, 7\$940.

N. 5.505 — Proprietario, ladeira Pedro Antonio n. 7, 7\$940.

N. 5.506 — Proprietario, rua da Constituição n. 46, 146\$579.

N. 5.507 — Proprietario, rua Mesquita Junior n. 9, 12\$897.

N. 5.508 — Proprietario, rua Largo de S. Felix n. 208, 22\$376.

N. 5.509 — Proprietario, rua Silva Jardim n. 3, 57\$973.

N. 5.510 — Companhia do Gaz Rio de Janeiro, rua Quitanda n. 5, 21\$286.

N. 5.511 — Proprietario, rua General Camara ns. 261 e 266, 373\$510.

N. 5.512 — Companhia Telephonica Brasileira, Avenida Gomes Freire numero 13-A, 16\$341.

N. 5.513 — Companhia Telephonica Brasileira, praça dos Governadores numero 13, 16\$519.

N. 5.514 — Companhia Telephonica Brasileira, Avenida Mem de Sá n. 99, 12\$345.

N. 5.515 — Proprietario, rua do Rezende n. 141, 12\$802.

N. 5.516 — Companhia Gaz Rio de Janeiro, ladeira do Senado n. 93, 15\$530.

N. 5.517 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 189, casa 1, 6\$598.

N. 5.518 — Proprietario, rua Silva Manoel n. 53, 5\$606.

N. 5.519 — Proprietario, rua S. Carlos n. 45, 19\$492.

N. 5.520 — Proprietario, rua Oriente n. 73, 16\$753.

N. 5.521 — Proprietario, travessa Fernandes n. 47, 20\$641.

N. 5.522 — Proprietario, rua Alcaide n. 185, 9\$141.

N. 5.523 — Proprietario, travessa Fernandina n. 72, 8\$235.

N. 5.524 — Proprietario, rua André Cavalcanti n. 161, 20\$901.

N. 5.525 — Proprietario, rua Aguiar n. 51, 17\$178.

N. 5.526 — Proprietario, rua do Bispo n. 217, 218016.
 N. 5.527 — Proprietario, ladeira dos Quararapes n. 292, 88235.
 N. 5.528 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 621, 88235.
 N. 5.529 — Proprietario, rua do Catete n. 324, 88970.
 N. 5.530 — Companhia Telefonica Brasileira, rua do Catete n. 322, 48700.
 N. 5.531 — Proprietario, ladeira do Ascurra n. 123, 308179.
 N. 5.532 — Proprietario, travessa Navarro n. 235, 58476.
 N. 5.532 — Proprietario, travessa Navarro n. 213-A, 98141.
 N. 5.533 — Proprietario, rua Petropolis n. 41, 158135.
 N. 5.535 — Proprietario, rua Ypiranga n. 28, 198995.
 N. 5.537 — Proprietario, rua Alice n. 991, 128805.
 N. 5.538 — Proprietario, rua Alice n. 987, 128805.
 N. 5.539 — Proprietario, rua Santa Christina n. 86, 98141.
 N. 5.540 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 501, 398041.
 N. 5.541 — Mario Fernandes, rua São Clemente n. 118, 118-fundos, 178580.
 N. 5.542 — Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 70-casa 11, 228558.
 N. 5.543 — Domingos Pinho, rua São Clemente n. 126, 598986.
 N. 5.544 — Viriato Montenegro, rua General Severiano n. 80, 128346.
 N. 5.545 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 348, 108787.
 N. 5.546 — Proprietario, rua Raul Pompeia n. 53, 208633.
 N. 5.547 — Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 191, 128986.
 N. 5.549 — Proprietario, rua Custodio Serrão n. 45, 158128.
 N. 5.550 — Proprietario, rua Fundo Novo n. 24, 118012.
 N. 5.551 — Proprietario, rua 19 de Fevereiro n. 58, 118500.
 N. 5.552 — Proprietario, rua Viuva Jacorda n. 49, 98530.
 N. 5.553 — Proprietario, avenida João Luiz Alves n. 286, 128341.
 N. 5.554 — José David Sili, rua General Severiano n. 72, 168841.
 N. 5.555 — Antonio Goulart de Souza, rua Assumpção n. 93, 78992.
 N. 5.556 — Proprietario, rua Alberto de Campos n. 411, 78661.
 N. 5.57 — Proprietario, rua da Relação (Polícia C), 1108572.
 Seção de Expediente, em 30 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste, e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:
 Real Benemerita C. S. D. Pedro V, rua da Constituição n. 80, 1008000.
 Maria E. de Castro Menezes, rua Senador Pompeu n. 216, 1008000.
 Abrahão Andí, praça Tres de Maio numero 3, 1008000.
 Cesario Gomes Duarte, rua Senhor dos Passos n. 68, 508000.
 Dr. Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha n. 12, 1008000.

Jose Alves Mourão, rua Carolina Meyer n. 41, 1008000.
 Francisco Gonçalves da Silva, rua General Bellegarde n. 106, 1008000.
 Pracina Freitas Braga, rua Pompilio Albuquerque n. 218, 1008000.
 Maria D. Barbosa Santos, Avenida Amaro Cavalcante n. 619, 1008000.
 Maria da G. Silva Penafiel e outro, rua José dos Reis n. 15, 1008000.
 Edgard Soares de Pinho, rua Ibia numero 81, 1008000.
 Maria S. Freitas Cunha, rua General Caldwell n. 65, 1008000.
 Fortunato Pereira da Cunha, rua General Caldwell n. 63, 1008000.
 Companhia Brasileira de Estradas Modernas, prolongamento da rua Sá Freire, 1008000.
 Franklin Vieira de Freitas, rua Domingos Lopes n. 80, 208000.
 Miguel Ferreira, rua Adahil n. 87, 408000.
 Manoel Vieira de Sá, rua Barros Barreto n. 12, 408000.
 Cesario Gomes Duarte, rua Senhor dos Passos n. 68, 1008000.
 João Monteiro e Antonio O. Bemfeito, rua Voluntarios da Patria n. 10, 1008000.
 Domingos Gonçalves Vassalo, rua General Polydoro n. 256, 1008000.
 Alfredo Fernandes C. Mattos, rua General Polydoro n. 25, 1008000.
 Miguel Teixeira Gondar, rua Barroso n. 276, 1008000.
 Horacio Esteves de Almeida, rua Constante Barroso n. 109, 1008000.
 Mario Alves Ferveira, rua Copacabana n. 816, 1008000.
 Hermenegildo G. Silva, rua São Christovão n. 541, 1008000.
 Salathiel Candido Rodrigues, rua Maria Benjamin n. 139, 408000.
 João Bermudes de Castro, rua Guernerini n. 48, 1008000.
 Argemiro da Silveira Bulcão, rua Baroneza n. 167, 1008000.
 Companhia T. Edif. Vil. Eng. da Rainha, Avenida Automovel Club n. 234, 1008000.
 Manoel Leitão, rua Baroneza do Engenho Novo n. 60, 1008000.
 Basilio M. do Espirito Santo, rua Maria Benjamin n. 172, 408000.
 Rosa Weltri dos Santos, rua Vinte e Um de Abril n. 65, 508000.
 Antonio Nunes Villena, rua Assis Carneiro n. 28, 508000.
 Antonio Maria Magalhães, rua Assis Carneiro n. 382, 508000.
 Antonio Duarte Pinheiro Filho, Avenida Suburbana n. 1.980, 508000.
 Maria Verissima e outros, rua Marques de León n. 31, 508000.
 Antonio Alves Pereira, rua Angelica n. 11, 508000.
 Antonio Augusto Pires, rua Vaz Toledo n. 227, 508000.
 Alfredo Pinto Vieira, rua Vaz Toledo n. 230-232, 508000.
 Alfredo Pinto Vieira, rua Vaz Toledo n. 228, 508000.
 Albino Gomes Montanha, rua Archias Cordeiro n. 112, 508000.
 Carlos Pereira Mattos, rua Sete de Setembro n. 190, 508000.
 Ordem Terceira de N. S. do Carmo, rua do Riachuelo n. 43, 508000.
 Antonio José Villela, rua Nazareth n. 30, 1008000.
 Carlos Maximo de Souza, rua Pedro Americo n. 27, 1008000.

Alfredo F. Cor. Salvador, rua Pedro Americo n. 27-27, 1008000.
 Benedicto B. P. Machado, rua Bambina n. 101, 1008000.
 José Fernandes de Almeida, rua São Francisco Xavier n. 637, 1008000.
 Rodrigues & Fernandes, rua Campos Salles n. 184, 1008000.
 Thereza Luiza, rua Tenente Costa n. 171, 508000.
 Francisco José de C. Nunes, rua General Rocca n. 117, 508000.
 Antonio Soares e Albino J. Perrete, avenida 28 de Setembro n. 216, 508000.
 Francisco Assis das Chagas Carneiro, avenida 28 de Setembro n. 60, 508000.
 Herdeiros de Germano Brasil, rua Barão de Mesquita n. 762, 508000.
 João Vasques Alvares, avenida Francisco Bicalho n. 383, 508000.
 Antonio Duarte Pinheiro e Filho, avenida Suburbana n. 1.982, 508000.
 Francisco Lopes Ferraz, rua Gambôa n. 203, 1008000.
 Eulina dos Santos, rua Buenos Ayres n. 220, 1008000.
 Beatriz Thereza P. Dias, rua Emerenciana n. 55, 1008000.
 Joaquim da R. Camões, rua Conde de Bomfim n. 116, 1008000.
 Paulo Raphael de Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 1.286, 1008000.
 Domingos J. H. Sobrinho, rua Alvaro Ramos n. 193, 1008000.
 Companhia Cervejaria Brahma, rua Visconde de Figueiredo n. 113, 1008000.
 José Fernandes, rua Quilão numero 40, 1008000.
 Antonio Augusto Pinto, praça Arthur Bernardes 144 e 148, 1008000.
 Alfredo Pereira David, rua Jardim Botânico n. 534, 1008000.
 Mario Alves Ferreira, rua Jardim Botânico n. 8, 1008000.
 João Marques Borges, rua Marq. de São Vicente n. 105, 1008000.
 Sylvestre Seraphim, avenida Automovel Club n. 113, 1008000.
 Pedro Corrêa dos Santos, rua Vieira da Silva n. 25 e 27, 1008000.
 Cezar Augusto de Mello, espolio, praça de Botafogo n. 414, 1008000.
 Companhia Terrenos E. Engenho da Rainha, avenida Automovel Club numero 239, 1008000.
 Carlinda Bastos de Mello, rua Major Avila n. 68, 508000.
 João Maria Ribeiro, rua Pereira Franco n. 17, 508000.
 Henrique E. de Souza Filho, rua do Rezende n. 20, 508000.
 João Caelano de Almeida, avenida Paulo de Frontin n. 89, 508000.
 João Marques da Silva, ladeira da Faria n. 123, 508000.
 João Marques da Silva, ladeira da Faria n. 121, 508000.
 Basilio Joaquim Gonçalves, rua da Lapa n. 44, 508000.
 Veneravel Ordem 3ª N. S. do Monte, rua Joaquim Martinho s/n., 508000.
 Ernestina da Graça Bastos, rua Duarque de Macedo n. 31, 508000.
 Costa Braga & Comp., rua Barão de Petropolis n. 52, 508000.
 Aníbal Rodrigues dos Reis, rua Mundo Novo n. 111, 508000.
 Leopoldina Costa, rua Assumpção numero 62, 508000.
 João Soares Rodriguez, rua Assumpção n. 45, 508000.
 Heitor (Casa Opça), rua Assumpção n. 125, 508000.
 Gustavo de Mattos, rua Gustavo Sampaio n. 151, 508000.
 Aurora Perez, rua Joaquim Silva numero 77, 508000.
 João Victorino da Silva, rua D. Rita n. 30, 508000.

Luiz Fernandes Amorim, rua Pom-
pilio de Albuquerque n. 253, 50\$000.

Maria Luiza Lattart Baló, rua Silva
Jardim n. 46, 100\$000.

Alberto Flores, rua Sete de Setembro
n. 86, 100\$000.

José Antonio de Mendonça, rua Ca-
tumbay n. 97, 100\$000.

Antonio Teixeira da Silva Pinto, rua
Hapiru' n. 159, 100\$000.

Souza Filho & Comp., rua Silva Jar-
dim n. 15, 100\$000.

Manoel Araripe de Farias, rua San-
ta Clara n. 90 (avenida), 100\$000.

Antonio Nunes Villela, rua Assis
Carneiro n. 28, 50\$000.

Antonio Duarte Pinheiro é filho, av. Ju-
nida Suburbana n. 1.982, 50\$000.

Maria Veríssima e outros, rua Mar-
ques de Leão n. 31, 50\$000.

Antonio Alves Pereira, rua Angelica
n. 11, 50\$000.

Antonio Augusto Pinto, rua Vaz de
Toledo n. 227, 50\$000.

Alfredo Pinto Vieira, rua Vaz de To-
ledo ns. 230 e 222, 50\$000.

Alfredo Pinto Vieira, rua Vaz de To-
ledo n. 228, 50\$000.

Therese Luiza Moderno, rua Te-
nente Costa n. 174, 50\$000.

Adelaide da Cunha Fontes, rua Do-
mingos Lopes n. 46-A, 40\$000.

Herdeiro Geminiano Brasil, rua Ba-
rão de Mesquita n. 762, 50\$000.

Francisco José de C. Nunes, rua Ge-
neral Rocca n. 147, 50\$000.

Carlos Pereira Mattos, rua Sete de
Setembro n. 190, 100\$000.

Leopoldina Costa, rua Assumpção nu-
mero 62, 100\$000.

João Soares Rodrigues, rua Assum-
pção n. 45, 100\$000.

Sebastião Rezende Maia, rua Moraes
do Valle n. 28, 100\$000.

Henrique Inglez de S. Filho, rua do
Rezende n. 20, 100\$000.

Costa Braga & Comp., rua Barão de
Petropolis n. 52, 100\$000.

Lafayette Pereira, rua São Clemente
n. 49, 50\$000.

Elias da Cunha Pinto, rua Moraes do
Valle n. 38, 100\$000.

Orminda R. de Carvalho, rua do La-
vrado ns. 48 e 20, 100\$000.

Antonio Nominato Leira (espolio),
rua Senador Camara n. 117, 100\$000.

Antonio Nominato Leira (espolio),
rua Senador Camara n. 117, 100\$000.

n. 105, sobrado, 50\$000.

Antonio Van Erven, rua São Clemen-
te n. 105, sobrado, 50\$000.

Joaquim de Pazo e Souffo, rua Buar-
que de Macedo n. 87, 100\$000.

Celeste A. da Gama e Souza, rua Ba-
rão n. 131, 50\$000.

Francisco Alves Martins, rua Padre
Nobrega n. 106, 50\$000.

Maria Emilia da Conceição, rua Mi-
ria Vargas n. 42, 50\$000.

Lafayette Pereira, rua São Clemen-
te n. 49, 100\$000.

Antonio Van Erven, rua São Clemen-
te n. 105, 100\$000.

Joanna C. Sá Pereira, rua Marques
de Abrantes n. 81, 50\$000.

Colombo Mezzarelli, rua Assumpção
n. 88, 50\$000.

Raul José de Moraes, rua São Clemen-
te n. 137, 50\$000.

Francisco Lopes Zuzano, rua Viscon-
de de Pirajá n. 183, 50\$000.

Santa Casa de Misericórdia, rua São
Clemente n. 454, sobrado, 50\$000.

Anna Maria Moreira, rua Marechal
Floriano n. 57, 50\$000.

Antonio da Silva Maia, rua Maranhão
(Olaria), s/n, 100\$000.

Luiz de Souza Loureiro, rua Dias da
Cruz n. 58, 100\$000.

Manoel Joaquim Gomes, rua Barão
de Mesquita n. 829, 100\$000.

Michael J. Robenon, rua Amaral nu-
mero 33, 100\$000.

Manoel H. da Silva, rua Barão de
Mesquita n. 815, 100\$000.

Alberto Ferreira da Silva, rua das
Larangenras n. 4, 100\$000.

Alfredo de Miranda Pacheco, rua das
Larangeiras n. 42, 100\$000.

Carolina Miranda Garcia, rua das
Larangeiras n. 3, 100\$000.

Eduardo Guinle, rua das Larangeiras
n. 102, 100\$000.

Francisco Antunes O. Guimarães, rua
das Larangeiras ns. 171 e 173, 100\$000.

Manoel Luiz Parreira, travessa do
Patrocínio n. 109, 100\$000.

José Luiz M. Silveira Junior, tra-
vessa do Patrocínio n. 10, 100\$000.

Elisbária G. M. Freitas Guimarães,
rua Barão de Mesquita ns. 226 e 228,
100\$000.

Victorino José Barquinha, rua Major
Avila n. 46, 100\$000.

João Machado Souza, rua Major Avi-
la n. 31, 100\$000.

Joaquim Fernandes Torres, rua Had-
dock Lobo n. 450, 100\$000.

Arthur Abreu, rua Haddock Lobo
n. 225, 100\$000.

Companhia Transporte Carruagens,
rua Haddock Lobo n. 74, 100\$000.

Joaquim da Rocha Pereira, rua dos
Invalidos n. 53, 100\$000.

Rodrigo V. da Rocha Vianna, rua
dos Invalidos n. 133, 100\$000.

Eulápio F. de Souza, rua dos Inva-
lidos n. 35, 100\$000.

Vandolino Martinelli, rua Dr. Mattos
Rodrigues ns. 21 e 23, 100\$000.

Renato Mendes, rua Dr. Mattos Ro-
drigues n. 43, 100\$000.

Antonio Venturino Nunes, rua Major
Avila n. 109, 100\$000.

Corrêa de Sá Pereira, rua Marquez
de Abrantes n. 81, 100\$000.

Colombo Menzarelli, rua Assumpção
n. 88, 100\$000.

Frederico G. Zeunigren (procura-
dor), rua Marquez de São Vicente nu-
mero 36, 100\$000.

Raul José de Moraes, rua São Clemen-
te n. 137, 100\$000.

Francisco Lopes Zuzano, rua V. de
Pirajá n. 183, 100\$000.

Santa Casa de Misericórdia, rua do
São Clemente n. 454, sobrado, 100\$000.

Antonio Muando Fernando, rua Ber-
ja Reis n. 115, 50\$000.

Antonio Gonçalves, rua Luiz de Cas-
tro ns. 52 e 52-A, 50\$000.

A. J. Chavantes, rua Aristides Gaire
n. 47, 50\$000.

Francisco Nogueira Fernandes, rua
Aristides Gaire n. 237, 50\$000.

Moreira e Cancellia, rua Luiz de Cas-
tro n. 30, casa de I a V, 50\$000.

Clotilde Braga Bastos, rua Licínio
Cardoso n. 163, 50\$000.

José A. P. Magalhães Castro, rua
Lino Teixeira n. 86, 50\$000.

Joaquim Ferreira Nunes, rua Dr.
Maciel n. 75, 50\$000.

David Moreira Rego, rua São Fran-
cisco Xavier n. 657, 50\$000.

Maria Emilia da Conceição, rua Ma-
ria Vargas n. 42, 100\$000.

Octavio Alves de Souza, rua Padre
Nobrega n. 20, 50\$000.

Francisco Alves Martins, rua Padre
Nobrega n. 106, 100\$000.

Celeste Alvim da Gama e Souza, rua
Barão n. 131, 100\$000.

João Gonçalves da Silva, rua Quatro
(V. Engenho da Rainha), numero 92,
50\$000.

Antonio Muanda Fernandes, rua Bor-
ja Reis n. 115, 100\$000.

Antonio Gonçalves, rua Luiz de Cas-
tro ns. 52/52-A, 100\$000.

Moreira e Cancellia, rua Luiz de Cas-
tro n. 30, casa I, a V, 100\$000.

Clotilde Braga Bastos, rua Licínio
Cardoso n. 163, 100\$000.

José A. B. Magalhães de Castro, rua
Lino Teixeira n. 86, 100\$000.

Joaquim Ferreira Nunes, rua Doutor
Maciel n. 75, 100\$000.

David Moreira Rego, rua São Fran-
cisco Xavier n. 657, 100\$000.

Secção de Expediente, 4 de julho de
1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe
de Secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª Di-
visão, faço publico que no dia 22 do
corrente mez, haverá leilão de mercadorias e fazendas avariadas, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 3 de julho de 1930.

José Lucio da Silva, inspector das rec-
tações.

Relação de mercadorias a serem ven-
didas em leilão no dia 22 de julho, de
acordo com o art. 91 do Regulamento
Geral dos Transportes:

2.088 — Uma caixa com artigos de
electricidade, do despacho de encom-
mendas n. 9.943, de 17 setembro de
1929, de São Diogo para Uberaba.
(9.489/12).

2.163 — Um engradado para aves.
(4.695/9).

2.170 — Um engradado para aves.
(4.044/10).

2.178 — Um caixa com materiais
para theatro, do a pagar n. 304, de 16
de novembro de 1929, de Ilapeccica
para Bello Horizonte. (6.392/14).

2.179 — Um caixa com materiais
para theatro, do a pagar n. 307, de 18
de novembro de 1929, de Ilapeccica
para Bello Horizonte. (6.392/14).

2.180 — Uma cama de arame.
(4.607/10).

2.182 — Uma caixa com uma panela,
do despacho de encommendas n. 394, de
13 de dezembro de 1929, de Nazareth
para Lavras. (6.273/12).

2.187 — Um pequeno sacco de café,
do despacho a pagar n. 506, de 11 de
dezembro de 1929, de Lagoa da Prata
para Vinhatico. (6.523/11).

2.222 — Uma caixa para ovos.
(6.772/10).

2.223 — Um engradado para aves.
(4.880/10).

2.224 — Uma caixa para ovos.
(6.315/9).

2.226 — Uma caiteira velha. (4.688/10).

2.227 — Um engradado para aves.
(4.766/9).

2.230 — Dois saccos de assucar crys-
tal. (3.969/10).

2.231 — Cinco saccos de farello de
arroz. (4.214/10).

2.232 — Dez saccos de sal moído.
(4.600/10).

2.234 — Uma caixa com roupas usa-
das. (6.515/9).

2.235 — Um encapado de saccos, do
despacho de encommendas n. 11.127.

de 29 de janeiro de 1930, de Bello Horizonte para Claudio. (6.680/11).

2.236 — Uma barra de ferro, do despacho de encomendas n. 41, de 6 de fevereiro de 1930, de Campo Alegre para Claudio. (6.681/11).

2.237 — Um sacco de generos, do despacho de encomendas n. 18, de 27 de dezembro de 1929, de Rio das Velhas para Araxá. (6.628/11).

2.238 — Cinco volumes de mudança, do despacho a pagar n. 32, de 11 de janeiro de 1930, de Uberaba para Araxá. (6.708/11).

2.239 — Duas caixas para ovos, do despacho de encomendas n. 37, de 9 de janeiro de 1930, de Juiz de Fora para São João d'El-Rey. (6.630/11).

2.241 — Um caixa com um tampão para automovel, do despacho a pagar n. 125, de 13 de fevereiro de 1930, de Lagoa da Prata para Bello Horizonte. (6.917/77).

2.242 — Uma caixa com impressos, do despacho de encomendas, n. 2.324, de 27 de dezembro de 1929, de Pitangui para Catiara. (6.792/11).

2.244 — Uma caixa de impressos, do despacho pago n. 7, de 14 de janeiro de 1930, de Norte para Folha Larga. (6.179/11).

2.245 — Um encapado de folhinhas, do despacho de encomendas n. 21.074, de 21 de janeiro de 1930, de Bello Horizonte para Oliveira. (6.679/11).

2.248 — Um lote de sobras de carro de passageiros. (6.671/11).

2.249 — Um lote de sobras de carro de passageiro. (6.946/11).

2.250 — Cinco malas de saccos vazios, do despacho a pagar n. 223, de 12 de fevereiro de 1930, de Pitangui para Abaeté. (6.884/11).

2.251 — Dois quintos vasos, do despacho a pagar n. 120, de 5 de fevereiro de 1930, de Oliveira para Bom Sucesso. (6.653/11).

2.253 — Uma caixa com roupas usadas, do despacho n. 2, de 9 de fevereiro de 1930, de Pouso Alegre para Campo Bello. (6.637/11).

2.254 — Uma caixa vazia, do despacho de encomendas n. 1.185, de 26 de dezembro de 1929, do Norte para Ibituruna. (6.835/11).

2.255 — Um sacco de farinha de mandioca, do despacho pago n. 2, de 2 de janeiro de 1930, de Cardosos para Oliveira. (7.002/11).

2.257 — Dois encapados de saccos vazios, do despacho de encomendas n. 76, de 6 de fevereiro de Agencia Transportes e Carruagens para Bananal. (6.765/11).

2.258 — Uma caixa de impressos, do despacho pago n. 14, de 14 de janeiro de 1930, de Norte para João Pinheiro. (6.527/11).

2.259 — Dois engradados para aves, do despacho de encomendas n. 1.861, de 26 de fevereiro de 1930, de S. Diogo para S. Vicente Ferrer. (6.816/11).

2.260 — Cinco engradados para aves, do despacho de encomendas n. 1.858, de 26 de fevereiro de 1930, de S. Diogo para S. Vicente Ferrer. (6.816/11).

2.261 — Uma caixa de impressos, do despacho pago n. 19, de 19 de fevereiro de 1930, do Expresso Federal-Rio para S. Vicente Ferrer. (6.816/11).

2.263 — Um encapado com roupas de uso, do despacho de encomendas nu-

mero 417, de 28 de dezembro de 1929, de Nazareth para Soledade do Pará. (6.201/11).

2.265 — Uma pasta de couro. (4.980/10).

2.268 — Um amarrado de fazendas variadas. (6.590/11).

2.269 — Um tubo para gaz, do despacho pago n. 69, de 22 de novembro de 1929, de Araxá para Bello Horizonte. (7.025/11).

2.270 — Um encapado de impressos, do despacho de encomendas n. 14/678, de Bello Horizonte para Dixinopolis. (4.210/10).

2.271 — Duas barricas de capim, do despacho a pagar n. 62, de 15 de fevereiro de 1930, de Rambuihy para Barbacena. (6.710/11).

2.272 — Uma caixa com rodas de ferro, do despacho a pagar n. 2.839, de 30 de janeiro de 1930, de Maritima para Catiara. (70.37/11).

2.273 — Um encapado com ferramen-
tas, do despacho de encomendas nu-
mero 784, de 7 de dezembro de 1929, de
Pará para Bello Horizonte. (7.070/11).

2.274 — Um caixote com livros, do
despacho de encomendas n. 26, de 9
de fevereiro de 1930, de Coqueiros para
Belo Horizonte. (7.070/11).

2.275 — Duas canastras vazias, do
despacho de encomendas n. 290, de 17
de fevereiro de 1930, de M. Leme para
Bello Horizonte. (7.070/11).

2.276 — Um quinto de aguardente.
(2.319/8).

Bello Horizonte, 3 de julho de 1930.
— José Lucio da Silva, Inspector das re-
clamações.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Carta patente n. 771

Rua Buenos Aires n. 81, 1.^o
Capital subscrito . . . 1.700:200\$000
Capital realizado . . . 1.645:890\$000
BALANÇETE DO MEZ DE JUNHO DE 1930

Activo

Accionistas (entradas a realizar)	54:310\$000
Empréstimos e consignações	1.517:333\$052
Empréstimos em c/ correntes	39:572\$701
Empréstimos hypotheca- rios	25:000\$000
Móveis e utensílios	17:073\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Hypotheças	40:000\$000
Despezas geradas	11:536\$390
Instalação	16:323\$990
Honorários e ordenados	68:520\$000
Comissões	20:830\$000
Caixa e Bancos	78:192\$385
Diversas contas	258:342\$954

Total do activo 2.207:034\$472

Passivo

Capital	1.700:200\$000
Fundo de reserva	6:000\$000
Lucros e perdas	910\$109
Depósitos a prazo fixo e em c/ correntes de mo- vimento	165:452\$425
Valores hypothecarios	40:000\$090
Caução da administração	60:000\$090
Juros de diversas origens	178:860\$774
Rendas diversas	44:156\$776
Diversas contas	11:454\$394

Total do passivo 2.207:034\$472

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930.

— Augusto Cesar Lobo. — Leandro A.
R. Costa e J. de Serpa, directores. —
Dartol Pedrosa, guarda-livros.

(C — 5.186 — 11-7-30 — 45\$000).

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de Responsabi-
lidade Limitada

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo	
Accionistas (entradas a realizar)	6:310\$000
Letras e effeitos a re- ceber	2.026:839\$518
Empréstimos em c/ cor- rentes	635:115\$392
Titulos em cobrança	202:703\$770
Valores caucionados	372:300\$000
Valores depositados	1.285:244\$800
Titulos pertencentes ao Banco	161:462\$000
Hypotheças	43:500\$000
Empréstimos hypotheca- rios	12:670\$860
Caixa: em moeda cor- rente e nos bancos	205:400\$917
Immoveis	2.364:227\$992
Correspondentes do in- terior	32:545\$240
Móveis e utensílios	110:718\$000
Diversas contas	173:332\$023
	7.632:370\$542

Passivo

Capital	1.190:650\$000
Fundo de reserva	564:206\$295
Fundo de amortização	70:556\$630
Lucros suspensos	13:676\$490
Contas correntes limi- tadas e com juros	1.411:616\$195
Contas correntes a pra- zo fixo	863:643\$000
Contas correntes sem juros	64:368\$244
Correspondente do in- terior	26:754\$609
Credores por titulos	202:703\$770
Titulos em caução e em depósito	1.657:544\$860
Valores hypothecarios	43:500\$000
Redescontos	190:074\$800
Obrigações a pagar	18:181\$170
Dividendos a pagar	54:198\$000
Diversas contas	888:693\$848

7.632:370\$542

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1930.

— Q. Presidente, Felis Mascarenhas. —

— O Gerente, Dr. Arthur Ramos Leal. —

— O Contador, Agenor F. de Souza. —

(C — 5.195 — 11-7-30 — 40\$)

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL**Sociedade Anonyma**

Capital Frs. 100.000.000
Fundo de reservas Frs. 137.000.000

Sede Central: Paris

Agencias na França: Agen, Reims, Saint-Quetin, Toulouse

Brasil: Araraquara, Bahia, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Paranaíba, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, S. Carlos, São José do Rio Pardo, S. Manoel e S. Paulo — Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé — Colombia: Barranquilla e Bogotá — Chile: Santiago e Valparaíso — Uruguay: Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL EM 30 DE JUNHO DE 1930**Activo**

Letras descontadas 101.255.942\$990
Letras e efeitos a receber:
Letras do exterior.... 36.512.775\$990
Letras do interior.... 91.173.352\$760 127.686.128\$750

Empréstimos em contas correntes:

Saldos devedores em moeda nacional... 108.402.319\$420
Saldos devedores por créditos abertos no estrangeiro 4.955.119\$100
Valores depositados 302.248.908\$080
Agencias e filiaes 4.135.887\$860
Correspondentes no estrangeiro 14.648.910\$650
Títulos e fundos pertencentes ao banco... 17.838.406\$390

Caixa:

Em moeda corrente... 25.958.828\$530
Em c/e á nossa disposição:
No Banco do Brasil... 11.432.036\$330
Em outros bancos ... 14.040.888\$330 51.431.753\$100

Diversas contas 50.443.013\$940
813.046.390\$370

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil..... 15.000.000\$000
Depósitos em contas correntes:
Contas correntes 83.531.136\$090
Limitadas 6.556.431\$360
Depósitos a prazo fixo 113.753.442\$940 203.841.010\$390
Depósitos em conta de cobrança..... 144.060.675\$150
Títulos em depósito 302.248.908\$080
Correspondentes no estrangeiro 74.892.954\$530
Casa matriz 30.273.940\$010
Diversas contas 42.728.902\$240
813.046.390\$370

Rio de Janeiro - S. Paulo, 10 de julho de 1930. — A directoria, Apollinari. — O contador, Clerle. Representante no Brasil da "Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens".

(C—5.200—11-7-30—65\$000)

COMPANHIA LUZ STEARICA**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1930**

A's quinze horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta, presente numero legal de accionistas e satisfeitas as exigencias da lei que regula as sociedades anonymas, foi aberta a sessão pelo Sr. Dr. Manoel de Lamare, presidente da companhia.

Foi aclamado para presidir a assembléa o Sr. Dr. José de Moura Moniz a cujo convite serviram como 1º secretario o Sr. Dr. Christiano Benedicto Ottoni Junior e como 2º o Sr. Arthur de Castro.

O Sr. presidente dá a palavra ao senhor 1º secretario, que procede á leitura do seguinte relatório apresentado pela directoria: Senhores accionistas: — Vimos hoje á presença de VV. SS. prestar contas da autorização que nos foi dada em assembléa geral extraordinaria de 10 de junho corrente, para o augmento do capital social.

A subscrição para o referido augmento, expressa na emissão de setenta e cinco mil acções (75.000) do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, foi immediatamente coberta pelos proprios senhores accionistas, pela preferéncia que lhes concede o artigo 4º dos nossos estatutos.

Junto apresentamos a VV. SS. o recibo do deposito de dez por cento sobre 15.000.000\$000, quinze mil contos de réis, obrigado por lei, na importancia de 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), feito no Banco Boavista e bem assim a lista dos senhores subscriptores.

O augmento do capital social, obriga a modificação dos estatutos no artigo 3º que ficará assim redigido: O capital social é de 20.000.000\$000 (vinte mil contos de réis), dividido em cem mil acções

do valor nominal de duzentos mil réis cada uma.

Agradecendo a confiança depositada nesta directoria, pedimos a approvação da alteração do artigo 3º dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1930. — M. Lamare. — Mario Rebello d'Oliveira. — F. Sena Pereira.

Pelo senhor presidente foi posto em discussão o relatório da directoria.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por approvados, unanimemente, todos os actos praticados pela directoria, bem como a modificação do artigo 3º dos nossos estatutos, nos termos propostos e tambem ratificada a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 de junho proximo passado.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo senhor presidente suspensa a sessão para que fosse lavrada a presente acta em duplicata. Reaberta a sessão foram as duas vias lidas, conferidas e approvadas, sendo por mim, Arthur de Castro, segundo secretario, que as fiz, assignada e bem assim pelos demais membros da mesa e todos os senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1930. — Dr. José de Moura Moniz, presidente.

— C. B. Ottoni Junior, 1º secretario. — Arthur de Castro, 2º secretario. — Por procuração de Dona Julieta de Moura Moniz, Dr. José M. Moniz. — Por procuração de Dona Julieta Moniz, Dr. José M. Moniz. — Barão de Saavedra. — F. Sena Pereira. — José Pinto de Carvalho Osorio. — Alfredo de Carvalho Pinto Osorio. — M. Lamare. — Antonio de Freitas Tinoco. — Por procuração de Odette de Freitas Tinoco, Antonio de Freitas Tinoco. — Por procuração de Natividade de Freitas Tinoco, Antonio de Freitas Tinoco. — A. Indio do Brasil. — Mario Rebello d'Oliveira.

(C—5.204—11-7-30. 65\$.)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS "E TERRESTRES "INTEGRIDADE"**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 1930**

A's quinze horas do dia trinta de junho de mil novecentos e trinta, achando-se reunidos no salão da companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, em virtude de convocação feita no *Diario Official* de 24 de junho de 1930, em assembléa geral extraordinaria, accionistas para resolverem sobre proposta de reforma de estatutos, representando mais de dous terços do capital, o director Sr. Affonso Cezar Burlamaqui declara aberta a sessão e indica para presidir a o Sr. Dr. João Alves Affonso Junior. Approvada unanimemente essa indicação, o Sr. Dr. João Alves Affonso Junior assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Francisco Gonçalves Ferreira e Ataliba Pires. Assim constituída a mesa, o Sr. Dr. presidente informa á assembléa que o motivo desta convocação, conforme os annuncios publicados, foi para os Srs. accionistas se pronunciarem a respeito da reforma de alguns artigos dos estatutos e que, achando-se esse projecto dactylographado e já em poder dos Srs. accionistas, pede que a assembléa indique uma forma de ser discutido e votado. Pede a palavra o Sr. Affonso Vizeu e diz que já sendo do conhecimento dos Srs. accionistas todas as alterações dos estatutos e que, tratando-se de augmento de capital, que passa a ser de 1.000.000\$ (mil contos de réis), com a bonificação de réis 200:000\$ (duzentos contos de réis), em accções conforme consta do projecto dos referidos estatutos, lhe parece que nada ha objectar, pelo que propõe que o projecto de estatutos apresentado pela directoria seja approvado como se

acha. O Sr. Dr. presidente põe em discussão a proposta do Sr. Affonso Viçeu, sobre o modo de se discutir o projecto de reforma dos estatutos e ninguém pedindo a palavra o Sr. Dr. presidente dá por encerrada a discussão e põe a votos a referida proposta que é unanimemente approvada. Pedindo a palavra pela ordem o director Sr. Raul Costa diz que, sendo approvado o projecto de reforma dos estatutos, a bonificação a que elle se refere para augmento do capital, será tirada 50 % (cincoenta por cento) do saldo de Lucros e Perdas e 50 % (cincoenta por cento) do Fundo de Reserva.

Em seguida, o Sr. Dr. presidente submetteu á discussão a proposta de reforma dos estatutos com a indicação do director Sr. Raul Costa e não havendo quem peça a palavra sobre ella, o Sr. Dr. presidente convida o Sr. 1º secretario a proceder a leitura dos estatutos, que é a seguinte:

Estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

CAPITULO I

DA SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º — A sociedade anonyma denominada Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade", fundada em 1872, continuará a funcionar com séde e fóro na cidade do Rio de Janeiro, podendo ter agencias dentro ou fóra do paiz.

Art. 2º — A companhia tem por fim operar em seguros marítimos, fluviaes, terrestres, por via aérea e em resseguros.

Art. 3º — O prazo de sua duração terminará em 4 de maio de 1972.

CAPITULO II

DO CAPITAL, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 1º — O capital social é de réis 1.000.000\$000 dividido em cinco mil acções integralizadas nominativas, do valor de 200\$000 cada uma.

Paragrapho 1º — Este capital é constituído pelas 1.000 acções de 200\$ cada uma, integralizadas e já existentes e mais 1.000 acções de 200\$ cada uma, integralizadas, que serão distribuidas aos accionistas como bonificação, na proporção de uma para cada grupo de quatro acções.

Paragrapho 2º — Este capital, poderá ser augmentado até 2.000.000\$, por deliberação da assembleia geral extraordinaria que fór convocada para esse fim.

Art. 5º — O capital e o fundo de reserva serão empregados em immoveis nesta cidade, em apolices da divida publica federal, estadual ou municipal, em titulos garantidos pela União Federal e em hypothecas sobre immoveis aqui situados.

Art. 6º — As importancias não empregadas de accordo com o art. 5º, serão depositadas em um ou mais bancos de reconhecido credito, a prazo fixo ou em conta corrente ou applicadas em outros bens que constituam boa garantia.

Paragrapho unico — A directoria poderá vender com a approvação do conselho fiscal, quaesquer titulos pertencentes á companhia; será, porém, necessaria a approvação da assembleia geral, quando se tratar de venda de immoveis.

Art. 7º — O fundo de reserva será constituído por uma quota de 10 % dos lucros liquidos apurados semestralmente, quando a importancia do mesmo fór inferior a um terço do capital social, podendo, porém, essa quota, ser de 5 % desde que exceda ao alludido terço.

Art. 8º — Os dividendos semestrais e extraordinarios (bonus) ficarão a critério da directoria.

Paragrapho unico — Os dividendos e bonus não reclamados dentro do prazo de cinco annos entender-se-hão renunciados em favor da companhia e passarão para a conta de lucros e perdas.

CAPITULO III

DOS ACCIONISTAS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 5º — São accionistas todas as pessoas naturaes e juridicas que possuirem uma ou mais acções, devidamente inscriptas nos competentes livros da companhia.

Art. 10 — Toda a acção inscripta nos competentes livros da companhia, trinta dias pelo menos antes de qualquer assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, dá direito a ser nella representada e as que se seguirem, em prorrogação.

Art. 11 — As procurações e os termos de inventariante, tutela, curatela, liquidante e outros a estes equiparaveis, para as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias, deverão ser entregues na séde da companhia, atés tres dias antes da reunião.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLEAS GERAES

Art. 12 — A convocação da assembleia geral será feita pela directoria, por annuncios repetidos, publicados pela imprensa, com indicação do dia, hora e lugar e do objecto da reunião.

Paragrapho unico — A convocação da assembleia ordinaria será feita com antecedencia minima de 15 dias e a das extraordinarias com a de cinco dias pelo menos.

Art. 13 — Considerar-se-ha constituída a assembleia geral, quando no dia, hora e lugar designados, se achar representado pelo menos um quarto do capital social.

§ 1º — Si este numero não se reunir, far-se-ha nova convocação, declarando-se nos annuncios que a assembleia deliberará com qualquer numero de accionistas presentes.

§ 2º — Tratando-se, porém, da reforma dos Estatutos ou da liquidação da Companhia, é indispensavel que estejam representadas duas terças partes do capital social, observado entretanto o disposto no artigo 131 e §§ do decreto numero 134, de 4 de julho de 1891.

Art. 14 — A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente aclamado ou eleito por escrutinio secreto e de um primeiro e um segundo secretarios, designados pelo presidente.

Art. 15 — A Assembleia Geral ordinaria reunir-se-ha até o dia 30 de abril

e as extraordinarias sempre que sua convocação parecer necessaria á Directoria, ou lhe fór requerida, devidamente motivada, por sete ou mais accionistas, representando pelo menos a quinta parte do capital social, ou quando fór feita pelos fiscaes, em consequencia de motivos graves e urgentes.

Art. 16 — Si a Directoria recusar a convocação da Assembleia Geral, ou não a fizer dentro de oito dias, contados da data em que receber o requerimento dos accionistas, poderão estes fazel-a, respeitadas as disposições do artigo numero 13.

Art. 17 — Si a convocação da Assembleia Geral ordinaria não fór feita na época propria (art. 15), qualquer accionista poderá exigil-a da Directoria não sendo attendido terá o direito de fazel-a, elle proprio, declarando esta circumstancia nos annuncios.

Art. 18 — Os accionistas podem, para todos os effeitos, fazer-se representár nas assembleas geraes por procuradores, tambem accionistas, com poderes especificaes, contanto que não sejam conferidos á directores e fiscaes.

Art. 19 — Nas Assembleas Geraes ordinarias, depois de julgadas as contas da Directoria e o parecer do Conselho Fiscal e feitas as eleições da directoria, conselho fiscal e supplentes, qualquer accionista poderá tratar de assumpto relativo á Companhia.

Nas reuniões extraordinarias, porém, só se tratará do objecto que motivar a convocação, ficando sobre a mesa qualquer proposta apresentada para ser tomada em consideração em outra reunião, que será expressamente convocada para esse fim.

Art. 20 — As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes.

A votação em regra será symbolica, mas será nominal quando fór requerida por qualquer accionista.

Art. 21. Para a eleição dos directores, fiscaes e supplentes e nas questões pessoais, a votação será sempre por escrutinio secreto.

Art. 22. Em caso de empate na eleição dos directores, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, a sorte decidirá qual o eleito.

Art. 23. É permittida a reeleição dos directores, e fiscaes si porém o director não fór reeleito, continuará a servir até que o novo eleito se apresente e tome posse.

Art. 24. Além das attribuições que lhe são proprias, compete mais á assembleia geral:

1º, resolver sobre casos omissos e imprevistos nos presentes estatutos, guardadas as disposições da legislação vigente;

2º, julgar as contas da directoria;

3º, eleger biennalmente a directoria e annualmente o conselho fiscal e supplentes;

4º, alterar o honorario e a percentagem da directoria; o honorario do conselho fiscal e a percentagem do "Fundo de Providencia", de que trata o art. 32 destes estatutos;

5º, resolver sobre qualquer proposta que lhe seja apresentada na conformidade da lei destes estatutos.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros. Os directores não poderão

não entrar em exercício de suas funções, sem que sejam por si ou por qualquer accionista, caucionadas com acções para garantia de sua gestão.

Art. 26. A duração do mandato da directoria será de dous annos, podendo ser revogado em qualquer tempo pela assembléa geral.

§ 1.º O mandato dos actuaes directores durará até a reunião da assembléa geral ordinaria de 1933.

§ 2.º Até deliberação em contrario, tomada por qualquer assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, não será preenchido o lugar de director actualmente vago. Quando fôr feita essa eleição, o mandato do novo director terminará na mesma época que o dos outros.

§ 3.º Esse lugar poderá ser preenchido ou não, todas as vezes que assim o julgar a assembléa geral competente.

Art. 27. Em caso de vaga do lugar de director, o que estiver em exercício chamará, de accordo com o conselho fiscal, um accionista que a seu juizo, reuna as condições necessarias para occupar o cargo vago, até a proxima assembléa geral, que o preencherá por eleição.

As funções do substituto terminarão no prazo em que terminariam as do substituido.

§ 1.º Considera-se haver vaga em caso de renuncia, fallecimento, interdição ou impedimento não justificado, que mais de 30 dias.

§ 2.º Si o impedimento fôr justificado, o director em exercício preencherá o lugar do impedido, de accordo com o presente artigo, até que o mesmo reassuma as suas funções.

§ 3.º Ao substituido, em qualquer caso, competirá a retribuição estabelecida na conformidade destes estatutos, devendo ser prestada a caução de que trata o artigo 25.

Art. 28. A administração geral da companhia pertence á directoria.

Além das attribuições inherentes ao mandato, especificadas ou não nestes estatutos, compete-lhe mais:

1.º nomear e demittir todos os empregados da companhia, marcar-lhes os vencimentos e gratificações;

2.º nomear os agentes da companhia, dentro ou fóra do paiz e demittil-os quando julgar conveniente;

3.º apresentar em devido tempo aos fiscaes, o balanço e as contas relativas ás operações do anno social e organizar o relatório das principaes occorrencias durante o exercício, para ser apresentado á assembléa geral;

4.º a companhia poderá ser representada em juizo ou fóra d'elle por qualquer de seus directores, podendo tambem a correspondencia, as apolices de seguros e os recibos ser assignados por qualquer d'elles.

Art. 29. Cada director perceberá o honorario mensal de Rs. 2:500\$000 e 10% dos dividendos semestraes e extraordinarios (bonus).

Art. 30. A companhia terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente dentre os accionistas.

Os supplentes supprem pela ordem da inscripção na acta da assembléa em que forem eleitos, a falta de qualquer dos effectivos.

§ 1.º As attribuições e deveres do seu mandato são os determinados nestes estatutos e no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

§ 2.º O conselho fiscal entregará seu parecer á directoria, a tempo de ser publicado conjunctamente com o relatório.

§ 3.º Cada membro effectivo do conselho fiscal, perceberá o honorario mensal de cem mil réis.

§ 4.º O conselho fiscal dará seu parecer quando a directoria não estiver de accordo com alguma resolução a tomar.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. O anno economico da companhia, computar-se-ha pelo anno civil.

Art. 32. A distribuição do Fundo de "Providencia", constituído por 3% dos dividendos semestraes e bonus, em beneficio dos empregados da companhia, ficará a criterio da directoria.

Art. 33. Todas as deliberações da assembléa geral, uma vez tomadas na conformidade destes estatutos, obrigam a massa geral dos accionistas presentes, ausentes ou dissidentes.

Art. 34. A dissolução e a liquidação da companhia, terão lugar de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 35. Os accionistas obrigam-se por si, seus herdeiros e successores ao inteiro e fiel cumprimento destes estatutos; aceitam o fóro da cidade do Rio de Janeiro, para demandarem e serem demandados em todas as questões que possam suscitarse entre elles e a companhia, attinentes aos direitos e obrigações que decorrerem dos presentes estatutos.

Finda a leitura, não havendo quem peça a palavra, o Sr. Dr. presidente, submete á approvação o referido projecto de reforma dos estatutos, que é unanimemente approvedo.

Em seguida, o Sr. presidente diz, que, de accordo com a lei, foi feito o deposito de 20:000\$000 (vinte contos de réis), no Banco Mercantil do Rio de Janeiro, correspondente a 10% (dez por cento), de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), importancia do augmento do capital e passa as mãos do Sr. 1.º secretario, para lêr, o referido documento que é do teor seguinte:

"Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 27 de junho de 1930. Attestamos, para os devidos fins, achar-se depositada neste Banco, a quantia de 20:000\$000 (vinte contos de réis), correspondente a 10% (dez por cento), sobre a distribuição de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), de bonus em acções, da Companhia de Seguros "Integridade".

Assignado e datado sobre 40\$000 (quarenta mil réis) de estampilhas federaes. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1930. Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Logo após, o Sr. 1.º secretario lê o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade", abaixo assignados, examinando a proposta do augmento do capital de 800:000\$000 para 1.000:000\$, conforme consta do projecto de reforma dos estatutos, são de parecer favoravel ao referido augmento. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1930. — Affonso Vizeu. — Manoel Pereira de Araujo. Passando a presidencia ao Sr. 1.º secretario, o

Sr. Dr. João Alves Affonso Junior diz, que sendo distribuido aos Srs. accionistas bonus em acções no valor de réis, 200:000\$000 (duzentos contos de réis), propunha que fosse dada á directoria, em partes iguaes, a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o montante desse bonus. O Sr. 1.º secretario pôe em discussão e a votos essa proposta, que é unanimemente approveda. O director Sr. Raul Costa agradece por si e pelo seu companheiro de directoria, o gesto de bondade do Sr. Dr. João Alves Affonso Junior, propondo a gratificação e o da assembléa approvando-a. O Sr. João Rodrigues Teixeira Junior apresenta um voto de louvor á mesa, pela boa orientação dada aos trabalhos. O Sr. Dr. presidente agradece em nome da mesa e nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente encerra a sessão, as dezeseis horas, mandando lavrar esta acta, que é assignada pela mesa e todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — João Alves Affonso Junior, presidente da mesa. Pela Companhia de Seguros "Providencia". — João Alves Affonso Junior, o presidente. — Francisco Gonçalves Ferreira, 1.º secretario. — Ataliba Pires. — Affonso Vizeu. — Affonso Cesar Burlamaqui. — Raul Costa. — João Rodrigues Teixeira Junior. — Osvaldo Machado Bitencourt. — Manoel Pereira de Araujo. — José Ascanio Burlamaqui. — José d'Oliveira Bonança. — Helvecio Lucerna Dalto Santos. (R. B. — N. 2.876 — 10-7-30).

SOCIEDADES CIVIS

"CAIXA DE SOCCORROS DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE TRANSPORTE E CARRUAGENS"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Reforma

Fundada nesta cidade, onde tem sua sede e fóro, em 1 de outubro de 1923, por tempo indeterminado, tem por objectivo: auxiliar seus associados pecuniariamente nos casos de molestia, accidente, invalidez ou morte. Concorrer monetariamente para o funeral. Prestar auxilio nos casos de viagem quando exigido por seu estado de saude. Crear uma caixa para emprestimo. Auxiliar as viúvas e filhos dos associados, criando pensão, etc. O capital social será illimitado e dividir-se-ha em permanente e disponivel. O permanente será formado de tudo que constitue o patrimonio social, em toda a especie e o disponivel constituído da mensalidade e outras rendas arrecadadas. Será a caixa administrada por um conselho administrativo composto de 19 membros, eleitos triennialmente pela assembléa geral ordinaria, sendo designados destes sete membros, que constituirão a directoria da seguinte maneira: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros e procurador e os 12 restantes formarão as commissões fiscal, finanças, syndicancia e hospitalaria. Compete ao presidente da directoria representar a caixa activa, passiva e extra judicialmente. Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Ao conselho administrativo é attribuido estudar as reformas ou alte-

rações dos estatutos, apresentando-as ás assembleas para serem discutidos e votados. A caixa só poderá ser dissolvida quando se reconhecer a absoluta impossibilidade de preencher os fins para que foi creada, não podendo fazer junção com outra sociedade e, resolvida a sua dissolução por dous terços de socios quites, reunidos em assemblea geral expressamente convocada, o saldo liquido do seu patrimonio será dividido entre os socios, de accordo com os estatutos (art. 101). Estes estatutos foram approvados em assemblea geral extraordinaria de 28 de maio de 1930, e são a reforma dos primitivos registrados no 2º Officio do Registro de Titulos e Documentos, em 20 de maio de 1927, sob o n. de ordem 187. Os nomes da directoria e do conselho actuaes, constam dos estatutos.

(C — 5.185 — 11-7-30 — 40\$000.)

CENTRO COSMOPOLITA DO RIO DE JANEIRO

Associação de Previdencia, Beneficente e defensora dos empregados da Industria Hoteleira e similares, seus associados

ESTATUTOS

CAPITULO I

Organização

Art. 1.º Denomina-se Centro Cosmopolita a associação fundada em 31 de julho de 1903, na cidade do Rio de Janeiro, por empregados da industria hoteleira e similares.

§ 1.º Este Centro compõe-se de illimitado numero de socios, sem distincção de crença, raça ou nacionalidade, que trabalhem nos estabelecimentos do ramo hoteleiro e similares.

§ 2.º E' este Centro, uma sociedade de previdencia, beneficente e defensora de seus associados.

Art. 2.º O Centro tem seu fóro juridico da cidade do Rio de Janeiro, e a sua sede social funciona á rua do Senado ns. 215 e 217, em edificio de sua propriedade, na cidade do Rio de Janeiro.

§ 1.º A bandeira do Centro Cosmopolita é de cor branca, tendo ao centro, desenhado, o globo terrestre, em cor azul-celeste, mostrando este, o lado da America e dos laços do mesmo, as iniciaes C. C.

§ 2.º Os distinctivos sociaes são o globo terrestre em cor azul-celeste e sobre os mesmos as iniciaes C. C.

a) destacar-se-hão os distinctivos dos directores com o acrescimo da inicial D., que, como as outras, formará um triangulo sobre o globo.

Art. 3.º O emblema do Centro será formado com o globo terrestre disposto como na bandeira, tendo, da parte de cima, as palavras "Centro Cosmopolita" e, da parte de baixo, o subtitulo: "Associação de Previdencia, Beneficente e Defensora dos Empregados da Industria Hoteleira e Similares" e, sob este, o endereço local, telephone e as palavras (Edificio Proprio), Rio de Janeiro, Brasil.

Paragrapho unico. O emblema do Centro será impresso em todos os papeis da sociedade, sendo vedado termi-

nantemente o uso de papeis com este timbre em assumptos estranhos ao servico social.

CAPITULO II

Objectivos

Art. 4.º O Centro Cosmopolita tem por fim, de accordo com as disposições destes estatutos e demais regulamentos approvados pela assemblea deliberativa, e por meios regulares ao seu alcance:

§ 1.º Prestar aos seus socios serviços medicos, cirurgicos e dentarios, pharmaceuticos e hospitalares.

§ 2.º Auxiliar os pecuniariamente quando, por motivo de molestias ou invalidade, deixarem de trabalhar.

§ 3.º Defender os quando presos ou processados por terem agido em defesa dos direitos e interesses da corporação que o Centro representa, sobretudo dos de seus associados, ou nos casos de que o crime imputado assente em ponto de honra ou legitima defesa;

§ 4.º Empregar os quando desempregados;

§ 5.º Promover conferencias instructivas e diversões internas e externas, facilitando aos socios varios ramos de sport.

§ 6.º Publicar uma revista mensal-mente, para defender, instruir e informar os seus associados.

§ 7.º Auxiliar pecuniariamente o funeral dos socios com mais de um anno de effectividade nos termos destes estatutos.

§ 8.º Procurar, pelos meios ao seu alcance, melhorar as condições moraes, materiaes e intellectuaes de seus socios em particular e da corporação em geral.

§ 9.º Esforçar-se pela organização e reunião de congressos dos empregados da industria hoteleira e similares e pela federação das associações congêneres.

§ 10.º Asylar seus socios invalidos ou valetudinarios.

§ 11.º Cobrar dos patrões os ordenados de seus socios, quando aquelles se recusarem a pagal-os.

CAPITULO III

Serviços do Centro

Art. 5.º Afim de dar cumprimento ao programma estabelecido no capitulo anterior, o Centro manterá, de accordo com o art. 4.º:

§ 1.º A contar da data da approvação destes estatutos:

a) a bibliotheca, — desenvolvendo-a, especialmente, na parte referente á arte culinaria;

b) a secção de correspondencia que proporcionará aos seus associados em local apropriado, expediente de sua correspondencia, encarregando-se da recepção da que aos mesmos venha endereçada;

c) a secção de trabalho — que promoverá, de accordo com as possibilidades, a collocação dos socios desempregados, de accordo com as suas habilições;

d) a secção de advocacia, — que se destinará á defesa dos seus socios, de accordo com o disposto no § 3.º do artigo 4.º;

e) a secção de Instrucção Elementar — que se destina a proporcionar aos socios o ensino de varios idiomas e outras materias indispensaveis ao bom senso e desempenho das nossas funções;

f) uma revista mensal, editada sob o titulo "O Cosmopolita", que será o órgão official do Centro;

g) o serviço clinico, — que proporcionará aos socios os serviços profissionais de varios medicos, quando necessários;

h) a secção hospitalar, — que proporcionará aos socios, hospitalização em casos especiaes, e ao criterio da directoria;

i) a secção de auxilios pecuniarios, que proporcionará aos socios auxilios pecuniarios em casos de enfermidade ou invalidade.

§ 2.º Desde que as finanças do Centro o permitam:

a) A secção polyclinica, que permitirá aos socios, além dos serviços medicos, os serviços cirurgicos e dentarios;

b) a secção recreativa, que proporcionará aos socios diversões internas e externas, facilitando o exercicio de sports convenientes ao desenvolvimento physico;

c) a secção tecnico-profissional, que proporcionará aos socios conferencias, o aprendizado e o aperfeiçoamento theoretico-pratico da nossa profissão;

d) a secção de pharmacia, que proporcionará aos socios os medicamentos receitados pelos medicos do Centro;

e) o sanatorio onde serão hospitalizados os socios que careçam de hospitalização;

f) o retiro, onde serão recolhidos os socios invalidos ou valetudinarios ás expensas do Centro;

g) procurar attender ao dispositivo do artigo 4.º § 9.º.

§ 3.º Exclusivamente para os socios, que se inscreverem e desde que o numero dos mesmos se eleve a mais, de 150:

a) A Caixa de Peculios, que instituirá em favor de seus mutuarios peculios ou pensões;

b) assistencia aos desempregados, que instituirá uma verba mensal ou semanal para os mutuarios desempregados.

§ 4.º As responsabilidades do Centro, perante a Caixa de Peculios e Assistencia aos desempregados se limitará á administração das mesmas.

§ 5.º A directoria do Centro fica autorizada a contractar, mediante concorrência entre companhias de seguros idoneas, o seguro colectivo de accidentes de trabalho dos socios quites, *ad referendum* da assemblea deliberativa, cobrando-se-lhe junto ao recibo mensal, a cota que lhes couber.

CAPITULO IV

Admissão de socios

Art. 6.º Para ser admittido socio do Centro é necessario que o candidato preencha as seguintes condições:

§ 1.º Ser empregado da industria hoteleira ou similares, só até a categoria de interessados, inclusive.

§ 2.º Ter mais de 15 annos e menos de 50.

§ 3.º Estar no gozo de perfeita saude e não ter defeitos physicos que o incapacitem para qualquer profissão do nosso ramo.

§ 4. Ser inquirido, de bons costumes, que não esteja pronunciado, processado ou incurso em qualquer dispositivo do Código Penal, excepto nos casos que se relacionem com a defesa da sua honra.

§ 5. Ser proposto por um socio do Centro no gozo dos direitos associativos fazendo constar na proposta, o nome por extenso do candidato, estado civil, residência, nacionalidade, estabelecimento onde trabalha, função que ali exerce e a assignatura do proposto. Junto á proposta, o candidato enviará a sua photographia em duas vias.

§ 6. Os requisitos para a admissão deverão ser provados, quando exigidos pela directoria, por meio de documentos officiaes e o exame medico feito por um profissional do Centro.

Art. 7. As propostas de admissão, logo que sejam recebidas pela secretaria, serão enviadas aos membros do conselho fiscal affin de que o mesmo lhes dê o respectivo parecer, que na falta de reconhecimento directo sobre as qualidades do proposto, deverá ser baseado nas informações colhidas pelo funcionario da sociedade para tal fim escalado.

§ 1.º No caso de rejeição da proposta, caberá ao candidato o direito de requerer ao presidente, a reconsideração do acto.

§ 2.º Occorrendo a hypothese do paragrapho anterior, a proposta será novamente submettida a syndicança, voltando á directoria, que a julgará definitivamente.

§ 3.º As propostas de admissão rejeitadas pela directoria nos termos do paragrapho anterior, só poderão ser renovadas quando decorrido mais de um anno.

§ 4.º Em qualquer caso a syndicança será secreta e de seus resultados nada será informado.

§ 5.º Os direitos decorrentes da admissão dos socios serão pa a todos os effectos contados da data do pagamento do primeiro recibo de suas mensalidades.

§ 6.º Vencido o prazo de 60 dias e não tendo o candidato pago a sua admissão, será cancelada a proposta e só com uma nova poderá ingressar nas condições anteriores, justificando amplamente o não pagamento, da primeira proposta.

§ 7.º Apresentada a proposta a secretaria, poderá ser exigida a presença do candidato, bem como o deposito da quantia equivalente ao pagamento cobravel pela admissão, que será restituído si não for accedido.

§ 8.º As propostas de admissão de socios não poderão ser assignadas por funcionarios ou empregados do Centro.

§ 9.º Os associados que forem eliminados do quadro social, só poderão reingressar si a sua eliminação não tiver sido, por incidência nas disposições das alíneas a, b, c, d, f, k e l do artigo 23 ou por deliberação da assembléa deliberativa.

§ 10. Não serão acceitos para socios os candidatos desempregados, excepto os que vierem com "passo" de outras condições.

Art. 8.º Quando qualquer associado se desligar voluntariamente ou for desligado por falta de pagamento de suas quotas mensaes ou debitos de outra natureza, só poderá reingressar no Centro

nas condições primitivas e pagando todos os debitos que constarem de sua anterior matricula.

Paragrapho unico. As disposições deste artigo serão só applicadas aos que, desejando reingressar, houverem sido desligados ou eliminados em virtude do disposto no artigo 23, alíneas e, g, h, i e j.

CAPITULO V

Contribuições dos socios

Art. 9.º Os candidatos a socios deverão pagar na Thesouraria do centro, logo que sejam avisados de haverem sido acceitos, o seguinte:

Carteira-diploma e photographia	6\$000
Mensalidade	3\$000
Annuidade	1\$000
Total	10\$000

§ 1.º Os recibos serão carimbados com o nome do thesoureiro e a data da entrega, sendo, os dos socios em geral, de cor branca, os dos membros da Assembléa deliberativa azues e os dos directores e Conselho Fiscal azues e brancos.

§ 2.º As mensalidades subsequentes á do recibo de admissão deverão ser pagas na thesouraria ou aos cobradores, mensalmente até ao ultimo dia de cada mez.

CAPITULO VI

Gradações de socios

Art. 10.º Mantidos todos os titulos honorificos existentes até á promulgação destes Estatutos, os socios dividem-se em honorarios, contribuintes e remidos.

§ 1.º Honorarios são todos aquelles que não preenchendo as formalidades do artigo 6.º e seus paragraphos, tenham, contudo, prestado ao centro ou á corporação que este representa serviços relevantes do conhecimento publico:

a) Este titulo será concedido pela assembléa deliberativa por indicação da directoria;

§ 2.º Contribuintes são os socios admitidos de accordo com o disposto no art. 6.º e seus paragraphos;

§ 3.º Remidos, serão:

a) Os que de uma só vez pagarem integralmente as mensalidades correspondentes a 20 annos;

b) Os que completarem, como contribuintes, 20 annos de effectividade, sem haverem recebido auxilios pecuniarios e que não tenham outros quaesquer debitos, ou, tendo-os, delles hajam feito ao centro a devida restituição;

c) Os que houverem proposto mais de 60 socios, que tenham pago, pelo menos, um anno cada um;

d) Os que tenham este titulo na data da promulgação destes Estatutos;

e) Os que o venham a ser por haverem ingressado na vigencia dos Estatutos anteriores e de accordo com os mesmos.

Art. 11. Nenhum socio se poderá remir, a não ser de accordo com o disposto no art. 10, § 3.º, alíneas a, b, c, d e e.

CAPITULO VII

Direitos dos socios

Art. 12. São direitos dos socios contribuintes, além dos outros constantes nestes Estatutos:

§ 1.º Logo que hajam pago a primeira mensalidade:

a) Frequentar a sede social e a bibliotheca, sem direito á retirada de livros para fora do recinto social;

b) Requerer á directoria attestados ou certidões, pagando, quando se tratar de certidões, 2\$000 por grupos de 50 palavras ou fracção. Os attestados serão gratis;

c) Utilizar-se das Secções de Trabalho e correspondencia;

d) Utilizar-se das Secções Judicaria, clinica medica, somente para consultas;

e) Inscrever-se na Caixa de Peculios e Assistencia aos Desempregados;

f) Dirigir-se por escripto á directoria, propondo qualquer medida que julgar util ao centro, ou reclamar contra qualquer irregularidade existente em seus serviços, podendo recorrer da directoria para a assembléa deliberativa, quando se julgar prejudicado em seus direitos;

g) Frequentar as aulas de idiomas, de instrução elemental e tecnico-profissional logo que sejam instituidas;

h) Recber, na secretaria ou no domicilio, "O Cosmopolita";

§ 2.º Com seis mezes de effectividade:

a) Retirar de cada vez um volume da bibliotheca para a leitura em domicilio, pelo prazo de 15 dias;

b) Utilizar-se dos serviços dentarios logo que se institua;

c) Requerer a visita medica no domicilio, no caso de não se poder locomover;

d) Utilizar-se da Secção Recreativa.

§ 3.º Com um anno de effectividade:

a) Requerer á directoria a convocação da assembléa deliberativa extraordinaria, devendo do requerimento, assignado por 50 socios quites, no minimo, em pleno gozo dos direitos sociais até á data da entrada do requerimento, a secretaria, ha mais de um anno, ininterrupto, constar os motivos da convocação, sendo obrigados a apresentar, directamente, na secretaria, junto a petição, os seus recibos do ultimo mez, que serão restituídos depois de realizada á assembléa, depositando, na occasião da entrega do requerimento, a quantia de 100\$000 para as despesas de convocação e expediente, ficando os tres primeiros subscriptores responsaveis;

b) Requerer a dispensa do pagamento de suas mensalidades pelo prazo maximo de 6 mezes, caso se encontre desempregado, enfermo, ou pelo prazo de um anno, caso tenha de se retirar para o interior ou exterior, sendo levada á conta de seu debito na matricula a importancia das mensalidades decorridas pela dispensa;

c) Não poderá voltar a utilizar-se do direito constante na alinea anterior, a esta, senão depois de decorridos 6 mezes;

W) Solicitar a dispensa do pagamento de suas mensalidades, quando sorteado para o serviço militar e enquanto durar o mesmo, ficando, no entanto, sujeito às disposições da alínea a deste parágrafo;

e) Utilizar-se da Seção Polyclínica nos serviços que a mesma proporcionar;

f) Utilizar-se do Sanatório e Retiro, quando se instituírem, a critério dos médicos do Centro;

g) Fazer parte da assembleia geral e deliberativa, nos termos destes estatutos;

h) Solicitar os auxílios pecuniários constantes desta lei e de acordo com a mesma e seus direitos;

i) As licenças deverão ser solicitadas por escripto e a secretaria fornecerá as mesmas também por escripto.

§ 4.º Com dois annos de effectividade:

a) Ser votado para os cargos da directoria e conselho fiscal, excepto para presidente do centro;

§ 5.º Com tres annos de effectividade:

a) Ser votado para presidente do Centro.

Art. 13. Os socios admittidos com idade superior a 40 annos, só gozarão, antes de 5 annos de effectividade, os direitos constantes do art. 12, paragrapho 1º e suas alíneas, paragrapho 2º, alíneas a e b, e paragrapho 3º, alínea a c, depois de decorridos 5 annos de effectividade, os demais direitos conferidos aos outros socios do mesmo tempo, de acordo com os estatutos.

Art. 14. Os socios honorarios poderão consultar os medicos e advogados do Centro, utilizar-se da bibliotheca, com direito a retirada de livros por 15 dias, no maximo e da secção de correspondencia, bem como receberão a revista "O Cosmopolita".

Art. 15. Os socios poderão indemnizar o Centro dos auxilios pecuniarios recebidos e outros debitos, de uma só vez ou em prestações nunca inferiores a réis 10\$000.

§ 1.º Os direitos dos socios são pessoais e intransferiveis.

§ 2.º Os socios contribuintes e remidos que passarem de empregados e interessados a patrões, em qualquer negocio, não poderão votar nem ser votados e perderão os mandatos de que estiverem investidos.

a) Gozarão, no entanto, os demais direitos.

Art. 16. Não poderão votar nem ser votados os socios que não tiverem pago o mez corrente e que tenham debitos anotados na matricula de acordo com o art. 50 e alínea a, ou que estejam suspensos das regalias associativas.

CAPITULO VIII

Deveres dos socios

Art. 17. São deveres dos socios:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir as disposições destes estatutos e seus regulamentos.

§ 2.º Exercer com zelo todos os encargos ou commissões para que fôr eleito ou nomeado, não os devendo recusar senão por motivos justificados.

§ 3.º Comparecer às assembleas e reuniões de directoria, conselho fiscal e commissões, quando dellas fizer parte.

§ 4.º Comunicar com a maxima presença á directoria, as vagas de empregos, das quaes tiver conhecimento.

Art. 5.º Comunicar á directoria a mudança de sua residencia e estado civil.

§ 6.º Concorrer por todos os modos licitos pelo progresso e engrandecimento desta associação.

§ 7.º Pagar suas mensalidades o mais tardar até ao ultimo dia do mez a vencer.

§ 8.º Apresentar a sua carteira associativa a qualquer secção ou departamento do Centro, sempre que tenha de utilizar-se do seus serviços.

§ 9.º Indicar o numero de sua matricula e residencia em todos os requerimentos que faça ao Centro.

§ 10.º Tratar com urbanidade os directores, consocios, funcionarios e empregados do Centro, contribuindo para a boa ordem em todos os serviços sociais.

§ 11.º Restituir qualquer auxilio pecuniario ou importancia que lhe esteja debitada na matricula se pretender qualquer vantagem que dependa dessa restituição.

§ 12.º Acatar os actos da administração, conselho fiscal, commissões e assembleas.

§ 13.º Propôr o maior numero possivel de socios, nas condições expressas nestes estatutos.

§ 14.º Comunicar á directoria o seu regresso, emprego ou restabelecimento, quando estiver licenciado por ausente, desempregado ou em serviço militar, até 40 dias após.

§ 15.º O prazo para recommear o pagamento das mensalidades dos associados a que se refere este paragrapho, será para os que houverem estado doentes, 60 dias após se haverem empregado e para os demais, 35 dias nas mesmas condições. No entanto, em caso de recabida dos que enfermos houverem estado, o prazo se prolongará até que se restabeleçam e voltem ao emprego, nas mesmas condições deste paragrapho.

CAPITULO IX

Penalidades

Art. 18. O socio em atraso 3 mezes será suspenso das regalias associativas, independente de qualquer aviso, e quando este atraso fôr superior a 6 mezes, ser-lhe-á cancellada a matricula.

§ 1.º Estas penalidades serão applicadas a todos os socios, resalvadas as restricções destes estatutos.

§ 2.º Os socios que, atrasados por mais de um mez no pagamento de suas mensalidades, vierem quitar-se só poderão receber auxilios pecuniarios e pharmaceuticos depois de decorrido prazo igual ao que constituir seu atraso.

Art. 19. Os socios que requererem licença ou dispensa do pagamento de suas mensalidades, conforme dispõem estes estatutos no art. 12, § 3º, letra b,

e não cumprirem com o disposto no art. 17, §§ 11 e 15, serão considerados suspensos, sem aviso algum, por tempo equivalente ao dobro daquelle que constituir seu atraso.

Art. 20. Será suspenso por um a tres mezes pelo presidente da assemblea geral ou deliberativa o socio que houver sido chamado por este á ordem (nominalmente), tres vezes seguidas, e continuar a portar-se de modo inconveniente. Neste caso o presidente o convidará a retirar-se do recinto da assemblea, não consentindo na continuação dos trabalhos sem que a ordem seja restabelecida.

Art. 21. Será observado e suspenso, em caso de desatenção, de um a dois mezes, por qualquer membro da directoria, que levará ao conhecimento da mesma directoria em sua primeira reunião, o socio que:

a) infringir os estatutos, os regulamentos internos ou deliberações das assembleas;

b) promover disturbios ou desacato na sede social.

Art. 22. Será suspenso por dois a tres mezes pela directoria, por proposta de qualquer de seus membros, o socio que:

a) propuzer para socio desta casa qualquer pessoa que não esteja nas condições estipuladas no art. 6º e seus paragraphos;

b) não restituir, no prazo de 30 dias, o volume que houver retirado da bibliotheca do centro para leitura a domicilio.

Art. 23. Será eliminado pela directoria, por proposta de qualquer um de seus membros, o socio de qualquer categoria:

a) que commetter crime infamante comprovado, ou que fôr condemnado em ultima instancia por esse crime;

b) que abandonando os meios de vida que quando admittido, passar a exercer occupação deshonesta;

c) que se desempregar por deshonestidade comprovada;

d) que não tenha sido admittido nas condições do art. 6º e seus paragraphos;

e) que se atrazar em suas mensalidades por mais de seis mezes, resalvadas as restricções destes estatutos;

f) que sendo advertido pela directoria, por escripto, continue procedendo de modo divergente das deliberações da mesma, ou de qualquer modo promover o descredito ou a ruina do centro;

g) os que tendo recebido individualmente, qualquer importancia ou valor e não o restituam quando a isso convidado pela directoria (no prazo de 30 dias);

h) que tendo recebido auxilio para viagem, não a effectuar no prazo de quinze dias, salvo motivo de força maior, justificado, e não proceder a restituição da quantia recebida, dentro de trinta dias;

i) que extraviar ou inutilizar moveis, utensilios, ou qualquer objecto pertencente ao centro, e que convidado por escripto a indemnizal-o, não o faça no prazo de 30 dias;

j) que, no desempenho de qualquer cargo social, desviar qualquer quantia dos cofres sociais, ou de recusar a prestar contas á directoria;

k) os socios patrões ou honorarios que, por qualquer modo, burlarem as leis promulgadas em beneficio da nossa corporação, ou, nesse sentido, exerçam individualmente pressão sobre qualquer associado seu empregado;

os que incidirem nos motivos da suspensão.

§ 1.º As eliminações de que fallam as alíneas deste artigo só se tornarão effectivas, depois de rigoroso inquerito procedido pela directoria.

§ 2.º Verificada que seja pela directoria a veracidade da denuncia, será convidado o associado a fazer a sua defesa, marcando-se-lhe o prazo improrogavel de dez dias, depois do qual, então, será julgado o seu caso em definitivo.

Art. 21. O socio suspenso será julgado no prazo improrogavel de 30 dias, cabendo á directoria, convidal-o com dez dias de antecedencia para comparecer ao julgamento e defender-se por si, ou por outro consocio, se não preferir apresentar sua defesa por escripto.

§ 1.º Não comparecendo o denunciado e não apresentando defesa, o presidente nomeará um dos membros da directoria para o fazer.

§ 2.º O socio será avisado por escripto pela directoria, da pena em que tiver incorrido, restando-lhe o direito de, em ultima instancia, appellar para a assemblea, por intermedio da directoria: e, succedendo o que trata a ultima parte deste paragrapho, os accusados serão convidados a comparecer a referida assemblea, de cuja ordem do dia, deve constar o caso; no entanto, o recurso não terá effecto suspensivo da pena.

Art. 25. Aos membros da directoria e do conselho fiscal, serão applicadas as mesmas penalidades deste capitulo, mediante deliberação dos dous poderes reunidos e tomados por dous terços de votos presentes.

§ 1.º Da deliberação tomada, haverá recurso no prazo de 15 dias, para a assemblea deliberativa.

§ 2.º O socio excluido do quadro social, não terá direito a indemnização alguma, salvo da emprestimo, porventura feito ao centro.

Art. 26. O membro da directoria, conselho fiscal, ou de qualquer outra comissão que fallar a duas sessões seguidas ou a quatro intercaladas, sem prévia licença ou causa que o justifique, perderá o direito ao cargo, sendo substituido de accordo com estes estatutos, bem assim os membros da Assembléa Deliberativa.

Art. 27. A suspensão de qualquer socio não o isenta das suas contribuições mensaes, o que, não o fazendo, o fará incorrer em outras penalidades.

Art. 28. Os socios que forem eliminados ou se demittirem do Centro serão considerados excluidos de todas as sessões a que pertençam e não terão direito a reclamação alguma, reservados os direitos da Caixa de Peculios, de accordo com o respectivo regulamento.

CAPITULO X

Administração

Art. 29. O Centro Cosmopolita será administrado por uma directoria de 10 membros, assim discriminados:

Paragrapho unico. Presidente, vice-presidente, secretario geral, secretario do Trabalho, secretario de Actas e Relações, 1.º thesoureiro, 2.º thesoureiro, procurador, director de Ensino e director de Assistencia.

Art. 30. A Directoria será fiscalizada por um Conselho Fiscal de 7 membros, eleitos conjunctamente com a metade da Directoria, annualmente, de accordo com o art. 61, § 2.º.

Art. 31. A Directoria reunir-se-há ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente, por intermedio do secretario geral.

§ 1.º As sessões das Directorias serão abertas ás 22 horas e encerrar-se-hão ás 24 horas, ou abertas ás 15 e encerradas ás 17 horas, sendo nullas todas as deliberações tomadas fóra desse tempo.

§ 2.º A directoria só poderá deliberar com a presença de seis membros, que serão solidariamente responsaveis por todas as deliberações tomadas, exceptuando-se os que fizerem declaração de voto em contrario, por escripto.

§ 3.º As vagas que se verificarem na Directoria no decurso da gestão serão preenchidas por consocios de comprovada competencia, mediante eleição, convocada extraordinariamente dentro de 15 dias, realizada pela Assembléa Deliberativa.

§ 4.º As sessões da Directoria convocadas por meio de avisos affixados na sede social, em lugar visivel, e comunicação por escripto feita aos seus membros com anticipação de 12 horas, no minimo;

a) As sessões ordinarias deverão, si possivel, ter dias determinados.

CAPITULO XI

Conselho Fiscal

Art. 32. Para fiscalizar a gestão financeira da Directoria, será eleito conjunctamente com a mesma um Conselho Fiscal composto de 7 membros, o qual deverá reunir-se, pelo menos, duas vezes ao mez.

§ 1.º As vagas verificadas no Conselho Fiscal serão preenchidas por eleição da Assembléa Deliberativa, no prazo maximo de 30 dias após verificada a vaga.

§ 2.º Os membros do Conselho Fiscal acclamarão, entre si, o presidente e seu secretario.

§ 3.º As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dias diversos dos da Directoria e obedecerão ao mesmo horario e seus actos só serão legaes quando realizados com 4 membros, no minimo.

CAPITULO XII

Atribuições da Administração

Art. 33. Compete á Directoria:

§ 1.º Administrar o Centro, agir em seu nome e defender os interesses sociais, seguindo as normas destes estatutos.

§ 2.º Elaborar os regulamentos necessarios aos interesses e serviços da sociedade, de accordo com os estatutos.

§ 3.º Apresentar mensalmente á apreciação do Conselho Fiscal, até o dia 5 de cada mez, o balancete do caixa, facultando o exame dos livros necessarios.

§ 4.º Tomar conhecimento das queixas e requerimentos que lhe forem dirigidos, deferindo-os ou não com justiça, sempre com recurso para a Assembléa Deliberativa.

§ 5.º Organizar o relatório annual e enviar-o até ao dia 7 de julho de cada anno ao Conselho Fiscal, para dar seu parecer, o qual será discutido e votado na Assembléa Deliberativa de 15 do mesmo mez.

§ 6.º Não permittir que permaneça na Theouraria quantia superior a um

conto de réis (1:000\$000), depositando a que exceder dessa importancia, em nome do Centro Cosmopolita, no Banco do Brasil e outros indicados pela Assembléa Deliberativa e de onde só poderá ser retirada com cheque assignado pelo presidente, 1.º thesoureiro e secretario geral, somente até a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), devendo para levantar, quantia maior pedir autorização á Assembléa Deliberativa, á qual o Conselho Fiscal dará seu parecer.

§ 7.º Crear, com autorização da Assembléa Deliberativa, os logares necessarios aos serviços do Centro, determinando os respectivos vencimentos, inclusive os do secretario do Trabalho, que terá suas funções remuneradas, nomeando, de preferencia, socios ou profissionaes que tenham prestado ao Centro serviços gratuitos.

§ 8.º Licenciár, suspender ou demittir, por proposta de um dos seus membros, os empregados ou profissionaes ao serviço do Centro.

§ 9.º Organizar o programma da sessão magna, que se celebrará, annualmente, a 31 de julho, commemorando a fundação do Centro, na qual será empossada a metade da Directoria e o Conselho Fiscal, abrindo para esse fim um credito de 500\$000.

§ 10.º Conceder licença aos seus membros por prazo nunca superior a dous mezes, improrogaveis.

§ 11.º Impor as penalidades estipuladas nestes Estatutos, levando-as ao conhecimento da Assembléa Deliberativa, no relatório do Presidente, mencionando apenas o numero das matriculas;

§ 12.º Tomar conhecimento dos serviços prestados ao Centro e apontal-os em seu relatório annual;

§ 13.º Autorisar a convocação da Assembléa Geral nos termos do artigo 50;

§ 14.º Convocar a Assembléa Deliberativa quando assumpto urgente de interesse social ou da corporação o exigir, ou nos casos do art. 62º e seus paragraphos;

§ 15.º Providenciar nos casos urgentes e não previstos nestes Estatutos, sujeitando, porem, seu acto ao julgamento da Assembléa Deliberativa, em sua primeira reunião;

§ 16.º Tomar as medidas necessarias em caso de desequilibrio entre receita e despesa de accordo com o artigo 94, segunda parte;

§ 17.º Observar e fazer observar os Estatutos e demais regulamentos do Centro e interpretal-os em caso de duvidas;

§ 18.º Encaminhar depois de estudal-os, os recursos dos socios para a Assembléa Deliberativa, si forem dirigidos em termos regulares;

§ 19.º Dar execução ás Deliberações das Assembléas, nos limites dos presentes Estatutos;

§ 20.º Contribuir por todos os meios ao seu alcance e com o seu prestigio para o engrandecimento do Centro, moral e materialmente;

§ 21.º Empregar na compra de Apólices Federaes ou Municipaes, de predios ou terrenos localisados no Distrito Federal todas as quantias que passarem ao Fundo Permanente, devendo, no caso de compra de immoveis, ouvir a Assembléa Deliberativa;

§ 22.º Resalvadas as restricções destes Estatutos, as deliberações da Directoria,

serão tomadas por maioria de votos, cabendo a qualquer um dos seus membros, na recusa dos indicados nestes Estatutos, a execução de suas deliberações;

§ 23. Manter um serviço de estatística do movimento social e corporativo.

§ 24. Organizar tabeellas de serviços extraordinários.

§ 25. Estudar e dar solução a todos incidentes e questões de carácter colectivo que surjam entre membros do Centro, ou entre estes e estranhos.

§ 26. Examinar as propostas dos novos socios depois de submettidas a syndicação do Conselho Fiscal.

§ 27. Manter até a importância de 10:000\$000 em conta corrente num dos Bancos para attender aos casos imprevisíveis.

§ 28. Estudar as reformas dos Estatutos, quando se tornarem necessarias, apresentando o respectivo projecto a Assembléa Deliberativa.

§ 29. Executar as deliberações das Assembléas Deliberativas se não forem contrarias aos Estatutos.

§ 30. Dissolver a Assembléa Deliberativa quando succeder o previsto no parágrafo anterior, segunda parte, ou quando a mesma não se reunir nos termos destes Estatutos, depois de convocada duas vezes seguidas.

a) Neste caso a dissolução da Assembléa Deliberativa só poderá ser feita mediante dois terços de todos os votos da Directoria e Conselho Fiscal.

§ 31. Convocar a Assembléa Geral dentro dos primeiros 30 dias para a eleição da Assembléa Deliberativa no caso de dissolução da mesma.

Art. 34. Quando o Conselho Fiscal deixar de dar parecer sobre qualquer assumpto de sua alçada, dentro do prazo de oito dias, a Directoria prescindirá dessa formalidade e comunicará opportunamente o occorrido á Assembléa.

§ 1.º Abrir os creditos necessarios para as despesas extraordinarias até a importância de 5:000\$000, quando os interesses do Centro assim o exigiam, devendo consultar o Conselho Fiscal quando a importância exceda de 5:000\$000, bem como a Assembléa Deliberativa.

§ 2.º A Directoria, nas questões financeiras de relevancia, poderá convidar para a sua reunião o Conselho Fiscal. Este não terá, contudo, voto, mas as suas sugestões constarão da acta.

§ 3.º A iniciativa de qualquer proposta que importe em despesa para os cofres sociais caberá á Directoria ou Conselho Fiscal.

§ 4.º Dirigir por intermedio de um de seus membros ou outra qualquer pessoa que seja socia, o Organ Official do Centro o "Cosmopolita".

Art. 35. Os regulamentos das secções e serviços do Centro serão elaborados pela Directoria e os da Caixa de Pecúlios e Assistencia aos desempregados pelos respectivos participantes, porém, tanto uns como outros, serão submettidos á approvação da Assembléa Deliberativa, a qual poderá modificá-los onde julgar conveniente.

CAPITULO XIII

Atribuições dos directores

Art. 36. Compete a cada um dos directores:

§ 1.º Lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros destinados aos

serviços á seu cargo e numeral-os, excepto os de actas das assembléas geraes e deliberativas e os de contabilidade, que serão rubricadas, todas as suas paginas, pelo presidente e o termo de abertura e encerramento será lavrado pelo secretario geral;

§ 2.º Informar, no prazo de 24 horas, os papeis que lhe forem remettidos pelo presidente ou secretario geral;

§ 3.º Subscriver a correspondencia e publicações attinentes aos serviços sob sua jurisdicção, sujeitando-os previamente á approvação do presidente;

§ 4.º Cumprir e fazer cumprir os despachos do presidente ou da directoria;

§ 5.º Solicitar do presidente o fornecimento dos materiais necessarios para os serviços sociais;

§ 6.º Suggestir ao presidente ou á directoria as medidas que reputar convenientes para o bom andamento dos serviços do centro, inclusive a nomeação, suspensão ou dispensa de funcionarios ou empregados;

§ 7.º Apresentar mensal e anualmente á directoria o relatório dos serviços a seu cargo;

§ 8.º Fornecer ao redactor do organ official uma synthese dos factos que mereçam ou necessitem divulgação, referentes ao seu cargo, mensalmente, até ao dia 5 de cada mez;

§ 9.º Comparecer ás reuniões e assembléas e, diariamente, á Sede Social, em hora que previamente determinará afim de attender ao expediente a seu cargo.

Art. 37. São attribuições do presidente do Centro:

§ 1.º Representar o Centro activamente, quando autorizado pela directoria, e passivamente, em juizo ou fóra-delle, com a faculdade de constituir mandatarios ou procuradores bastantes;

§ 2.º Convocar, uma vez autorizado, as reuniões de assembléas geraes e deliberativas e, de conformidade com os estatutos, presidir as respectivas sessões até que fique definitivamente constituída a sua mesa;

§ 3.º Rubricar as paginas dos livros de contabilidade do centro e tambem as dos livros de actas das assembléas e directoria, depois de o secretario geral haver lavrado os respectivos termos de abertura;

§ 4.º Convocar a directoria, com 24 horas de antecedência, presidir os seus trabalhos, mantendo a ordem em suas sessões, suspendendo-as ou adiando-as, quando se tornarem tumultuosas, e desempatar as votações com voto de qualidade;

§ 5.º Resolver todos os assumptos urgentes "ad-referendum" da directoria;

§ 6.º Autorizar, independente de consulta á directoria, as despesas extraordinarias que não ultrapassem de réis 200\$000;

§ 7.º Ordenar, mediante requerimento da parte interessada, a entrega de auxilios pecuniarios aos socios que a elles tenham direito, de accordo com os estatutos;

§ 8.º Despachar todos os papeis não sujeitos á deliberação da directoria, fazendo cumprir os respectivos despachos;

§ 9.º Mandar passar attestados requeridos por qualquer socio quite, gratuitamente.

§ 10.º Autorizar os directores a fornecerem, pelas respectivas secções, as informações solicitadas pelas assembléas;

§ 11.º Assignar, com o secretario geral, as carteiras dos socios e as actas das reuniões da directoria;

§ 12.º Nomear, para as funções que os estatutos não determinem, eleição, qualquer comissão, que poderá ser de socios effectivos, membros ou não da directoria ou conselho fiscal;

§ 13.º Confeccionar o relatório annua, que será apresentado á assembléa deliberativa de 15 de julho, com o parecer do conselho fiscal, mencionando todos os factos occorridos durante o anno social e resumindo os relatórios parciaes dos directores dos diversos serviços mantidos pelo Centro;

§ 14.º Encaminhar á assembléa deliberativa, depois de despachados pela directoria, todos os recursos de que tratam estes estatutos;

§ 15.º Ler a ordem do dia, nas assembléas e reuniões de directoria;

§ 16.º Assignar, com o 1.º thesoureiro e secretario geral, os cheques bancarios e documentos que importem na responsabilidade financeira do centro;

§ 17.º Recorrer para a assembléa deliberativa das resoluções da directoria que considere contrarias aos estatutos ou aos interesses sociais.

Art. 38. Ao vice-presidente compete:

§ 1.º Substituir o presidente em seus impedimentos temporarios;

§ 2.º Dirigir os serviços de syndicação para a admissão de novos socios e a Secção de Advocacia;

§ 3.º Informar a directoria, mensalmente, em boletim, o movimento das secções a seu cargo;

§ 4.º Organizar e modificar, quando se tornar necessario, os regulamentos das secções a seu cargo, sob a approvação da directoria;

§ 5.º Auxiliar o director da Assistencia na direcção dos serviços a cargo deste.

Art. 39. Ao secretario geral compete:

§ 1.º Substituir o vice-presidente em seus impedimentos temporarios;

§ 2.º Dirigir todos os serviços da secretaria;

§ 3.º Ter a seu cargo os papeis do expediente que tiverem de ser apresentados ao presidente, á directoria, ao conselho fiscal ou as assembléas deliberativas;

§ 4.º Proceder á leitura da acta e do expediente nas sessões de directoria;

§ 5.º Assignar toda a correspondencia e publicações feitas em nome do presidente e da directoria;

§ 6.º Cumprir as resoluções da directoria, bem como as das assembléas;

§ 7.º Comunicar, dentro de tres dias, aos socios admittidos, nomeados para qualquer comissão ou que passarem a remidos, bem assim os que forem suspensos ou eliminados, os actos respectivos;

§ 8.º Expedir os convites para as reuniões da directoria e mandar passar gratuitamente, os attestados que forem requeridos;

§ 9.º Expedir guias á Thesouraria para a cobrança de 2\$ por grupo de 50 palavras das certidões que forem requeridas pelos socios;

§ 10.º Fornecer á mesa das assembléas, quando convocadas para a eleição parcia

la directoria e conselho fiscal, ou para tratar de assumpto de interesse social, as informações a seu alcance e que lhe sejam solicitadas;

§ 11. Assignar com o presidente, as cadeiras de socios e as actas das reuniões da directoria;

§ 12. Assignar, com o presidente e o thesoureiro, os cheques para a retirada de dinheiro dos estabelecimentos onde estiver depositado, bem como nos documentos de responsabilidade financeira.

§ 13. Assignar os avisos para as reuniões de directoria ou assembleas.

§ 14. Communicar aos directores ou interessados as resoluções tomadas pelo presidente, directoria ou assembleas.

§ 15. Encaminhar aos directores os papeis attinentes aos serviços a seu cargo, para que sejam devidamente estudados e informados.

§ 16. Emitir parecer sobre todos os requerimentos e processos, quer solicitando auxilios pecuniarios, quer tratem de outros assumptos que interessem ao Centro.

Art. 40. Ao secretario de trabalho compete:

§ 1.º Substituir o secretario geral em seus impedimentos temporarios e auxiliar-o em tudo que for necessario e possivel.

§ 2.º Dirigir a secção do trabalho empregando-se para collocação dos socios desempregados.

§ 3.º Auxiliar ou substituir, como director remunerado, os demais directores em tudo que for possivel, sem prejuizo para os demais serviços a seu cargo.

§ 4.º Organizar e manter a estatística geral dos socios do Centro por categorias e graduações.

§ 5.º Ser o elo de ligação entre a directoria e os consocios e parceiros.

§ 6.º Procurar manter e desenvolver o controle do serviço, sobretudo dos extraordinarios, e propor á directoria as medidas que julgar necessarias para o bom desempenho de suas funcções.

§ 7.º Dar parecer sobre as propostas de admissão de socios.

§ 8.º Communicar aos candidatos e proponentes a approvação das propostas de admissão e fazer á thesouraria as devidas communicações para os effeitos de cobrança.

§ 9.º Rubricar nos livros de matrículas as averbações de remissão, graduação, suspensão de direitos ou eliminação de socios.

Art. 41. Ao secretario de actas e relações, compete:

§ 1.º Redigir as actas das reuniões da directoria e assembleas.

§ 2.º Dirigir, de accordo com o respectivo regulamento, á secção recreativa.

§ 3.º Ter a seu cargo, em boa ordem, o arquivo social.

§ 4.º Ter a seu cargo a estatística dos serviços prestados pelo "Centro".

§ 5.º Estender as relações do "Centro" ao maior numero possivel de associações congêneres do paiz e do exterior, mantendo com as mesmas constante permuta de informações de interesse para a Corporação Hoteleira Universal.

Art. 42. Ao primeiro thesoureiro, compete:

§ 1.º A responsabilidade dos haveres e quantias pertencentes ao "Centro", que

se acharem sob sua guarda ou em mão de seus prepostos.

§ 2.º Arrecadar a receita do "Centro" e qualquer quantia a este devida ou doada.

§ 3.º Prover os seus encargos pecuniarios, quando devidamente autorizado.

§ 4.º Apresentar mensalmente, na primeira reunião de directoria de cada mez, o balance da receita e despesa do "Centro", o qual depois do parecer que o conselho fiscal der, será exposto na sede social e publicado no organ official, assignado pelo presidente, secretario geral e thesoureiro.

§ 5.º Apresentar de accordo com o presidente, até a segunda sessão da directoria, o projecto de orçamento annual, calculando a receita e provendo a despesa, estabelecendo uma verba para cada secção de serviço; tomando por base o movimento financeiro dos tres annos anteriores, o que submeterá á approvação da directoria com o parecer do conselho fiscal.

§ 6.º O projecto a que se refere o paragrapho anterior, deve ser approved em definitivo, até ao dia 31 de agosto de cada anno, competindo á directoria, de accordo com o conselho fiscal, as respectivas providencias.

§ 7.º Recolher a estabelecimentos bancarios os saldos de caixa, de accordo com o art. 33, paragrapho 6.º.

§ 8.º Apresentar, em devido tempo, ou quando for exigido, á directoria, ou ao conselho fiscal, todas as contas, documentos ou livros relativos á sua gestão ou quaesquer informações que lhe forem solicitadas pelos poderes acima referidos.

§ 9.º Ter em dia e em forma clara a escripturação concernente á thesouraria.

§ 10. Propor á directoria em harmonia com este artigo, paragrapho 1.º, a admissão, suspensão ou demissão dos empregados da thesouraria, inclusive os cobradores.

§ 11. Assignar com o presidente e secretario geral os cheques para a retirada de dinheiro dos estabelecimentos bancarios.

§ 12. Dirigir á recebedoria e pagadoria, propondo á directoria, o que achar conveniente para a regularidade dos serviços a seu cargo.

§ 13. Effectuar todos os pagamentos legalmente autorizados e com o *Pague-se* do presidente.

Art. 43. Ao segundo thesoureiro, compete:

§ 1.º Substituir o primeiro thesoureiro nos seus impedimentos temporarios e auxiliar-o no que for possivel, assumindo todas as responsabilidades inherentes ao cargo.

§ 2.º Ter a seu cargo e em dia a contabilidade que terá a forma mercantil.

§ 3.º Ter a seu cargo e em devida ordem o estado da matricula de cada socio, em relação á thesouraria.

§ 4.º Tomar as contas mensalmente, entre os dias 25 e 29, aos cobradores do Centro, procedendo a rigorosa conferência dos recibos e dando de tudo, o que observou, minucioso relatório, ao primeiro thesoureiro, até ao dia 3 de cada mez, inprorogavelmente.

§ 5.º Prestar, por escripto, á directoria e conselho fiscal, as informações que lhe forem pedidas sobre os serviços a seu cargo.

§ 6.º Gerir as finanças da revista "O Cosmopolita", de accordo com o respectivo director.

Art. 44. Ao procurador, compete:

§ 1.º Organizar o inventario de todos os moveis e immoveis e demais utensilios do Centro e zelar pela sua conservação.

§ 2.º Superintender todas as compras ou aquisições necessarias ao serviço do Centro, de accordo com as requisições dos directores respectivos, com autorização do presidente, as quaes deverão ser feitas mediante concorrência, sempre que seja possivel.

§ 3.º Fiscalizar e assignar com o presidente, secretario geral o primeiro thesoureiro, os contractos feitos com o Centro.

§ 4.º Superintender os funeraes dos associados, quando feitos directamente pelo Centro — o que se dará caso não haja parentes ou amigos que o façam.

§ 5.º Ter a seu cargo o almoxarifado e a sua respectiva escripturação.

§ 6.º Zelar pela fiel observancia dos contractos feitos pelo Centro, e communicar á directoria a infracção ou caducidade de qualquer um dos mesmos com a necessaria antecedencia, requerendo, para isto, a quem competir, as informações ou dados necessarios.

Art. 45. Ao director do ensino, compete:

§ 1.º Dirigir a bibliotheca social, fazendo conservar cuidadosamente os livros, revistas, jornaes, etc., que a ella pertencam.

§ 2.º Fornecer aos socios quites os livros de franca saída, nos termos dos estatutos e regulamentos, e os jornaes e revistas, só para serem lidos no recinto social.

§ 3.º Promover o augmento da bibliotheca por offerlas e compras, sendo estas feitas, quando devidamente autorizado pela directoria.

§ 4.º Dar sciencia aos demais directores, na sua primeira reunião, das offerlas de livros, á sua secção, para que a secretaria, envie carta de agradecimento.

§ 5.º Dar nota, em sessão da directoria, dos socios que tenham infringido a alinea a, § 2.º, do art. 12.

§ 6.º Fornecer ao 2.º thesoureiro notã das offerlas de livros feitas pelos associados, para que sejam averbadas nas respectivas matrículas.

§ 7.º Apresentar mensalmente, em sessão da directoria, a relação dos socios que tenham incorrido na alinea b, artigo 22.

§ 8.º Dirigir, de conformidade com os respectivos regulamentos approveds pela directoria:

a) a Secção de Ensino Technico Profissional;

b) a Secção de Instrucção Elemental e de Idiomas.

§ 9.º Fiscalizar o funcionamento de todas as aulas, fiscalizando a execução dos programmas e regulamentos das mesmas, fazendo observar a maior ordem e disciplina possiveis entre alumnos e professores.

§ 10. Providenciar para a substituição dos professores que não comparecerem ás aulas e applicar as penas disciplinares consignadas nos regulamentos internos aos alumnos.

§ 11. Dirigir a Secção de Correspondencia, providenciando sobre tudo que se refira á mesma e suas necessidades.

Art. 46. Ao director da Assistencia compete:

§ 1.º Dirigir, nos termos destes estatutos e regulamentos internos:

a) o ambulatorio dos Serviços Clinicos, Cirurgicos e Dentarios;

b) os Serviços Pharmaceuticos.

§ 2.º Inspeccionar diariamente o funcionamento de todos os consultorios, fazendo observar com pontualidade os horarios adoptados pela directoria.

§ 3.º Comunicar á directoria as queixas que receber contra a impontualidade dos medicos e dentistas a serviço do centro.

§ 4.º Dirigir os serviços hospitalares;

§ 5.º Attender a todos os pedidos de beneficencia e auxilios constantes nestes estatutos, feitos pelos socios, de accordo com seus direitos e providenciar sobre os mesmos.

Art. 47. Ao director de dia compete:

§ 1.º Inspeccionar a marcha de todos os serviços do Centro, levando ao conhecimento do director, a cargo de quem esteja o respectivo departamento, qualquer irregularidade que observe.

§ 2.º Encerrar os livros de ponto, creados para os serviços do Centro.

§ 3.º Receber em nome da directoria e fazer as honras da casa, as pessoas que visitarem a sede social.

§ 4.º Receber as queixas dos associados e levar-as ao conhecimento do director respectivo, quando não seja possível providenciar immediatamente.

§ 5.º Velar pela fiel observancia dos estatutos e regulamentos em vigor.

CAPITULO XIV

Attribuições do conselho fiscal

Art. 48. Ao conselho fiscal compete:

§ 1.º Fiscalizar escrupulosamente, por um dos seus membros, a syndicancia das propostas de admissao, de accordo com o art. 7.º.

§ 2.º Examinar os balancetes mensaes e o relatório annual apresentado pela directoria, emitindo um parecer sobre estes documentos, dentro de oito dias.

§ 3.º Examinar a escripturação do Centro, quando e como achar conveniente, mediante resolução da maioria dos seus membros, podendo exigir os elementos e as comprovações que achar necessarias.

§ 4.º Dar parecer, quando consultado pela directoria, sobre a orientação financeira do Centro e propor as medidas que julgar uteis ao progresso moral e material do Centro.

§ 5.º Solicitar, por intermedio da directoria, a convocação da Assembléa Deliberativa, desde que assumpto urgente a justifique, não podendo, neste pedido, deixar de ser attendido, e, quando o não for no prazo de 30 dias, o seu presidente o poderá fazer, nos termos destes estatutos.

§ 6.º Quando a directoria renunciar ou for destituída pela Assembléa Deliberativa, caberá ao conselho fiscal em exercicio dar parecer sobre as contas e actos praticados pela administração finda.

§ 7.º Os pareceres levados ao conselho fiscal deverão ser transcriptos no livro de actas dos respectivos trabalhos.

§ 8.º Propor para os socios do Centro as recompensas a que tiverem feito jus, de accordo com os estatutos.

§ 9.º Opinar sobre a conveniencia de qualquer despesa extraordinaria excedente de 5:000\$000.

§ 10.º Responder ás consultas de ordem financeira que lhe forem endereçadas pela directoria.

§ 11. O conselho fiscal deverá reunir-se, no minimo, duas vezes por mez, na sede social, cumprindo nos respectivos membros acompanhar com assiduidade os trabalhos da administração.

§ 12. Auxiliar a directoria em tudo e que estiver ao seu alcance, sobretudo:

a) na regulamentação dos horarios de trabalhos dos membros da nossa corporação;

b) do descanso semanal.

c) das férias annuaes;

d) do seguro sobre accidentes;

e) congresso dos empregados da industria hoteleira e similares;

f) federação das associações congêneres.

Art. 49. Os pareceres do conselho fiscal deverão ser dados dentro de oito dias da data da sua requisição, podendo a directoria, em caso de urgencia justificavel, dispensar-os, excepto quando a isso se opponham os estatutos, comunicando o occorrido á Assembléa Deliberativa.

CAPITULO XV

Assembléa geral e suas attribuições

Art. 50. Os socios contribuintes e remidos, com mais de um anno de effcividade no gozo dos seus direitos associativos, quites e sem debitos annotados nas respectivas matriculas até ao mez anterior, reunir-se-hão em assembléa geral em 15 de agosto, biennalmente a começar em 1930 e nos casos previstos no artigo 33 §§ 29 e 30 a fim de elegerem 50 socios nos termos destes estatutos, os quaes constituirão a assembléa deliberativa que deverá funcionar no biennio seguinte, isto é, desde 1 de setembro até 31 de agosto do segundo anno;

a) para os fins visados neste artigo, não são considerados debitos os auxilios pecuniarios regularmente recebidos pelos socios nos termos destes estatutos;

§ 1.º Para a assembléa geral funcionar será necessario que seja aberta com cincoenta socios presentes e inscriptos no livro de presenças pelo menos, na primeira convocação, e com qualquer numero em segunda convocação que será realisada no 3.º dia após.

§ 2.º Para essa eleição cada socio votará em 50 nomes — em uma só chapa impressa ou manuscrita — apurando-se depois os 50 socios mais votados que, com o Conselho Fiscal e Directoria, constituirão a assembléa deliberativa.

§ 3.º No caso de succeder o previsto no art. 33 §§ 29 e 30 e alinea a) o poderã também ser convocada a assembléa geral de accordo com o disposto no art. 50 alinea a) e §§ 1.º, 2.º e 5.º.

A faculdade concedida a Directoria e Conselho Fiscal no art. 33 § 30 e alinea a) só poderá ser usada uma vez em cada periodo de dois annos.

§ 5.º A assembléa geral só poderá ser convocada e reunir-se para o fim alludido neste artigo e paragraphos 1.º, 2.º e 3.º sendo nulla qualquer deliberação tomada sobre assumpto estranho á eleição precitada.

Art. 51. Para reforma dos Estatutos é competente a assembléa deliberativa, menos na parte do artigo 50, que crea a mesma assembléa e nos dispositivos que lhe marcam as attribuições, sendo indispensavel para a reforma dessas disposições, uma assembléa geral requerida exclusivamente para esse fim, por mais de metade de socios quites, nos termos constantes no art. 50 alinea a), excepto a ultima parte do mesmo, e

após se haver esgotado o prazo determinado nestes estatutos para sua reforma.

Paragrapho unico. A convocação da assembléa geral de que trata o art. 50 será feita com cinco dias de antecedencia, pelo menos em 2 jornadas de grande circulação inclusive no "O Cosmopolita", no seu ultimo numero anterior a data da referida assembléa, tendo por fim unico o dispositivo do art. 50 e seus paragraphos.

Artigo 52. As sessões da assembléa geral serão abertas no dia annunciado, ás 22 horas, pelo presidente do Centro ou seu substituto legal, que, depois de ler os termos da convocação, convidará a assembléa para indicar, por votação nominal, o presidente da mesma, o qual, após tomar posse escolherá 2 secretarios para o auxiliarem.

§ 1.º O presidente aclamado convidará então a assembléa a indicar por votação symbolica os membros para as duas mesas eleitoraes, compostas cada uma de um presidente, dois escrutinadores, dois fiscaes e dois supplentes. Feita a escolha dos membros das mesas eleitoraes, o presidente da assembléa geral encerrará os trabalhos e convocará a assembléa para nova sessão a realizar-se no dia seguinte ás nove horas da manhã si fôr dia util o, sendo feriado ou domingo, para o primeiro dia util a seguir.

Abertos os trabalhos desta assembléa em continuação, o presidente da mesma ordenará a constituição das mesas eleitoraes, as quaes deverão começar a receber os votos ás 9 1/2 horas.

§ 2.º Si á hora da abertura dos trabalhos, não estiver presente algum dos mesarios escolhidos, o presidente os substituirá pelos supplentes e, na falta delles, por um dos socios presentes.

§ 3.º Na ausencia do presidente da assembléa geral de que trata este artigo, o 1.º secretario ou 2.º na ausencia do 1.º e o mais antigo dos membros da Directoria ou Conselho Fiscal presente, na ausencia dos primeiros 3, tomará a presidencia da assembléa, escolhendo 2 secretarios para o auxiliarem.

Artigo 53. As duas mesas eleitoraes funcionarão até ás 22 1/2 horas do mesmo dia encerrando-se as votações ao termino exacto desta hora.

§ 1.º O recinto eleitoral será encerrado para as refeições dos mesarios e da mesa da assembléa geral, das 12 ás 13 horas e das 18 ás 19, e ninguem poderá permanecer nesse recinto durante o tempo das refeições, cujo local será fechado e aberto pelo presidente da assembléa ou seu substituto immediato na sua ausencia.

§ 2.º As refeições dos membros das mesas eleitoraes de que trata o paragrapho anterior serão fornecidas pelo Centro e deverão ser servidas no recinto social sem a permissão do uso de bebidas alcoolicas.

Art. 54. Todos os socios, antes de depositarem seus votos na urna, deverão exhibir a carteira social e o recibo ou certificado de quitação do mesmo mez: que serão carimbados com a palavra: "votou", depois que o associado assignar o registro de votação.

Paragrapho unico. Os socios remidos entregarão a carteira associativa, que lhes será devolvida no dia seguinte.

Art. 55. Terminada a installação das mesas eleitoraes, o presidente da assembléa suspenderá a sessão até ás 22 1/2 horas do mesmo dia, quando será

reaberta para os trabalhos da apuração.

Art. 56. Os trabalhos de apuração serão feitos pela mesa da assembleia, e uma vez concluídos, serão registrados na acta pelo 1º secretario da assembleia e por elle assignada juntamente com o presidente, 2º secretario e pela maioria dos membros das mesas eleitoraes, sendo remetidos em seguida a directoria do Centro.

Paragrapho unico. Não serão apurados os nomes truncados, escriptos a lapis ou illegiveis e incompletos.

Art. 57. A apuração poderão assistir os socios em geral, mas sem a faculdade de poderem usar da palavra, nem de qualquer outra manifestação, exceptuando-se os membros de mesa central e eleitoral.

§ 1.º As duvidas suscitadas durante os trabalhos eleitoraes e respectiva apuração, serão resolvidas por votação entre os membros das mesas central e eleitoral.

§ 2.º Não serão apurados os votos dados aos que não tenham o direito a ser votados.

Capitulo XVI

Assembleas deliberativas

Art. 58. A assembleia deliberativa será constituída por 50 socios contribuintes e remidos, com mais de um anno de effectividade ininterrupta, eleitos biennalmente pela assembleia geral, pelos membros da directoria e conselho fiscal.

Paragrapho unico. Os membros da assembleia deliberativa são considerados por estes estatutos legitimos representantes dos demais associados.

Art. 59. A assembleia deliberativa resolve como poder supremo das normas traçadas pelos estatutos e terá as seguintes attribuições:

§ 1.º Eleger e empossar, por intermedio de sua mesa, e nas épocas determinadas pelos estatutos, a directoria e o conselho fiscal.

§ 2.º Discutir e votar annualmente o relatório e contas da directoria e o respectivo parecer do conselho fiscal.

§ 3.º Tomar conhecimento e resolver os assumptos de interesse social submettidos ao seu julgamento, nos termos dos estatutos.

§ 4.º Autorizar as despesas extraordinarias superiores a 5:000\$ que forem solicitadas pela directoria, bem como qualquer operação de credito que se torne necessario ao Centro.

§ 5.º Preencher as vagas que se derem na directoria e conselho fiscal nos termos destes estatutos.

§ 6.º Eleger e empossar immediatamente, em caso de renuncia ou destituição total ou de mais de 6 membros da directoria ou de 4 do conselho fiscal, uma commissão composta do numero de membros que faltarem até a eleição e posse dos novos membros que deverá effectuar-se no prazo de 30 dias.

§ 7.º Destituir a directoria ou o conselho fiscal ou qualquer um dos seus membros, quando convocada especialmente para esse fim, de accordo com a ultima parte do paragrapho 4º do artigo 76º.

§ 8.º Resolver sobre as penalidades que incorram os socios em geral, quando a ella forem dirigidos os respectivos recursos, bem como preencher as vagas que se dêem na mesma assembleia por aclamação;

§ 9.º Conceder os titulos honorificos especificados nos estatutos.

§ 10. Julgar das interpretações dadas aos estatutos pela directoria.

§ 11. Revogar qualquer decisão anterior, quando tiver sido explicitamente convocada para esse fim.

§ 12. Discutir e votar, mediante convocação especial, as reformas que se tornarem necessarias nos estatutos — exceptuada a parte da sua propria constituição e attribuições.

§ 13. Tomar conhecimento dos regulamentos adoptados pelos departamentos sociaes, com a faculdade de alteral-os nos pontos que reputar prejudiciaes aos interesses sociaes, ou contrarios aos estatutos.

§ 14. Approvar o regimento interno.

§ 15. Resolver todos os casos não previstos nos estatutos que considerar de sua alçada.

Art. 60. As resoluções tomadas pela assembleia deliberativa dentro das normas estabelecidas pelos estatutos, tornar-se-hão effectivas e obrigatorias para todos os socios sem direito a reclamação alguma.

Art. 61. A assembleia deliberativa reunir-se-ha em sessões ordinarias:

§ 1.º No dia 15 de julho de cada anno para, a) tomar conhecimento, discutir e votar o relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio anterior e respectivo parecer da commissão fiscal; b) interesses sociaes;

§ 2.º Em 22 de julho, annualmente, para eleger a metade da directoria (5 membros) e o conselho fiscal; (7 membros) para o exercicio seguinte;

§ 3.º Em 31 de julho annualmente, em sessão solemne, para commemorar o anniversario do "Centro" e empossar a metade dos membros da directoria e o conselho fiscal.

Art. 62. A assembleia deliberativa reunir-se-ha extraordinariamente:

§ 1.º Quando convocada por deliberação da directoria para assumpto de interesse social;

§ 2.º Convocada pelo presidente, quando a directoria não se reunir por falta de numero por mais de 50 dias, ou quando mais de seis directores ou quatro membros do conselho fiscal perderem o mandato ou renunciarem;

§ 3.º A requerimento de 50 socios quites, nos termos do art. 12, § 3º, alinea a, só para tomar conhecimento de qualquer acto administrativo contrario aos estatutos ou aos interesses sociaes;

§ 4.º A requerimento de 30 membros da assembleia deliberativa, para tomar conhecimento de assumpto urgente de interesse social;

§ 5.º Por deliberação da propria assembleia para resolver só sobre assumpto urgente, não constante da ordem do dia ou que, por qualquer motivo, tenha de ser adiado;

§ 6.º A requerimento do conselho fiscal, occorrendo a circumstancia prevista no art. 48, § 5º.

Art. 63. As reuniões da assembleia deliberativa requeridas estritamente nos termos do art. 12, § 3º, alinea a — deverão ser convocadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data em que o respectivo requerimento der entrada na secretaria.

Art. 64. As reuniões da assembleia deliberativa deverão ser convocadas por annuncios em dous jornaes de grande circulação, durante tres dias consecutivos, incluso o dia da reunião, e mediante aviso por escripto a cada um dos

seus membros, cujos endereços sejam conhecidos.

Art. 65. As reuniões da assembleia deliberativa serão convocadas para os dias uteis, ás 22 horas, e, si ás 22 1/2, não tiver sido aberta a sessão, por qualquer motivo, será necessaria nova convocação.

Paragrapho unico. No caso de qualquer convocação da assembleia geral ou deliberativa recahir em dia feriado ou domingo, a mesma realizar-se-ha no primeiro dia util a seguir, ás horas de costume.

Art. 66. As reuniões da assembleia deliberativa poderão ser abertas, desde que se achem inscriptos no livro de presença, na hora da convocação, 50 dos seus membros. Porém, neste numero, não serão incluídos os membros da directoria e conselho fiscal.

Paragrapho unico. Decoridos 30 minutos após a hora da convocação, as sessões da assembleia deliberativa poderão ser abertas com a presença de 50 membros.

Art. 67. As reuniões da assembleia deliberativa serão abertas pelo presidente do Centro ou seu substituto legal, que convidará os socios presentes a indicarem, por votação nominal, quem deverá dirigir os seus trabalhos; o presidente escolhido convidará dous associados para servirem como secretarios da mesa.

Paragrapho unico. Organizada a mesa, um dos seus secretarios procederá á leitura da acta da sessão anterior, que será posta em discussão e votação; a seguir será lido o despacho e expediente, passando então a assembleia a deliberar sobre a ordem do dia restante e constante nos annuncios.

Art. 68. A assembleia deliberativa não poderá tomar qualquer resolução sem a presença efectiva de 30 dos seus membros, nem sobre assumpto que não conste da ordem do dia.

Art. 69. Todas as resoluções votadas pela assembleia deliberativa receberão um numero de ordem, serão assignadas pela mesa e os seus autographos enviados á directoria e posteriormente archivados.

Paragrapho unico. Os membros da assembleia deliberativa, que durante o biennio passarem a patroses, perderão o mandato, bem como todos aquelles que faltarem a duas sessões seguidas ou quatro intercaladas, e os que incorrerem em penalidades previstas nestes estatutos e comprovadas pela assembleia deliberativa, a qual preencherá as vagas existentes na sua primeira sessão por aclamação, nas condições estatuidas no art. 50.

Art. 70. Os trabalhos da assembleia deliberativa serão dirigidos pela mesa respectiva, de conformidade com o regimento interno previamente approved pela assembleia e com os estatutos.

§ 1.º As eleições effectuadas pela assembleia deliberativa obedecerão ao processo estatuido no regimento interno, sendo permittidas as reeleições para os cargos da directoria somente;

§ 2.º A posse da metade da directoria e do conselho fiscal terá lugar em sessão solemne, annualmente, em 31 de julho, a começar em 1931.

Art. 71. As sessões da assembleia deliberativa serão sempre convocadas para as 22 horas do dia mencionado e não poderão prorogar seus trabalhos além das 24 horas: excepto a sessão solemne

anual de 31 de julho, a qual poderá prolongar-se até qualquer hora do dia seguinte.

Paraphrasso unico. Quando a ordem do dia não puder ser tratada definitivamente em uma sessão, será convocada outra assembleia para outro dia, si a assembleia assim o entender, ficando entendido que não haverá assembleia deliberativa em continuação.

Art. 72. As vagas que ocorrerem durante o mandato da assembleia deliberativa serão preenchidas por escolha da mesma assembleia entre os consocios que reunam os requisitos exigidos para fazer parte da mesma assembleia.

Art. 73. Os titulos de membro da assembleia deliberativa serão expedidos pela directoria, de conformidade com a acta assignada pela mesa que tiver presidido aos trabalhos da eleição.

Art. 74. Só poderão estar presentes os membros que a compõem, os directores e conselho fiscal, que também terão direito a voto, quando não se trate de julgar seus actos.

§ 1.º O conselho fiscal e directores não poderão votar, quando a assembleia deliberativa tiver de julgar os actos de um destes dous poderes ou de qualquer um dos seus membros.

§ 2.º Os membros da assembleia deliberativa deverão exhibir, antes de entrar no recinto, o titulo respectivo ou outro documento equivalente, ao empregado ou funcionario designado para esse fim.

CAPITULO XVII

Ordem dos trabalhos das Assembleas Deliberativas

Art. 75. As sessões da assembleia deliberativa serão abertas das 22 ás 22,30 horas, de accordo com os arts. 65 e 66 e seus paragraphos, pelo presidente do Centro ou seu substituto legal, na ausencia daquelle, que convidará, logo depois de abertos os trabalhos e lida a ordem do dia, a assembleia a indicar, nominalmente, um dos socios presentes, que não faça parte da directoria ou conselho fiscal, para dirigir os trabalhos.

Paraphrasso unico. O presidente acclamado escolherá dous secretarios entre os membros da assembleia para o auxiliarem na mesa e a um delles mandará ler a acta anterior e o expediente e ao outro encarregará de anotar as occurências.

Art. 76. Nenhum socio poderá usar da palavra por mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto. Os autores das propostas em discussão, os membros das comissões cujos assumptos estejam discutindo, os da directoria ou conselho fiscal não estarão sujeitos a estas restricções.

§ 1.º O socio que pedir a palavra pela ordem tem preferencia para encaminhar a votação e só poderá usal-a cinco minutos, no maximo.

§ 2.º As declarações de voto nas assembleas deliberativas só constarão de acta quando apresentadas por escripto de modo succinto.

§ 3.º Todas as propostas submettidas a consideração da assembleia serão feitas por escripto e assignadas.

§ 4.º As votações serão symbolicas, excepto para presidente da assembleia, devendo da acta constar o resultado com

o numero de votos obtidos, excepto quando se tratar de suspensão ou destituição dos directores ou membros do conselho fiscal. Nestes casos, a destituição só se dará si reunir mais de 30 votos favoraveis e em assembleia especialmente convocada para este fim.

§ 5.º Durante as assembleas não será permittida no recinto social a presença de pessoas ou socios estranhos ás mesmas, cabendo ao presidente da assembleia providenciar.

Art. 77. Os membros da directoria e conselho fiscal terão o direito de votar, desde que não se trate de julgar seus actos.

CAPITULO XVIII

Eleição e posse da Directoria e Conselho Fiscal

Art. 78. No dia 22 de julho de cada anno, a começar de 1931, ou no primeiro dia util a seguir si essa data recahir em feriado ou domingo, reunir-se-ha a assembleia deliberativa, afim de verificar quaes os cinco cargos que deverão ser considerados vagos na Directoria e preencher os com socios, de accordo com o regulamento interno e destes estatutos.

§ 1.º Na mesma assembleia de 22 de julho será eleito o conselho fiscal, mesmo conselho sem o intervalo de um anno e não poderão ser reeleitos para o mesmo Conselho sem o intervalo de um anno.

§ 2.º Esta assembleia poderá transferir de um para outro cargo qualquer director, observando as disposições destes estatutos, bem como reeleger os membros, mas depois de declarar vagos os respectivos cargos.

Art. 79. A eleição dos cinco membros da Directoria e do Conselho Fiscal será procedida de accordo com o regulamento interno destes estatutos.

CAPITULO XIX

Subsidios

Art. 80. Os socios com mais de um anno de effectividade, quites e no gozo dos direitos associativos, terão, no caso de se acharem impossibilitados de trabalhar, por doença ou desastre, de accordo com estes estatutos e seus regulamentos, aos seguintes subsidios mensaes, na ordem que segue:

1.ª categoria

§ 1.º. Desde o primeiro dia do segundo anno ao ultimo dia do terceiro:

1.ª serie:

a) do primeiro ao quarto mez, 40\$;

2.ª serie:

b) do quinto ao oitavo mez, 30\$000;

3.ª serie:

c) do nono ao decimo segundo mez, 20\$000.

2.ª categoria

§ 2.º. Desde o primeiro dia do quarto anno ao ultimo dia do sexto:

1.ª serie:

a) do primeiro ao quarto mez, 60\$000;

2.ª serie:

b) do quinto ao oitavo mez, 40\$000;

3.ª serie:

c) do nono ao decimo segundo mez, 30\$000.

3.ª categoria

§ 3.º. Desde o primeiro dia do setimo anno ao ultimo dia do decimo:

1.ª serie:

a) do primeiro ao quarto mez, 80\$000;

2.ª serie:

b) do quinto ao oitavo mez, 50\$000;

3.ª serie:

c) do nono ao decimo segundo mez, 40\$000.

4.ª categoria

§ 4.º. Desde o primeiro dia do decimo primeiro anno ao ultimo dia do decimo quinto anno:

1.ª serie:

a) do primeiro ao quarto mez, 100\$;

2.ª serie:

b) do quinto ao oitavo mez, 60\$;

3.ª serie:

c) do nono ao decimo segundo mez, 50\$000.

5.ª categoria

§ 5.º. Desde o primeiro dia do decimo sexto anno ao ultimo dia do vigesimo:

1.ª serie:

a) do primeiro ao oitavo mez, 120\$;

2.ª serie:

b) do quinto ao oitavo mez, 70\$;

3.ª serie:

c) do nono ao decimo segundo mez, 60\$000.

6.ª categoria

§ 6.º. Desde o primeiro dia do vigesimo primeiro anno ao ultimo dia do vigesimo quinto:

1.ª serie:

a) do primeiro ao quarto mez, 140\$;

2.ª serie:

b) do quinto ao oitavo mez, 80\$;

3.ª serie:

c) do nono ao decimo segundo mez, 70\$000.

7.ª categoria

§ 7.º. Desde o primeiro dia do vigesimo sexto anno em diante:

1.ª serie:

a) do primeiro ao quarto mez, 160\$;

2.ª serie:

b) do quinto ao oitavo mez, 90\$;

3.ª serie:

c) do nono ao decimo segundo mez, 80\$000.

Art. 81. Qualquer socio dos comprehendidos no art. 80 poderá requisitar o fornecimento de medicamentos para serem descontados dos respectivos subsidios e dentro sómente do limite dos mesmos.

Paraphrasso unico. O tempo de effectividade corresponde á permanencia do socio no quadro social do Centro, quer como socio contribuinte, quer como remido. O tempo passado licenciado é só computado, pagando as mensalidades correspondentes ao seu licenciamento, excepção feita dos remidos, que ausentes ou presentes, seu tempo será contado.

Art. 82. Os subsidios constantes deste capitulo só serão fornecidos mediante attestados medicos passados por profissionais do Centro em caso do socio se achar impossibilitado de trabalhar por doença ou desastre.

Art. 83. Os socios invalidos perceberão mensalmente a quota correspondente a cada um dos mezes da 3.ª serie da sua categoria, bem assim, os que continuarem impossibilitados de trabalhar por mais de um anno.

Art. 84. Para effeito do recebimento dos subsidios, dividem-se os socios em sete categorias e os subsidios em tres series.

§ 1.º A 1.ª categoria é a dos socios até tres annos de effectividade; a 2.ª cate-

goria é a dos socios até sete annos de effectividade; a 3ª categoria é a dos socios até 10 annos de effectividade; a 4ª categoria é a dos socios até 15 annos de effectividade; a 5ª categoria é a dos socios até 20 annos de effectividade; a 6ª categoria é a dos socios até 25 annos de effectividade; a 7ª categoria é a dos socios com mais de 25 annos de effectividade.

§ 2.ª A primeira serie é a que consta dos primeiros quatro mezes; a segunda, é a que consta dos quatro mezes seguintes aos primeiros; e a terceira é a que consta dos outros quatro mezes seguintes aos segundos.

Art. 85. Os socios que tenham a percepção dos subsidios suspensa por se encontrarem em condições de voltarem ao trabalho, só poderão, no caso de recada ou nova doença ou desastre recomenciar a recepção dos subsidios pela primeira serie se houverem decorrido mais de doze mezes desde a ultima mensalidade, da recebilidade e si não houver decorrido este tempo o socio recomenciará a percepção dos mesmos subsidios correspondentes á serie em que antes tenha sido suspensa; e, da categoria em que esteja classificado nesta occasião.

Art. 86. De accordo com estes estatutos, os socios quites no gozo das regalias associativas terão direito a legar para o respectivo funeral:

- a) os da primeira categoria, 70\$000;
- b) os da segunda categoria, 80\$000;
- c) os da terceira categoria, 90\$000;
- d) os da quarta categoria, 100\$000;
- e) os da quinta categoria, 110\$000;
- f) os da sexta categoria, 120\$000;
- g) os da sétima categoria, 130\$000.

§ 1.ª Os ligados para o funeral serão entregues na secretaria mediante a apresentação do recibo do enterro, á pessoa idonea, que passará também recibo, devendo o recibo do enterro ficar na secretaria durante cinco dias, após o qual será para a importância do funeral.

§ 2.ª Quando o socio fallecido não tiver quem lhe faça o enterro, o presidente encarregará o procurador de o fazer ou mandar, dentro dos limites da importância a que tenha direito o fallecido e neste caso o recibo do enterro permanecerá no Centro.

Art. 87. Os socios com mais de um anno de effectividade, quites e no gozo das regalias associativas, terão direito, no caso de, a conselho dos medicos do Centro, se terem de ausentar do Distrito Federal, por qualquer tempo, aos seguintes auxilios:

§ 1.ª Para o interior:

- a) aos socios das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categorias, 200\$000;
- b) aos das de mais categorias, réis 200\$000.

§ 2.ª Para o exterior:

- a) aos socios das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categorias, 300\$000;

- b) aos das outras categorias, 500\$000.

§ 3.ª Os socios a que se refere este artigo poderão o direito a estes auxilios se em seu beneficio for promovido no Centro algum festival.

§ 4.ª Só terão direito a festivaes em seu beneficio os socios de que trata este artigo com mais de cinco annos de effectividade.

Art. 88. A directoria do Centro e este, officialmente, não poderão promover festivaes em beneficio de quem quer que seja.

§ 1.ª Os auxilios e subsidios constantes deste capitulo serão entregues logo após verificado o direito do socio requerente e o tempo será contado desde a data da recepção do respectivo requerimento.

CAPITULO XX

Patrimonio e finanças

Art. 89.ª — O patrimonio social se constitue de todo e qualquer bem movel ou immovel que o Centro possua ou venha a possuir.

§ 1.ª — O patrimonio será escripturado de forma clara e discriminada no Activo e Passivo, correspondendo ás contas do Fundo Permanente e Fundo Disponível.

a) Ao fundo permanente pertencerão os immoveis, moveis, bibliotheca, titulos da divida publica, carteiras, utensilios e demais objectos com verba para elles fornecidas;

b) Ao Fundo Permanente serão levados, annualmente, 40 % dos saldos annuaes e os seus recursos em especie só poderão ser applicados na aquisição de immoveis e titulos da divida publica.

§ 2.ª — Ao Fundo Disponível serão levados os 60 % restantes dos saldos annuaes.

Art. 90.ª — A receita do Centro será arrecadada na forma prescripta nos presentes estatutos e respectivos regulamentos, devendo a sua escripturação obdecer ás seguintes especificações:

Contribuições sociais

Carteiras, mensalidades, annuidades e remissões.

Rendas do patrimonio

Juros de apolices, juros bancarios, eventuaes e alugueis de immoveis.

Rendas diversas

Certidões, donativos, eventuaes.

Art. 91.ª — A despesa do Centro obdecerá ás prescripções destes estatutos, subordinando-se annualmente ás dotações do respectivo orçamento e será assim escripturada.

Despesas geraes

Honorarios, vencimentos, material de secretaria, iluminação da sede, seguro, conservação dos immoveis, expediente, propaganda, eventuaes, serviço telephónico, conservação dos moveis, utensilios e bibliotheca.

Auxilios e subsidios

Medicamentos, subsidios mensaes, auxilios de viagem, auxilios de funeral, hospitalisação.

Saldo de exercicio

Augmento do fundo permanente (40 %), fundo disponível (60 %).

Art. 92.ª — Cada exercicio financeiro do centro decorrerá de 1 de agosto a 31 de julho;

§ unico — Os fundos patrimoniaes não poderão ter escripturação differente da determinada neste capitulo, seja qual for o pretexto;

Art. 93.ª — A directoria só poderá lançar mão do fundo disponível para realisar melhoramentos urgentes e necessarios ao desenvolvimento da sociedade, tornando-se, nesse caso, indispensavel o parecer do conselho fiscal.

Art. 94.ª — Em nenhuma hypothese a directoria poderá lançar mão do fundo permanente sem previa autorização da assembléa deliberativa. Quando a receita não comportar a despesa, a direc-

ctoria fará nesta, redução proporcional que attingirá todas as verbas possíveis, afim de restabelecer o equilibrio financeiro, e convocará immediatamente sobre o caso a assembléa deliberativa á qual apresentará circunstanciada exposição.

§ 1.ª — Só em caso extremo para satisfazer medidas urgentes e justificaveis, a directoria, devidamente autorizada pela assembléa deliberativa, poderá lançar um emprestimo sobre o fundo permanente, que não excederá nunca de 50 % sobre o valor do mesmo e que será resgatado dentro do prazo estipulado pela assembléa.

§ 2.ª — Fica expressamente estipulado que as reduções feitas pelo motivo constante deste artigo sobre quaisquer verbas de despesa ou auxilios não estarão sujeitas a reclamações.

Art. 95.ª — Em hypothese alguma o centro poderá abrir creditos resgataveis ou não, de qualquer importancia ou valor, a pessoas ou entidades extranhas ao mesmo, directa ou indirectamente, a não ser as previstas nestes estatutos para os seus associados, exclusivamente.

CAPITULO XXI

Disposições geraes

Art. 96.ª — Os socios do Centro Cosmopolita não respondem subsidiariamente pelas dividas e obrigações que os seus representantes venham a contrahir em nome deste.

Art. 97.ª — O centro não poderá eximir-se, sob nenhuma pretexto, dos compromissos estatuidos, não lhe cabendo tão pouco conhecer dos recursos pecuniarios que possam dispor seus associados.

Art. 98.ª — Nenhum director ou funcionario poderá revelar os diagnosticos feitos pelos medicos em relação aos associados.

Art. 99.ª — As propostas de admissão de socios e outros, depois de rejelladas tres vezes pela directoria não serão mais objecto de deliberação.

Art. 100.ª — A directoria poderá tomar as medidas que julgar convenientes em beneficio dos cofres sociais, bem como instituir concursos e estabelecer premios, tendo em vista o desenvolvimento moral e material da sociedade.

Art. 101.ª — Annualmente, no mez de janeiro, será cobrada dos associados, alem da mensalidade, a annuidade de mil réis, que, recolhida á thesauraria, será destinada a auxiliar a verba de hospitalisação.

Art. 102.ª — A bandeira e o estandarte do centro só poderão sair da sede social com previa autorização da directoria, nunca, porém, para figurar em manifestações de caracter politico-partidario;

§ unico — O Centro hasteará a bandeira nos dias de assembléa e no seu anniversario, bem como a meia haste, por tres dias, em signal de pesar, quando falleça qualquer socio.

Art. 103.ª — Quando, por ventura, a directoria verificar a impossibilidade de o centro se manter por falta de meios pecuniarios, convocará immediatamente a assembléa deliberativa, que resolverá em definitivo.

Paraphrasis unico. No caso de dissolução do centro serão todos os bens distribuídos pelos socios existentes na ocasião e no gozo das regalias associativas.

Art. 104. O anno social terminará sempre em 31 de julho.

Art. 105. Os presentes estatutos só poderão ser reformados, decorridos 12 meses de haverem entrado em vigor, por proposta da directoria á assemblea deliberativa, que julgará da necessidade da proposta, e, uma vez de accordo, autorizará a directoria a nomear uma comissão para esse fim, se não preferir elegel-a.

Art. 106. Fica, porém, estabelecido que, nas reformas que futuramente se façam nestes estatutos, serão conservados os fins constantes do art. 4º e seus paragraphos.

Art. 107. Será conservada a qualidade de socios remidos e mais titulares, e a gosen na época desta reforma, bem como serão respeitadas os direitos, para effeitos de remissão, aos que ingressaram na vigencia dos estatutos anteriores.

Art. 108. As quotas de admissão de socios e respectivas mensuralidades, bem como as de subsidios e outros auxilios pecuniarios poderão ser alteradas ou suprimidas a criterio da assemblea deliberativa, por proposta da directoria ou conselho fiscal e não estarão, pois, sujeitas ás disposições do art. 105.

Art. 109. Serão considerados quites os socios que:

- a) tiverem pago o seu recibo de conformidade com o art. 17, § 7º;
- b) os que possuírem o titulo de remidos.

Art. 110. Não poderão fazer parte das assembleas nem ser eleitos para os cargos administrativos os socios que:

- a) sejam empregados ou funcionarios do centro, excepto o secretario de trabalho;
- b) os menores de 18 annos;
- c) estejam fóra das regalias associativas e os analfabetos.

Art. 111. Para a renovação da directoria — cinco membros — a assemblea deliberativa adoptará o seguinte criterio:

§ 1.º Indicar, preliminarmente, e em escrutinio secreto, quaes os cinco cargos que considera vagos e a preencher.

§ 2.º Procederá em seguida a eleição para esses cargos vagos, ainda sob escrutinio secreto, conjunctamente com o conselho fiscal.

Art. 112. A revisão de matriculas dos socios deverá ser feita de tres em tres annos, sendo a primeira em 1933, podendo ser alteradas de conformidade com a ordem de collocação, por eliminação, demissão ou morte.

Art. 113. Com a approvação destes estatutos ficam revogados os anteriores.

Art. 114. Estes estatutos entrarão em vigor do dia 8 de julho de 1930 em diante.

Art. 115. A reforma dos estatutos anteriores a estes e a elaboração consequente destes foi autorizada pela assemblea geral de 31 de março de 1930, e estes foram lidos e discutidos nas assembleas de 3 e 7 de julho de 1930, e approvados nesta ultima.

CAPITULO XXII

Disposições transitorias

Art. 116. Depois da approvação destes estatutos, a mesma assemblea ou

em outra em continuação, verificará quaes os quatro directores que deverão ser substituídos, para a renovação da directoria, no dia 31 de julho deste anno e acclamará, symbolicamente, outros quatro para os substituir, bem como mais um para o cargo accrescido nestes estatutos. Estes directores assim acclamados, juntamente com os outros cinco que continuarão no exercicio, constituirão a directoria para o exercicio a começar em 1 de agosto deste anno.

Paraphrasis unico. Esta assemblea poderá, se julgar necessario, transferir de um cargo para outro os actuaes directores, bem como determinará os cargos que cada um passará a occupar.

Art. 117. No dia 3 de setembro de 1930, reunir-se-ha pela primeira vez a assemblea deliberativa, em sessão extraordinaria, para discutir e votar a reforma do Regulamento Interno, eleger o primeiro conselho fiscal para o periodo que vai dessa data a 31 de julho de 1931 e ouvir a leitura do relatório annual do presidente correspondente ao exercicio começado em 1 de julho de 1929 e a terminar em 31 de julho deste anno.

A comissão reformadora

Relator — José Baptista Ferreira.
Redactor — Alberto Affonso Barcellos.
Secretario — Verissimo Solla Fernandes.
Revisor — José Ferreira Morgado.

Mesa da assemblea em que foram approvados

Presidente — José Ferreira Morgado.
Secretario — Alberto Affonso Barcellos.
(R. B. — 2.877 — 10-7-930.)

ANNUNCIOS

Companhia Touzeau S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea extraordinaria, ás 14 horas do dia 18 de julho corrente, na sede da companhia, á travessa Natividade n. 13, para resolverem sobre augmento do capital social e modificação de alguns artigos dos presentes estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1930.
— A directoria.

(C—5.207—11-7-30—10\$000)

A' Praça

Willy Langschwager, de nacionalidade allemã, declara á praça e a quem interessar possa, que, para fins commerciaes e industriaes, daqui em diante passa a assignar-se Guilherme Langschwager.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1930.
— Guilherme Langschwager.

Reconheço a firma de Guilherme Langschwager.

Rio, 10 de julho de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabelião.

(C—5.198—11-7-30—12\$000)

Camara Municipal de Uberaba

PAGAMENTO DE JUROS E RESGATE DE APOLICES

Aclam-se em pagamento no Banco Nacional Ultramarino, á rua da Quitanda n. 120, os juros do empréstimo de 1.300 contos, lançado nesta Capital (coupon n. 18) e o resgate das apolices sorteadas no 14º sorteio, cujos numeros são os seguintes:

312	383	437	568	714
1.059	1.127	1.119	1.226	1.290
1.367	1.373	1.592	1.659	1.776
1.779	1.785	1.821	1.872	1.873
2.057	2.472	2.595	2.824	3.023
3.632	3.661	4.464	5.070	5.114
5.180	5.216	5.321	5.328	5.351
5.411	5.502	5.512	5.560	5.584
5.945	6.077	6.230	6.248	6.368
6.372	6.409	6.410	6.512	6.650
6.756	6.794	6.868	6.934	6.937
6.978	7.184	7.703	7.865	7.990
8.019	8.033	8.156	8.181	8.232
8.349	8.563	8.681	8.886	9.075
9.373	9.606	9.611	9.765	9.971
10.108	10.181	10.401	10.800	10.892
10.951	10.979	11.074	11.168	11.217
11.470	11.489	11.549	11.611	11.612
11.629	11.795	11.906	12.321	12.518

Banco Nacional Ultramarino, José Guedes da Silva, gerente.

(C—5.193—11-7-30—458000)

Companhia Edificadora

JUROS DE "DEBENTURES" A PAGAR

Do proximo dia 15 do corrente em diante, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua Vicente de Paula n. 80, 1º andar, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 1º semestre de 1930, á razão de 8 % ao anno ou 8\$000, por debentures.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1930.

— A directoria.

(C—5.194—11-7-30—208—2º vezes)

Ao Commercio

Avisamos ao commercio, ao publico e especialmente aos Srs. prestamistas do Plano Guanabara, que o Sr. José Maria de Jesus Seixas deixou de ser socio da firma Propagadora Nacional Limitada, da qual se retirou livre e desembaraçado de qualquer onus ou obrigação, ficando o activo e passivo da referida sociedade, sob a exclusiva responsabilidade dos socios Raimundo Barros Filho, Pio de Sampaio Barros e Israel Fernandes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930.

— J. M. de Seixas. — Raimundo Barros Filho. — Por procuração de Pio de Sampaio Barros, Oscar Miranda. — Israel Fernandes.

(C—5.192—11-7-30—158000)

Declaração

José de Barros Accioli, filho de José Cavalcanti de Barros Accioli, declara que perdeu os certificados de Portuguez, Francez, Inglez, Latin, Arithmetica, Algebra, Geometria, Physica e Clinica, Historia Universal, Historia do Brasil e Geographia, passados pelo Externato do Collegio Pedro II. — José de Barros Accioli.

(C—5.210—11-7-30—248—3º vezes)

**Instituto de Protecção e Assistencia
à Infancia do Rio de Janeiro**

De accordo com os vigentes estatutos realiza-se em 14 de julho proximo, ás 10 horas da manhã, a sessão anniversaria da installação e para a qual são convidadas todos os membros do instituto. — O secretario, Dr. *Julio de Azurem Furtado*.

(C-5.203-11-7-20-1\$000)

Sociedade B. "Crazeiro do Sul"

O presidente convoca os associados

para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 15 do corrente, ás 20 horas, na sede social, á rua Luiz de Camões n. 54, para o assumpto constante do art. 12, § 1º, alinea a dos estatutos. Leitura do relatorio e approvação das contas do 1º semestre e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1930. — *Frederico Mauro Moore*, secretario, no impedimento do presidente.

(R. B.—N. 2.880-11-7-30)

**Empresa Constructora Rio Grande
do Sul****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 de julho corrente, ás 14 horas, na rua Theophilo Ottoni n. 69, 1º andar, para tomarem conhecimento dos actos da directoria e resolverem sobre a liquidação da companhia. As accões ao portador, devem ser depositadas no escriptorio, á rua Theophilo Ottoni n. 69, 1º andar, até a vespera da reunião, sendo necessario o comparecimento de accionistas representando dous terços do capital.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1930. — A directoria.

(R. B.—N. 2.872-9-7-30-4 vezes)

S. A. Rezende Industrial

REZENDE — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, ou no Districto Federal, á rua dos Andradas n. 117, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, artigo 16).

Rezende, 25 de junho de 1930. — A directoria.

(C-4.723-24-6-30-30\$-3 vezes)

Banco do Commercio**110º DIVIDENDO**

Do dia 15 em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 110º dividendo das accões deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1930, á razão de 6\$000 por accção integrada.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1930. — *Conde de Avellar*, presidente.

(C-5.150-10-7-30-10\$-1 vezes)

Fluminense Football Club

EMPRESTIMO DE 5.000.000\$000

A partir do dia 22 do corrente, serão pagos, na thesouraria da sociedade, ás terças e sextas-feiras, das 15 ás 17 horas, os juros de 7 % ao anno, referentes ao primeiro semestre de 1930, vencido em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1930. — Dr. *Benjamin de Oliveira Filho*, 1º secretario.

(C-5.085-8-7-30-40\$-1 vezes)

S. A. Rezende Industrial

SEDE EM REZENDE — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 25 de julho proximo, á 1 hora da tarde, na sede social, á praça da Concordia, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativas ao exercicio encerrado em 30 de junho de 1929.

Rezende, 26 de junho de 1930. — A directoria.

(C-4.785-26-6-30-30\$-3 vezes)

"Lojas Americanas S. A."

RIO DE JANEIRO — PRAÇA MAUA
N. 7-15º ANDAR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Por deliberação da directoria, tomada em 4 do corrente, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, no dia 21 do corrente mez, ás 14 horas, afim de resolverem sobre a modificação dos estatutos, quanto á organização e attribuições da directoria, e tambem, quanto á sua composição, preenchendo, por eleição, um dos seus cargos.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1930. — *H. Batterson Boger*, sub-the soureiro-secre tario.

(R. B.—N. 2.855-7-7-30-11 vezes)

Companhia Carris Porto Alegre**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Segunda convocação**

Em virtude de não ter comparecido numero sufficiente na assembleia convocada para o dia 7 de julho de 1930, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, ás onze horas do dia 12 de julho de 1930, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para a reforma dos estatutos sociaes, augmentando para nove o numero de directores, creando os cargos de supplentes do conselho administrativo e modificando para julho a data da realização da assembleia geral ordinaria. Caso seja approvada a referida proposta da directoria, deverá ser procedida á eleição para preenchimento dos novos cargos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1930. — A directoria.

(C-5.073-7-7-30-100\$-5 vezes)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 18, paragrapho A, dos estatutos sociaes, convido aos Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões para se reunirem em assembleia geral, que será realizada no dia 25 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, para approvação de contas e outros assumptos sociaes.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1930. — *João Alberto Bressan*, gerente.

(C-5.129-9-7-30-30\$-3 vezes)

**Banco Predial do Estado do Rio
de Janeiro****23º DIVIDENDO**

Na thesouraria deste Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, pagar-se-ha a partir do dia 15 do corrente, o 23º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1930, á razão de 14 % ao anno, ou 14\$000 por accção.

Nitheroy, 8 de julho de 1930. — *Doutor Leonel Magalhães*, presidente.

(C-5.103-8-7-30-70\$-7 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos fins, que perdeu o certificado de approvação do exame de Historia do Brasil, prestado no Collegio Pedro II, do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1930. — *Egberto Silva*.

(C-5.123-9-7-30-24\$-3 vezes)

Banco do Brasil**18º DIVIDENDO**

De ordem do Sr. presidente faço publico que, a partir de 10 do corrente, serão pagos os dividendos deste Banco relativos ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 20\$000 por accção, como segue:

Dias 10 e 11 — Bancos e casas commerciaes portadores de listas.
Dia 12 — Lettras A e B;
Dia 15 — Lettras C e I.
Dia 16 — Lettras J a M, diversos.
Dia 17 — Manoel e Maria.
Dia 18 — N a Z.

A partir do dia 19 do actual serão pagos os de todas as lettras indistinctamente.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1930. — O gerente.

(R. B.—N. 2.875-9-7-30-7 vezes)

Declaração

Manoel Motta, brasileiro, casado, com 37 annos de idade, residente nesta Capital, á rua Sampaio Ferraz n. 51, venho a publico declarar que não se entendo com elle, diversos titulos protestados por falta de pagamento, e sim com outras pessoas portadoras de igual nome. Declara, outrossim, que, para evitar quaesquer duvidas futuras, passará de ora em diante, a assignar Manoel da Cunha Motta.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1930. — *Manoel Motta*.

Reconheço a firma de Manoel Motta. Rio, 8 de julho de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Paula e Costa*, tabelião.

(C-5.135-9-7-30-30\$-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 9.724, 13.493 e 13.498)	1\$000
Agricultura (Orça o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autores (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autores (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annaes), 1923	3\$500
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).	1\$500
Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 13 de março — 1910)	1\$000

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabeleco penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catálogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	4\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	4\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decr. ns. 5.109, 17.910 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.910, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
Código Civil. Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1929	5\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Código de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Código do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Código de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Código de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1924)	\$500

Construção de casas para funcionários e operários da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Organizacionais de caracter permanente (Índice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1923)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Decas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança anigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de servicos theatraes)	\$500

E

Energoes para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos servicos da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Soppor	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Soppor	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Belfens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
zembro de 1923 (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600

de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita annotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despeza).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despeza).....	6\$000
de 1930 (Despeza).....	12\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910.....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920.....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) 10\$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920) \$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares 1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra 3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais) \$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) \$500

M

Mappa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane 1\$000

Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg 1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Piahy 1\$000

Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba 1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte. 1\$000

Mappa phytogeographico da Serra do Araripe \$500

Medicos e Dentistas (Relação dos) 3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing 2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio \$500

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 2\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) 2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) 1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) 1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren 1\$500

Nova luz sobre o passado 10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 1\$000

Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 1\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis .. 3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) 5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M) 6\$000

Provimentos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 \$500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume.....	25\$000
2º volume.....	25\$000
Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000
Propriedade Industrial (Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).....	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	0,500
--	-------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento).....	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre), Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a), Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.512, de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de), Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do), Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Serviço Domestico (Locação de), Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Sello (Regulamento do), Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
Suprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ...	1\$500

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918), Decr. numero 13.237, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolph Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro), Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de), Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920)	\$500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de), Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de), Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Viação (Taxa de), Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000